

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 234

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.270, que dispõe sobre a execução do art. 3º do decreto n. 5.270, de 3 de janeiro de 1927, relativamente à equiparação do pessoal das oficinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional ao da Imprensa Nacional.

Decreto n. 5.271, que dispõe sobre a presidência das mesas eleitoraes e dá outras providencias, concernentes à constituição do Conselho Municipal do Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.922, que prorroga o prazo para a apresentação do projecto definitivo do porto do Pôrto, no Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 17.928, que faz publica a adhesão da Esthonia à Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas.

Decreto n. 17.932, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 15:392\$566, para pagamento até 31 de dezembro de 1926, de acrescimo de vencimentos a de-chargadores da Corte de Appellação.

Decreto n. 17.933, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:543\$333, para pagamento ao Dr. Luiz Estevão de Oliveira, juiz federal na seção do Pará, de gratificação adicional, no periodo de 18 de setembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 30 de setembro proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria e Commercio, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.270 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1927

Dispõe sobre a execução do art. 3º, do decreto n. 5.131, de 3 de janeiro de 1927, relativamente à equiparação do pessoal das oficinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional ao da Imprensa Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Na execução do art. 3º do decreto n. 5.131, de 3 de janeiro de 1927, o Governo fará do seguinte modo as equiparações do pessoal das oficinas graphicas e da encadernação da Bibliotheca Nacional ao das funções correspondentes na Imprensa Nacional:

1º, o inspector tecnico na Bibliotheca aos ajudantes do chefe da Seção de Artes da Imprensa Nacional;

2º, o compositor paginador na Bibliotheca ao paginador na Imprensa;

3º, dous linotypistas na Bibliotheca aos linotypistas do *Diario Official*, na Imprensa;

4º, um photo-gravador na Bibliotheca a um gravador especial na Imprensa;

5º, um impressor na Bibliotheca a um impressor de 1ª classe na Imprensa;

6º, um ajudante de impressor na Bibliotheca a um impressor de 2ª classe na Imprensa;

7º, um mestre na Bibliotheca a um mestre na Imprensa;

8º, um contra-mestre na Bibliotheca a um contra-mestre na Imprensa;

9º, quatro officiaes encadernadores na Bibliotheca aos quatro officiaes especiais da Imprensa;

10, dous officiaes na Bibliotheca aos officiaes de 1ª classe na Imprensa;

11, dous officiaes na Bibliotheca aos officiaes de 2ª classe na Imprensa;

12, cinco officiaes na Bibliotheca aos officiaes de 3ª classe na Imprensa;

13, dous officiaes na Bibliotheca aos officiaes de 4ª classe na Imprensa;

14, tres aprendizes na Bibliotheca aos aprendizes de 1ª classe na Imprensa;

15, quatro aprendizes na Bibliotheca aos aprendizes de 2ª classe na Imprensa;

16, um aprendiz na Bibliotheca a um aprendiz de 3ª classe na Imprensa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Augusto de Vianna de Castello

DECRETO N. 5.271 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1927

Dispõe sobre a presidência das mesas eleitorais e dá outras providências, concernentes á constituição do Conselho Municipal do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Além das autoridades e funcionarios a que se referem os arts. 9.º, § 4.º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e 3.º do decreto legislativo n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, concorrerão para a presidência das mesas eleitorais os directores e chefes de serviços federaes e municipaes e os professores dos institutos officiaes de ensino superior e secundario da União, ou do Districto Federal, distribuidos pelo juiz federal da 2.ª Vara, no inicio de cada legislatura, e á proporção que se formarem novas mesas no seu interregno.

Art. 2.º Nas eleições para á constituição do Conselho Municipal do Districto Federal, o eleitor poderá votar em oito nomes differentes, ou accumular todos os seus votos ou parte delles, em um só candidato, escrevendo o nome do mesmo tantas vezes quantos votos lhe quizer dar.

§ 1.º No caso do eleitor escrever um só nome, só um voto será contado ao nome escripto.

§ 2.º Si a cedula contiver maior numero de votos do que os de que póde dispór o eleitor, serão sómente apurados, na ordem da collocação, os votos em numero legal e desprezados os excedentes.

Art. 3.º Occorrendo vagas, o preenchimento dellas se fará nas condições prescriptas no art. 2.º e da forma seguinte:

Até duas vagas, inclusive, o voto será uninominal;

Até quatro vagas, inclusive, cada eleitor disporá de dous votos;

Até cinco vagas, inclusive, cada eleitor disporá de tres votos;

Até sete vagas, inclusive, cada eleitor disporá de quatro votos;

Até oito vagas, inclusive, cada eleitor disporá de cinco votos;

Até 10 vagas, inclusive, cada eleitor disporá de seis votos;

Até 11 vagas, inclusive, cada eleitor disporá de seis votos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.922 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1927 (*)

Prorroga o prazo para a apresentação do projecto definitivo do porto do Forno, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em vista do requerimento do Dr. Miguel Couto Filho, concessionario, sem onus para o Thesouro, de um porto e respectiva via ferrea na encosta do Forno e suas visinhanças, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do contracto autorizado pelo decreto n. 16.681, de 26 de novembro de 1924, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 27 de maio de 1925:

Attendendo a que o requerente provou ter apresentado em 25 de maio de 1925, dentro do prazo legal, os estudos e projecto de porto de que é concessionario, julgados, porém, insufficientes, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes;

Attendendo a que occorre o caso de força maior, previsto na clausula XX das annexas ao decreto n. 16.681, de 26 de novembro de 1924, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado, como opportunamente fôra feito pelo despacho de 19 de agosto de 1926, e avisos n. 636/G, de 13 de novembro de 1926 e n. 6, de 12 de maio do corrente anno, até 19 de maio de 1928, o prazo para apresentação do projecto definitivo do porto do Forno.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder. (7.495)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 17.928 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1927

Adhesão da Esthonia á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Esthonia á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas, assignada em Berlim em 13 de Novembro de 1908, assim como tambem ao Protocollo adicional a essa Convenção, assignado em Berna a 20 de Março de 1914, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por Nota de 29 de Agosto de 1927, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Traducção official:

Legação da Suiza no Brasil — Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1927.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por Nota de 9 de Junho de 1927, a Legação da Esthonia, na Suiza, fez saber ao Conselho Federal que a Assembléa de Estado esthoniana adoptou, a 31 de Março de 1927, uma lei approvando a adhesão da Esthonia á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas, assignada em Berlim em 13 de Novembro de 1908, assim como tambem ao Protocollo adicional a essa Convenção, assignado em Berna a 20 de Março de 1914.

De accordo com as disposições dessa lei, a Esthonia faz uso do direito previsto no art. 25 da Convenção de 1908, substituindo as disposições dessa Convenção que se referem á protecção do direito de traducção das obras litterarias e do direito de representação das obras dramaticas ou dramatico-musicas pelas contidas no art. 5 da Convenção assignada em Berna em 9 de Setembro de 1886 (redacção dada a esse artigo na Acta adicional assignada em Paris em 4 de Maio de 1896), assim como pelas que se conteem no art. 9, alinea 2, da mesma Convenção de 1886.

A adhesão terá effeito a partir de 9 de Junho de 1927, data da Nota esthoniana.

Essa Nota diz ainda que a Esthonia deseja ser collocada na sexta classe para a sua participação nas despesas da Repartição Internacional.

Accrescentaremos que, em virtude de uma Nota da Legação supracitada, de 12 de Julho de 1927, a protecção do direito de autor está regida na Esthonia pela antiga lei Russa de 20 de Março de 1911, sobre o direito do autor, lei da qual appareceu uma traducção franceza no jornal official da Repartição Internacional de Berna *Le Droit d'Auteur*, anno 1911, pagina 96.

Rogando a Vossa Excellencia de se dignar tomar nota dessa adhesão, aproveito esta occasião, Senhor Ministro, para lhe reiterar a segurança da minha mais alta consideração. — Gertsch.

Ao Senhor Doutor Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 17.932 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 15:392\$566, para pagamento até 31 de dezembro de 1926, de accrescimo de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo consultado o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e usando da autorização do decreto legislativo n. 5.223, de 15 de agosto deste anno, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 15:392\$566, para attender ao pagamento de accrescimo de vencimentos aos desembargadores da Corte de Appellação Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira, desde a data em que fizeram jús a taes accrescimos até 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 17.933 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:543\$333, para pagamento ao Dr. Luiz Estevão de Oliveira, juiz federal na secção do Pará, de gratificação adicional, no periodo de 18 de setembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando da autorização do decreto legislativo n. 5.194, de 11 de julho deste anno, a abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:543\$333, para pagamento ao Dr. Luiz Estevão de Oliveira, juiz federal na secção do Pará, da gratificação adicional que deixou de receber, no periodo de 18 de setembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter a apreciação de VV. EEx. a presente exposição de motivos que me foi dirigida pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas acerca da necessidade de ser incluído no projecto de orçamento daquelle ministerio para o exercicio de 1928, o credito de doze contos de réis (12:000\$), destinado ás despesas decorrentes da criação de quatro logares de agentes embarcados no quadro da Administração dos Correios de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, de accordo com o decreto legislativo n. 5.207, de 29 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A Directoria Geral dos Correios trouxe ao conhecimento deste ministerio que os quatro logares de agentes embarcados creados no quadro dos funcionarios da Administração dos Correios de Corumbá, pelo decreto legislativo n. 5.207, de 29 de julho proximo findo,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 de outubro corrente foi concedido ao bacharel Luiz Barreto Murat, escrivão do 2° officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, mais um anno de licença em prorrogação, para tratamento de saúde.

Por outros de igual data, foram concedidos os seguintes acrescimos:

De 20 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 8:160\$000 annuaes, ao bacharel Francisco Cesario Alvim, desembargador da Corte de Apelação do Distrito Federal, correspondente a 20 annos de effectivo exercicio na magistratura completados em 8 de maio ultimo;

De 33 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 3:762\$000, annuaes, ao bacharel Francisco de Gouvêa Nobrega, substituto do juiz federal na Secção da Parahyba, correspondente a 25 annos de effectivo exercicio no dito cargo completados em 7 de junho ultimo.

— Ainda por decretos de igual data foram promovidos, por merecimento, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

A capitão, o graduado Emygdio Teixeira da Silva e a 1° tenente, o 2° tenente Francisco de Paula dos Santos Costa.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, na mesma corporação, a segundos tenentes, o 1° sargento escripturário José Gomes Ribeiro Sobrinho e o 1° sargento graduado Antonio Fernandes Loureiro.

— Ainda por outro de igual data foi graduado no posto de capitão, o 1° tenente da mesma corporação, Emygdio Dias Vieira.

— Por outros da mesma data foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O cabo de esquadra Antonio Anjo da Guarda, no posto e com o soldo de 3° sargento e o anseçada Antonio Garcia do Amaral, no posto e com o soldo de cabo de esquadra.

— Por outro de igual data foram nomeados: o Dr. George Sumer para o logar de professor cathedratico de physica do Internato do Collegio Pedro II: o en-

gineiro civil Vicente Licinio Cardoso para o logar de professor cathedratico de architectura civil, hygiene dos edificios e saneamento das cidades, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; e o engenheiro civil Raul Eloy dos Santos para o logar de professor da aula de desenho a mão livre e de ornatos da mesma Escola Polytechnica.

— Por outro da mesma data foi concedido acrescimo de vencimentos de 20 por cento, na importancia de 2:880\$000 annuaes, ao Dr. Raul Leitão da Cunha, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a vinte annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 31 de julho ultimo, e a que fica elevado o acrescimo obtido por decreto de 13 de setembro de 1922.

— Por outro, ainda da mesma data, foi declarado que os acrescimos concedidos ao Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, professor cathedratico do Externato do Collegio Pedro II, e aos quaes se refere o decreto de 25 de julho ultimo, devem ser contados, respectivamente, a partir de 23 de março de 1918, e não de 11 de maio de 1917 e 11 de maio de 1922, como consta do referido decreto.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente ao pedido de providencias no sentido de ser incluído no projecto de orçamento deste ministerio para o exercicio de 1928, o credito de 12:000\$ (doze contos de réis), destinado ás despesas decorrentes do decreto legislativo n. 5.207, de 29 de julho proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Victor Konder.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.271, da presente data, que dispõe sobre a presidencia das mesas eleitoraes e dá outras providencias concernentes a constituição do Conselho Municipal do Distrito Federal, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de n. 152, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.270, desta data, a qual dispõe sobre a execução do artigo 3° do decreto n. 5.131, de 3 de janeiro de 1927, relativamente á equiparação do pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional ao da Imprensa Nacional, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 136, de 21 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 de setembro ultimo foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno ao official operario Duarte José Dias de Carvalho;

Dous mezes e 15 dias ao auxiliar do expediente João Elias Justo;

De sete mezes ao servente de terceira classe José Gonçalves, 1°.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes ao 4° escripturario, Agasilao Pereira da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 3 do corrente mez, foi designado o escrevente juramentado bacharel Armando Dias Maia para servir, interinamente, o 2° Officio de escrivão do Juizo da Provedoria e Resíduos, durante o impedimento do effectivo, bacharel Luiz Barreto Murat, a quem foi concedido mais um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Por outra de 4, foi exonerado, a pedido, o bacharel Miguel Paes do Amaral Pimenta, do logar de 2° supplente do juiz da 2ª Pretoria Criminal.

Directoria do Interior

Por portarias de 4 do corrente mez, foram naturalizados cidadãos brasileiros:

Manoel Araujo, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1903, filho de Marcelino Araujo e Antonia da Conceição, solteiro, residente nesta Capital;

Virginia Mendes Martins, natural de Portugal, nascida a 9 de fevereiro de 1885, filha de José Mendes Martins e Maria Nazareth, viúva, residente nesta Capital;

José Maria dos Santos, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1887, filho de João dos Santos e Candida da Paixão, casado, residente no Estado de São Paulo;

João dos Santos, natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1883, filho de Manoel dos Santos e Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao Governo do Estado de São Paulo a portaria do que alli reside. Expediente do dia 4 de outubro de 1927

Requerimento despachado:

Carlos Alberto, pedindo naturalização. — Faça prova de idade e de nacionalidade.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 244 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem restituídas ás firmas Constantino Gonçalves & Comp. e Andrade Lima & Comp. as cauções de 2:000\$, que cada uma das alludidas firmas depositou no Thesouro Nacional, conforme os conhecimentos juntos numeros 584 e 586, para a garantia de apresentação de propostas para a conclusão do edificio do Externato do Collegio Pedro II, e que não foram acceitas.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 246 E — Em resposta ao aviso do V. Ex., n. P/63, de 23 de fevereiro ultimo, tenho a honra de declarar-lho que a nossa representação no III Congresso Internacional de Sciencias Administrativas, a reunir-se este anno em Paris, só poderá ser levada a effecto si esse ministerio custear as respectivas despesas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 247 E — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do officio n. 1.655, de 5 de setembro do corrente anno, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser reconsiderada, por esse tribunal, a resolução tomada em sessão de 22 de agosto ultimo, para o fim de serem pagos, no Thesouro Nacional, por conta da verba n. 22, do art. 2° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricadas, na importancia total de 23:011\$466, relativas a fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant (Cegos), no mez de fevereiro, de accordo com o artigo 245 do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remetido a esse tribunal com os officios ns. 44 e 81, respectivamente, datados de 8 e 14 de fevereiro ultimo, a relação de propostas das concorrências administrativas para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 29

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 248 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22° do art. 2° da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de réis 26:784\$573, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant (Cegos), no mez de junho de 1927, de accordo com o art. 245 do Codigo da Contabilidade da União, tendo sido remetido a esse tribunal com os officios ns. 183 e 205, respectivamente, datados de 10 de junho e 7 de julho ultimo, as propostas das concorrências administrativas para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 30

Sr. ministro da Guerra:

N. 250 E — Tendo sido sorteado para o serviço militar, como consta do Diario

Official de 9 de agosto ultimo, pagina 17.355, o ex-alumno do Instituto Nacional de Musica Iherê Gomes Grosso, laureado com o premio de viagem aos paises estrangeiros e actualmente em Paris, venho solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser o referido estudante dispensado do serviço, pelo prazo de um anno, afim de que não sejam interrompidos os estudos de aperfeiçoamento a que presentemente se dedica, como convem aos interesses da arte nacional.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 252 E — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do officio n. 1.081, de 9 de setembro do corrente anno, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal a resolução tomada em sessão de 22 de agosto ultimo, para o fim de serem pagos, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22°, do art. 2° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, na importancia de 14:806\$850, relativos a fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de fevereiro, de accordo com o art. 245 do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remetido a esse tribunal em o officio n. 43, de 28 de fevereiro ultimo, a relação de propostas das concorrências administrativas para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 253 E — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, pela subconsignação "Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, etc.", da verba n. 22 do art. 2° da lei de despesa em vigor, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:440\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento da differença da gratificação adicional concedida ao Dr. Henrique Rodolpho Baptista, assistente daquella faculdade, de accordo com o decreto de 28 de março ultimo, junto por cópia, tendo sido deduzida a despesa do respectivo credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1927

Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1635 — Tendo o Sr. Antonio Ferreira de Brito recorrido do despacho que lhe nega registro do diploma conferido ao mesmo por essa faculdade, reitro a solicitação feita a essa inspector, em officios de novembro e dezembro ultimos, de informações que me habilitem a resolver definitivamente sobre este recuso.

— Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.636 — Junto vos devolvo a primeira e terceiras vias do pedido n. 107 e empenho n. 1, acompanhado das primeira e segunda vias da respectiva conta de Neves, Gonçalves & Comp., na importancia de 517\$, visto não estar incluido no credito suplementar a subconsignação n. 3, "Trem de cozinha e utensilios de refeitório, dormitório e enfermaria".

Dia 29

Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.637 — Incluso remetto-vos o decreto do Sr. Presidente da Republica concedendo a Julieta França, professora desse instituto, a gratificação adicional de 10%.

Dia 30

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.638 — Comunico-vos que tendo levado ao conhecimento do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores as indicações respectivamente assignadas pela maioria dos membros da Congregação da Faculdade de Medicina e de Direito dessa universidade, relativamente ao adiamento do concurso para a docência livre, S. Ex. resolveu que sejam as referidas indicações presentes, respectivamente, às congregações daquellas faculdades, afim de se proporcionar aos professores que as não subscreveram o ensejo de se manifestarem sobre o assumpto.

Recommendo-vos, pois, as necessarias providencias junto á directoria da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Direito para que se cumpra o despacho do Sr. ministro.

Dia 1 de outubro de 1927

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.640 — Em solução ao officio n. 602, de 30 de setembro ultimo, dirigido a este departamento pela directoria da Escola Polytechnica, deveis declarar aquella directoria que, tendo em vista a opinião da mesma, poderão concorrer á livre docencia dos cursos especializados os candidatos que apresentarem o diploma de engenheiro civil.

N. 2.641 — Recommendo providencias no sentido de ser paga, na thesauraria da Faculdade de Medicina dessa universidade, por conta das sobras da subvencão de 1926, ao professor cathedratico da mesma faculdade, Dr. Clementino da Rocha Fraga Junior a quantia de 457\$903, correspondente á differença entre o acrescimo de 5% de vencimentos, em cujo gozo se achava, e o de 10% que lhe foi concedido ultimamente, e relativa ao periodo de 20 de julho a 31 de dezembro do anno findo, devendo ser feita a necessaria communicacão á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.644 — Tendo o Tribunal de Contas recusado registro ao adeantamento de 15:000\$, que solicitaes por officio n. 287, de 29 de junho ultimo, e encaminhado ao tribunal por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 170 E, de 20 de julho, fica sem effeito o empenho relativo a esse adeantamento.

N. 1.647 — Inteirado do conteúdo do vosso officio n. 410, de 16 do corrente, approvo o vosso acto suspendendo por 15 dias, a bem da disciplina, o auxiliar do ensino dessa escola Cicero Vaz.

Requerimentos despachados

Tarricone Vincenzo, pedindo permissoão para prestar os exames de portuguez, Inglez, Historia do Brasil, Chorographia

do Brasil no Collegio Pedro II. — Fazer a prova da reciprocidade para os certificados dos cursos secundarios brasileiros, prevista no paragrapho unico do artigo 215 do decreto n. 26.782 A.

Francisco Villela Santos, consultando si é necessaria a apresentacão do attestado de exame de Philosophia para o seu ingresso no exame vestibular. — Dirija-se á Secção do Ensino deste departamento, onde serão dadas informacões.

Brandilho Ubirajara Brasileiro Cidade, Francisco Carneiro Machado Rios, Augusto Baptista da Fontoura Pereira, Helvecio Xavier Lopes, Luiz Soares de Moura, Leoncio Larrain Echeverria, Ubirajara Monteiro de Arroxellas, Cyro de Oliveira Guimarães, Francisco Rocha Figueiredo Monte, Luiz Antonio Vargas, José Ribeiro Villela, João Ferreira Lopes, Nelson Machado Coelho, Omar Rangel Franqueira, Emmanuel Humberto da Silva Freire, Luiz Baptista da Silva Pereira, Raphael Lerro, Cyro Libano de Noronha Soares, Antonio A. de Palma Guimarães Filho, Eolo Hirsch, Joaquim Pires dos Santos, Francisco Trevisani Beltrão, Cezar Lamenha de Siqueira e José de Castro Martins, pedindo registro de diplomas.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 30 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.175 — Comunicando, para os devidos fins, que do credito especial aberto á verba 36, "Substituções", do orçamento de 1925, foi destacada a importancia de 1:170\$966, para pagamento de substituções verificadas no Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 2.176 — Comunicando, para os devidos fins, a annullação de 1:760\$, importancia mandada pagar a Alcides de Paula Gomes, por substituções, em 1925, na Repartição de Policia, em virtude do aviso n. 3.265, de 20 de julho ultimo, tornado sem effeito pelo de numero 3.944, de 12 de setembro findo, dirigido ao Tribunal de Contas, em que se pediu aquella annullação.

N. 2.177 — Remettendo terceiras vias dos pedidos ns. 237, 238, 244, 246 a 250, 260, 262 e 263, extrahidos em agosto ultimo, pela Colonia de Psychopatas (mulheres).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 2.182 — Restituindo, para correções, o processo relativo ao pagamento de 1:287\$096, por ter exercido, em julho e agosto deste anno, as funcções de juiz substituto federal na secção daquelle Estado, ao Dr. Gilberto Santos.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 2.283 — Restituindo, para complemento de formalidades, os pedidos numeros 21, 22 e 23, extrahidos em agosto ultimo.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.184 — Comunicando a providencia supra referida, de haver sido des-

tacada do respectivo credito, para despesas com substituções naquelle departamento, em 1925, a importancia de réis 1:170\$966.

ACTO DO SR. MINISTRO

Expediente de 1 de outubro de 1927

Ao presidente do Tribunal de Appellacão do Acre foi dirigido o seguinte telegramma:

"Referencia telegramma 164 declaro já não dispôr este ministerio credito para ser distribuido pagamento substituções magistrados. Convem mandeis organizar processos referentes exercicio corrente, que pelos tramites legais serão encaminhados Secretaria Estado, afim cada caso seja singularmente submettido apreciação Tribunal Contas. Outrosim communico estar este ministerio providenciando sentido regularizar proximo exercicio pagamento substituções, de modo evitar inconvenientes apontados vosso telegramma. Saudações. — Vianna do Castello, ministro Justiça."

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Foram expedidos:

Officios:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.172 — Comunicando, para os devidos fins, que deve ser annullada a despesa de 1:643\$837, cujo pagamento, em favor do Dr. Herotides Antunes de Oliveira, despesa a que o Tribunal de Contas negou registro, por engano de calculo, mas que, em sua justa proporção (1:613\$761), foi mandada pagar, em virtude de aviso posterior (n. 3.410, de 30 de julho ultimo).

N. 2.173 — Restituindo, para o necessario registro, o pedido n. 152, da Colonia de Psychopatas do Engenho do Dentro.

N. 2.174 — Solicitando providencias para que seja feito o empenho provisorio da importancia de 1:305\$333, para pagamento, neste anno, do soldo do posto de 2º sargento, em que foi reformado o 3º, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Anthero Teixeira.

N. 2.178 — Remettendo terceiras vias de pedidos de ns. 683 e 745, extrahidos pela Casa de Detencão em agosto e setembro deste anno.

N. 2.179 — Remettendo terceiras vias de pedido de n. 248, extrahido pela Secretaria de Estado deste ministerio, em outubro corrente.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.180 — Enviando segura via do pedido supra referido.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 2.181 — Transmittindo, em referencia ao telegramma de 10 de agosto ultimo, o conhecimento n. 170, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao embarque de um volume contendo material de expediente eleitoral, que especifica, destinado áquelle Estado, o seguinte telegramma:

"Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional Estado Maranhão — São Luiz.

Referencia telegramma dezoito setembro findo, solicito urgentemente informa-

mações si fornecimento comarca Impe-
ratrix que trata referido telegramma é
além do que foi fornecido, cujo conheci-
mento embarque foi enviado officio
1.442 A, de 29 junho ultimo. Caso affir-
mativo solicito remessa original requi-
sição. Saudações. — *Peretra Junior*, di-
rector geral Contabilidade Ministerio
Justiça.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro.

Bacharel Miguel Buarque Pinto Guil-
marães, 4º procurador da Republica, in-
terino, pedindo reconsideração de despa-
cho denegatorio de pagamento dos ven-
cimentos integraes do cargo que desem-
penha, por motivos que expõe. — Man-
tenho o despacho anterior.

Bacharel Pedro de Lamare São Paulo,
pedindo pagamento dos vencimentos in-
tegraes do cargo de promotor publico
adjunto, que exerceu interinamente, em
dezembro de 1926, em substituição ao
serventuario effectivo, em comissão do
ministerio, sem prejuizo de seus ven-
cimentos. — Mantenho o criterio ado-
ptado.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 1. de outubro de 1927

Officios:

Solicitaram-se providencias:

A todas as dependencias desta dire-
ctoria:

N. 3.084 — No sentido de ser envia-
da com a possível urgencia, a esta di-
rectoria, a relação dos funcionarios que
estejam nas condições previstas dos ar-
tigos 8º, 9º e 11º e seus paragraphos,
do decreto n. 16.273, de 20 de dezem-
bro de 1923, afim de ser remetida ao
Sr. presidente do Tribunal do Jury.

— A todas as dependencias desta
directoria:

N. 3.085 — No sentido de serem
observadas as recommendações conso-
ante ao uso de automoveis quando em
serviço daquellas repartições, fazendo
mencionar nas guias apropriadas a hora
da dispensa, quando fizerem uso da-
quelles vehiculos.

— Aos Drs. inspectores de Propy-
laxia da Lepra, de Fiscalização do
Exercício da Medicina e Engenharia
Sanitaria:

N. 3.079 — Para melhor fiscalização
do serviço de automoveis, que seja
mencionada a hora da dispensa, em
guia apropriada, toda a vez que fun-
cionarios daquellas repartições se
utilizarem dos automoveis em objecto
de serviço.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director
da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Ns. 3.080 e 3.083 — Que por despa-
cho de 30 de setembro do corrente anno,
foi relevada a multa imposta contra A.
Ferreiras & Costa.

Ns. 3.081 e 3.082 — O cancella-
mento da multa contra José Isidoro.

— Ao Sr. secretario geral e director
da Receita Publica:

Ns. 3.075 e 3.076, 3.075 A e 3.076 A
— Que por despacho de 30 de setembro
do corrente anno, desta directoria, fo-
ram deferidas as petições em que Luiz
Cardoso Mathias e Nelson Leon, pediam
relevação de multa.

— Ao Sr. director da Receita Pu-
blica:

Ns. 3.077 e 3.078 — Que a Inspecto-
ria de Fiscalização de Generos Alimen-
ticios, impoz as seguintes multas:
de 200\$, a José Morgado, estabelecido
à praia do Retiro Saudoso n. 283, por
infracção do art. 812-A e 810, do de-
creto n. 16.300, de 31 de dezembro de
1923; de 1.000\$, a João F. Ferreira,
estabelecido à rua Augusto de Vascon-
cellos n. 7, por infracção do art. 671,
item 2º, combinado com o art. 737, § 4º
do mesmo decreto.

N. 3.074 — Que a Inspectoria de Hy-
giene Industrial e Profissional impoz a
Magalhães Mourão & Comp., encontra-
dos à rua Senhor dos Passos ns. 82/86,
a multa de 100\$, por infracção do arti-
go n. 1.088, do decreto n. 16.300, de
31 de dezembro de 1923.

— Foram multados:

Ns. 3.074 A, 3.077 A e 3.078 A —
Em 100\$, Magalhães Mourão & Comp.,
José Morgado, em 200\$, João F. Fer-
reira, em 1.000\$000.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gene-
ros Alimenticios:

Ferreira & Aleixo (2.510-1.992). —
Colloquem mesa de marmore de accordo
com o Regulamento Sanitario, o que
não foi feito segundo informação do
Dr. inspector sanitario.

F. Fernandes & Rodrigues (2.632-
5.091). — Ficam sem effeito por já te-
rem sido cumpridas as exigencias re-
gulamentares.

Inspectoria do Hygiene Industrial e
Profissional:

Manso & Comp. (2.706-831). — De-
ferido, até ulterior deliberação.

João Caserta (2.707-832). — Prove
o que allega.

Sardi & Sauer (2.708-838). — Con-
cedo 90 dias improrogaveis.

Julio Bertolan (2.709-841). — Con-
cedo 90 dias.

J. G. Moreira Junior (2.710-842).
— Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Propy-
laxia:

João Maria dos Santos. — Relevada
por ter sido vacinado.

3ª Delegacia de Saude:

Domingos Ribeiro (2.714-501). —
Deferido, até ulterior deliberação.

Egydio Alves de Azevedo (2.715-
503). — Deferido, até ulterior delibe-
ração.

Banco Portuguez do Brasil (2.716-
505). — Concedo 60 dias findos os
quos nenhuma outra prorrogação será
mais concedida.

Antonio Viégas da Silva (2.718-507).
— Deferido, até ulterior deliberação.

Camillo Ferreira Bomfim (2.719-
509). — Deferido, até ulterior delibe-
ração.

Manoel dos Santos Bolla (2.717-506).
— Certifique-se.

Francisco Barbosa (2.720-513). —
Certifique-se.

Dia 3

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 3.090 — A comprovação, em tres
vias, da applicação do adeantamento de
400\$, recebido pelo escripturário Age-
nor Affonso, para occorrer ás despesas
de prompto pagamento da 2ª Delegacia
de Saude, durante o 3º trimestre do cor-
rente exercício.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos
da Saude Publica:

N. 3.088 — Os processos referentes
às multas impostas contra: C. R. da
Silva & Comp., Domingos Rodrigues,
Antonio Cordeiro, Bernardino Evange-
lista, Delphin da Silva Pedrosa e José
Silva.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscal-
ização de Generos Alimenticios:

N. 3.087 — A relação dos officios e
autos de multa, recebidos daquela In-
spectoria, durante a semana de 25 de
setembro a 1 de outubro do corrente
anno.

— Restituíram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 3.089 — Acompanhado de copia
do parecer formulado pelo Laboratorio
Bromatologico, o memorial descriptivo
da invenção de "Aperfeiçoamentos nos
processos da conserva de carnes enla-
tadas".

— Apresentou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização
de Generos Alimenticios:

N. 3.086 — A pharmaceutica Dona
Conceição Vianna Gonçalves, nomeada
para o logar de guarda de Delegacia o
que passará a prestar seus conheci-
mentos de clinica no Laboratorio Bro-
matologico.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 3.091 — No sentido de ser posta,
no Thesouro Nacional, a disposição do
escripturário Agenor Affonso, a quan-
tia de 400\$, para occorrer ás despesas
de prompto pagamento da 2ª Delegacia
de Saude, durante o 4º trimestre do
corrente exercício.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral e direc-
tor da Receita Publica:

Ns. 3.093, 3.093 A, 3.098 e 3.098 A
— Que por despacho de 16 de setembro
proximo passado, desta directoria, fo-
ram indeferidas as petições em que Do-
mingos de Araujo e Manoel do Rego
Medeiros, pediam relevação de multa.

— Ao Sr. Dr. director da Receita
Publica:

Ns. 3.092, 3.094 a 3.097 e 3.099 —
Que a Inspectoria de Fiscalização de
Generos Alimenticios impoz as seguin-
tes multas: de 200\$, a Joaquim Campos
Nunes, estabelecido à rua dos Invalidos
n. 9, por infracção do art. 761, letra H;
Manoel Araujo Coutinho, estabelecido à
rua Riachuelo n. 199, por infracção do
art. 776, do mesmo decreto; de 200\$,
a Marcelino Hermida, estabelecido à rua
Riachuelo n. 202, por infracção do ar-
tigo 812, letra A; de 1.000\$, a Cheng
Jie Fang, estabelecido à rua Estação do

Sã n. 63, por infracção dos arts. 995, 776 e 1.015, do mesmo decreto; de réis 600\$, a Arthur Barbosa estabelecido á avenida Henrique Valladares n. 44, por infracção do art. 855 letra A e 812 parágrafo unico do mesmo decreto; de 200\$, a Vaz Fernandes & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116, por infracção do art. 884, letra B, do mesmo decreto.

N. 3.100 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 50\$ a Yolanda Pereira, encontrada á rua São Luiz Gonzaga n. 216, casa XL, por infracção do art. 505, à 1ª, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Ns. 3.092-A, 3.094-A a 3.097-A e 3.099-A e 3.100-A — Em 200\$, Joaquim Campos Nunes, em 200\$, Manoel Araujo Coutinho, em 200\$, Marcelino Herninda, em 1.100\$, Cheng Jie Fang, em 600\$, Arthur Barbosa, em 200\$, Vaz Fernandes & Comp.

Requerimentos despachados

Directoria

Amadeu de Almeida Figueiredo (2.726). — Certifique-se.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Besnard Freres (2.657-839). — Concedo prorrogação até abril do anno proximo.

Arthur Costa (2.722-835). — Concedo 90 dias, findos os quaes nenhuma outra prorrogação será mais concedida.

Abraham Canter (2.723-837). — Concedo 45 dias.

João Marques Ribeiro (2.724-840). — Concedo 60 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Deolindo Merino. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Espediente de 22 e 24 de setembro de 1927

Officios:

N. 1.411 — Ao Sr. secretario geral do departamento as quartas vias das folhas de pagamento do pessoal das Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos portos de Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande do Sul, S. Luiz, Natal, Maceió, Cabedello, Aracajú, Victoria, Paranaguá, Florianopolis, S. Francisco do Sul e Porto Murinho, todas do mez de julho proximo findo.

N. 1.412 — Ao Sr. almoxarife geral do departamento, o pedido de material n. 22, das inspectorias e sub-inspectorias de saude dos Estados.

Communicou-se:

N. 1.410 — Ao Sr. secretario geral do departamento, que foi recolhida á Alfandega de Santos a importancia de 1:050\$900 relativa a serviços de desinfeccão effectuados, em agosto ultimo, nas seguintes embarcações: *Mantiqueira*, *Goyaz*, *Guaratuba*, *D'Entrecasteaux*, *Barbacena*, *Tijuca*, *Cubatão*, *Campinas* e *Troubadour*.

N. 1.406 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido que se deve apre-

sentar á Inspectoria dos S. de Prophylaxia o chefe de turma Alberto Pereira, que será substituido pelo escripturario Nilo Moffa, ficando, ainda, á disposição da Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina, o enfermeiro Henrique Cortijo Massiere.

N. 1.407 — Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Cabedello, que foi averbado nos assentamentos do escripturario-archivista Humberto Vianna, o tempo de serviço constante das tres certidões pelo mesmo enviadas a esta directoria.

N. 1.409 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os serventes José Moraes e Silva, Moysés da Fonseca Luiz e Chrispim Muniz de Oliveira estiveram em serviço durante o mez corrente.

N. 1.413 — Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Paranaguá, em resposta ao seu officio n. 139, que foram solicitadas providencias no sentido de ser reforçada, de mais 100\$, a sub-consignação "2.006". "Iluminação e abastecimento d'agua", daquella repartição.

Espediente de 26 de setembro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

N. 1.423 — Ao Sr. secretario geral do departamento, as contas relativas ás despesas desta directoria, durante o mez de agosto ultimo, relacionadas na importancia de 4:350\$898.

N. 1.424 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus, referente a julho proximo findo.

N. 1.427 — Ao mesmo, em duplicada, a conta de A. Barros & Comp. Ltda., na importancia de 15\$, relativa a fornecimento feito, em agosto ultimo, ao Lazareto da Ilha Grande.

Solicitaram-se providencias:

N. 1.414 — Ao Sr. director geral do departamento, junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser feita a distribuição da quantia de 100\$ á Delegacia Fiscal do Paraná, como reforço á consignação "2.006". "Iluminação e abastecimento d'agua, da Sub-inspectoría do Porto de Paranaguá.

N. 1.428 — Ao Sr. inspector de saude do Porto de Santos, afim de fazer constar dos officios de comunicação de recolhimentos relativos a serviços de desinfeccão, a nacionalidade dos navios.

Communicou-se:

Ns. 1.416 e 1.417 — Aos Srs. director da Receita Publica e secretario geral do departamento, que, por despacho de 16 do corrente, o Dr. director resolveu relevar a multa de 200\$, imposta pela Inspectoria Geral do Porto do Rio de Janeiro ao mestre do pontão *Carlos Gomes*, Joaquim Azevedo Canario.

Ns. 1.418 e 1.422 — Ao Sr. secretario geral do departamento, que foi recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, a quantia de 1:000\$, proveniente das multas impostas pelo inspector de saude dos portos daquella Estado aos Srs. B. Lindberg, H. Hamill, David G. Roberts, Samuel Taylor e William Trantor, respectivamente, commandantes dos vapores *Liguria*, *Laland*, *Biela*, *Browning* e *Baife* (cinco multas de 200\$000).

N. 1.425 — Ao mesmo, que foi recolhida á Alfandega de Santos a importan-

cia de 1:242\$400, proveniente de serviços de desinfeccão effectuados, em setembro corrente, nas seguintes embarcações: *Cometa*, *Sergipe*, *Anna C*, *Fort de Souville*, *Ivaky*, *Uno*, *Icarahy*, *Uçá*, *Hardanger* e *Capillo*.

N. 1.426 — Ao mesmo, para fins convenientes, que foi annullado o pedido n. 126, desta directoria (empenho numero 66).

N. 1.415 — Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, que foi deferido o requerimento de Alfredo Fiuza da Roza, solicitando o fornecimento de luz electrica.

N. 1.408 — Ao Sr. director geral do Povoamento do Solo, que o Dr. director geral deste departamento permittiu o recolhimento a um estabelecimento hospitalar do menor Eugenio, filho do Sr. Alexandre Gnadig, actualmente retido na Ilha Grande.

Requerimento despachado

N. 337 A — Alfredo Fiuza da Roza. — Deferido.

Dia 27

Officios:

Remetteram-se:

N. 1.432 — Ao Sr. secretario geral do departamento, a folha de pagamento dos serventes desta directoria, na importancia total de 1:680\$, relativa ao mez de setembro corrente.

N. 1.433 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal das embarcações desta directoria, referente a setembro fluente, na importancia total de réis 41:330\$000.

N. 1.434 — Ao mesmo, o resumo do ponto para confecção da folha de pagamento do pessoal titulado do Hospital Paula Candido, relativa a setembro corrente.

N. 1.429 — Ao Sr. inspector de saude do Porto de Manaus, por intermedio da Dra. Eponina Ruas, inspectora sanitaria maritima do vapor nacional *Muranguape*, dois caixotes contendo quinino e chenopodio, destinados ao Sr. Governador do Acre.

N. 1.430 — Ao Sr. inspector de Saude do porto de Recife, por intermedio do inspector sanitario embarcado no vapor *Itaquatia*, um caixote contendo uma machina de escrever Underwood, destinada ao serviço daquella inspectoría.

N. 1.435 — Ao Sr. almoxarife geral do departamento, os pedidos de material de ns. 23 a 26, das inspectorias de saude dos portos dos Estados e n. 41 do Lazareto da Ilha Grande, todos do mez fluente.

Requerimento despachado

N. 336 — Sylvio Bráz da Cunha, pedindo uma certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Dias 28 e 29

Officios:

Remetteu-se:

N. 1.437 — Ao Sr. secretario geral do departamento, o resumo do ponto do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez corrente.

N. 1.443 — Ao mesmo, as quartas vias das contas relativas ás despesas effectuadas pela Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, no periodo de janeiro

a julho deste anno, relacionadas em 11:330\$ e 5:154\$600.

N. 1.451 — Ao mesmo, as quartas vias das contas de fornecimentos e de aluguel de casa da Inspectoria de Saude dos Portos do Pará, no periodo de janeiro a agosto do corrente anno, relacionadas em 11:701\$190.

N. 1.452 — Ao mesmo, as terceiras vias das contas de aluguel de casa da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, relativas a janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 400\$ cada uma, assim como as terceiras vias das de fornecimentos e aluguel do mez de março, relacionadas em 1:150\$700.

N. 1.453 — Ao mesmo, as quartas vias dos documentos referentes ás despesas da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, realizadas de janeiro a julho ultimos, relacionadas em 2:488\$700, 2:430\$740 e 2:751\$530.

N. 1.442 — Ao Sr. almoxarife geral do departamento, os pedidos de material desta directoria, sob ns. 183, 184 e 185, datados de 27 do corrente.

N. 1.454 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, afim de que seja devidamente informado, o requerimento de Lui Chuy Foi.

Solicitaram-se providencias:

N. 1.436 — Ao Sr. secretario geral do departamento, no sentido de ser feito o adiantamento da quantia de 4:200\$ ao 2º official Alberto Candido de Freitas, para attender ás despesas de prompto pagamento desta directoria, durante o 4º trimestre do exercicio vigente.

Communicou-se:

Ns. 1.438 e 1.439 — Aos Srs. director da Receita Publica e secretario geral do departamento, que foi multado em 200\$ pelo inspector geral de saude do Rio de Janeiro, o Sr. Thorvald C. Hystad, commandante do rebocador de pesca Thor Senior, por infracção do Regulamento Sanitario em vigor.

N. 1.441 — Ao Sr. secretario geral do departamento, que os Drs. Fernando Soledade e Luiz Azambuja de Lacerda estiveram em exercicio durante todo o mez fluente.

N. 1.450 — Ao mesmo, que, em 30 de julho ultimo, pelo Sr. inspector de saude dos Portos do Amazonas, foi apposto o "cumpra-se" á portaria de licença do Sub-inspector daquelle repartição Thomaz Antonio de Mello Filho.

N. 1.441 — Ao Sr. director dos S. S. do Districto Federal, que o escripturario Newton Brandão esteve em exercicio durante todo o mez de setembro corrente.

N. 1.444 — Ao Sr. sub-inspector de saude de Porto Murtinho, que a carta do "mestre" Martin Lopes Romero foi enviada áquella repartição acompanhada do officio n. 1.526, de 31 de agosto proximo findo.

N. 1.445 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, que o escripturario Mario de Souza Sampaio Vianna compareceu ao serviço durante todo o mez corrente.

N. 1.446 — Ao Sr. inspector de saude dos Portos do Ceará, que o desinfector Manoel Vieira esteve em exercicio durante todo o mez fluente.

N. 1.448 — Ao Sr. sub-inspector de saude do Porto de Florianopolis, que esta directoria não poderá attender á solicitação constante de seu officio numero 300, por falta de observancia, em

tempo, da circular n. 597, de 13 de abril ultimo.

N. 1.449 — Ao Sr. director do Hospital aula Candido, que o interprete Alfredo da Silva Nogueira e o interno Nestor Alves de Moura estiveram em exercicio durante o mez de setembro corrente.

Multa:

Nesta data (29) foi multado em 200\$, pelo Sr. inspector geral do Porto do Rio de Janeiro, o Sr. Thorvald C. Mystal, commandante do rebocador de pesca Thor Senior, por infracção do art. 1.442, letra a, do Regulamento approved pelo decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Dia 30

Officios:

Remetteu-se:

N. 1.456 — Ao Sr. secretario geral do departamento, o resumo do ponto do pessoal superior desta directoria, referente ao mez de setembro andante.

N. 1.457 — Ao mesmo, a folha suplementar para pagamento da differença de vencimentos que compete aos guardas sanitarios maritimos desta directoria, relativa a setembro, na importancia de 490\$000.

N. 1.458 — Ao mesmo, a folha para pagamento das diarias de alimentação ao pessoal maritimo desta directoria, relativa a setembro, na importancia de 7:199\$280.

N. 1.459 — Ao mesmo, acompanhado do respectivo laudo, o requerimento em que o Dr. Jayme Silvado solicita ao Sr. ministro da Justiça um anno de licença na forma do art. 17 do decreto 14.663.

N. 1.462 — Ao mesmo, os requerimentos em que o Dr. Eugenio Muller e D. Olegaria Machado dos Passos, viúva do ex-marinheiro Reynaldo dos Passos, solicitam o pagamento dos 25 % que foram descontados da gratificação creada pela lei n. 4.555.

N. 1.466 — Ao mesmo, a conta da Stander Oil Company of Brazil, na importancia de 13:200\$, relativa a fornecimento feito a esta directoria, em junho ultimo.

N. 1.467 — Ao mesmo, a conta de A. Barros & Comp. Ltda., na importancia de 12\$, referente a fornecimento feito a esta directoria, em agosto proximo findo.

N. 1.468 — Ao mesmo, acompanhada dos demais documentos, a conta de Paulo Bandeira, na importancia de 6:300\$ (3ª via), relativa a concertos executados na lancha motor Maceió, da Sub-inspectoría de Saude dos Portos de Alagoas.

N. 1.469 a 1.472 — Ao mesmo, para fins convenientes, as quartas vias das contas de A. L. Barcelozze, Manoel José Fernandes Junior, Esgueira & Coelho (Rio Grande), Alipio C. dos Santos (Paranaguá), Antonio Caetano da Silva (Fortaleza) e Carlos Reinisch (Florianopolis).

Solicitaram-se providencias:

N. 1.455 — Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, no sentido de ser dada hospedagem e facilitada condução ao Sr. Willy Joldhahn, que vai inspecionar a Usina Electrica installada na Colonia Correccional de Vaud Rios.

Communicou-se:

N. 1.464 — Ao Sr. secretario geral do departamento, que o Dr. José Odorico de Moraes, promovido a inspector de saude dos Portos, tomou posse, a 6 de setembro, na Inspectoria de Fortaleza para onde foi designado.

N. 1.465 — Ao mesmo, em resposta ao seu officio n. 1.596, que o foguista Armando da Costa Mello nunca recebeu a gratificação que ora reclama.

N. 1.460 — Ao Sr. inspector da Marinha Mercante, a sua designação para superintender os serviços da Inspectoria de Prophylaxia Maritima durante o impedimento do Dr. Jayme Silvado.

N. 1.461 — Ao Sr. sub-inspector de Saude de Porto Murtinho, que no requerimento de Rodolpho Lopes da Silva o Sr. ministro da Justiça, em 19 de setembro, exarou o seguinte despacho: "A vista da informação não ha que deferir, por isso que Martin Lopes Romero está legalmente habilitado a exercer as funções de mestre da embarcação Zeferino Meirelles."

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1927

Campo Grande:

N. 2.448 — Arsenio Teixeira Braga. — Prorogo o prazo até o dia 29 do mez corrente.

Dia 29

Santa Cruz:

N. 2.713 — Leonardo Clemente Magalhães. — Concedo, a contar de 19 de julho ultimo.

N. 2.720 — Rosa & Comp. — Prorogo o prazo até o dia 4 do mez proximo vindouro.

Campo Grande:

N. 2.747 — Augusto Martins. — Concedo 60 dias em prorrogação.

Dia 30

N. 2.716 — Ramos & Gomes. — Deferido.

N. 2.717 — Salvador Antonio. — Prorogo o prazo da intimação até 15 do corrente mez.

N. 2.732 — Augusto José de Almeida. — Prorogo até 16 do mez proximo vindouro.

N. 2.733 — José de Souza Abreu. — Concedo o prazo solicitado, devendo começar a 22 do mez proximo findo.

N. 2.737 — Francisco Pereira Maia. — Concedo 45 dias.

N. 2.738 — Constantino Ribeiro. — De accordo com o parecer do Posto, archive-se.

N. 2.741 — Etelvino Silva Mattoso. — Deferido.

N. 2.742 — Antonia Silva. — Concedo 30 dias.

N. 2.743 — Manoel Lauro Pereira. — Concedo 30 dias.

Santa Cruz:

N. 2.715 — Geminiano Ribeiro. — Deferido.

N. 2.708 — Manoel Teixeira da Paixão Filho. — Deferido.

N. 1.522 — Etelvina de Castro Guimarães. — Deferido.

Jacarepaguá:

N. 2.131 — Marieta Hanriot. — Deferido.

Dia 1 de outubro de 1927

Anchieta:

N. 2.706 — Antonio Francisco Dias. — Deferido.

Campo Grande:

N. 2.718 — Antonio Alberto Martins. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 9 do mez corrente.

N. 2.719 — Gonçalves & Fonseca. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 5 do mez corrente.

N. 2.721 — Alfredo Pereira de Castro.

N. 2.734 — Paschoal de Azevedo Coutinho. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 13 do mez corrente.

N. 2.735 — Antonio Martins. — Deferido.

N. 2.736 — José Chaia & Irmão. — Deferido.

N. 2.739 — José Baptista. — Archive-se, visto já estar extinto o prazo.

N. 2.740 — João Petronilho Moreira. — Prorogo o prazo da intimação até 20 do mez corrente.

N. 2.744 — Josino A. Suzano. — Prorogo o prazo de intimação até o dia 15 do mez corrente.

N. 2.787 — Eurico de Farias. — Certifique-se do accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.472, do corrente anno.

Bangú:

N. 2.492 — Manoel Pedro. — Substitua-se a intimação 102.429, concedendo-se o prazo de 60 dias para o seu cumprimento.

N. 2.493 — Domingos Francisco Paula Machado. — Concedo 90 dias.

N. 2.494 — Pedro do Rego Magalhães. — Deferido.

N. 2.495 — Ladislau José dos Reis. — Concedo 90 dias.

N. 2.496 — José Barbosa Teixeira. — Concedo 60 dias.

Anchieta:

N. 2.701 — Maria Conceição Ludoviz. — Concedo 90 dias.

N. 2.702 — Antonio Moreira Campos. — Concedo 90 dias.

N. 2.703 — João de Aguiar Pantoja. — Concedo 90 dias.

N. 2.704 — Maria de Oliveira Parda da Costa. — Indeferido, visto já estar decorrido o prazo regulamentar.

N. 2.705 — José Augusto das Chagas. — Concedo 90 dias.

N. 2.707 — Delmira Teixeira Sobrinho. — Concedo mais 90 dias.

Madureira:

N. 2.488 — Marietta Ferreira. — Deferido de accôrdo com o parecer do Posto.

N. 2.489 — Joaquim Atanulda da Silva. — Deferido.

N. 2.490 — João de Andrade. — Deferido.

N. 2.491 — Custodio Villaga. — Deferido.

Santa Cruz:

N. 2.709 — Raphael Lopes. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 2.497 — Daniel Loureiro. — Archive-se, visto já ter gosado o prazo pedido.

N. 2.498 — Sebastiana Rodrigues Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 2.499 — Francisco Amador Gonçalves. — Deferido.

N. 2.700 — Hermogenes de Souza. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1927

N. 1.961 — Custodio de Faria Alvim. — Deferido.

N. 1.904 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.995 — Antonio W. de Freitas. — Certifique-se o que constar.

N. 206 — Eduardo Gonçalves Carvalhaes. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 380 — Vicente Gomes de Araujo. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 960 — Busse & Hirsch. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 961 — Busse & Hirsch. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 962 — Busse & Hirsch. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.052 — Decio Pagani. — Registre-se.

N. 1.883 — José Alberto Potier Junior. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.884 — José Alberto Potier Junior. — Deferido.

N. 1.865 — Bartholomeu Dias Gomes Pereira. — Deferido.

N. 1.785 — Walter Teixeira & Companhia. — Responda-se nos termos da informação.

N. 1.639 — Alípio de Amorim Gonçalves. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.423 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.087 — Dr. Manoel de Moraes Bittencourt. — Indeferido.

Dia 1 de outubro de 1927

N. 1.999 — Paulo Figueira Alvim. — Registre-se.

N. 2.047 — Oswaldo de Abreu Fialho. — Registre-se.

N. 2.054 — Theophilo de Andrade. — Indeferido.

Dia 3

N. 2.070 — Luiz Rodrigues de Andrade. — Deferido.

N. 2.041 — Jurandyr Cardoso. — Indeferido.

N. 2.050 — Pericles de Souza Lisboa. — Indeferido.

N. 1.952 — José Torrano. — Compareça a esta inspectoría.

N. 973 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

N. 1.893 — Antonio Gaspar dos Santos. — Deferido.

N. 1.998 — Ambrosina Luiza Gomes. — Deferido.

Dia 4

N. 1.401 — Segismundo Bello da Silva. — Deposite o sello.

N. 2.021 — Carlos Pereira de Lemos.

N. 2.021 — Carlos Pereira de Lemos. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.063 — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta. — Deferido.

N. 1.880 — Lauretta Leal Storinô Barbosa Lima. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1927

N. 3.713 — Gonçalves & Alves. — Deferido.

N. 4.748 — Leclerc & Comp. — Deferido. Guia n. 1.378.

N. 4.844 — Domingos Bastos. — Certifique-se negativamente.

N. 4.968 — Apolino Rodrigues. — Archive-se.

N. 5.018 — Antonio Augusto Soares. — Science, archive-se.

N. 5.106 — M. Juliano. — Deferido, em vista da informação.

N. 5.109 — J. P. da Silva. — Atendido si dentro de 8 dias legalizar sua instalação.

N. 5.118 — Moreira & Adriano. — Indeferido.

N. 5.120 — Walter Tiun & Souza. — Deferido.

N. 5.126 — Pombal & Comp. — Atendido quanto ao art. 761, cumprindo a exigencia em oito dias.

N. 5.129 — Cavalleiro & Comp. — Indeferido.

N. 5.130 — M. Seraphim & Comp. — Atendido quanto ao artigo 994.

N. 5.147 — João da Silva Loureiro. — Atendido quanto á infracção do artigo 994.

N. 5.149 — Joaquim do Carmo Monteiro. — Atendido retirando a moradia.

N. 5.151 — Antonio C. de Moraes. — Atendido quanto ao art. 1.015, desde que dentro de 30 dias corrija as faltas encontradas.

N. 5.153 — Gandra & Otero. — Indeferido.

N. 5.168 — Companhia Corvejaria Polônia. — Póde funcionar.

N. 5.169 — J. Soares e Reis. — Póde funcionar.

N. 5.170 — Teixeira Barbosa & Comp. Ltd. — Indeferido.

N. 5.171 — Manoel Borges Coelho. — Deferido.

N. 5.172 — José Gonçalves Fontes. — Atendido si dentro de 30 dias cumprirem as exigencias feitas.

N. 5.174 — Antonio de Deus. — Certifique-se.

N. 5.176 — José Figueiredo. — Póde funcionar.

N. 5.178 — Alfredo Gonçalves de Barros. — Póde funcionar.

N. 5.179 — Joaquim Borges da Silva. — Certifique-se.

N. 5.180 — Gonzalo Rodrigues & Costa. — Indeferido.

N. 5.185 — Fredesvino Rodrigues dos Mattos. — Indeferido.

N. 5.197 — Antonio Paciello. — Póde funcionar.

N. 5.199 — Alonso Paredes & Gonçalves. — Certifique-se.

N. 5.200 — J. Soares & Reis. — Certifique-se.

- N. 5.203 — Bastos & Marinho. — Certifique-se.
 N. 5.204 — Luiz da Silva Gomes. — Certifique-se.
 N. 5.206 — Gomes Corrêa & Comp. — Certifique-se.
 N. 5.213 — Antonio Paciello. — Certifique-se.

Dia 3 de outubro de 1927

- N. 4.863 — Carlos de Araujo Bastos. — O local não se presta.
 N. 5.077 — A Souza Monteiro & Comp. — Póde funcionar.
 N. 5.086 — José Rodrigues Guimarães. — Deferido, guia n. 1.377.
 N. 5.122 — Antonio Duarte. — Termine as instalações.
 N. 5.131 — Soares Barbeito & Comp. — Attendido desde que retire a cozinha do local improprio.
 N. 5.132 — Freitas & Ribeiro. — Póde funcionar a título precario.
 N. 5.143 — Irmãos Oliveira & Comp. — Transfira-se.
 N. 5.154 — Albano Borges. — Sciente, archive-se.
 N. 5.167 — Camillo de Oliveira Coelho. — Deferido.
 N. 5.173 — Jeremias Marinho Alves. — Attendido desde que não ocupe com moradia os compartimentos annexos.
 N. 5.175 — Pereira Carvalho & Comp. — Deferido. Guia n. 1.383.
 N. 5.182 — João de Lima. — Póde funcionar.
 N. 5.188 — Manoel José Taveira. — Attendido desde que não ocupe os compartimentos annexos com moradia.
 N. 5.205 — J. S. Pereira. — Póde funcionar não ocupando com moradia os compartimentos annexos.
 N. 5.231 — Alfredo Gonçalves de Barros. — Certifique-se.
 N. 5.234 — Benedicto da Costa Teixeira. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

Ministerio da Fazenda.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 58 — Em 4 de outubro de 1927.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo numero 34.306, do corrente anno, recommendo aos Srs. inspectores das alfândegas e administradores das mesas de rendas a fiel observancia da circular deste ministerio n. 8, de 31 de janeiro de 1918, que prohibe a importação de productos e especialidades pharmaceuticas estrangeiras que não tenham em logar visivel de cada exemplar um rotulo ou etiqueta mencionando a data e o numero da licença concedida pelo Departamento Nacional de Saude Publica. — *Getúlio Vargas.*

— Por titulo de 4 do corrente mez, foi nomeado Irothides Sotto Maior, para o logar de collector das rendas federaes no municipio de Porto de Cima, Estado do Paraná.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, o cidadão João Virginio da Silva, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Santa Catharina, Estado de Minas Geraes.

— Por outro da mesma data, foi creado, de accordo com o art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920,

um logar de despachante aduaneiro na Mesa de Rendias Federaes da Barra do Rio de Contas, Estado da Bahia.

— Por outro ainda de igual data, foi nomeado José Gonsalves Pereira despachante aduaneiro da Mesa de Rendias Federaes da Barra do Rio de Contas, Estado da Bahia.

— Por portaria de 27 do mez findo, foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Paulo Nogueira China, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra de 28 do mez findo, foram concedidos 45 dias de licença, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do referido artigo 8º, ao compositor de caixa effectivo do *Diario Official*, Olympio Hygino, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras de 29 tambem do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, nos termos do art. 8º, citado, ao official de 2ª classe da officina de pauta da Imprensa Nacional, Armando Simone, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Paraná, Edgard Pedreira de Cerqueira, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 17 de agosto de 1909 a 16 do mesmo mez de 1919, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra de 4 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, José de Almeida Pires, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 31 de maio de 1908 a 1º de abril de 1918, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de outubro de 1927

Sr. ministro da Marinha:

N. 108 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de differença de gratificação adicional que compete ao capitão de fragata, honorario, lente cathedratice da Escola Naval, Mario de Albuquerque Lima, no periodo de 1º de dezembro de 1923 a 31 de dezembro de 1925, e solicitando providencias no sentido de ser reconhecida a divida na importancia total, correspondente aos exercicios de 1923, 1924 e 1925.

Dia 3 de outubro de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 249 — Declarando haver resolvido, por despacho de 5 de agosto ultimo, au-

torizar a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, a entregar ao governo do mesmo Estado, o producto de 2 %, ouro, o da taxa de 0.7 %, ouro, a partir de 20 de junho deste anno, cobrada pelo Governo Federal sobre o valor total dos materiaes de importação estrangeira pelo porto de São Francisco, e destinados á execução das obras do mesmo porto

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 250 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 859, de 23 de setembro proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Noroeste do Estado de São Paulo pede autorização para abrir uma filial nesta capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 daquelle mez, resolveu, em face da informação dessa inspectoría, deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 86 — Remettendo o titulo nomeando o cidadão Jorge Faria Santos, para o logar de collector das rendas federaes, no municipio de Santa Isabel.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 180 — Enviando o titulo exonerando, a pedido, o cidadão José Rodrigues Fróes, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes, no municipio de São Romão.

— Sr. delegado fiscal do Pará:

N. 125 — Transmittindo o titulo que nomeia José de Oliveira Motta, agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Pará.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 94 — Remettendo a portaria de 29 de setembro findo, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Paraná, Edgard Pedreira de Cerqueira.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 308 — Enviando o titulo que nomeia o cidadão Sylvio Ninguzzi, para o logar de collector das rendas federaes no municipio de Monte-Mór.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo certidão. — Convide-se a parte interessada a prestar novos esclarecimentos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de outubro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3.989 — Reiterando o officio numero 3.678, de 12 de setembro ultimo, desta Contadoria.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 3.990 — Remetendo cópia dos officios ns. 53 e 1.767.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 3.991 — Transmittindo a 2ª via da relação suplementar de dividas contrahidas no exercicio de 1923, pelo Ministerio da Viação.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Marinha:

N. 3.992 — Sobre o adeantamento de duzentos contos, ouro, a que se refere o aviso n. 2.585, de 5 de junho de 1926, desse ministerio.

Na Administração dos Correios da Bahia:

N. 3.993 — Respondendo o officio numero 177, de 22 de agosto ultimo, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 3.994 — Sobre remessa das demonstrações da "despesa empenhada em 1927".

Na Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 3.995 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.996 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 3.997 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.998 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.999 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 4.000 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 4.001 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.002 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. inspectores:

Da 4ª Circumscripção:

N. 4.003 — Recommendando providencias para que as Sub-Contadorias dessa circumscripção observem fielmente o art. 67, alinea a, n. 4º, do regulamento desta Contadoria, baixado pelo decreto n. 16.650.

Da 5ª Circumscripção:

N. 4.004 — Idem, idem, idem.

Da 8ª Circumscripção:

N. 4.005 — Idem, idem, idem.

Da 1ª Circumscripção:

N. 4.006 — Idem, idem, idem.

Da 2ª Circumscripção:

N. 4.007 — Idem, idem, idem.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. inspector da 4ª Circumscripção:

N. 4.008 — Remetendo o processo n. 8.892, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios da Bahia.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 4.009 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, de fevereiro do actual exercicio, em receita de Movimento de Fundos, creditadas á Pagadoria da Marinha e da Guerra.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.010 — Sobre desdobramentos da cobrança da divida activa.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 4.011 — Sobre o exame procedido no balanço dessa delegacia, de maio do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 4.012 — Sobre o balanço de abril, suplementar.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.013 — Sobre a importancia de 450\$, debitada pela Caixa de Amortização, no mez de abril ultimo, a essa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 4.014 — Sobre o assumpto do officio n. 78, de 17 de setembro ultimo, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 4.015 — Sobre a importancia de 162:600\$ que figura no balanço dessa delegacia, do mez de junho ultimo, a debito do Thesouro Nacional.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 4.016 — Sobre importancia que consta do balanço do mez de fevereiro do corrente exercicio, da Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 4.017 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, de junho do corrente exercicio.

N. 4.018 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, de abril do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 4.020 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, do mez de maio ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 4.021 — Sobre exame procedido nos balanços dessa delegacia, do 1º semestre do corrente exercicio.

— Ao Sr. inspector da 5ª Circumscripção:

N. 4.019 — Remetendo cópias de officios.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 30 de setembro de 1927

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 226 — Declarando em solução ao officio n. 283, de 8 de agosto ultimo, encaminhando uma consulta do collector da 3ª Collectoria Federal de Bello Horizonte sobre a substituição, por carimbos,

nas guias para aquisição de estampilhas, das declarações de recebimento dadas e assignadas pelos collectores e escriptores, que tal pratica não pôde ser adoptada por trazer o inconveniente de poderem ser facilmente falsificados e viciados os respectivos lançamentos, pondo em duvida a authenticidade de tais documentos.

N. 227 — Declarando, que o Tribunal de Contas registrou o accordo entre a Fazenda Nacional e Jocelyn Furtado de Oliveira para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica no municipio de Carmo do Paranaíba, naquella Estado.

N. 228 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou João Gualberto da Silva, collector federal de Santa Rita do Sapucahy, naquella Estado, concedeu a prorrogação de 60 dias para o supplicante reforçar a sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 51 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Porfirio da Fonseca, collector federal em Guarabira, pede dispensa do reforço de sua fiança.

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 315 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua do exercicio de 1912, constante da certidão n. 5.747, serie E. C., em nome de Florindo da Silva Telles de Menezes, pelo predio n. 102 á rua Real Grandeza, na importancia de 36\$, além da multa de mora.

N. 316 — Remetendo, para a devida cobrança, as certidões de divida numeros 3.437/40, da serie E. U., na importancia de 4:576\$, referentes ao imposto de industrias e profissões de 1926 e 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1532 — Transmittindo o processo n. 33.553 do corrente anno, em que é interessada a Brazilian Hydro Electric Company Limited, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda de fls. 16.

N. 533 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de setembro findo, exarado no requerimento de The Leopoldina Railway Company Limited, protocolado no Thesouro sob n. 41.388, deste anno, concedeu isenção de direitos de importação e de expediente, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para 1.200 caixas de kerosene, pesando 39.734 kilos, esperadas pelo vapor *Highland Prince* e directamente consignadas á mesma estrada.

N. 534 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, pelo aviso n. P150, de 27 de julho findo, por despacho de 15 de agosto ultimo, exarado no processo registrado sob numero 37.000, deste anno, concedeu isenção de direitos, nos termos da Circular n. 15, de 30 de março do corrente anno,

para uma caixa marca H. O Rio

O S H

de Janeiro A 4.990 H. B. M. Consulado General, contendo papelaria official, consignada á The Britannic Majesty's Consul General, Rio de Janeiro, vinda da Inglaterra.

terra, pelo vapor *Highlander Piper*, em 5 do mez de julho proximo passado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 516 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, indeferiu o requerimento em que a firma Jacob Giteiman pede dispensa do deposito da multa de 5:000\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo e do levantamento da perempção.

N. 517 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso, *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 518 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Romeu Canaline do acto da Recebedoria que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 519 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente, o auto lavrado contra Paulo Costa, Gonçalo Fernandes da Silva e Francisco Marinho da Motta, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 520 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Vital Ramos de Castro, proprietario do Cinema Primor, e locatario dos predios da Avenida Passos-ns. 119 e 121, do despacho da Recebedoria, mantendo o arbitramento de aluguel dado por funcionarios daquella repartição aos alludidos predios.

N. 521 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra D. Amalia Leihner e outra, por infracção do regulamento do imposto de sello.

N. 522 — Transmittindo o processo n. 29.296, deste anno, em que é interessada a firma A. G. da Cruz, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido a fls. 242, verso.

N. 523 — Comunicando, em resposta ao vosso officio n. 1.590, de 27 de julho ultimo, que, por aviso n. 199, de 19 de setembro findo, o Sr. ministro da Fazenda ao da Justiça, já foi solicitada autorização para que o Gabinete de Identificação e Estatística possa fornecer carteiras de identidade aos funcionarios encarregados da fiscalização externa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 75 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o director da Estrada de Ferro São Matheus pede autorização para recolher á collectoria local o imposto proveniente de transporte e viação terrestre e energia electrica, arrecadado pela mesma estrada, devendo ser observado o que preceituam as circulares ns. 75, de 22 de novembro de 1923 e 9, de 11 de fevereiro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 8 — Declarando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Felismino de

Souza Vianna, empresario de Força e Luz de Bomfim e Viannopolis, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo, sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que José Lopes da Costa pede, por equidade, relevação da perempção em que incorreu o seu recurso áquella delegacia, da decisão da Collectoria Federal dessa cidade, que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 229 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu os requerimentos em que o collector e escrivão da Collectoria Federal de Campo Bello, pedem dispensa de reforço das respectivas fianças.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 52 — Devolvendo o processo numero 42.237, afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 31.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 89 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela firma Ludovico Carlos Egg do acto daquella delegacia, confirmando o da 1ª Collectoria Federal de Curitiba que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar o acto daquella delegacia que annexou a Collectoria Federal de Corrente á de Urussuahy, para effeitos de arrecadação de rendas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 58 — Transmittindo o processo n. 30.956, deste anno, afim de que aquella repartição preste informações a respeito.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Requerimento despachado

N. 41.883 — 1927 — D. Thereza Sampaio da Silveira pedindo pagamento de gratificação a que tinha direito seu finado marido Dr. Gustavo Adolpho da Silveira. — Não tem o pedido fundamento legal nem existe o precedente alligado. Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 336 — Concedendo, por conta da verba 30 — Substituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda — o credito de 702\$800, pagamento da differença de vencimentos em agosto ultimo, aos funcionarios dessa repartição Xisto Menezes, Antonio Baptista Soares, Procopio Antonio de Miranda e Ayres de Gouvêa.

Requerimento despachado

N. 48.738 — 1927 — D. Palmyra Cecilia Salles do Valle, pedindo expedição da titulo de montepio e meio soldo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1927

N. 49.935 — Requerimento da filial do Banco do Commercio e Industria do S. Paulo, de 15 de setembro de 1927. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 37.129 — Requerimento de Felisberto d'Iacovo & Comp., de 2 de agosto de 1927. — Satisfaca a exigencia.

N. 49.462 — Requerimento de Horacio R. Gama, de 19 de setembro de 1927. — Satisfaca a exigencia da informação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1927

Emilio Olympio Cardinot, pedindo, por aforamento, 32 alqueires de terras. — Prove o requerente a quitação de fóros.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Arnaldo Alves. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Civil, entrega de 120\$000 a favor de Benjamin Scoria e outros. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Carlos Pinheiro Valle. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 600\$000 a favor de Adelino Martins. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Civil, entrega de 320\$000 a favor de Joaquim Pereira. — Idem.

Juizo Federal da Primeira Vara, entrega de 360\$000 a favor da Fazenda Nacional. — Idem.

Requerimentos:

N. 16.991 — Raphael David Coehn. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para o proximo exercicio de 1928, a classificação do negocio de que se trata, para "alfaiate", com estabelecimento não vendendo fazendas.

Sem numero — Maria José Mendes. — Officie-se.

N. 16.202 — Oliveira & Moraes. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "padaria com bebidas", para o lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Rosa Chidard. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação, de accordo com o parecer.

N. 10.804 — Domingos Joaquim Filgueiras. — Informe á 2ª Sub-directoria.

N. 16.745 — Manoel Mamede da Silva. — Tendo o predio de que se trata sido abastecido de agua por penna de abril a outubro de 1924, conforme declara o officio de folhas, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 9.585 — Dr. Tito Ramos Pereira. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação, de accordo com o parecer.

N. 18.539 — Julio Fernandes de Aquino Junior. — De accordo com o parecer, é devido o imposto sobre o valor total da operação, convindo attender, porém, ao que dispõe o art. 26, parágraphos 1º e 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, quanto ao pagamento do imposto, que deve ser feito no livro de vendas á vista, do vendedor, em duplicata por este emitida.

N. 1.662 — Casa Editora Th. Francisco Vallondi. — Cobre-se a revalidação nas duplicatas, de accordo com o art. 3º, letra a, n. 2, do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Sem numero — Societé des Valeurs Textiles. — De accordo com o parecer. O acto cujo sello se pretende pagar é, por si só isoladamente, perfeito, e o seu valor não depende de confronto com outro qualquer.

Nem mesmo é dado investigar si os contractantes estão ou não habituados a assumir as respectivas obrigações. Cobre-se, pois, o imposto devido, independente da exhibição de qualquer documento anterior.

N. 14.956 — Alves & Dias. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 16 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1:000\$000.

Intime-se para o recolhimento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança do art. 64 do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

Sem numero — Annibal & Comp. — Idem.

N. 16.553 — Liga Brasileira contra a Tuberculose. — Restitua-se o processo, informando.

N. 17.931 — Mathilde Corrêa de Oliveira. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 1:200\$000 o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

Sem numero — Eva Bormann. — De accordo com a informação e parecer, a divida de que se trata é procedente contra Raymundo Pennafort e não contra Eva Bormann, nada, portanto, ha que providenciar.

N. 18.927 — Leon Guestzstein. — Officie-se.

N. 13.028 — José Joaquim Branquinho. — De accordo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancelamento da divida de que se trata.

N. 20.112 — Aranha Goetze & Companhia. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 19.383 — Gaspar José Corrêa. — Cobre-se o imposto dos lucros de 1920, de accordo com o parecer. Imponho a Gaspar José Corrêa a multa de 500\$000, comminada no art. 61, letra d, do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da móra de 50 % nos termos do art. 64, do mesmo regulamento.

E, no entanto, facultativo o recurso para superior instancia, no mesmo prazo, e mediante deposito das importancias devidas.

Sem numero — José Francisco dos Santos. — Idem.

Sem numero — Joaquim M. Fernandes. — Além dos balanços e demonstração da conta lucros e perdas, nenhum outro documento pôde ser exigido da contribuinte; não tendo, assim, cabimento a exigencia constante da informação de folhas. Si, porventura, ha motivo para duvidar da exactidão dos balanços apresentados, a providencia a adoptar é a indicação no art. 15 do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Torne, pois, o processo á 1ª Sub-directoria, para os fins convenientes.

Sem numero — Oscar Rodrigues. — Proceda-se pela forma indicada no parecer.

Sem numero — Primitivo & Rodrigues. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 12.053 — Antonio Henrique Ribeiro. — De accordo com o parecer, provado, como ficou, pelo lançamento de industrias e profissões, que o ramo principal do negocio do contribuinte é alfaiataria, cobre-se o imposto sobre os lucros de 1920, independente de móra.

Imponho a Antonio Henrique Ribeiro, a multa de 500\$000, comminada no artigo 61, letra d, do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para recolhimento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido do imposto da móra de 50 % nos termos do art. 64, do mencionado regulamento, ficando salvo o direito de recurso, mediante deposito das importancias do imposto e multa.

Processo n. 13.728, de 1926 — Manoel Barbosa. — Cobre-se o imposto sobre 15:373\$377, correspondentes aos lucros de 1920, e comprehendidos na importancia de 20:497\$830, demonstrada no balanço de fls., relativo ao periodo de 1 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1920.

A lei tributaria não pôde attindir lucros anteriores á sua vigencia, muito embora fossem estes apurados em conjuncto com os a ella submettidos.

Se assim fosse, todos os lucros inscriptos nas contas respectivas, iriam sendo successivamente tributados desde que não fossem retirados pelos seus possuidores.

Tambem não ha, no caso, qualquer officio demonstrativo da intenção de embarçar a fiscalização, nem de ser tido como vicio de escripta.

O contribuinte, aliás, antes da representação de 23 de agosto de 1926, apresentára seus balanços de 1921, 1922 e 1923, respectivamente, em 2 de março de

1922, 24 de janeiro de 1923 e 8 de janeiro de 1924.

Ainda: nada justifica a móra de 50 %, no momento actual. Esta só tem logar quando a divida correspondente ao imposto devido, é enviada para cobrança executiva, e tanto está claramente determinado no art. 64, do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, que se applica á especie.

A ordem n. 114, de março de 1925, a que allude a informação, e publicada no *Diário Official* de 28 do mesmo mez, e não de 17, nada esclarece; apenas faz referencia ao que consta do processo, certamente orientado como os outros vêm sendo até agora.

Mesmo, porém, que o contrario se desse, diante da letra clara e precisa do alludido art. 64, não se poderia determinar procedendo a elle contrario, ou tendente á cobrança da móra antes da remessa para cobrança executiva da divida proveniente do imposto.

Isto posto, e attendendo a que não foi pago, em tempo proprio, o imposto referido, imponho a Manoel Barbosa a multa de 500\$000, minimo da pena comminada no art. 61, "d", do regulamento numero 15.589, citado.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante deposito das mesmas.

Processo n. 16.541, de 1927 — Moutinho & Pina — Conforme se vê do balanço e conta de lucros e perdas de fls. 2, em 1922, não houve lucros tributaveis.

Ali está bem expresso que os lucros líquidos attingiram a 9:716\$220, não havendo excesso de retiradas, como quer a informação de fls.

As partidas no total de 8:400\$, que se pretende addicionar aos lucros, não foram lançadas senão para transferir da conta de lucros para a de despesa de cada socio, aquillo que despenderam além dos 12 % facultados pelo regulamento n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Considerar de outro modo, seria elevar o debito da conta Lucros e Perdas a cifra superior ao seu credito, demonstrando prejuizo, o que não é verdadeiro.

Em 1923, tambem não houve lucros tributaveis (fls. 4).

Entretanto, como apesar de intimados, não apresentaram os interessados balanços e contas de lucros e perdas, de 1920 e 1921, cobre-se, desses dous annos, nos termos do art. 16 do regulamento alludido, o imposto por arbitramento, independente de móra.

Imponho, de accordo com o art. 16 citado, a Moutinho & Pina, a multa de réis, 4:000\$000.

Intime-se para o pagamento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da móra de 50 %. (Reg cit., art. 64).

E' facultado recurso para superior instancia, no prazo indicado, mediante deposito do imposto e multa.

Sem numero — Paul J. Christoph & Comp. — O art. 25 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, exige, claramente, das sociedades anonymas, nacionaes ou estrangeiras, a publicação, no decurso do primeiro trimestre após o anno social, do balanço da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

E' claro que não existindo qualquer desses documentos, por motivos justos,

não se desobriga a companhia da publicação dos outros.

No caso em apreço, a sociedade anónima estrangeira, por não exigir a legislação vigente em sua sede, não tem conselho fiscal, e, pois, está impossibilitada, é obvio, de publicar seu parecer.

Além desse documento, porém, deixou de publicar seu balanço e conta de lucros e perdas, que não se comprehende não tenham sido levantados em tempo opportuno.

Essa a infracção que se attribue á sociedade e que demonstram os documentos deste processo.

Imponho, pois, a Paul J. Christoph & Comp., a multa de 500\$000, comminada no art. 60 "d", do regulamento citado.

Intime-se para o recolhimento da importância da multa no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, para superior instância no mesmo prazo, mediante o depósito respectivo.

Outrosim, providencie a 1ª Sub-directoria de modo a verificar a existência de lucros ou dividendos tributáveis.

Processo n. 15.893, de 1927 — Oscar Bitton — Nos termos do art. 23, do regulamento expedido com o decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, as vendas feitas por consignatarios, a prazo e por sua conta, obrigam a emissão de duplicatas por estes, sempre que as vendas se effectuem, e pelos consignantes, a proporção que receberem dos consignatarios, as communicações de taes vendas.

Assim, é claro que, não emitida a duplicata pelo consignante, se dá falta de pagamento do imposto, e infracção punível com a multa comminada no artigo 32, paragrapho 1º, do regulamento citado.

O imposto pago pelo consignatario não isenta o consignante de satisfazer o correspondente ás duplicatas que emite, pois, como se infere do declarado a principio, se trata de operação distincta, da venda que em nada pode affectar a realzada pelo consignatario, sem risco para o consignante.

O imposto do sello pago em promissórias para liquidação final da transacção, não exclue o sobre vendas mercantis. São impostos distinctos, devidos em actos de natureza diversa.

Somente nos casos previstos no artigo 38 do regulamento citado, isto é, de actos lançados nas proprias duplicatas, se dá a isenção referida.

Auto n. 154, de 1927, contra Francisco Martins Lemos — Contra Francisco Martins Lemos foi lavrado o auto de fls. por infracção do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimado para a defesa, deixou o autuado de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto, para impor a Francisco Martins Lemos a multa de 200\$000, minimo da pena comminada no art. 34, 6º, do referido regulamento n. 17.535, com a obrigação, ainda, de pagar, em dobro, a quantia de 4\$000, correspondente ao imposto que em tempo não satisfaz.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 795, de 1925, contra A. Boavista & Comp. — De accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo proce-

dente o auto de fls. 3, para impor á firma A. Boavista & Comp., a multa de 400\$000, maximo da pena comminada no art. 81, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 809, de 1925, contra Casemiro Alves & Irmão. — De accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto de fls. 3, para impor a Casemiro Alves & Irmão a multa de 400\$, maximo da pena comminada no art. 81, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 811, de 1925, contra Cicero Souto Filho — Contra Cicero Souto Filho, foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimado para a defesa, deixou o autuado de apresental-a correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, e, de accôrdo com o parecer, imponho a Cicero Souto Filho a multa de réis 400\$, maximo da pena comminada no artigo 111, paragraphos 14º e 9º, letra "b", combinado com o art. 222, tudo do decreto n. 14.648, referido.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Autos de infracção:

N. 403, contra José J. de Oliveira e outro. — Officie-se.

N. 401, contra Gonçalves & Castro. — Idem.

N. 402, contra Julio Malafaia & Irmãos e outro. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de outubro de 1927.

Requerimentos:

N. 7.202 — Abrantes & Almeida. — Averbe-se a transferencia.

N. 11.644 — Bernardino Gomes Marques. — Idem.

N. 16.107 — Herminio de Oliveira Cabral. — Idem.

N. 3.704 — Pedro Augusto Marques. — Idem.

N. 14.731 — Seraphim Ribeiro. — Idem.

N. 18.056 — Joaquim Moreira dos Santos. — Idem.

N. 5.849 — Evira Silveira. — Idem.

N. 11.912 — Carlos Augusto de Magalhães Cunha. — Idem.

N. 13.378 — João Odeau Tonelatto. — Averbe-se a mudança e proceda-se á inscripção proposta, feito o que, encaminhe-se o processo ao Sr. director, a

cujo despacho submetto a alteração do valor locativo.

N. 854 — Nigri & Varsano. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita, sobre o cancelamento proposto.

N. 19.096 — Joaquim da Costa. — Averbe-se a transferencia.

N. 876 — Joaquim Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 19.776 — João Pereira Gomes. — Idem.

N. 1.089 — Antonio Augusto Freire. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 5\$000, minimo da lei.

N. 15.728 — Amélia de Castro Moraes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 20.310 — Freitas & Oliveira. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.915 — J. S. Taveira. — Rectifique-se.

N. 18.703 — Ruth Pires Affonso Ferreira. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora o á requerente a multa de 20\$000, minimo da lei, a cada uma.

N. 13.720 — Silva Junior & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.112 — M. F. Pereira & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.680 — Thiago Guimarães. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.978 — Léa Rachel Bard. — Idem.

N. 14.203 — Arsen Papiasian e outro. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 843 — Jeronymo Gomes Vieira. — Dê-se baixa, de accôrdo com o parecer.

N. 10.898 — Emyglio Senna. — Dê-se baixa.

N. 11.730 — Manoel Maria da Motta. — Idem.

N. 13.540 — Petersen & Comp. — Idem.

N. 11.002 — Araujo & Irmão. — Averbe-se a mudança.

N. 15.078 — Chaves & Campos. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto para 1928.

N. 16.648 — Dilestre Jayme Filho. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos.

N. 12.933 — Agostinho Cunha Mello. — Archive-se.

N. 1.718 — Antonio Gonçalves de Sá. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 1.717 — Antonio Gonçalves de Sá. — Idem.

N. 2.055 — Alfredo Luiz Greve. — Idem.

N. 1.926 — Alfredo Luiz Greve. — Idem.

N. 1.905 — Arthur Monteiro de Oliveira. — Idem.

Sem numero — Americo Pinto do Azevedo. — Idem.

N. 1.883 — Antonio Francisco dos Santos. — Idem.

N. 1.806 — Jovino Gonçalves da Cunha. — Idem.

N. 2.070 Euzenia — Soares Corrêa da Silva. — Idem.

N. 1.716 — Antonio Gonçalves de Sá. — Idem.

N. 1.708 — Dr. Carlos Alberto Magalhães. — Idem.

N. 18.225 — S. Ferreira Baptista. — Rectifique-se.

N. 14.123 — S. Ramy. — Averbe-se a mudança.

N. 18.438 — João Barbosa da Rocha. — Idem.
 N. 11.039 — Berger Wirth. — Idem.
 N. 7.700 — Luiz Alves & Comp. — De accordo com os pareceres das 2ª e 3ª Sub-directoria, e depois de pago o imposto de 1926 e 1927, averbe-se a transferencia para Manoel Alves da Cruz, e, em seguida, para a firma requerente. Deixando-se a notificação n. 843 de 1925, junta, para que seja ultimado o seu processo, mediante parecer da 3ª Sub-directoria.
 N. 15.429 — Arceu Magalhães de Macedo. — Cancele-se a certidão proposta e officie-se de accordo com o parecer.

Offícios:

N. 99, da Collectoria Federal de Barra Mansa. — Devolva-se.
 N. 81, da 3ª Collectoria de Bello Horizonte. — Devolva-se com a petição de defesa.
 N. 170, da Alfandega de Maceió. — Idem.
 N. 48, da 1ª Collectoria de Bello Horizonte. — Idem.
 N. 179, da Alfandega de Maceió. — Idem.
 N. 36, da Mesa de Rendas de Caravellas. — Idem.
 N. 745, da Alfandega do Rio Grande. — Idem.

Certidões:

N. 3.617 — Vitalina Fontes das Neves. — Certifique-se em termos.
 N. 3.621 — Manoel do Castro. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de outubro de 1927

N. 18.684 — Domingos Venerando Gonçalves. — Produza a prova exigida pela informação.
 N. 2.958 — Albino R. Paiva. — Prove o pagamento da taxa de saneamento do exercício de 1926.
 N. 3.041 — Alfredo Rocha Costa. — Prove o direito de propriedade.
 N. 1.917 — E. Moraes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 19.135 — B. Leal & Comp. — Satisfaca a exigencia.
 N. 15.358 — Jacinho Teixeira. — Pague o imposto do 2º semestre do corrente exercício.
 N. 12.340 — João Sampaio Junior. — Idem, idem.
 N. 9.473 — Lima & Andrade. — Informe o Protocollo Geral.
 N. 6.623 — Abilio Corrêa & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 18.160 — Joaquim Moreira da Motta. — Satisfaca a exigencia.
 N. 18.008 — Dario Leite Oliveira Andrade. — Junte documento provando as allegações da petição.
 N. 16.980 — Guilherme Gonçalves Travasso. — Prove estar autorizado a requerer pelo interessado.
 N. 16.122 — J. J. Gonçalves. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 11.855 — Gonçalves & Peixoto. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 4.
 N. 13.969 — Carvalho Espinola & Comp. — Solicito da 3ª Sub-directoria á junta do processo numero 19.146.
 N. 13.252 — J. O. Antunes. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.126 — Julieta Rocha Barbosa. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 12.773 — Constantino Garcia do Castro. — Satisfaca a exigencia.
 N. 12.377 — S. Pullio. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.
 N. 11.389 — J. Gallasso. — Prove o pagamento do imposto do 1º semestre do corrente exercício.
 N. 9.020 — Joaquim Simões da Silva. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 3.293 — Manoel da Cunha & Comp. — Idem, idem.
 N. 4.339 — Sebastião Martins. — Satisfaca a exigencia.
 N. 18.019 — João Gomes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 4 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

José Gonçalves Ferreira Costa, reclamando contra lançamento. — Indeferido de accordo com a informação.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:
 N. 34 — Sobre objecto do serviço.
 — Ao Sr. 1º procurador da Republica:
 N. 88 — Idem, idem.
 — Ao Sr. director da Despesa Publica:
 N. 132 — Idem, idem.
 — Ao Sr. director tecnico da Companhia de Navegação Costeira:
 N. 198 — Requisitando passagem.
 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:
 N. 199 — Idem, idem.
 — Ao Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:
 N. 200 — Idem, idem.

— Aos Srs. delegados fiscaes em Santa Catharina, Sergipe e Florianopolis:
 Ns. 761/63 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Manaus:
 N. 764 — Remettendo officio da Mesa de Rendas em Purús.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:
 N. 765 — Idem, idem, da Collectoria de Rendas de Alfenas.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 766 — Sobre objecto do serviço.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Florianopolis:
 N. 767 — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Manaus:

N. 88 — Respondendo consulta. E a seguinte a solução ás consultas da Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal de Bello Horizonte,

encaminhadas a esta delegacia geral, com o officio n. 840, de 27 de agosto ultimo:

a) Os boiadeiros que comprem habitualmente rezes para revendel-as devem ser considerados commerciantes. E como tal devem fazer suas declarações na formula de "pessoa juridica". Si, porém, os boiadeiros e agricultores não puderem ser considerados commerciantes, por não praticarem habitualmente actos de commercio, deverão declarar os rendimentos de taes operações na 4ª categoria, em virtude do paragrapho unico do art. 29 do Regulamento em vigor.

b) Uma firma que tenha iniciado suas operações em setembro ou outubro de 1926, não póde ser tributada pelo lucro liquido no exercício de 1927. Si o balanço do anno seguinte fór encerrado em dezembro, os lucros dos tres ou quatro mezes iniciaes não poderão entrar no computo da base para o calculo do imposto do exercício de 1928.

c) Uma firma construtora de estradas de ferro sob regimen de tarefa não tem meios de apresentar sua declaração accusando a renda bruta, porque não lhe é possível arbitrar a renda tributavel de accordo com a tabella do § 4º do art. 57, do Regulamento, nem tão pouco applicando um coefficiente dos enumerados pela tabella annexa ao decreto n. 17.012, de 19 de agosto de 1925. Nestas condições a firma em questão deverá apresentar sua declaração accusando a renda real.

d) A restricção do coefficiente numero 61 ainda está em vigor, conforme foi declarado á Associação dos Bancos de São Paulo e comunicado aos delegados fiscaes pela circular-officio numero 413, de 26 de julho de 1927.

e) No corrente exercício não vigora o dispositivo que concede isenção aos juros de creditos garantidos com hypothecas de propriedade agricola, visto como não cogitam de tal immuniidade a lei da receita em vigor e o regulamento approved pelo decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1927

Offícios:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 901 — Satisfazendo o pedido do Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, constante do officio n. 8.262, de 26 de setembro ultimo, relativo ao carteiro de 1ª classe Alvaro Raul Borges Monteiro.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 902 — Remettendo o processo do Banco do Commercio e Industria de São Paulo, solicitando restituição do sello de cartas patentes que cahiram em caducidade e foram substituidas.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 903 — Remettendo o processo relativo á intimação contra o Exprimen-

Ex-Expresso Internacional, casa de cambio com filial na capital daquelle Estado.

— Ao Sr. prefeito do Districto federal:

N. 904 — Solicitando informações referentes aos bancos licenciados no decurso dos exercicios de 1926 e 1927, nesta capital.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 905 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 601, do Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, com sede em S. Paulo, referente á sua agencia nesta capital.

Requerimentos despachados

Manoel Dias Seixas, successor da firma João Pimentel & Comp., no processo de reclamação de Tobias Philadelpho da Rocha. — Dê-se vista ao reclamante, para dizer sobre a conta apresentada e requerer o que entenda ser seu direito. Associação dos Funcionarios Civis e Militares, em 24 do setembro de 1927. — Dê cumprimento ao despacho de folhas 25, na parte a que se refere o fiscal do parecer acima.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1927

João Valentim Guimarães e Alexandrino B. Nepomuceno. — Sim, em termos.

Humberto C. Pereira. — Certifique-se.

Pedro Galvão. — Como requer.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 4.498 — Afim de que se possa proceder á identificação do marítimo brasileiro, João José da Silva, fallecido a bordo do vapor inglez *Laplace*, da Lamport & Holt Company, solicito providencias a V. Ex. no sentido de serem encaminhados a este ministerio os documentos referentes ao alludido marítimo, de que trata o aviso de referencia acima.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.486 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24 — Fardamento — Instrumento de musica — Material de consumo — sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 50:400\$, de que é credora a firma Ayres de Andrade, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.487 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser

paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 27* — Combustivel — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 4:946\$400, de que é credora a firma Heraclito & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo por fornecimentos.

N. 4.488 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22* — Munições de bocca — Consignação Material — Consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de réis 14:792\$292, de que é credora a firma João Baptista, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.489 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25* — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 920\$, de que é credora a firma Ferreira, Land & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.490 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 2 — Almirantado — Consignação Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro da Secretaria do Almirantado Francisco Machado dos Santos da importância de 150\$, correspondente ás despesas que effectuou com o asseio da casa e despesas meudas, durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 4.491 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material — Permanente — sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importância de 1:360\$, da qual é credora a firma Paul J. Christoph Company pelo fornecimento de uma machina de escrever "Underwood", ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este annexo.

N. 4.492 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que á conta da verba 22* — Munições de bocca — Consignação — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario Octavio Verissimo de Mattos, em commissão no contra-torpedeiro *Paraná*, da importância de 919\$600, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 4.493 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 13* — Directoria de Postos e Costas — Consignação — Material — Diversas despesas — sub-consignação numero 5, do orçamento vigente deste ministerio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro da Directoria de Portos e Costa, Xisto Baptista de Oliveira, da importância de 300\$, correspondente ás despesas que effectuou com o asseio da casa e despesas meudas, durante os primeiro e segundo trimestres do corrente anno.

N. 4.494 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á con-

ta da verba 22* — Munições de bocca — Consignação — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario Eduardo Bezerril Fontenelle, em commissão no C. T. "Pará", da importância de 4:094\$200, correspondente ás despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho julho e agosto do corrente anno.

N. 4.495 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26* — Material de construção naval — Material permanente — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 109\$200, de que é credora a firma Rocha Couto & Companhia, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.496 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 1* — Gabinete do ministro, etc. — Consignação — Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 4, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de Mar e Guerra, Carlos Alves de Souza, director do Centro de Aviação Naval, da importância de réis 3:653\$, correspondente ás despesas que effectuou com os aviadores estrangeiros, quando de passagem por esta capital.

N. 4.499 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo — sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, a importância total de 818\$800, da qual são credores pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo a este annexo, as seguintes firmas:

Antonio R. Lisboa, trescentos e cincoenta e seis mil e quinhentos réis.	356\$500
Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade, duzentos e oitenta e cinco mil réis.	285\$000
Fonseca, Almeida & Comp, duzentos e setenta mil e quatrocentos réis	207\$400

Total. 848\$800

N. 4.500 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "28 — Obras e Serviços Accessorios — Material — De consumo — sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o pagamento da importância total de 5:597\$890, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha, as seguintes firmas:

Fonseca, Almeida & Comp., noventa e um mil seiscentos e noventa réis	91\$690
J. A. Gonçalves & Comp., duzentos e cincoenta e seis mil e duzentos réis.	256\$200
João A. de Oliveira & Irmão, cinco contos e duzentos e cincoenta mil réis.	5:250\$000

Total. 5:597\$890

N. 4.501 — Rogo a V. Ex. se digue de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo — sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 14:739\$920, da qual são credores pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta capital, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

A. Barros & Comp., Ltd., quinhentos e oitenta e dous mil quatrocentos e sessenta réis.	582\$460
Mayrink Veiga & Comp., nova contos seletos e setenta e dous mil e oito- centos réis.	9:772\$800
Walter Schmidt & Comp., quatro contos tresentos e oitenta e quatro mil seis- centos e sessenta réis ..	4:384\$660

Total 14:739\$920

N. 4.502 — Rogo a V. Ex. se digue de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "28 — Obras e Serviços Accessorios — Material de consumo — sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio, a importancia de réis 95\$000, de que é credora a firma A. Barros & Comp., Ltd., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.503 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para effeito de registro por esse tribunal, cópia do contracto celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de um torão mecanico monopolia.

No *Diario Official* de 29 de setembro ultimo está publicado o alludido contracto.

Junto se encontra o processo de concorrência, cuja devolução solicito, oportunamente.

N. 4.504 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 88:926\$450, proveniente do fornecimento de genero typo "Açougue", para as Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, pela firma Vieira & Santos, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 22° — Munções de Bocca — Consignação Material — Consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.505 — Rogo a V. Ex. se digue de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24° — Fardamento — Instrumento de musica — Material de consumo — sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 143:058\$112, de que é credora a firma Luiz Mendonça & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente:

Foi nomeado adjunto da Directoria de Aviação, o capitão Valentim Benicio da Silva.

Foram exonerados:

O tenente-coronel João Ferreira Johnson, do cargo de chefe interino do

Serviço de Estado Maior da Inspectoria do Segundo Grupo de Regiões e o 1° tenente Moucyr Soares Marroig, do cargo de auxiliar de instructor de infantaria da Escola Militar, conforme pediu.

Requerimentos despachados

Aurelio de Amorim, general de divisão reformado, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Arary Pinheiro Machado, reservista, pedindo transferencia do contingente de Matto Grosso para o Rio de Janeiro. — Rio de Janeiro não é o lugar de residencia do peticionario. Por isso indeferido.

Bruno Catelli, pedindo isenção do serviço militar. — Dirija-se á Junta de Revisão.

Penizardo Toscano de Britto, coronel, pedindo que os seis dias de licença, que gosou de 4 a 9 de agosto do corrente anno, sejam considerados de accordo com o art. 17 do decreto 14.663. — Deferido.

João Pereira Gomes, musico, pedindo reforma com soldo de musico de 3° classe. — Prove o que allega.

José Luiz Bettamio Guimarães, 2° tenente, pedindo transferencia do 5° B/E para o 1° B/E por troca com o 2° tenente Alvaro Barroso de Souza Junior. — Sim.

José Soares de Oliveira, sorteado, pedindo exclusão do serviço militar. — Recorra á autoridade competente, querendo.

Antonio Pinheiro de Mattos, capitão reformado, pedindo certidão. — Diga a que fim destina a certidão pedida.

Flora Rosa do Nascimento Cabral, pedindo apostilla na patente de seu finado marido. — Indeferido por ter cahido em prescripção o allegado direito da requerente.

José Juvenio de Lima, capitão reformado; José Palmeira, 2° tenente reformado e Pedro Ferreira das Virgens, 2° tenente reformado, pedindo certidão. — Dê-se na forma da lei.

José Thomaz de Souza, musico de 1° classe, do 2° B/C, pedindo contagem de tempo de 1 de abril de 1907 a 2 de abril de 1912, em que serviu no 53° B/C, hoje 5° regimento de infantaria, aquartelado em Lorena. — Averbese-se para opportuna apreciação.

Juvenal Cardoso, soldado asylado, pedindo recolhimento ao asylo. — Sim, quanto ao requerente. Quanto á familia, porém, deve aguardar que haja accommodações no asylo.

Luiz de Figueiredo Lobo, 2° tenente, pedindo vir ao Rio contrahir matrimonio. — Sim, podendo demorar-se oito dias no Rio.

Manoel Geraldo de Souza, soldado, pedindo asylo. — Sim.

Maria Jandyra Gomes pedindo certidão. — Nos archivos deste ministerio nenhuma referencia foi encontrada sobre o pae da requerente.

Possidonio Ferreira da Vasconcellos, 2° tenente em comissão, pedindo transferencia do 9° B/C para o 7° B/C. — A classificação dos officiaes é ditada pelas exigencias do serviço e não pelas suas predileções. Assim, não pôde ser satisfeito o desejo do requerente.

Joaquim Diogenes, procurador de Sylverio de Araujo, 2° tenente reformado, pedindo certidão. — O signatario não provou ter poderes para requerer em nome do 2° tenente Sylverio de Araujo.

Hebe Rodrigues Monteiro, viuva do 1° tenente Roberto de Castro Monteiro, pedindo favores do decreto n. 4.653, de 17 de janeiro de 1923. — A lei invocada não compara esta pretensão, por isso que se refere sómente aos mortos em consequencia de ferimentos recebidos em 1922 (levante de 5 de julho). Mas deve a requerente aguardar as providencias do Governo empenhado em attender á situação dos herdeiros de militares mortos e aos inutilizados nos levantes que se seguiram ao de 1922.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Luiz José da Costa Cabral, alferes da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exército de 2° Linha. — Indeferido, em face do aviso n. 466, de junho de 1922.

Alfredo José Alves, pedindo expedição da patente do posto de capitão da Guarda Nacional. — Archive-se.

Clemente de Souza Lord, tenente da Guarda Nacional, allegando haver perdido sua patente em um incendio, pede certidão da mesma patente. — Certifique-se, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.609 — Cópias de contractos da Repartição Geral dos Telegraphos com Rosalina B. Lubini e Mario Francisca de Oliveira, de arrendamento dos predios destinados ás estações telegraphicas de Comandaty e Carasinho, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 2.610 — Cópia de contracto da Repartição Geral dos Telegraphos, com Antonio Ignacio Ribeiro, da installação do posto telephonico de Peruhya em São Paulo.

N. 2.611 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 508\$100, de fornecimento no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.613 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 2:340\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.613 — Pagamento de exercicios findos, a Arthur Passos Antunes, de réis 12:373\$328, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de ordenado correspondentes aos annos de 1923 a 1926, quando em disponibilidade.

N. 2.614 — Pagamento a Pinto Guimarães & Comp., de 87:459\$360, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.615 — Pagamento de 125:961\$188, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da illuminação da area approvada da cidade, da Quinta da Boa Vista

e Parque do Palacio Presidencia, no mez de agosto no corrente anno.

N. 2.616 — Pagamento a Société du Gaz de Rio de Janeiro, de 25:926\$966, da iluminação das novas areas desta Capital, no mez de agosto, no corrente anno.

N. 2.617 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 107\$500, de passagens concedidas, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.618 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 17\$400, de transportes effectuados, no corrente anno, da Comissão da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 2.619 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 458\$600, de transportes effectuados, no corrente anno, da Comissão da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 2.620 — Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 131\$569, do fornecimento de luz electrica no mez de julho ultimo, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 2.621 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de 717\$535, do fornecimento de energia electrica no mez de julho, do corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 2.622 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 40\$, de passagens concedidas no mez de julho do corrente anno, á Fiscalização da Baixada Fluminense.

N. 2.623 — Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 280\$681, do fornecimento de luz electrica, consumida no mez de julho do corrente anno, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.624 — Pagamento a Prefeitura Municipal de Therezopolis de 245\$, do fornecimento de luz electrica, consumida no mez de agosto ultimo, a Estação da Estrada de Ferro Therezopolis, Alto e Marzeca.

N. 2.625 — Pagamento a H. Teixeira & Comp., de 733\$600, do fornecimento, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.626 — Pagamento a J. Teixeira & Comp., de 1:110\$, de fornecimento feito no corrente anno, a Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.627 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 47\$500, de passagens concedidas no corrente anno, a Comissão da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 2.628 — Pagamento a The Leopoldina Co. Ltd., de 259\$, de passagens concedidas no corrente anno, a Comissão Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 2.629 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 26\$200, de passagens concedidas no corrente anno, a Comissão Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 2.630 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 63\$900, de passagens concedidas no corrente anno, a Comissão Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 2.631 — Pagamento aos funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 1:260\$, de serviços fora das series, nos mezes de agosto ultimo.

N. 2.632 — Pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de réis 773\$200, de passagens concedidas no

corrente anno, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.633 — Pagamento a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de réis 114\$800, de passagens concedidas no corrente anno, a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.634 — Pagamento a Waldemiro de Almeida, de 17:539\$800, de fornecimento no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.625 — Pagamento a J. A. Gonçalves & Comp., de 75:841\$, de fornecimento feito no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.636 — Pagamento a J. Teixeira & Comp., de 67\$500, de fornecimento feito no corrente anno, a Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.925 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que seja, pelo Banco do Brasil, emitida uma cambial na importancia de 405.00 francos suissos, destinada á aquisição ao Bureau International de l'Union Telegraphique, em Berna Suissa, vinte exemplares da nomenclatura internacional das estações telegraphicas e cinco da nomenclatura internacional das estações radiotelegraphicas.

N. 2.926 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, seja autorizado a assignar por parte da União, a escriptura referente á cessão gratuita de dous terrenos, feita ao Governo Federal, pela Municipalidade de Antonina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1927

Officios diversos:

N. 1.967 — A Directoria dos Telegraphos, communicando a concessão á telegraphista de 5ª classe, Pia de Luna Freire, do abono da diaria de \$583, equivalente á sexta parte da diaria de 3\$500, que percebia em 1912, a partir de 30 de junho de 1921.

N. 1.968 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, communicando que a applicação do saldo restante de 1.752:266\$700, na importancia de 9:812\$200, dependente de deliberação deste ministerio, das quantias relativas ás desapropriações judiciais do ramal de São Paulo.

N. 1.969 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando haver sido distribuida, a pedido do Sr. procurador da Republica em São Paulo, a quantia de 1.762:678\$, conforme aviso n. 1.421, de 31 de maio ultimo.

N. 1.970 — Ao Departamento Nacional de Saude Publica, communicando haver o Sr. Presidente da Republica autorizado a despendir até a quantia de 1.200:000\$, dos serviços de saneamento do rio Guandú, necessarios á execução de dragagem do mesmo rio.

N. 1.971 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo copia da exposição apresentada pelo Sr. Presidente da Republica, autorizando despesas na importancia de 1.066:656\$000.

N. 1.972 — A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, remetendo copia da exposição deste ministerio e respectivo despacho na mesma exarado pelo Sr. Presidente da Republica, relativamente a despesas a serem feitas, na desobstrução dos rios Guandú e Itá.

N. 1.973 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo cópias dos avisos ns. 865 e 3.182, de 14 de abril de 1910 a 30 de outubro de 1912, referentes á aquisição do predio e terreno situado á rua 7 de Setembro, no Curato de Santa Cruz.

N. 1.974 — A Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando autorizar o Sr. ministro a aquisição do material a que se refere o officio n. 978, de 26 de setembro ultimo.

N. 1.975 — A Directoria dos Correios, solicitando audiencia acerca do requerimento em que Francisco Bouças, pede permissão para continuar a explorar as escrevaninhas reclamo.

Requerimentos despachados

Antenor Gonzaga, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a concessão da gratificação adicional de 10 % além da que já percebe. — Indeferido por não ter completado 20 annos de serviço publico effectivo até 31 de dezembro de 1912.

Albino Ferreira da Rocha, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando o abono de gratificação adicional. — Indeferido por não ter o requerente completado 20 annos de serviços effectivo até 31 de dezembro de 1912.

Ernanil Antenor da Silva Caldas, conferente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o pagamento da gratificação extraordinaria concedida pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a contar da data em que a mesma lei entrou em vigor. — Não ha o que deferir, visto já terem sido feitos os pagamentos.

Aviso n. 2.932 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando reposição da quantia de 33\$208, cobrada indevidamente a Palmyro José de Castilho, do exercicio de 1925, verba "Reposições e restituições".

Avisos ao Ministerio da Fazenda, do exercicio findos:

N. 2.931 — Asterio de Mello, 100\$000.

N. 2.930 — Olympio Fernandes Amorim, 183\$000.

N. 2.929 — Carlos Marques, 402\$164.

N. 2.928 — Herminio Moreira, réis 155\$244.

N. 2.927 — Alfredo Rodrigues, réis 2'016\$600.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

Officio n. 59 — Communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso officio n. 7018, de 16 de setembro ultimo, referente aos contratos que The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, celebrou com a Companhia Cansangão de Sinimbu para o uso dos desvios L. 33, L. 34, L. 34A, L. 35 e L. 36, da Estrada de Ferro Recife ao Limoeiro, manda declarar-vos que, vendo taes contractos sobre medidas cuja apreciação e approvação cabem a essa inspectoría em face do art. 3 da Portaria de 3 de agosto de 1920, este ministerio se limita a recomendar que sejam tomadas em consideração as modificações

propos as pelo engenheiro chefe do 1º Districto e pela 3ª Secção desta Directoria Geral, constantes estas da cópia junta

Terceira Secção — Directoria Geral de Contabilidade — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1927:

Cumpra, desde logo, notar que a denominação "arrendamento" empregada nos cabeçalhos dos contractos é imprópria, desde que se trata de uso, instituto jurídico que se não confunde com arrendamento ou locação.

A cláusula proposta pela inspeção é redundante, pois nella se repete o que vai ficar estipulado na cláusula proposta pelo districto e na cláusula X, dos contractos, essa com a modificação necessária.

Submetto á apreciação superior as seguintes modificações:

Princípio — Diga-se: "ficou ajustado e concertado, de conformidade com a autorização constante da portaria de... da Inspeção Federal das Estradas, o contracto constante das seguintes cláusulas, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam" (Vide norma do contracto annexa ao regulamento aprovado por portaria de 3 de agosto de 1920);

Cláusula I — Supprima-se a partir de "e ajustado dentro do espirito", etc.

Cláusula III — Proposta pelo districto, acrescente-se:

"A usuaría garante que o seu trafego annual será, no maximo, de 600, 2.000, 1.700, 1.900 ou 800 toneladas, conforme o contracto (Vide cláusula III, parte final dos contractos e cláusula IV da norma do contracto annexa ao citado regulamento);

Cláusula IX — Supprima-se;

Cláusula X — Em vez de... "todas as prescrições do regulamento de 3 de agosto de 1920", diga-se "todas as prescrições do regulamento aprovado por portaria de 3 de agosto de 1920 e do aviso n. 44, de 16 de julho de 1927, do Ministerio da Viação. — Castro Junior.

Nada me cabendo acrescentar ao parecer supra, a não ser que os contractos apresentados á aprovação do Sr. ministro modificam essencialmente os anteriores, quanto ao prazo de aproveitamento dos desvios, que, de cem dias, por anno, passam a funcionar sem tempo marcado, sobre a deliberação superior. 28/8/1927. — A. Villas-Bôas.

De accordo com a aprovação dos contractos com as modificações propostas pela secção. — B. Oliveira.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias da 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez ao trabalhador de 1ª classe Antenor Rodrigues;

De um mez ao official operario de 4ª classe Antonio da Silva Campello;

De dous mezes ao official operario Leandro Moreira dos Santos;

De um mez ao guarda-chaves de 3ª classe José Fernandes 1º;

De um mez ao conservador de linhas João Pereira Cesar;

De um mez ao electricista de 1ª classe Arlindo Eloy de Souza;

De um mez ao guarda-chaves de 2ª classe Pedro Roque;

De tres mezes ao trabalhador Manoel Antonio;

De cinco mezes ao engenheiro chefe da 2ª divisão Humberto Monte.

Na Rede de Viação Cearense:

De tres mezes á auxiliar de 2ª classe Nair Osorio Teixeira.

Na Inspeção Federal das Estradas:

De seis mezes ao engenheiro residente da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina Ramiro Baptista Ferreira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes ao trabalhador Eloy Gonçalves Santiago.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Por aviso n. 296, de 3 do corrente, encaminhou-se ao Ministerio da Fazenda, por cópia, acompanhado dos necessarios documentos, o decreto de 6 de maio ultimo, que aposentou Agenor Pinto da Cruz no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Maranhão.

Por aviso n. 696 G, de 30 de setembro ultimo, autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a providenciar no sentido de ficar á disposição da Contadoria Central da Republica, para servir, em commissão, como praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o escrevente daquela estrada Carlos Guilherme Pinheiro, sem direito a vencimentos.

Por officio n. 655, de 3 do corrente, solicitaram-se providencias á Directoria Geral dos Correios no sentido de serem remetidos a esta secretaria de Estado, com a possivel brevidade, em original ou certidão, os laudos de inspecção de saúde, a que foi submettido José Francisco de Oliveira, aposentado, a pedido, por decreto de 12 de fevereiro de 1927, no lugar de amauense da Administração dos Correios de S. Paulo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 177 — Em resposta ao aviso n. 230, de 9 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, tendo sido determinada a remoção para o porto desta capital da lancha "Lucas Bicalho", que vai ser utilizada nas obras da ilha do Braço Forte, não pôde este ministerio satisfazer á solicitação de V. Ex., contida naquella aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. director geral dos Telegraphos:

Officio n. 121 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista

o requerimento em que a Agencia Radiotelegraphica Sul-Riograndense pede aprovação da taxa de 50 réis por palavra para o serviço de imprensa trocado entre as suas estações nesta capital e em Porto Alegre, exarou o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Approvo em caracter provisório e nos termos do parecer da Directoria Geral dos Telegraphos."

O parecer a que se refere esse despacho é o que consta do vosso officio numero 1.947, de 22 de agosto proximo passado.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 3 do corrente foi nomeado carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Piahy o auxiliar de praticante da mesma administração José Maria dos Santos.

— Por outra de 4 do corrente foi demittido, por abandono de emprego, Humberto Gonçalves Carvalhaes, do lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Pará, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento postal vigente, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar a pedido, o Dr. Djaima E. selmann, assistente do Instituto de Química, de fiscal da execução do contracto celebrado em 3 de abril de 1927, entre este ministerio e a Companhia Brasileira de Productos S. Chímicos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 205—Tendo recebido, em fins do mez de julho do corrente anno, firmada pelo agronomo Sebastião Xavier Filho, uma denuncia contra irregularidades praticadas na administração da Estação Experimental e Sete Lagoas, nesse Estado, pelo respectivo director João Baptista Koini, m. n. del. inco. tinenti, instaurar, alli, um processo administrativo afim de apurar a procedencia ou improcedencia dos factos articulados na denuncia e como as conclusões do dito inquerito fossem favoraveis ao accusado, resolvi mandar archivar o processo.

Sendo o Serviço do Algodão mantido nesse Estado com a cooperação do governo de Minas Geraes, tenho a honra de levar esse facto ao conhecimento de V. Ex.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 205 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser, nos termos e de conformidade com o disposto no art. 129 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, concedida livre entrada pela fronteira do sul para os animaes reproductores que se destinarem á 14ª Exposição-Feira a inaugurar-se a 9 de outubro proximo vindouro na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, organizada pela Associação Rural da mesma cidade,

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. engenheiro Vicente Caminha de Sá Leitão, conservador preparador da cadeira de Physica Experimental dos Cursos de Engenheiros Agronomos e Medicos Veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 207—Attendendo ás ponderações feitas pelo director dessa escola em officio n. 607 de 16 de agosto proximo passado sobre o provimento do cargo de preparador repetidor, curso de Chimica Industrial, e reconhecendo a inconveniencia de funcção narem simultaneamente, no unico gabinete de physica ahi existente, dous preparadores diferentes: um dos cursos de Engenheiros Agronomos e Medicos Veterinarios e outro do Curso de Chimica Industrial; o que teria de acontecer si fosse preenchido, por nomeação, esse ultimo cargo, uma vez que, embora classificado em 1º lugar no respectivo concurso, não podeis ser o nomeado, em virtude das disposições que prohibem as accumulações remuneradas; resolvei, de accôrdo com o que propoz o referido director, designar-vos para, até ulterior deliberação, desempenhardes as funcções de preparador repartidor da supradita cadeira do Curso de Chimica Industrial, sem prejuizo de vossas funcções no Curso de Engenheiros Agronomos e Medicos Veterinarios, mas sem accumulação de vencimentos,

O que vos declaro para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.254 — Communico-vos, para os devidos effectos que, por portaria de 28 do corrente, foi designado o veterinario de 3ª classe desse serviço, José Wanderley Braga, para exercer as funcções de delegado desse mesmo serviço, no Estado de Sergipe, enquanto durar o impedimento do veterinario Eyschio Lopes da Cruz, licenciado para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.255 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 do corrente, foi designado o veterinario de 3ª classe do Serviço de Industria Pastoral, José Wanderley Braga, para exercer as funcções de delegado do mesmo serviço, nesse Estado, enquanto durar o impedimento do veterinario Eyschio Lopes da Cruz, licenciado para tratamento de saude.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.260 — Em resposta ao vosso officio n. 4.043, de 15 do corrente, que encaminha um requerimento em que o mestre da offi-

cina de selleiro do Potrcnato Agrícola «Manoel Barata», no Estado do Pará, Epitacio de Alcantara Lyra, pede ser effectivado naquelle cargo, cumpre-me communicar-vos que o Sr. ministro nelle exarou o despacho do teor seguinte: «Aguarde oportunidade».

N. 2.261 — Ao seu collega da Contabilidade, cumprimenta o director geral de Agricultura, e communica que, usando da faculdade que lhe confere o art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve, de accôrdo com os arts. 8º n. 1 e 39 do mesmo decreto, conceder 30 dias de licença para tratamento de saude, a contar de 12 do corrente mez, á diarista do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas Julia Neutel de Souza Lima, em exercicio nesta Directoria Geral.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Em additamento ao meu officio numero 2.160, de 20 do corrente, cabe-me communicar-vos que o director de secção desta Directoria Geral, José Luiz Monteiro de Souza, actualmente licenciado para tratamento de saude de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, só perderá os seus vencimentos quando renunciar ao gozo da licença, por occasião de tomar posse do cargo de thesoureiro da Caixa de Estabilisação para a qual foi nomeado por decreto do Sr. Presidente da Republica.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.278 — Communico-vos para os devidos effectos que, por portaria de 27 do corrente foi, de accôrdo com o art. 233 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, approvado para regerem a elaboração e transporte interestadual e internacional de carnes frigorificadas, as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director geral desse Serviço.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1927

The Fleischmann Company, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo processo para a fabricaço de levedura». — Dou provimento ao recurso, com a ressalva dos pareceres do consultor tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Dia 29

M. Sardinha & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi deferido o pedido de privilegio de invenção de Bellini de Faria e Manoel Ildefonso de Azevedo para «um producto em pó, denominado «Soalhol» para lavagens de assoalhos, pedras marmores, paredes e chãos ladrilhados ou cimentados. — Nego provimento ao recurso, para manter o despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Dia 30

Victor Kaplan, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «uma nova turbina». — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Donald Mc Knight Hepburn, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamento na construcção de estradas de pedra e asfalto». — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Charles Edward Blyth, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual lhe foi denegado privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas para a producção de combustível pulverizado». — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Ivers-Lee Company, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «acondicionamentos aperfeiçoados para pequenos artigos e processo para fazel-os». — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Walter Gerdau, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «aplicação da madeira açoita cavallo, na fabricaço de moveis vergados». — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1927

Officios:

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.355—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral de Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto pela Companhia de Charutos Dannemann do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de registro da marca «D. Pedro II», para distinguir artigos da classe 44.

N. 1.366 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral de Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por John Radeliffe do despacho da alludida directoria que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos da construcção de estrados».

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.367 — Restitu'ndo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.055, de 11 de outubro de 1926, concernente ao recurso interposto pela Compagnie Générale des Tabacs do despacho pelo qual lhe foi negado registro á marca «Tanagra», seguida dos dizeres «Cruz das almas», para distinguir fardos de fumos, incluídos na classe 44, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no alludido processo o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, para manter o despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial denegatorio do registro

da marca, de accôrdo com os pareceres dos consultores geral da Republica e deste ministerio».

N. 1.368—Passo ás vossas mãos, para ser informada, a carta em que Francisco Vera Cruz solicita providencias no sentido de ser despachado o processo relativo ao seu pedido de privilegio depositado sob o n. 556, em 30 de setembro de 1924.

N. 1.369—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.068, de 12 de setembro corrente, e no qual Mich. Birk Aktiengesellschaft solicita permissão para annexar ao processo respectivo o certificado de deposito da marca «La Chaste Susanne» effectuado no paiz de origem.

N. 1.370—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior de Commercio e Industria, o processo que acompanhou o vosso officio n. 843, de 10 de agosto de 1926, concernente ao recurso interposto pela General Electric Company, Incorporated do despacho pela qual foi recusado privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em medidores da vasão de fluidos e semelhantes», communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso, nos termos dos pareceres.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1927

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 436—De ordem do Sr. ministro, junto vos en lo, afim de que informeis a respeito, o processo relativo á concessão de um premio de ferramentas destinado ao aprendiz G. Tulio Honorio Ferreira, da Escola de Aprendiz Artífices do Estado de Goyaz, que terminou o curso em 1926.

—Sr. Dr. Affonso Costa, presidente da comissão de exame de linguas dos profissionais que se vão aperfeiçoar no estrangeiro:

N. 457—Accusando o recebimento do vosso officio n. 2, de 23 de setembro findo, communico-vos, que por esta directoria geral estão sendo processados os papéis dos seguintes diplomados já designados pelo Sr. ministro.

1. Manoel de Queiroz Telles, engenheiro electricista pela Escola Polytechnica de São Paulo, que vão aos Estados Unidos da America se aperfeiçoar em tracção electrica, devendo ser submettido ao exame de inglez.

2. João Duarte Guimarães, engenheiro electricista pelo Instituto Electrico-Technico de Luján, que obteve do Sr. ministro 70 dias de prazo para se apresentar, não estando ainda indicado a especialidade e o paiz de destino.

3. Armando Navarro Ramos, chimico pelo Curso de Chimica Industrial annexa á Escola Polytechnica da Bahia e cuja especialização assim como o paiz de destino não estão ainda resolvidos.

4. José Barbosa da Silva.

5. Francisco A. Fonseca Filho.

6. Antonio Furtado da Silva.

7. Moacyr Durval da Andrade.

Os quatro ultimos são diplomados em engenharia de Minas, pela Escola de Minas de Ouro Preto, devendo se aperfeiçoar em metallurgia pratica e exploração de minas, não se achando ainda designados os paizes de destino.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.839—Declaro-vos, em additamento ao aviso n. 1.683, de 18 de junho ultimo, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná do credito na importância de 20:000\$, que este é destinado ao pagamento do pessoal da Hospedaria de Immigrantes do mesmo Estado e não ao do nucleo «Cruz Machado», como foi mencionado no referido aviso.

N. 2.840—Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito na importância de 4:000\$ para attender ao pagamento das adjunctas de professor dos cursos de letras e de desenho da Escola de Aprendizes Artífices no mesmo Estado, DD. Arminda Gabrielli e Isabel Rodrigues de Vasconcellos, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 200\$ mensaes.

N. 2.841—Rog providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito na importância de réis 5:000\$ para occorrer por intermedio da Alfandega do Rio Grande ás despesas da Inspectoria de Immigrantes no referido Estado, pertencentes á sub-consignação abaixo indicada.

N. 2.843—De accôrdo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e c, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja feito ao Sr. Adriano Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, o adeantamento, na importância de 3:200\$ para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despesa correrá por conta do art. 7º da lei 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 18ª, consignação—«Material», sub-consignações abaixo indicadas:

«10—Lavagem de toalhas»..... 200\$000
«11—Despesas imprevistas, etc.» 3:000\$000
e foi deduzida do credito das mesmas sub-consignações.

N. 2.844—Tendo este ministerio sciencia de haver esse instituto recusado registro ao pagamento requisitado pela Directoria Geral de Industria Pastoíl no officio n. 2.510, de 15 de julho ultimo, relativo á inclusa folha na importância de 5:558\$, proveniente de diarias a que fizeram jus no mez de junho ultimo, diversos funcionarios daquela Directoria Geral, por serviços prestados fóra da sede sob o fundamento de não estarem indicadas a natureza dos mesmos serviços e as localidades em que foram elles prestados, rogo vos dignéis de submeter o assumpto novamente á deliberação desse Tribunal, afim de que, reconsiderando a decisão anterior, autorize o pagamento da referida folha pelo Thesouro Nacional, tendo em vista os esclarecimentos constantes da relação que a este acompanha.

N. 2.845—Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito na importância de 2:000\$ para attender a despesas pertencentes á sub-consignação abaixo indicada da Inspectoria Agricola no referido Estado.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.846—Com o aviso n. 150, de 22 de junho ultimo, devolveistes o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importância de 750\$, de que é credor Silva Santos & Comp., com a communicação de haver o Tribunal de Contas excluido a divida da relação organizada nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, sob o fundamento de que não houve contracto para o fornecimento a que ella se refere, não ter sido invocada a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e existir duvida sobre o exercicio a que pertence a despesa.

Em resposta declaro-vos que, para a realização dos trabalhos a que se refere a conta em questão, não houve contracto por ter sido reconhecida a urgencia dos mesmos, como consta do processo annexo, D.C. 9.482, de 1919.

Com relação ao exercicio a que pertence a despesa, cabe-me declarar-vos que é, effectivamente, o de 1919; não tendo sido requisitado o pagamento na época propria, porque, embora realizada a obra no dito exercicio, só depois do seu encerramento foi passado pelo engenheiro da Prefeitura o attest do respectivo.

Nestas condições restituo-vos o alludido processo, pedindo vos dignéis de solicitar ao Tribunal de Contas reconsideração da decisão a que se refere o vosso aviso acima citado.

Dia 4

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.851—De accôrdo com o disposto no art. 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizo-vos a entregar ao mestre contractado de Construções Metallicas e Mecanicas do Ensino Profissional Technico deste ministerio, Tebyreça de Oliveira, servindo interinamente de director da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado, depois do competente registro pela Delegação do Tribunal de Contas, para attender á despesas com a construcção de um barracão de madeira, no pateo do edificio da dita escola, a titulo de adeantamento, a importância de 10:000\$000.

As alludidas despesas, que serão levadas á conta do credito distribuido a esta delegacia em virtude do aviso n. 1.921, de 18 de julho ultimo, correrão pela sub-consignação n. 1 «Construção de obras novas, etc.», rubrica «Material, etc.», consignação «Material», verba 23ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

O empenho das despesas será previamente feito pelo referido funcionario, ao qual, para esse fim, foram dadas as necessarias instrucções.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 2.852—Tendo, por aviso n. 2.851, desta data, de accôrdo com o disposto no art. 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a entregar ao mestre, contractado, de Construções Metallicas e Mecanicas do Ensino Profissional Technico deste ministerio, Tebyreça de Oliveira, servindo interinamente de director da Escola de Aprendizes Artífices dessa Capital, para attender á despesas com a construcção de um barracão de madeira no pateo do edificio da dita escola, a titulo de adeantamento, a importância de 10:000\$, solicito vossas providencias no sentido de ser feito o referido adeantamento, mediante registro das alludidas despesas.

As despesas, que serão levadas à conta do crédito distribuído à dita delegacia em virtude do aviso n. 1.921, de 18 de julho ultimo, correção pela sub-consignação numero 1 «Construção de obras novas, etc.», rubrica «I — Material, etc.», consignação «Material, verba 23», art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

O empenho das despesas será previamente feito pelo referido funcionario, ao qual, para esse fim, foram dadas as necessárias instruções.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.855 — De accordo com o disposto no art. 267, letras a e c do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizados a entrar ao geologo, contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico Aurelio de Bulhões Pedreira, encarregado de trabalhos de sondagens nesse Estado, depois do competente registro pela Delegacia do Tribunal de Contas, a titulo de adiantamento, a importância de 27.000\$, para atender a despesas decorrentes da execução dos referidos trabalhos, relativos aos meses de julho, agosto e setembro do corrente anno.

A despesa, que será levada à conta dos créditos distribuídos a essa delegacia em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, correrá por conta da verba 7º, artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, sendo 18.000\$ pela sub-consignação n. 2 «Gratificações, etc.», e consignação «Pessoal», e 9.000\$ pela sub-consignação n. 2 «Drogas, etc.», rubrica «II Material, etc.», da consignação «Material».

O empenho da mesma despesa será previamente feito pelo referido geologo, ao qual, para esse fim, foram dadas as necessárias instruções.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.856 — Tendo, por aviso n. 2.855 desta data, de accordo com o disposto no art. 267, letras a e c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a entregar ao geologo, contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico, Aurelio de Bulhões Pedreira, encarregado de trabalhos de sondagens, a quantia de 27.000\$, como adiantamento para atender a pagamentos devidos pela execução dos ditos trabalhos, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente anno; requisiu-vos providencias no sentido de ser feito o registro da despesa, de modo a poder ser cumprida a autorização acima alludida.

A referida despesa deverá correr pelos créditos distribuídos à dita delegacia em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, por conta da verba 7º, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, sendo 18.000\$ pela sub-consignação n. 2 «Gratificações, etc.», da consignação «Pessoal», e 9.000\$ pela sub-consignação n. 2 «Drogas, etc.», rubrica «II Material etc.», da consignação «Material»; cabendo ao mencionado geologo, de accordo com as instruções que ora lhe são expedidas, fazer, previamente, o empenho da despesa.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.859 — Em additamento ao aviso n. 180, de 24 de janeiro do corrente anno, e tendo em vista o decreto n. 5.254, de 12 do vigente, que corrige os erros e omissões com que foi publicada a lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, que fixou a despesa para o actual exercicio, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem registradas por esse Tribunal as correções constantes do dito decreto, publicado no *Diário Official* de 18 deste mez, na parte relativa

ao orçamento deste ministerio, ficando «em ser» as importancias de 61.000\$, 100.000\$ e 300.000\$, correspondentes, respectivamente, às sub-consignações n. 2 «Artigos de expediente, etc.», rubrica «II — Material de consum., etc.», com ignição «Material», da verba 3º; n. 16 «Parasidíscas, etc.», rubrica «II — Diversas despesas», consignação «Material», da verba 5º; e n. 4 «Obras de instalação, etc.», rubrica «I — Material permanente», consignação «Material», da verba 6º, que, conforme comunicação desse instituto, pelo officio n. 182, de 9 de fevereiro ultimo, não foram tomadas em consideração por occisão do registro geral dos créditos deste ministerio, devido aos empanos que o supracitado decreto corrige, prevalecendo assim, nas alludidas sub-consignações, as importancias de 1.624.600\$ 450.00\$ e 1.200.000\$, con-tantes das tabelas explicativas do orçamento em questão, remetidas opportunamente a esse Tribunal.

Da importância de 100.000\$, acima referida, pertencente à sub-consignação n. 19 da verba 5º, 40.000\$ deverão ser reservados para despesas de «Pessoal» e 60.000\$ para despesas de «Material».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. superintendente do Serviço de Ex-purgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 2.833 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a diarista dessa repartição, em exercicio nesta Directoria Geral, Or-minda Leitão, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de setembro.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.837 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a auxiliar extranumeraria dessa repartição D. Lygia de Barros, em serviço nessa Directoria a Geral, compareceu regularmente durante todo o mez de setembro findo, fazendo, portanto, jus á gratificação integral correspondente ao mesmo mez.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.838 — Transmuito-vos, para pagamento, a folha do pessoal contratado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de setembro findo.

A despesa na importancia de 13.510\$000.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.842 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que pediram no requerimento apresentado com o vosso officio n. 5.788, de 23 de agosto ultimo, o chefe da 1ª secção Joaquim da Silva Rocha e outros funcionarios dessa directoria, no sentido de ser aumentada a gratificação que lhes fôra arbitrada, por terem sido designados para, em comissão, realizar os serviços relativos á proxima Exposição de Sevilha, resolveu concordar com o aumento solicitado, a partir do mez proximo findo, na base de 500\$ para o chefe de Secção, 400\$ para o cartographo e o 2º official e 300\$ para o porteiro.

N. 2.847 — Ao Sr. director geral de Agricultura attentosamente cumprimenta o seu collega da de Contabilidade e remette o incluso processo n. D. A. 1.142-23, em solução ao pedido constante do seu recado n. 51, de 26 do corrente mez.

— Sr. Guilherme Gaeizer Netto—Aos cuidados do Consulado do Brasil em Berlim:

N. 2.848 — Em referencia ao vosso telegramma de 26 de agosto ultimo, pedindo in-

formar quaes os auxilios concedidos ao Syndicato de Organização de Cultura do Cacau na Bahia, manda o Sr. ministro declarar-vos que nenhum auxilio é consignado na vigente lei orçamentaria sob o titulo acima indicado, mas existe uma sub-consignação de 38.000\$ destinada ao Syndicato dos Agricultores de Cacau na Bahia.

— Sr. Edgard Bezerra, chefe de Culturas do Apre dizado Agricola do Acre:

N. 2.849 — Declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, em referencia ao vosso telegramma de 25 do mez proximo findo, caer ao Apre dizado Agricola do Acre o empenho da despesa a que se refere o mesmo telegramma, visto como foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em virtude do aviso n. 1.501, de 2 de junho do corrente anno, o credito na importancia de 4.000\$, por conta da verba 17º, «Material» — II Diversas despesas, sub-consignação 9 — Transporte, etc., do orçamento vigente deste ministerio, para attender ao pagamento das despesas a que vos referis.

Dia 4

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.850 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a auxiliar extranumeraria dessa repartição, D. Marianna Leal Ayres de Souza, em serviço nesta Directoria Geral, compareceu durante o mez de setembro findo, tendo dado seis faltas justificadas.

— Sr. Tebyreça de Oliveira, director, interino da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Pará:

N. 2.853 — Tendo o Sr. ministro, por aviso n. 2.852 desta data, solicitado providencias á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, no sentido de vos ser entregue, a titulo de adiantamento, a importancia de 10.000\$, para ser applicada em despesas com a construção de um barracão de madeira no pateo do edificio da escola, declaro-vos, que deveis providenciar empenho das mesmas, as quaes correrão pela sub-consignação n. 1 «Construção de obras novas, etc.», rubrica «I Material, etc.», consignação «Material», verba 23º, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 1.921, de 18 de julho ultimo, communicando essa providencia á alludida delegação, para que possa ser atendida a solicitação acima referida.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.854 — Em referencia ao vosso officio n. 1.332, de 8 do vigente, communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi providenciado junto á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará, no sentido de ser feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, ao director, interino, da Escola de Aprendizes Artifices, Tebyreça de Oliveira, conforme solicitastes, por conta da sub-consignação n. 1 «Construção de obras novas, etc.», rubrica «I Material, etc.», consignação «Material», verba 23º, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, pela qual foi distribuido á dita delegacia fiscal, em virtude do aviso n. 1.921, de 18 de julho ultimo, credito de igual quantia, o adiantamento da importância de 10.000.000, para ser applicada em despesas com a construção de um barracão de madeira no pateo da referida escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 2.857 — Declaro, em resposta ao vosso telegramma de 7 de setembro proximo findo,

que os vencimentos totaes do dactylographo do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, importam em 580\$, sendo 450\$ de accordo com o decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro do corrente anno, e 130\$ correspondente ao augmento provisorio de que trata o decreto n. 5.025, e que deve ser incorporado aos actuaes vencimentos, por força do disposto na ultima parte do mesmo decreto n. 5.145 D, acima mencionado.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico :

N. 2.853—Communico-vos, para os devidos fins, que a diarista dessa repartição, em exercicio nesta directoria geral, D. Itala Daros compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de setembro.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1927

O Sr. ministro, por portaria de 28 de setembro de 1927, resolve exonerar o 2º official interino da Directoria Geral de Contabilidade, Almachio Pinheiro de Campos, visto ter reassumido as funcções de seu cargo o serventuario effectivo da mesma directoria Mario Freire.

—O Sr. ministro, por portaria de 28 de setembro de 1927, resolve exonerar o 1º official interino Mario Freire, por ter assumido as funcções do seu cargo o serventuario effectivo da mesma directoria Mario de Ortiz Poppe.

—O Sr. ministro, por portaria de 28 de setembro, resolve exonerar o 3º official interino Sylvio Nunes dos Santos, visto ter reassumido as funcções do seu cargo o serventuario effectivo Almachio Pinheiro de Campos.

Dia 3

Aviso :

Sr. director geral do Serviço de Estatística :

N. 5.873 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accordo com a minuta que a este acompanha, do contracto a ser celebrado com José da Rosa Garcia, para o fornecimento de uma estante de peroba do Campo.

Outrosim, communico-vos, deveis enviar a esta Secretaria de Estado, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

Dia 4

Avisos :

Sr. Dr. Diama Hasselmann, assistente do Instituto de Chimica :

N. 5.873 — Tendo resolvido dispensar-vos conforme solicitastes, da incumbencia de fiscalizar a execução do contracto celebrado entre este ministério e a Companhia Brasileira de Productos Chimicos, assim vos declaro para os devidos fins, agradecendo-vos os bons serviços que tivestes occasião de prestar no desempenho da alludida commissão.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes :

N. 5.883 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accordo com a minuta que a este acompanha, do contracto a ser celebrado com a Companhia Locativa e Constructora, para execução de uma camera de expurgo com os respectivos pertences e reparos no telhado do edificio desse serviço.

Outrosim, communico-vos, deveis enviar a esta Secretaria de Estado, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1927

Officinas :

Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional :

N. 5.793 A — Communico-vos, para os devidos effectos, que, tendo reassumido, nesta data, o exercicio de seu cargo o 1º official desta directoria geral, Mario de Ortiz Poppe, por haver sido dispensado, a pedido, do cargo de secretario interino do Conselho Nacional do Trabalho, foram exonerados, por portarias tambem desta data, dos cargos de 1º, 2º e 3º officiaes, que interinamente exerciciam, os 2º e 3º officiaes Mario Freire e Almachio Pinheiro de Campos e o auxiliar Sylvio Nunes dos Santos.

Dia 3 de outubro de 1927

Officio :

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil :

N. 5.863 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 de setembro proximo findo, registrou o contracto celebrado entre o governo e o engenheiro geographico Alfredo Moacyr Mendonça Uchôa, para servir no levantamento do mappa florestal a cargo dessa directoria geral, conforme solicitastes em officio n. 609, de 23 de junho do corrente anno.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de outubro

Officinas :

Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional :

N. 3.703 — Transmitto vos, inclusa para o devido pagamento, a folha correspondente ao auxilio de 60\$, a que fez jus, no mez de setembro proximo passado, o correio desta directoria geral João Evangelista, pelos serviços prestados durante o referido mez, na condução do correio desta directoria.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica VI, «Auxilios», sub-consignação 19, «Auxilios, etc.», verba 14, Serviço de Industria Pastoral, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.704 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação Experimental de Agrostologia deste Serviço, na importância total de 8:510\$ 65, relativa ao mez de setembro findo.

A despesa, na importância de 5:451\$ 666, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoal», rubrica II, «Pessoal variavel», e sub-consignação 14, «Salarios de feitores, trabalhadores rurais, operarios da Estação Experimental de Agrostologia, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 3:055\$ 999 á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.160, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.705 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes desta directoria geral, na importância total de 2:501\$ 334 relativa ao mez de setembro proximo findo.

A despesa, na importância de 1:603\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação pessoal, rubrica I — Pessoal permanente e sub-consignação 1 — Nove serventes, salario mensal de 180\$, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 893\$ 334, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o artigo 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.705 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Dr. Benedicto de Moraes, veterinario do Corpo de Veterinarios deste serviço, regendo em commissão a 14ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, compareceu durante todo o mez de setembro findo.

N. 3.707 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. Arthur da Cunha Barros, professor ambulante de laticinios, addido, compareceu regularmente ao serviço, durante todo o mez de setembro findo.

N. 3.708 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. Emilio Thamsten, professor ambulante de laticinios addido, compareceu ao serviço durante todo o mez de setembro ultimo.

N. 3.709 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. João Cardoso Pinto, auxiliar tecnico da Estação Sericicola de Barbacena, Minas Geraes, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de setembro findo.

N. 3.710 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ormino Rodrigues Vidigal, professor ambulante de laticinios, addido, compareceu ao serviço durante todo o mez de setembro ultimo.

N. 3.711 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Raul Ferreira Ribeiro, director, addido, do Aprendizado Agricola, servindo na Delegacia do Serviço no Estado da Bahia, compareceu regularmente ao serviço, durante todo o mez de setembro ultimo.

N. 3.712 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do servente da Estação Experimental de Agrostologia na importância total de 280\$, relativa ao mez de setembro proximo findo.

A despesa na importância de 180\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Pessoal», rubrica I — Pessoal permanente — sub-consignação 2 — (Um servente) salario mensal de 180\$ — credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 100\$ á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.713 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal na importância total de 840\$, relativa ao mez de setembro proximo findo.

A despesa na importância de 540\$ deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Pessoal», rubrica I — Pessoal permanente — sub-consignação 4 — (Tres serventes) salario mensal de 180\$ — credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso

n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 300\$ à conta do credito que for aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. contador da Contadoria Seccional Junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.714 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Sociedade Nacional de Agricultura, na importância de 14:796\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.715 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Barcellos & Comp., na importância total de 119:999\$630, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.716 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de diarias na importância de 600\$, a que fez jús no mez de setembro proximo passado o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Raymundo Augusto Salles Tavares, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.717 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de diferença de vencimentos, na importância de 120\$, que compete ao 3º official desta directoria geral, Raul Netto dos Reis, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.718 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de pagamento na importância de 2:000\$, a que fizeram jús, no mez de setembro proximo passado, os funcionarios nella mencionados, por serviços prestados fóra das horas do expediente, de accordo com a autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 2.598, de 10 de agosto de 1927, da Contabilidade desse ministerio.

N. 3.719 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de pagamento na importância de 1:433\$100 a que fizeram jús, no mez de setembro proximo passado, os sete funcionarios nella mencionados, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.720 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de pagamento na importância de 60\$, a que fez jús, no mez de setembro proximo passado, o correio desta directoria geral, João Evangelista, cujo pagamento é nesta data requisitado da Despesa Publica do Thesouro Nacional, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.721 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa conta da Sociedade Nacional de Agricultura, na importância de 14:796\$, proveniente de fornecimento a esta directoria geral, no corrente anno, de 1.000 exemplares dos « Annaes da Primeira Conferencia Nacional de Lactícinios » cuja edição é de exclusiva propriedade da referida credora. A aquisição foi feita de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade e a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 2.653, de 14 de setembro proximo findo, que junto por cópia.

A despesa, devidamente empenhada, conforme segunda via do documento de empenho sob n. 387, remetida a esse instituto com o officio n. 3.558, de 22 do mez acima

referido, foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 3.722 — De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 559, de 10 de março ultimo, dirigido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diferença de vencimentos que compete ao 3º official desta directoria geral, Raul Netto dos Reis, por ter substituído, durante todo o mez de setembro proximo findo, o 2º official da Secção de Expediente, Francisco Ferreira da Costa Filho, de accordo com o disposto no art. 130, letra h, *in fine*, do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

A despesa, na importância de 120\$, deverá correr à conta da sub-consignação 18ª « Gratificações, etc. » consignação « Pessoal », rubrica V — Serviços extraordinarios e substituições regulamentares, verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.723 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações na importância de 1:433\$100, a que fizeram jús, por serviços prestados fóra das horas de expediente, durante o mez de setembro proximo findo, os seguintes funcionarios constantes da referida folha, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura contida no officio n. 2.105, de 1 de agosto ultimo, em solução ao officio n. 1.643, de 19 de maio do corrente anno, desta Directoria Geral, os quaes junto por cópia.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida de sub-consignação 18ª — Gratificações por serviços extraordinarios, etc., consignação Pessoal, rubrica V — Serviços extraordinarios, etc., verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, arts. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.724 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações a que fizeram jús os funcionarios nella mencionados, durante o mez de setembro proximo passado, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 2.598, de 10 de agosto de 1927, que junto, por cópia.

A despesa, na importância total de 2:000\$ deverá correr à conta da sub-consignação 18ª — Gratificações, etc., rubrica V — Serviços extraordinarios e substituições regulamentares — consignação « Pessoal » verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.725 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, a que fez jús no mez de setembro ultimo, o auxiliar de 1ª classe deste serviço Raymundo Augusto Salles Tavares, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no aviso n. 20, que junto por cópia, observados rigorosamente os arts. 396 e 393 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

A despesa, na importância de 600\$, deverá correr à conta da consignação « Pessoal » rubrica IV — Diarias, gratificações, etc. » —

sub-consignação 17ª — « Gratificação, etc. » verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1917.

— Sr. director geral de Contabilidade: N. 3.726 — Incluso vos remetto o requerimento do auxiliar de 2ª classe deste Serviço, no Estado de Santa Catharina, Joaquim Rodrigues Mourão, em que pede a restituição de 25 % da gratificação a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1926.

N. 3.727 — Não tendo os Srs. Dr. Ruy Pereira Gomes, Socrates Rerani de Faria Alvim, Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho e Leopoldo Cesar de Miranda Lima, funcionar os deste Serviço, recebido os adiantamentos, respectivamente, de 1:000\$, 3:000\$, 10:400\$ e 12:000\$, solicitados do Tribunal de Contas pelos avisos ns. 545, de 28 de fevereiro e 547, 809, 797 de 3, 21 e 19 de março ultimo, em virtude dos officios desta directoria a essa Contabilidade sob os ns. 483, 435, 478 de 14 de fevereiro e 672, de 4 de março do corrente anno, rogo vossas providencias no sentido de ser solicitada do referido Tribunal, com a possível brevidade, a anulação dos mesmos, para que esta directoria possa dar applicação, que se faz urgente a taes importancias.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.723 — Passo às vossas mãos, para os fins convenientes, o requerimento, devidamente informado, em que o Dr. Luiz Soares de Gouvêa solicita dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 3.729 — Accuso o vosso officio n. 1.872, de 27 de julho proximo passado, sobre a venda em hasta publica de um automovel Ford, modelo 1.922 de n. 3.910.331, do Posto de Assistencia Veterinaria de Bagé.

Cabe-me declarar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autorizou a venda, em hasta publica, do referido automovel, devendo o producto ser colhião á Delegacia Fiscal do Estado.

N. 3.730 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Manoel Bomfim de Carvalho, auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, nesse Estado, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de setembro ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.732 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. Antonio Bueno Lobo, ajudante, addido, de inspector agricola, compareceu ao serviço durante todos o mez de setembro findo.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1927

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 11.840 — Envia a primeira via da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 1:106\$, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, no corrente exercicio.

N. 11.842 — Remette a primeira via da conta da Companhia Telefonica Brasileira, na importância de 2\$500, proveniente de serviço interurbano fornecido a esta directoria, no corrente exercicio.

N. 12.060 — Remette as primeiras vias das contas de A. Placido Marques & Comp. e

J. R. de Oliveira & Comp., na importância de 2:557\$500, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, no corrente exercício.

N. 12.052—Envia a primeira via da conta de S. Aguiar & Comp., na importância de 48\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição.

N. 12.126—Remettendo as primeiras vias das contas de Cardinale & Comp. e Villas Boas & Comp., na importância total de 1:165\$520, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 12.303—Remettendo as primeiras vias das contas da The Leopoldina Railway Company Limited (duas), na importância total de 88\$400, proveniente de transportes de material.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 12.283—Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importância total de 8:064\$496, referente ao mez de setembro do corrente anno, dos vencimentos do pessoal de varias estações aerologicas.

N. 12.329 — Enviando a primeira via da folha de pagamento na importância total de 7:702\$139, referente ao mez de setembro ultimo, dos vencimentos do pessoal de varias Estações Aerologicas e Climatologicas.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 11.841—Enviando a segunda via da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 1:105\$, proveniente de fornecimento feito a esta directoria.

N. 11.843 — Enviando a segunda via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 2\$500, proveniente de serviço interurbano fornecido a esta directoria.

N. 12.051—Remettendo as segundas vias das contas de A. Placido Marques & Comp. e J. R. de Oliveira & Comp., na importância de 2:577\$500, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 12.063 — Enviando a segunda via da conta de S. Aguiar & Comp., na importância de 48\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição.

N. 12.127—Remettendo as segundas vias das contas de Cardinale & Comp. e Villas Boas & Comp., na importância total de 1:165\$520, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 12.286 — Enviando os requerimentos do rev. pe. Henrique Luth e Victorio Tabone, respectivamente observador e ajudante da Estação Climatologica de Presidente Murtinho, Estado de Mato Grosso, que pedem a indemnização de 750.000, valor de animaes fornecidos a expedição militar legalista, em 4 de dezembro de 1926, cumprindo informar que esta directoria nada pôde esclarecer sobre o assumpto em questão.

—Ao director geral de Contabilidade:

N. 12.309—Enviando as 2^{as} vias das contas da The Leopoldina Railway Company Ltd. (2), na importância total de 86\$400, provenientes de transportes de material.

—Ao director geral de Agricultura:

N. 12.293 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica em objecto de serviço publico, em Remanso, no Estado da Bahia, em nome de Mario Villaça de Carvalho, observador da Estação Hydrometrica que funcçãoa naquelle localidade.

N. 12.294—Solicitando providencias afim de que seja concedida franquia tel graphica, em objecto de serviço publico, em Fortaleza, no Estado do Ceará, em nome do Sr. Godogrey Bolland, para os despachos endereçados para Meteor.

—Ao chefe do Serviço Meteorológico de Minas—Bello Horizonte:

N. 12.325 — Agradecendo, por seu intermedio, ao encarregado da Estação Meteorologica de Patos os seus propositos de cooperar para os trabalhos do Serviço de Meteorologia Agricola dessa directoria, de conformidade com o pedido que esta lhe dirigiu em officio n. 10.004, de 18 de agosto.

—Ao chefe do Telegrapho da Central do Brasil:

Carta:

Enviando, inclusa, a folha mod. 1.050 do dia 10 do corrente mez da Estação de Porto Novo, visto não ter sido transcripta na mesma a tendencia do rio Parahyba transmittida como de costume a Barra do Pirahy.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1927

Neves & Tavares, Knud Vils. B. Escobedo, Alberto Zumsteg, Companhia Industrial e Mercantil Casa Tracalanza, I. G. Farbanindustrie Aktiengesellschaft, Alvaro de Mello Barros e Luiz Azambuja.—Livre-se o termo.

Francisco Romano & Comp., nove requerimentos, e Gumerindo Saraiva de Mello. Concedo o prazo, Livre-se o termo.

F. Pestana & Comp., tres requerimentos, Y. Serfaty & Comp., Euzinio Carneiro Nazareth, Ernesto Toledo & Comp., Limitada, S/A Elevador Monte Serrat e S/A Frigorifico Anglo.—Publique-se a descripção.

National Aniline & Chemical Company, Inc. e The Ayer Company. — Junte-se ao processo.

Wladyslaw Grandez, Jean Gailhat, Serafin Blasi & Comp. e Gelli & Filhos. — Prestem esclarecimentos.

The Seamless Rubber Company, Inc.—Restitua-se, mediante recibo, mas observada a restricção constante da informação.

C. Buschmann e Dr. Kunno Peters.—Dê-se vista.

Foram archivadas as marcas internacionais do Bureau de Berna, constantes da notificação n. 1.475, de 26 de março ultimo, de ns. 51.105 a 51.225, excepto a de numero 51.172 por imitar a de n. 19.591, desta capital.

Foram, igualmente, archivados os avisos de transferencias, de cancellamentos de operações diversas, incluidos na citada notificação.

Pedidos de privilegio:

Hendrikus Christianus Jansen, para «um agente para conservar seccos ou frescos artigos confinados, como charutos, doces e semelhantes».—Deferido.

Max Oertz, para «melhoramentos em lemes bipartidos para navios».—Deferido.

Gebr. Böhling, para «um aparelho para evitar a manipulação abusiva de dispositivos para dispensar oleo e semelhantes». — Deferido.

Holmes Navigating Apparatus Co. Inc. S/A, para «aperfeiçoamentos em aparelhos de navegação e methodos para os fazer funcionar».—Deferido.

John Jay Naugle, para «methodos e meios de filtração».—Deferido.

José David, para «uma machina para descascar mandioca, accionada á mão ou outra qualquer força motriz».—Deferido.

Arthur Ronald Trist, para «aperfeiçoamentos em e relativos a chapas impressoras planographicas, providas de areas mercurializadas, que repellem a tinta, e destinadas a impressão photomecanica».—Deferido.

Sociedade «Machinas Quick» Ltda., para «um novo descascador de café, arroz e outros grãos».—Deferido.

Milton Nabuco de Caldas, para «um conjunto fornecedor locomovel». — Deferido. de accordo com os pareceres da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios e do consultor tecnico Dr. Sylvio Olinto.

Alberto Goldschmidt, para «um aparelho para desenvolver physicamente o corpo humano, denominado «Sport Massage». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

John Yates and Company Limited, da marca que consiste na representação de uma aguias com as azas abertas, para distinguir artigos das classes 11 e 12.—Renove-se o registro.

The Peters Cartridge Company, da marca que consiste na letra «P», para distinguir artigos da classe 18.—Renove-se o registro.

The Peters Cartridge Company, da marca «Peters», para distinguir artigos da classe 18.—Renove-se o registro.

Sociedade Anonima Talleres Metalurgicos San Martin, da marca que consiste na representação de um escudo de fantasia, com dous martellos e as palavras «Acero Invencible San Martin», para distinguir artigos da classe 12.—Renove-se o registro.

Sociedade Anonima Talleres Metalurgicos San Martin, da marca «San Martin» em escudo com roda e martellos, para distinguir artigos da classe 12.—Renove-se o registro.

Sociedade Anonima Talleres Metalurgicos San Martin (2 pedidos), da marca «Acero Invencible San Martin», para distinguir artigos da classe 12.—Renove-se o registro.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um processo para a obtenção de combinações diazoicas em forma solida», para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktienesellschaft. (Deposito n. 4.237, de 3 de outubro de 1927).

Um processo para a obtenção de combinações diazoicas em forma solida, constituindo no facto de se conseguir das combinações monodiazoicas obtidas dos corpos p-amino-azoicos que não contenham grupos sulfo ou carboxylio, mas, em relação á posição —o— do grupo amino, um grupo alkyloxy aralkyloxy ou aryloxy, em forma solida, halogenidas, sulfatos, saes duplos metallicos ou ary/sulfonatos.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 5 de outubro de 1926, sob o n. J. 29.179 IV/12 0.

Pontos característicos da invenção de «uma nova applicação da regua gnomographica, denominada — regua de calculo G.S. M.—, para a qual pediu privilegio Gumerindo Saraiva de Mello, (deposito n. 4.238, de 3 de outubro de 1927):

1^a, uma regua ordinariamente denominada —de calculo— que se divide em 10 escalas

graduadas, diversas, sendo, em cada face, tres fixas e duas corrediças.

2ª, uma regua de calculo como indicada no ponto 1 acima, dotada de duas pinnulas como fixador.

3ª, uma regua de calculo como indicada nos pontos 1 e 2 acima, em que as diferentes escalas uteis são graduadas de accordo com os calculos necessarios para a determinação prompta e precisa da constante orço secretoria pelo desenvolvimento mecanico das fórmulas mathematicas baseadas nas chamadas Leis de Ambard.

Tudo como succintamente explicado e reivindicado e de accordo com a representação constante dos desenhos junctos.

Pontos característicos da invenção de um dispositivo para evitar os esforços inúteis e prejudiciaes a que estão sujeitas as molas de vehiculos em geral e especialmente dos automoveis, caracterizado pelo facto de transformar a força centrífuga ou outra no sentido transversal do vehiculo, em movimento em sentido vertical para baixo do eixo longitudinal do chassis, iste é, num angulo de 90º com relação ao eixo das rodas, sendo constituído por um mancal fixado ao chassis, concentricamente ao plano mediano vertical, que passa no sentido longitudinal do chassis, estando neste mancal montados giratoriamente os extremos de dois braços de guia (c), de comprimento igual cujos outros extremos estão fixados sobre rodas dentadas (A), que, engrênando entre si, são montadas giratoriamente numa armação, fixada de tal modo sobre a barra de eixos de um rodeiro de vehiculos, que os eixos das rodas dentadas se encontrem equidistantemente de cada lado do plano mediano vertical que passa no sentido longitudinal pelo chassis.

1º, um dispositivo para evitar os esforços inúteis e prediciaes a que estão sujeitas as molas de vehiculos em geral e especialmente dos automoveis, caracterizado pelo facto de transformar a força centrífuga ou outra no sentido transversal do vehiculo, em movimento em sentido vertical para baixo do eixo longitudinal do chassis, iste é, num angulo de 90º com relação ao eixo das rodas, sendo constituído por um mancal fixado ao chassis, concentricamente ao plano mediano vertical, que passa no sentido longitudinal do chassis, estando neste mancal montados giratoriamente os extremos de dois braços de guia (c), de comprimento igual cujos outros extremos estão fixados sobre rodas dentadas (A), que, engrênando entre si, são montadas giratoriamente numa armação, fixada de tal modo sobre a barra de eixos de um rodeiro de vehiculos, que os eixos das rodas dentadas se encontrem equidistantemente de cada lado do plano mediano vertical que passa no sentido longitudinal pelo chassis.

2º, um dispositivo para evitar os esforços inúteis e prejudiciaes a que estão sujeitos as molas de vehiculos em geral e especialmente dos automoveis, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto de poder variar o numero de rodas dentadas, permanecendo, porem, sempre a equidistancia daquellas dos extremos, com relação ao plano mediano vertical que passa no sentido longitudinal pelo chassis.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91º do regulamento annexo ao decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito numero 8.935, de 3 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, de fundo azulado, contendo o seguinte: Na parte superior, em forma horizontal, e em tinta de cor branca, acham-se as seguintes palavras: «F. Romano & Comp.», que é, abreviadamente, a firma commercial dos registrandos. Ao centro, acha-se desenhada, sob fundo branco, uma figura geometrica, circundada de vinhetas, em tinta de cor branca. Dentro da referida figura acha-se um desenho de um cupido, tendo aos lados vinhetas, tudo em tinta de cor azul. Sobre o referido desenho vem a palavra Cupido, em tinta de cor azul, que são os principaes característicos da presente marca. Na parte

inferior do rotulo, em forma horizontal, em tinta de cor branca, acham-se as palavras: «Porto Alegre».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada pela firma commercial brasileira de Francisco Romano & Comp., estabelecidos na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, á rua Garibaldi n.º 621, com o fabrico e commercio de balas de doces, caramellos, seus semelhantes e o mais que convier, nos pacotes, latas, caixas, envolucros ou outro qualquer acondicionamento de balas de doces e caramellos de seu fabrico e commercio, mercadorias estas comprehendidas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n.º 8.936, de 3 de outubro de 1927):

Consiste em uma circumferencia de ornatos ao centro da qual leem-se o nome da phantasia «Cariocaroci», superior e inferiormente a este em sentido concavo e convexo lê-se «Francisco Romano & Comp., Porto Alegre».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir balas de sua industria e commercio, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., aerlinhada a artigos da classe 41 (deposito n.º 8.937, de 3 de outubro de 1927):

Consiste em uma circumferencia de ornatos ao centro da qual leem-se o nome característico «Soberana», superior e inferiormente a este em sentido concavo e convexo lê-se «Francisco Romano & Comp., Porto Alegre».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir balas de sua industria e commercio, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.938, de 3 de outubro de 1927):

Consiste em uma circumferencia de ornatos ao centro da qual se lê o nome característico «Chris»; superior e inferiormente a este em sentido concavo e convexo lê-se Francisco Romano & Comp., Porto Alegre.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir balas de sua industria e commercio, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.939, de 3 de outubro de 1927):

Consiste em uma circumferencia de ornatos ao centro da qual se lê o nome característico «Nectar»; superior e inferiormente a este em sentido concavo e convexo lê-se Francisco Romano & Comp., Porto Alegre.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir balas de sua industria e commercio, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.940, de 3 de outubro de 1927):

Consiste em uma circumferencia de ornatos ao centro da qual se lê o nome característico «Deliciosas»; superior e inferior-

mente a este em sentido concavo e convexo lê-se Francisco Romano & Comp., Porto Alegre.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir balas de sua industria e commercio, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.941, de 3 de outubro de 1927):

Consiste em uma circumferencia de ornatos ao centro da qual se lê o nome característico «Roci» superior e inferiormente a este em sentido concavo e convexo lê-se Francisco Romano & Comp., Porto Alegre.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir balas, caramellos, bonbons e demais productos da classe 41, productos estes de sua industria e commercio.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.942, de 3 de outubro de 1927):

Consiste em uma circumferencia de ornatos ao centro da qual se lê o nome característico «Gioconda», superior e inferiormente a este em sentido concavo e convexo lê-se Francisco Romano & Comp., Porto Alegre.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir balas de sua industria e commercio, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Romano & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.943, de 3 de outubro de 1927):

Consiste numa circumferencia de ornatos no centro da qual lê-se o nome característico «Zoologicas», superior e inferiormente a este e em sentido concavo e convexo lê-se Francisco Romano & Comp., Porto Alegre.

A marca, que pó le variar em typos, cores, dimensões servirá para distinguir balas de sua industria e commercio, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial Mercantil «Casa Fracalanza», destinada a artigos da classe 42 (deposito n.º 8.944, de 3 de outubro de 1927):

Consiste num rotulo rectangular cercado por um duplo traço. Superiormente dentro de um circulo vê-se a figura de um cavalleiro com trajos gauchos, montado a cavallo representando em disparada. O cavalleiro segura com a mão esquerda as redeas e com a direita uma corda em forma de laço estando em attitude de lançar o laço.

Dos lados direito e esquerdo do circulo descripto, vê-se uma tabolheta, com ornamentação em forma de folhas largas e irregulares, do lado esquerdo lê-se «Marca» e do direito «Registrad». No canto esquerdo do rectangular, dentro de um quadro de cantos arredondados, em tres regras lêem-se «Rio-Grande-do-Sul». Na parte mediana do rotulo descripto lêem-se sobre uma linha recta o nome característico «Vinho Toscano», abaixo deste nome, em quatro regras, «Productores» — «Companhia Industrial e Mercantil» — «Casa Fracalanza» — «Agencias de Garibaldi e Carlos Barbosa».

A marca, que pó le variar em cores e di-

mensões, serve para distinguir vinhos de sua produção e commercio, incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Zunsteg, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 8.945, de 3 de outubro de 1927):

Consiste na denominação característica «Lloyd Mercantil», entre aspas.

Es a marca, que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir trabalhos typographicos, lithographicos e a exploração de uma revista, de seu commercio, compreendidos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro B. Escobedo, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 8.946, de 3 de outubro de 1927):

Consiste na palavra característica — «O Auto novel» — escrita em tipos communs sobre duas azas abertas, estando estas sobre uma roda de automovel. O ponto de junção de taes azas coincide com o centro a roda citada e, nelle, se vê uma circumferencia encerrando um monogramma formado pelas iniciaes — O A — esta letra maior que aqella e excedendo um tanto dos limites da circumferencia alludida. Na parte descoberta do pneumatico, notam-se dividas estrellas. Esta marca que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá uma revista editada pelo depositante e comprehendida na classe 50 letra j, a cujas paginas, será applicada, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu registro Knut Vils, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.947, de 3 de outubro de 1927):

Consiste numa etiqueta circular guarnecida por duas circumferencias concentricas, entre as quaes lê-se «Icelandic—Fish—Export—Company Ltd.»—«Reykjavik» e no centro vê-se, no segundo plano, um cobergo e no primeiro plano a figura de um urso branco, sobre o gelo.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: bacalhau e conservas de peixe, na classe 41, da importação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Neves & Tavaras, destinada a artigos da classe 43, (deposito n. 8.943, de 3 de outubro de 1927):

Consiste em um desenho de forma eliptica, no qual vê-se uma paisagem, tendo no fundo um sol radiante e na frente uma mulher envolta em um manto, no qual vê-se uma creança que lhe entrega diversas flores.

Na parte superior do desenho lê-se «A Primavera» e na parte inferior «Marca registrada».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir, substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, na classe 41; vinhos, bebidas e liquidos fermentados, na classe 42; e aguas mineraes e gazoas naturaes e artificiaes, inclusive refrescos na classe 43, do commercio dos depositantes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.630 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 1.355/I, de 3 do corrente, com o qual remettestes a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Dannemann, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que denegou registro á marca «D. Pedro II», para distinguir artigos da classe 44.

O referido processo foi protocolado sob n. CSCIR 367, tendo sido distribuido á IX Commissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho.

Reitero vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 5.631 — Com o presente, tenho o prazer de passar ás vossas mãos, o processo n. CSCIR 367, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Dannemann, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe negou registro á marca «D. Pedro II», de cujo estudo foi este conselho superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.632 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 1.356/I, de 2 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por John Radcliffe do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que denegou privilegio para aperfeiçoamentos na construcção de estradas.

O referido processo foi protocolado sob n. CSCIR 368, tendo sido distribuido á VIII Commissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro José Pereira da Graça Conto.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Conto:

N. 5.633 — Com o presente tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo, numero CSCIR 368, relativo ao recurso interposto por John Radcliffe do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio para «aperfeiçoamentos na construcção de estradas», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para reiterar a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

Foram mandados publicar os seguintes accordãos da sessão de 12 de setembro do corrente anno:

Recurso n. 221 — Relator, Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Amaro Silva

Santos; recorridos, Washington R. Pereira & Comp.:

Considerando que o recorrente, apresentando a sua caderneta, provou ter sido empregado dos recorridos desde 25 de abril de 1925 até 24 de maio do corrente anno:

Considerando que fez assim jús ao gozo das férias, de accordo com o art. 3º do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 10 de outubro de 1926;

Considerando, outrossim, que não podia o recorrente ter sido dispensado sem o pagamento correspondente aos quinze dias de férias, conforme esabece o art. 10 do regulamento vigente, visto haver trabalhado o tempo estabelecido em lei para lhe ser assegurado esse direito:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o fim de condemnar os recorridos S. S. Washington R. Pereira & Comp. a pagar ao recorrente, Amaro Silva Santos, a importância correspondente aos quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — F. de Montevade, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — M. Poppe, secretario geral interino.

Recurso n. 173 — Relator, o Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Augusto Macedo; recorrida, a Padaria Celeste.

Visto e relatado o presente processo em que são: recorrente, Augusto Macedo e recorrida, a «Padaria Celeste», estabelecida á rua Senador Pompeu n. 14, nesta Capital;

Considerando que o recorrente exhibiu a respectiva caderneta, provando ter sido empregado da recorrida desde 2 de fevereiro de 1926 até 8 de maio do corrente anno;

Considerando que fez assim o recorrente jús ao gozo das férias, conforme estabeleceu o art. 3º do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando, outrossim, que, á vista do que dispõe o art. 10 do citado regulamento, não podia o recorrente ter sido dispensado sem o pagamento correspondente aos 15 dias de férias;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o fim de condemnar a «Padaria Celeste» a pagar ao recorrente Augusto Macedo a importância correspondente aos 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — F. de Montevade, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — M. Poppe, secretario geral interino.

Recurso n. 72 — Relator, Sr. Rocha Vaz, recorrente, Alfredo Albrecht; recorrida, Alberto Russo.

Visto e examinado o recurso em que é recorrente Alfredo Albrecht e recorrida Alberto Russo:

Considerando que o recorrente, juntamente com o pedido de indemnização, exhibiu a caderneta, na qual foi verificado o tempo necessario para gozo das férias.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para que a recorrida pague a indemnização devida, de accordo com o art. 10, do Regulamento n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — F. de Montevade, presidente. — Rocha Vaz, relator. — M. Poppe, secretario geral interino.

Recurso n. 49 — Relator Sr. Francisco Antonio Coelho, recorrente, Constantino Meli; recorridos, Moreira & Fernandes.

Visto e relatado o presente processo em que são recorrente Constantino Miceli e recorridos os Srs. Morena & Fernandes:

Considerando que o recorrente, allegando ter sido empregado dos recorridos, conforme declaração junta ao processo de dous companheiros de trabalho, desde julho de 1925 até março do corrente anno;

Considerando não ser obrigatoria a época em que foi interposto o presente recurso, a exhibição da respectiva caderneta;

Considerando que, por accórdão de 23 de julho ultimo, foi convertido o julgamento em diligencia com o fim de prestarem os recorridos, dentro do prazo de oito dias, esclarecimentos a respeito;

Considerando não terem os recorridos allegado em sua defeza, apesar de haverem tomado conhecimento da alludida decisão;

Considerando, finalmente, que o recorrente trabalhou no estabelecimento dos recorridos tempo sufficiente para que lhe sejam asseguradas as vantagens de que trata o art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com o estabelecido no artigo 10 do citado regulamento, condemnar os recorridos, Srs. Morena & Fernandes, a pagarem ao recorrente, Constantino Miceli, a importância correspondente aos 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *F. de Montevade*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Recurso n. 48 — Relator, o Sr. Rocha Vaz; recorrente, José Mario; recorrida, a firma Morena & Fernandes.

Visto e examinado o recurso em que é recorrente José Mario e recorrida a firma Morena & Fernandes:

Considerando que a recorrida foi convidada a apresentar a defeza que tivesse para contrariar o pedido do recorrente;

Considerando que a recorrida, attendendo a intimação, compareceu á Secretaria Geral e, inteirando-se do recurso, não apresentou nenhuma defeza;

Considerando que ficou desse modo prevalecendo a allegação do recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para que a recorrida pague a indemnização devida de accórdão com o art. 10, do regulamento n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *F. de Montevade*, presidente. — *L. Rocha Vaz*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Recurso n. 42 — Relator, Sr. Rocha Vaz; recorrente, Porcino Valeriano da Silva Lobo; recorrida, a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Porcino Valeriano da Silva Lobo e recorrida, a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

Considerando que sem o inquerito de que trata o art. 41, do decreto n. 4.682, este instituto não poderá conhecer da procedencia do recurso:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia enviando cópia do recurso ao Sr. inspector geral de Estradas de Ferro, afim de ser feito o inquerito na forma legal, pelo engenheiro fiscal junto á recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *F. de Montevade*, presidente. — *L. Rocha Vaz*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

— Processo n. 2.211 — Relator, o Sr. Rocha Vaz. — Visto e relatado o processo em que são partes interessadas Albino Pinto e

a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway Company Ltd.:

Accórdão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim de informar a caixa respectiva si o alludido ferroviario já foi aposentado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *F. de Montevade*, presidente. — *L. Rocha Vaz*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

— Processo n. 587 — Relator, o Sr. Rocha Vaz. — Visto e relatado a presente representação da Associação dos Empregados no Commercio de S. Paulo:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho não tem competencia legal para dirimir a questão relativa á firma Cesar R. Carnevale, objecto da primeira parte da representação;

Considerando igualmente que não procede a reclamação em que são partes interessadas Abel Souza e Alberto Moraes;

Accórdão os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da representação pela impropriedade do meio empregado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *F. de Montevade*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 48 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 1 DE SETEMBRO DE 1927

A primeiro de setembro de 1927, no local e hora do costume sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Primeira Directoria do Tribunal de Contas: Officio n. 483, de 17 de agosto, communicando a distribuição do credito de 900\$ á conta da verba 14ª — Material — 17 — Aluguel de casa, etc., para o Serviço de Industria Pastoral. — Escripção-se em ser.

Inspectoria de Saude dos Portos: Officio n. 235, de 29 de agosto, requisitando pagamento de 160\$ á José Augusto Teixeira Pinto, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Capitania dos Portos: Officio n. 549 de 31 de agosto, requisitando pagamento de folha de rações em dinheiro a diversos, na importancia de 1:705\$ e relativa ao mez de agosto. — Registre-se.

Officio n. 551, de 31 de agosto, requisitando pagamento de folha de rações em dinheiro a diversos, na importancia de 155\$000. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Imigração: Officio n. 319, de 31 de agosto, encaminhando folha de pagamento do pessoal mensalista da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, relativa ao mez de agosto, na importancia de 6:790\$000. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto: Officio n. 414, de 29 de agosto, requisitando pagamento de diarias ao ajudante

Cesar Pereira Cardoso, na importancia de 160\$000. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto: Officio n. 422, de 31 de agosto, requisitando pagamento de folha de aradores temporarios, relativa ao mez de agosto, na importancia de 630\$000. — Registre-se.

Escola de Aprendizizes Artifices do Pará: Officio n. 215, de 30 de agosto, requisitando pagamento de folha do pessoal em serviço no Curso Nocturno durante o mez de junho, na importancia de 546\$566. — Registre-se.

Officio n. 206, de 23 de agosto, requisitando o adeantamento de 10.000\$ á conta da verba 23ª — Material — 1 Construção de obras novas, etc. — Recusou-se registro ao adeantamento de accórdão com a preliminar do relator e por não aproveitar ao caso o estatuido na letira a do art. 261 de R. G. C. P.

Inspectoria Federal de Imigração: Officio n. 318, de 30 de agosto, requisitando pagamento de 552\$ á Cesar Santos & Comp., por fornecimentos feitos ao Nucleo Colonial Cleveland. — Registre-se.

Escola de Aprendizizes Artifices do Pará: Officio n. 210, de 26 de agosto, requisitando pagamento de 1:783\$230 á Ferreira Gomes & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 211, de 26 de agosto, requisitando pagamento de 1:365\$900 á Ferreira Gomes & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 219, de 1 de setembro, requisitando pagamento de 610\$, folha de vencimentos á que fizeram jus em agosto os funcionarios que servem no Curso Nocturno. — Registre-se.

Capitania dos Portos do Estado do Pará:

Officio n. 554, de 1 de setembro, requisitando pagamento de folha de rações em dinheiro aos pharoleiros, na importancia de 1:602\$500. — Registre-se.

— Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 430, de 16 de agosto, communicando a distribuição do credito de 30:000\$ á conta da verba 19ª — Material — 3 Obras, etc., para attender no corrente anno as despesas com as obras de installação da Estação Experimental para a cultura do fumo. — Escripção-se em ser.

— Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Tribunal de Contas: 2ª Directoria: Officio n. 1.401, de 15 de agosto, communicando a distribuição do credito de 1:170\$ para pagamento ao bacharel Hugo Leão. — Escripção-se como distribuição.

2ª Directoria do Tribunal de Contas: Officio n. 1.416, de 17 de agosto, communicando a distribuição dos creditos de 2.950:265\$362, 90:000\$, 20:000\$ e 10:000\$ á conta do decreto n. 17.830, de 9 de julho de 1927 e de diversas verbas do Ministerio da Guerra. — Escripção-se em ser.

Delegacia Fiscal: Officio n. 1.749, de 31 de agosto, encaminhando prestação de contas do adeantamento de 400\$ recebido em 1 de junho deste anno pelo escripturario Sr. Arthur de Caldas Brito, da Fiscalização do Porto deste Estado. — Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quit: o responsavel pelo mesmo.

Auditoria da 16ª Circumscripção Judicial Militar:

Officio n. 170, de 30 de agosto, encaminhando processo de concurrencia administrativa realizada para fornecimento de artigos de expediente. — Archive-se.

Fiscalização dos Portos do Pará:**Offícios:**

N. 139, de 31 de agosto, requisitando pagamento de folha na importância de 930\$, do pessoal diarista da lancha *Atalaia*, relativa ao mez de agosto. — Registre-se.

N. 133, de 31 de agosto, requisitando pagamento de folha do pessoal diarista da Fiscalização relativa ao mez de agosto, na importância de 1.953\$000. — Registre-se.

N. 137, de 31 de agosto, requisitando pagamento de folha de diferença de vencimentos do pessoal técnico, na importância de 335\$, a que fez jus o mesmo pessoal, no mez de agosto. — Registre-se.

N. 136, de 31 de agosto, requisitando pagamento de folha de gratificação de cargo a que fizeram jus diversos funcionarios, na importância de 381.000. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.745 de 31 de agosto requisitando pagamento de 516\$700, a Sabino Silva proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Quartel General da 8ª Região Militar:

Officio n. 283 de 30 de agosto, requisitando pagamento da indenização de 2:50\$120 a Caixa do C. de Administração do 2º batalhão de caçadores de despesas feitas com o forrageamento de animais no 1º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Mesma repartição:

Officio n. 289 de 1 de setembro, requisitando pagamento de folha de gratificações aos officiaes em serviço na 2ª C. de Recrutamento durante o mez de agosto. — Registre-se, na importância de 2:40\$000.

Fiscalização do Porto:

Officio n. 143 de 1 de setembro, requisitando adiantamento de 400\$ ao escripturario Arthur de Caldas Britto para despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de setembro e outubro do corrente anno. — Registre-se.

Quartel General da 8ª Região Militar:

Officio n. 291 de 1 de agosto, requisitando pagamento de folha de gratificação a que fizeram jus em agosto os officiaes reformados 2º tenentes Francisco Pereira Maia e Antonio Alves Maia. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha. — João Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 49 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1927

Aos tres dias do mez de setembro de 1927, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião colectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 426, de 31 de agosto, requisitando pagamento de 90\$ a Pires Guerreiro & Comp., proveniente de passagens fornecidas.

Officio n. 427 de 1 de setembro, requisitando pagamento de 300\$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Officio n. 431, de 1 de setembro, requisitando pagamento de 781\$, folga de dias e diversos funcionarios, relativa ao mez de agosto.

Officio n. 428 de 1 de setembro, requisitando pagamento de 237\$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de serviços prestados.

Inspectoria Federal de Imigração:

Officio n. 321 de 2 de setembro, requisitando adiantamento de 700\$ ao embarcador de colonos Fernando da Costa Guedelha para despesas miudas e de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 731 de 2 de setembro, requisitando pagamento de folha na importância de 43\$336 a operarios e serventes extraordinarios. — Registrem-se.

— Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes:

Officio n. 144 de 1 de setembro, requisitando pagamento de 493\$ a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.747 de 31 de agosto encaminhando balanços do movimento proprio da delegacia, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno. — Deliberou-se restituir os balanços a Delegacia pelos fundamentos constantes do parecer do relator do teor seguinte:

Mantenho meu parecer de folhas e reafirmo o e uivoco na remessa dos inclusos balanços ao exame desta delegação.

Constituem os balanços mensaes do movimento proprio da delegacia, de que trata o art. 215 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e nem neste, nem no Código de Contabilidade se contem dispositivo algum determinando a sua remessa a esta delegação.

Como affirmára em meu parecer de folhas a esta delegação não devem vir tres balanços e sim os balancetes mensaes do thesoureiro e do pagador da delegacia fiscal, visto que exerce o seu exame para fins de tomada de contas e a desse exactores deve ser preliminarmente organizada segundo o disposto na terceira parte do art. 884 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e terá por base, alem da escripturação principal por partidas dobradas, a escripturação auxiliar em livros de contas correntes de balancetes organizados, liquidados mensalmente e remetidos ao exame desta delegação consoante determina o art. 210 do dito regulamento.

Além os arts. 883, 890 e 891 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica não permitem controversia sobre o assumpto.

Dar parecer favoravel ao exame do balanço do movimento proprio da delegacia, como pretende estar para que por elle se levantem as contas mensaes individuais dos respoaveis thesoureiro e pagador, seria erro de gracios interpretação incompativel com os conhecimentos que esta mesa tem, da legislação que rege o assumpto.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 50 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1927

Aos dez dias do mez de setembro de 1927, ao local e hora sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires

Leal, houve reunião colectiva, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.842, de 9 de setembro, encaminhando prestação de contas do adiantamento de 10:000\$ recebido em 25 de agosto findo, pelo agronomo Affonso Christino, para obras de construção da Estação Experimental para Cultura do Fumo. — Julgou-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Estação Experimental para Cultura do Fumo:

Officio n. 272, de 3 de setembro, requisitando adiantamento de 22:500\$ a ser entregue ao agronomo Affonso Christino, para obras de conservação e construção de galpões na mesma estação. — Registre-se.

Escola de Aprendizizes Artifices do Pará:

N. 220, de 2 de setembro, requisitando pagamento de 1:840\$500 a Portella e Dias, proveniente do fornecimento de merenda escolar, no mez de agosto findo. — Registre-se.

Officio n. 221, de 5 de setembro, requisitando pagamento de 24\$ a Pará Electric, pelo fornecimento de luz. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Imigração:

Officio n. 324, de 5 de setembro, requisitando pagamento de 250\$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 406, de 6 de setembro, requisitando pagamento de folha do pessoal, na importância de 5:420\$000. — Registre-se.

Officio n. 411, de 8 de setembro, requisitando pagamento de 6:234\$400 a Affonso Ramos & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará:

Officio n. 277, de 5 de setembro, requisitando o pagamento de 320\$ a Pará Telephone Co. Limited. — Registre-se.

Officio n. 281, de 8 de setembro, requisitando pagamento de 2:000\$ a D. Luiza B. Borges Alves proveniente de alugueis de casa. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

Officio n. 559, de 5 de setembro, requisitando o pagamento de 1:521\$600 a Affonso Fonseca & Comp. proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 560, de 5 de setembro, requisitando pagamento de 34\$ a Pará Electric pelo fornecimento de luz. — Registre-se.

Officio n. 569, de 8 de setembro, requisitando pagamento de 300\$ a Pará Telephone Co. Limited. — Registre-se.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 730, de 6 de setembro, requisitando pagamento de 7:760\$ folha de vencimentos devidos ao capitão de corveta reformado Philippe Fernandes de Castro. — Recusou-se registro a despeza de accordo com o parecer do relator.

Officio n. 740, de 9 de setembro, requisitando pagamento de 291\$ a Pará Electric proveniente do fornecimento de luz em agosto. — Registre-se.

Frotilha do Amazonas:

Officio n. 424, de 8 de setembro, requisitando pagamento de 52:353\$850 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 525, de 8 de setembro, requisitando pagamento de 3:801\$600 a Henriques Leal & Comp. proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

— Relatado pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Administração dos Correios do Pará:
 Offício n. 428, de 6 de setembro restituindo o processo de tomada de contas do ex-thesoureiro Reinaldo Corrêa de Miranda, relativa ao período de 22 de abril de 1920 a 17 de junho de 1926. — Encaminhe-se ao Egregio Tribunal de Contas para final julgamento.

Fiscalização do Porto do Pará:
 Offício n. 148, de 5 de setembro, requisitando pagamento de 2:493\$ a Ferreira Gomes & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Auditoria da 10ª C. J. Militar:
 Offício n. 1.0, de 8 de setembro, requisitando o adiantamento de 75\$ a Cid de Figueiredo Moura, official de justiça para despesas mitadas. — Registre-se.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:
 Offício n. 1.420, de 14 de agosto, comunicando a distribuição do crédito de 2:925\$ a conta da verba 5ª do Ministério da Guerra. — Escripção se como distribuição.

2ª Directoria do Tribunal de Contas:
 Offício n. 1.428, de 18 de agosto, comunicando o registro do crédito de 692\$171 a conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926. — Escripção se como distribuição.

Delegacia Fiscal:
 Offício n. 1.823, de 9 de setembro, requisitando pagamento de 77\$600 a Pará Electric, de fornecimento de luz perante o mês de agosto. — Registre-se.

Alfandega do Pará:
 Offício n. 582, de 6 de setembro, requisitando pagamento de 93\$00 a Pará Electric, proveniente do fornecimento de luz em agosto. — Registre-se.

Fiscalização Regional da Inspectoria Geral de Bancos:

Offício n. 157, de 5 de setembro, encaminhando processo de concorrência administrativa. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer do relator.

Quartel General da 8ª Região Militar:
 Offício n. 300, de 3 de setembro, requisitando pagamento de 100\$ ao Hospital Militar, de indemnização devida. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta que vai por todos assinada, depois de lida e achada conforme. — Álvaro B. Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firm no Joaquim Pires Leal.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 41 — SESSÃO REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario; foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Processos:

De tomadas de contas:
 Ns. 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597 e 598, respectivamente, do agente do Correio e Cajapió; Matheus Theodoro Pinto, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; do agente do correio de Caxias, Benedicto do

Reco Meleiros, relativo ao período 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; do agente do Correio de Cancellar, Manoel Alves de Abreu, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; da agente do Correio de Candido Mendes, D. N. Morina Teixeira Tavares, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; da agente do Correio de Cantanhedes, D. Maria da Silva Redrigues, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; do agente do Correio de Caximbo, Laurentino Paulo de Oliveira, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; do ex-agente do Correio, em comissão, de Codó, Aristoteles Nogueira de Souza, relativo ao período de 1 de janeiro de 1926 a 17 de março de 1927; da agente do Correio de Carutapera D. Maria Ribeiro de Aquino, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; da agente do Correio de Curralho; D. Abgail Mendes de Carvalho Couto, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; da agente do Correio de Chapadinha, D. Amélia de Cárva Ho Ferro, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; da agente do Correio de Coratá, D. Levinda de Souza Guimarães, do período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1926; da agente do Correio de Cururupú, D. Corina Borba dos Santos, do período de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1926; e da agente do Correio de Carolina, D. Crizantina de Barros Monteil, do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926. — A delegação resolveu submeter os ditos processos ao julgamento do Tribunal de Contas, de conformidade com a sua decisão de 1 de dezembro do anno proximo passado.

Ministerio da Guerra:

24º Batalhão de Caçadores:

Offícios ns. 218 e 219, de 5 do vigente, solicitam o reconsideração das decisões que recusaram registro às despesas de 1:966\$ e 1:330\$200, provenientes de consumo de luz electrica e abastecimento de gua, no corrente anno. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro das despesas de que são credores os Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção, visto haverem sido cumpridas as exigências regulamentares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
 Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Offício n. 276 D/E, de 3 do vigente, fazendo ponderações sobre o modo de interpretar a decisão do Tribunal de Contas de 4 de julho de 1924, relativa a processos de concorrência, com ausência completa de proponentes. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do supracitado officio, visto caber a repartição officiante o direito de recurso para o Tribunal de Contas, dos actos da mesma delegação que recusaram registro às ordens de pagamentos e adiantamentos, nos termos do art. 62, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Relatados pelo delegado, Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado do Maranhão:

Offício n. 616, de 3 do vigente, remetendo o processo concernente ao pagamento de 13\$, ao Serviço de Agua, Exgotos, Luz e Tracção, proveniente de consumo de luz electrica, no mez de agosto proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
 Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

Offícios ns. 570 C/D, 571 C/D, 572 C/D e 594 C/D, de agosto e setembro corrente, transmitindo os processos relativos aos pagamentos de 570\$, 21 \$200, 76\$ e 900\$00, provenientes de serviços prestados, respectivamente, por Albino Silva Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção e Joaquim Lima, no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Offícios ns. 573 C/D, 574 C/D, 575 C/D, 583 C/D, 584 C/D, 586 C/D, 587 C/D, 588 C/D e 590 C/D, de agosto e setembro corrente, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 4:16\$660, 5:000\$, 7:953\$, 4:266\$660, 455\$, 1:355\$, 405 \$00, 17:182\$500 e 1:039\$360, provenientes de fornecimentos feitos, respectivamente, por S. Silva & Comp., Rymundo Leitão, Mayrink Veiga & Comp., Alredo Teixeira, Luiz Eduardo Pires, Andrade & Comp. e Miguel Teixeira Ribeiro, neste anno. — A delegação resolveu recusar registro às despesas or não haverem sido cumpridas as disposições constantes da segunda parte da letra e do art. 246, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e bem assim, da decisão do do Tribunal de Contas de 4 de julho de 1924.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrar a sessão. — João Baptista de Moraes Henriques. — Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.

ACTA N. 42 — SESSÃO REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Guerra:
 Auditoria da 9ª Circumscrição de Justiça Militar:

Offícios ns. 165, 166 e 167, de 31 de agosto proximo findo, transmitindo os processos relativos aos pagamentos de 330\$, 208\$ e 130\$, provenientes de diárias a que fizeram jus, no corrente anno os Srs. Dr. Joaquim Pinto Franco de Sá, Antonio de Azevedo e Manoel Placido Tavares, respectivamente, promotor adjunto, escrivão interino e official de justiça. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

24º Batalhão de Caçadores neste Estado:

Offício n. 227, de 10 do vigente, solicitando supprimento da importancia de 900\$, afim de occorrer às despesas com as massas do dito batalhão. — A delegação resolveu não tomar conhecimento do processo, por independe de despesa de registro previo, nos termos da decisão do Tribunal de Contas de 6 de novembro de 1926.

Enfermaria-Hospital da Guarnição Federal em São Luiz:

Offício n. 367, de 12 do vigente, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 1:800\$ a D. Maria Jorge da Costa Nunes, proveniente de alugueres do predio onde funciona a dita enfermaria, relativos aos mezes de fevereiro a julho do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, por faltar o visto do ordenador da mesma, no rosto e no verso da conta.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço do Algodão:

Fazenda de Sementes em Coroatá, neste Estado:

Officio n. 213, de 27 de agosto proximo findo, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 233\$310, proveniente de diarias ao 2º escripturario da mesma Fazenda, Luiz Eduardo Ridel, relativa ao corrente anno.—A delegação resolveu, contra o voto do respectivo chefe, ordenar o registro.

Fundamento do voto vencido do chefe da delegação: «Por não constar do processo a cópia do acto original que autorizou a prestação do serviço», (art. 400, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).

Officio n. 218, de 30 de agosto ultimo, transmittindo a folha de pagamento de 77\$770 ao 2º escripturario Luiz Eduardo Ridel, proveniente de diarias no corrente anno.—A delegação proferiu despacho identico ao processo anterior.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Inspectoria Agricola do 3º Districto, neste Estado:

Officio n. 477, de 5 do andante, remetendo o processo relativo ao pagamento de 350\$000 á D. Firma de Souza Britto, proveniente de aluguel do predio onde funciona a referida Inspectoria, concernente ao mez de agosto findo.—A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Maranhão:

Officio n. 271, de 19 de agosto proximo findo, encaminhando o processo relativo ao pagamento da 497\$500 a Jesus N. Gomes, proveniente de fornecimento feito neste anno.—A delegação resolveu resusar registro á despesa, por não ter sido cumprida a segunda parte da letra c, do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade, bem como á decisão do Tribunal de Contas, de 4 de julho de 1924.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.—*João Baptista de Moraes Henriques.*—*Nestor do Valle Bentes.*—*Aluizio Porto Ribeiro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 69 — SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão:

— Relatado pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Fazenda:

Secretaria do Tribunal de Contas:

Telegramma n. 2.943, de 6 do corrente, communicando a distribuição á Delegacia Fiscal neste Estado do credito de 4:000\$, á conta da verba 7ª—Tribunal de Contas—Pessoal—Gratificações regulamentares—13. Para tomadas de contas em atraso, de accordo, etc., do actual orçamento da Fazenda, para attender ás despesas com as gratificações pelo serviço de tomadas de contas em atraso, neste Estado.—A delegação resolveu escripturar o credito de que se trata como distribuido á Delegacia Fiscal.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Offícios:

Ns. 642, 643 e 646, de 31 de agosto ultimo, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 19 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro ás despesas de 535\$, 231\$992 e 93\$, de vencimentos de diaristas diversos, no mez de julho proximo passado.—A delegação deixou de tomar conhecimento dos pedidos, por estarem os officios assignados pelo engenheiro-ajudante, cuja designação para substituir o chefe do districto não foi feita de accordo com o art. 62, § 2º, do Regulamento da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 592, de 23 de agosto preterito, encaminhado pelo de n. 522, de 31, da Delegacia Fiscal, e relativo á entrega do adeantamento de 15:000\$ ao conductor de 1ª classe do mesmo districto, Sebastião de Abreu, para despesas no interior do Estado, durante o 3º trimestre do anno actual.—Autorizou-se o registro do adeantamento.

N. 533, de 23 de agosto transacto, com o de n. 524, de 31, da Delegacia Fiscal, relativo á entrega do adeantamento de 459:000\$ ao engenheiro-ajudante Abelardo Andréa dos Santos, para despesas diversas no interior do Estado, durante o 3º trimestre deste anno.—A delegação mandou dar registro ao adeantamento de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada.—*Jonas de Salles Cunha.*—*João Nesi Filho.*—*Luiz Cavalcanti Sucupira.*—*Raimundo Amora Maciel.*—*Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 70—SESSÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha.

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Sanéamento Rural:

Officio n. 102, de 1 do corrente, folhas de pagamento do pessoal do Serviço, relativas ao mez de agosto ultimo e na importancia total de 7:166\$664.—A delegação autorizou o registro.

Serviço de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas:

Offícios ns. 20 e 22, de 23 de agosto e 1º do andante, com as folhas do pessoal referentes ao periodo de janeiro a julho e ao mez de agosto c'ado, nas quantias de réis 14:147\$934 e 1:969\$443.—Registrrou-se.

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 299, de 5 do fluente, conta de Borges & Monte, na importancia de 280\$, de aluguer do predio occupado pela Inspectoria, durante o mez de agosto preterito.—Registrada.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.433, de 18 de agosto transacto, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 810\$, á conta da verba 5ª—Serviço de Material Bellico—Material de Consumo—12. Assello, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento de quantitativos daquella massa, neste anno.—A delegação mandou escripturar em ser o credito de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.473, de 22 de agosto derradeiro, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de réis 6:000\$, á conta da verba 5ª—Pensionistas—Pessoal—1. Antigas concessões, etc., do actual orçamento da Fazenda, para attender ao pagamento das pensões que competem, este ando, á D. Maria Franklin Benevolo.—Autorizou-se a escripturação do dito credito como distribuição á Delegacia Fiscal.

Processo de concurrencia administrativa, feita pela delegação, para fornecimento de material de expediente durante o anno corrente, e na qual foram escolhidas as propostas das firmas Meton Gadelha e Moraes & Comp.—Mandou-se archivar a concurrencia, para servir de base ao exame das contas de fornecimento, della decorrentes.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico:

Officio n. 582, de 30 de agosto ultimo, encaminhado pelo de n. 530, de 6 do corrente, da Delegacia Fiscal, relativamente á entrega do adeantamento de 22:331\$ ao encarregado pa construção da linha telegraphica do Iguatú a Jardim e da reconstrução do trecho de Aracaty a Crato, Armando de Almeida Couto, para despesas de material no 4º trimestre deste anno.—A delegação ordenou o registro do adeantamento.

Rede de Viação Cearense:

Offícios ns. 352 e 354, de 3 e 8 de setembro actual, folhas de pagamento nas importancias de 231\$ e 310\$321, respectivamente, de diarias por serviços fora da sede a diversos funcionarios, em junho e julho proximo findos, e de differença de vencimentos, nos mezes de março a junho, ao fiel do almoxarife da 5ª Divisão, José dos Santos Carvalho.—Mandou-se registrar as alludidas despesas.

Officio n. 344, de 30 de agosto, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 26 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro á despesa de 2:630\$ de fornecimentos feitos por Quixadá & Comp.—A delegação, tendo em vista a correcção feita, resolve, reconsiderando sua anterior decisão, ordenar agora o registro da despesa.

Officio n. 349, de 2 do corrente, contas de Daniel de Queiroz, de fornecimento de lenha, nas importancias de 1:268\$100 e réis 455\$000.—Mandou-se registrar.

Officio n. 353, de 6 do fluente, contas de Francisco Bezerra Campello e Antônio Paes de Castro duas de fornecimento de lenha, nas quantias de 1:689\$920, 1:923\$840 e réis 1:598\$000.—Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Offícios ns. 673, 683, 697, 689, 691, 712 e 715, de 5 e 6 do andante, folhas de diaristas diversos do districto, relativas a agosto proximo findo, nas importancias de 6:643\$, 558\$, 620\$, 2:542\$, 1:555\$, 186\$ e 465\$000.—Registradas.

Officio n. 710, de 6 do mez actual, folha de pagamento de um diarista empregado nos serviços do açude do «Cedro», em Quixadá, relativa a agosto e na quantia de 93\$000.—Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o nome do credor, em desacordo com o disposto no art. 268, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 694, de 5 do fluente, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 30 de agosto passado, pelo qual foi recusado registro no adeantamento de 50:000\$, para ser entregue ao segundo escripturario secretario Francisco da Graça Caminha, para despesas no interior do Es-

tado, durante o terceiro trimestre deste anno. — A delegação, tendo em vista que foram sanadas as irregularidades anteriormente verificadas, resolveu reconsiderar a primitiva decisão para o fim de autorizar o registro do adiantamento de que se trata.

Officio n. 685, de 5 do andante, folha de pagamento a diaristas empregados na Comissão de Demarcação das Terras a D. sapropriar nas bacias dos açudes Quixeramobim, Patú e Orós, relativa a agosto anterior e na quantia total de 5:566\$980. — A delegação recusou registro á despesa, por se verificar divergencia, na classificação e no despacho de requisição de pagamento, quanto á citação do total da mesma despesa, que por extenso ali se declara ser de 5:566\$980 e em algarismos se diz ser de 5:966\$980.

Officio n. 702, de 6 do mez corrente, com o processo de compração do adiantamento de 50:000\$, entregue ao pagador José Casemiro Montenegro, para despesas no segundo trimestre. — Resolveu-se devolver o processo á repartição offiante, visto não ter sido encaminhado por intermedio da Delegacia Fiscal, na forma do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 695, de 5 do andante, encaminhado pelo de n. 534, de 12, da Delegacia Fiscal, solicitando a entrega do adiantamento de 3:000\$ ao encarregado da perfuração de pozos, José de Oliveira Barbosa Filho, para despesas no interior do Estado, durante o 3º trimestre do corrente anno. — Autorizou-se o registro do adiantamento.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Offícios ns. 653, 675 e 681, de 2 e 5 de setembro actual, folhas de pagamento a diaristas diversos da administração, relativas a agosto proximo findo e nas quantias de 1:085\$, 5:363\$ e 1:534\$500. — Ordenou-se registro dessas despesas.

Relatado pelo Sr. Alcantara Filho: Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspeccoria Agricola do 5º Districto: Officio n. 715 A, de 27 de agosto preterito, solicitando annullação do saldo de 1:500\$, do empenho global n. 8, feito em 1 de abril deste anno, em favor de José Girofalo. — A delegação mandou proceder á annullação do que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findo os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — João Nisi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel. — Hortencio de Alcantara Filho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 25 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado, servindo de secretario, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza: Sub-Inspeccoria de Saude do Porto de Aracaju:

Officio n. 93, de 8 de setembro fluente, sobre pagamento de 200\$ á D. Maria Xavier Leite, proveniente do aluguel do mez de agosto findo, da casa occupada pela respectiva repartição.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Officio n. 335, de 10 de setembro corrente, sobre pagamento de 188\$030 ao Sr. José Si-

mões de Souza, proveniente de juros de emprestimo ao Coiro de Orphãos, relativos ao periodo de 1 de outubro de 1913 a 20 de novembro de 1926.

Inspeccoria Agricola do 10º Districto: Officio n. 418, de 1 de setembro vigente, sobre pagamento de 340\$ ao inspector agricola Sr. Manoel Perette da Silva Guimarães, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede, durante o mez de agosto findo.

Serviço de Industria Pastoral: Offícios ns. 338, 400 e 401, de 1, 3 e 3 de setembro fluente, sobre pagamento, respectivamente de 250\$, 62\$515 e 3:030, o primeiro á D. Maria Gentil de Menezes, e os demais á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, provenientes de aluguel da casa onde funcionou a delegacia, no mez de agosto findo, e de passagens fornecidas para o transporte de pessoal.

Escola de Aprendizizes Marinheiros: Officio n. 217, de 9 de setembro corrente, sobre adiantamento de 750\$ ao Sr. commissario 2º tenente Adherbal Moreira Cruz, para despesas com verduras e fructas, durante o mez de setembro. — Ordenou-se o registro de todos os pagamentos e adiantamento.

Districto Telegraphico: Officio n. 188, de 20 de agosto findo, encaminhado pela delegacia fiscal, sob n. 321, de 1 de setembro seguinte, com a comprovação da applicação do adiantamento de 10:813\$, feito ao escriptuario-pagador daquelle districto, Sr. Antonio Alves de Oliveira, para despesas durante o 2º trimestre do anno corrente. — Julgou-se boa e legal a applicação do adiantamento, autorizou-se a baixa deste em conta corrente do responsavel e mandou-se incorporar aos creditos das sub-consignações 2, 3, 9, 12, 13, 29, 30 e 32, da verba 3, parte material, do vigente orçamento da despesa do Ministerio da Viação, respectivamente, as importancias de 663\$, 1:203\$, 218\$, 450\$, 375\$, 10\$, 131\$ e 66\$, proveniente dos saldos recebidos.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Juvenal de Oliveira Santos. — Raulindo Leopoldino de Souza.*

ACTA N. 26 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado, servindo de secretario, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

28º Batalhão de Caçadores: Offícios ns. 258 a 264, de 5 de setembro corrente, sobre pagamentos, respectivamente, de 355\$425, 55\$925, 121\$415, 26\$510, 111\$850, 791\$375 e 129\$505, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, provenientes de fornecimentos de passagens.

Enfermaria do Hospital do Exercito: Officio n. 223, de 10 de setembro fluente, sobre pagamento de 340\$ a Aurelio do Prado Vieira, proveniente do aluguel do predio onde funcionou durante o mez de agosto findo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Offícios ns. 237 e 341, de 12 e 15 do mez corrente, sobre pagamentos de 250\$ e 385\$, respectivamente, a Aureo Freire, seu porteiro-cartorario, e ao Dr. Antero de Mello Cesar, inspector fiscal do consumo, provenientes de adiantamento para despesas de setembro e indemnização de despesas de transportes no Serviço de fiscalização. —

Ordenou-se o registro de todos os pagamentos, adiantamento e indemnização.

Da mesma delegacia: Officio n. 336, de 10 do mez fluente, com a comprovação do adiantamento de 300\$, feito ao respectivo porteiro Sr. Aureo Freire, para despesas do mez de agosto findo.

Delegacia de Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 377, de 29 de agosto findo, encaminhado pela Delegacia Fiscal, de n. 328, de 6 do mez corrente, apresentando a comprovação do adiantamento de 1:350\$, feito ao auxiliar de 2ª classe Sr. Antonio Linhares Bentenmuller, para despesas do 3º trimestre do anno vigente. — Julgou-se boa e legal a applicação de ambos os adiantamentos e ordenou-se a baixa das responsabilidades respectivas.

Escola de Aprendizizes Marinheiros: Officio n. 214, de 3 de setembro corrente, encaminhado pelo da Delegacia Fiscal, sob n. 317, de 6 do dito mez, apresentando a comprovação do adiantamento de 775\$, feito ao commissario, Sr. 2º tenente Adherbal Moreira Cruz, para despesas com verduras e fructas no mez de julho ultimo. — Julgou-se boa e legal a applicação, mandou-se dar baixa em conta corrente, e incorporar o saldo recolhido ao credito da sub-consignação propria.

Inspeccoria Agricola do 10º Districto: Officio n. 442, de 9 de setembro fluente, sobre pagamento de 1:120\$ a Cicero do Prado Franco, proveniente de aluguel do predio occupado pela Inspeccoria, durante os mezes de junho e agosto ultimo. — Recusou-se registro a despesa, preliminarmente, porque a ordem de pagamento solicita providencias no sentido de ser elle effectuado pela Delegacia Fiscal, quando é mister á delegação resolver sobre o registro da despesa, e ainda por constar da ordem o fornecimento de predio, quando é evidente tratar-se de aluguel; de *meritis*, porque a classificação da ordem de pagamento diverge da constante da conta respectiva.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Juvenal de Oliveira Santos. — Raulindo Leopoldino de Souza.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 46 — SESSÃO ORDINARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 796, de 28 de julho ultimo, remettendo, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo thesoureiro do Districto Radio Telegraphico, neste Estado, Sr. Moacyr de Carvalho, ao adiantamento de 219:337\$998, recebido da referida Delegacia Fiscal, em 31 de março deste anno, para attender ás despesas referentes ao primeiro trimestre do mesmo anno. — Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autorizou-se a incorporação ao credito do saldo recolhido e a baixa da respectiva responsabilidade.

Officio n. 824, de 4 do fluente, submettendo ao julgamento desta delegação, um

processo de comprovação da importância de 35:000\$, recebida, como adiantamento, da citada delegacia, em 29 de abril ultimo, para attender ao pagamento de augmento definitivo dos vencimentos do pessoal de nomeação e diaristas da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, relativo aos mezes de abril a junho deste anno.—A delegação, tendo em vista as resoluções do Tribunal de Contas, proferidas em sessões de 23 e 27 de maio de 1924 e 1925, respectivamente, resolveu não tomar conhecimento do processo e autorizar a sua devolução á repartição de origem, nos termos do parecer.

—Relatados pelo delegado Lopes Lima :
Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 510, de 9 de julho ultimo, solicitando o registro da despesa de 300\$, proveniente de alugueis de casa, de que é credor João Alves de Almeida. — Ordenou-se o registro da despesa.

Inspectoria da Alfandega de Manaus:

Officio n. 281, de 9 do corrente mez, solicitando a devolução da segunda via do empenho de despesa, n. 32, de 800\$. — Autorizou-se a devolução da segunda via do empenho solicitada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Humberto Augusto Villela.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 47 — SESSÃO ORDINARIA DE 23 DE ACOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

—Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Fiscalização do Porto de Manaus:

Officio n. 148, de 12 do corrente mez, solicitando o registro da despesa de 300\$, de aluguel de casa, de que é credor Aurelio do Couto Ramos. — Autorizou-se o registro da despesa.

Administração dos Correios no Amazonas e Acre:

Officio n. 733, de 18 do mesmo mez, enviando um processo de concurrencia administrativa.—A delegação, verificando não se acharem annexas ao processo as provas de idoneidade dos proponentes, quer em original, quer por cópia autentica, e mais ainda, que a concurrencia administrativa de que se occupa o mesmo processo, devidamente autorizada nos termos da alinea a do § 2º do art. 733 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não foi precedida de publicação do edital e sim de expedição de *remonstranda*, subordinando-se, assim, ao regimen prescripto ás concurrencias de emergencia pelo citado regulamento em seu artigo 763 e paragraphos, e

Considerando que, em face da jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas em sessão de 10 de junho ultimo, publicada no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, ás fls. 13.729, não sendo tal concurrencia autorizada pelo Presidente da Republica, é considerada illegal, resolveu recusar o archivamento do já referido processo.

Capitania dos Portos do Territorio do Acre:

Officio n. 98, de 12 de julho ultimo, solicitando o registro da despesa de 1:300\$, de aluguel de casa de que é credora D. Maria do Carmo Ferreira da Costa.—Recusou-se

registro á despesa, por se achar a ordem de pagamento em desacordo com as normas regulamentares.

Inspectoria Agrícola do 21º Distrito:

Officios ns. 264, 265, 270 a 272, de 19 e 22 de julho ultimo, solicitando o registro das despesas de 338\$, 517\$, 1:650\$, 350\$ e 1:005\$, de diarias abonadas a funcionarios por serviços prestados fóra da sede da repartição e de fornecimentos feitos por Cesar, Cavalcanti & Comp.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officios:

N. 464, de 4 deste mez, solicitando o registro da despesa de 65\$ de indemnização de uma passagem ao inspector Dr. Bento Martins Pereira de Lemos.—Ordenou-se o registro de todas as despesas.

N. 471, de 8 do mesmo mez, solicitando o registro da despesa de 119\$500 de indemnização pretendida por Anastacio Queiroz.—Converteu-se em diligencia o julgamento do processo para o fim de constar deste a categoria do funcionario que desempenhou o serviço e reclama a indemnização.

N. 473, de 9 do referido mez, restituindo um processo de despesa de 391\$600 de que é credora The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited.—Converteu-se em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser solicitada da Companhia credora uma cópia do contracto celebrado entre esta e o Governo da União.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 195, de 10 do citado mez, restituindo um processo de despesa de réis 1:173\$200, de fornecimentos feitos pela firma Adriaão, Barrozo & Comp.—Tendo sido satisfeita a diligencia proposta em sessão de 15 de julho ultimo, mandou-se registrar a despesa de que trata a ordem de pagamento expedida sob n. 171, de 11 daquelle mez.

—Relatados pelo delegado Lopes Lima :
Governo do Territorio do Acre :

Officio n. 535, de 16 de julho ultimo, solicitando o registro da despesa de 2:000\$ proveniente de ajuda de custo de diversos funcionarios daquelle Governo. — A delegação tendo em vista as disposições dos arts. 121 do regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o 6º do Código de Contabilidade da União, combinado com o de n. 26º do seu regulamento, resolveu autorizar a remessa do respectivo processo á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado.

Officio n. 541, sem data, protocolado sob n. 1.341 de 18 do corrente mez, solicitando a devolução da segunda via do empenho n. 31, de 20 de maio ultimo, feito a favor de Anastacio Rodrigues de Farias, na importância de 600\$, por tratar-se de despesa inexistente. — A delegação resolveu que se procedesse de conformidade com o parecer.

Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas :

Officio n. 227, de 19 do fluente, solicitando o registro da importância de 200\$, para ser entregue, como adiantamento, pela Delegacia Fiscal, neste Estado, ao secretario da mesma inspectorias, Sr. Raymundo Nery Pucú, para despesas miudas referentes ao terceiro trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Delegação do Tribunal de Contas no Am zonas :

Requerimentos de Cesar, Cavalcanti & Comp., e da Redacção do *Jornal Estado do Amazonas*, protocolados sob ns. 1.354 e 1.392, solicitando o pagamento das importancias de 800\$ e 100\$, respectivamente, de fornecimento de material de expediente e de publicação de edital.—Expedidas as

ordens de pagamento, registrem-se as despesas.

21ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 168, de 13 deste mez, enviando um processo de concurrencia administrativa e solicitando o seu archivamento.—A delegação, considerando que, em virtude de disposições permanentes de leis orçamentarias, o Ministerio da Guerra tem attribuições para subordinar ao regimen de massas os creditos votados para attender ás despesas de «Material», com exclusão apenas do destinado á forragem e ferragem dos animaes que, entretanto, obedecerá ao processo de adiantamentos trimestraes sujeitos á comprovação de sua applicação:

Considerando que, conforme já resolveu o Tribunal de Contas, as despesas oriundas de creditos subordinados ao regimen de massas fogem á sua fiscalização, e, nestas condições, que serão dispensaveis os processos de concurrencia.

Considerando, ainda, que o Ministerio da Guerra, como se verifica do Boletim n. 372, de 31 de março ultimo, ás fls. 637, usando das attribuições conferidas pelo art. 48 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorado pelo art. 173, da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, subordinou ao citado regimen o credito distribuido á 21ª Circumscripção do Recrutamento e Juntas de Alistamento Militar, neste Estado, á conta da verba 7ª, consignação «Material», sub-consignação 18; do vigente orçamento do alludido ministerio;

Considerando que, embora se tratasse de adiantamentos, as despesas decorrentes destes independem de concurrencia, ex-vi das decisões proferidas pelo referido Tribunal e publicadas no *Diario Official* de 24 de julho de 1924 e de 30 de abril de 1925, respectivamente, ás fls. 16.858 e 10.110, resolveu, de accordo com o voto do relator, recusar o archivamento do processo e autorizar a sua devolução á repartição de origem.

O delegado Humberto Villela justificou o seu voto vencido nos seguintes termos:

«Vencido. A regra estabelecida para os fornecimentos ordinarios ás repartições publicas é a concurrencia, que se divide em publica e administrativa, constituindo doutrina firmada pelo Código de Contabilidade.

A lei orçamentaria estatue o regimen de massas, para as repartições e estabelecimentos militares, o qual independe de fiscalização por parte do Tribunal e suas delegações, pois se subordina, na prestação de contas, ao Conselho Administrativo de Economias Licitas.

A autoridade ordenadora da despesa, determinando a abertura de concurrencia administrativa, preferiu, no regimen de massas o principio admittido pelo Código. Não quiz, por conseguinte, usar da faculdade que a lei lhe confere, adoptando, como fez, o processo de concurrencia.

E axioma fundamental de direito que só não é licito o acto praticado pela autoridade competente quando a lei expressamente o prohibe. Aqui, ao contrario, o Código—a lei das leis sobre contabilidade—não só permite a concurrencia como obrigatoriamente a determina. Sob outro prisma é a propria lei orçamentaria que dirime positivamente qualquer duvida em uma das suas disposições, preceituando: «Quando collidirem quaesquer dispositivos desta lei com os constantes do Código de Contabilidade, prevalecerão estes ultimos».

Portanto, estou em divergencia com a decisão da maioria, neste caso, porque discordando do fundamento proterido para opinar pelo não archivamento do processo de concurrencia, seu pela conversão do seu

algamento em diligencia, a fim de serem juntas as primeiras vias ou cópias, devidamente autenticadas, das propostas apresentadas.

Este o meu voto.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Humberto Augusto Villela.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 48 — SESSÃO ORDINARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados, Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Capitania dos Portos do Estado do Amazonas:

Offícios ns. 273 e 301, de 11 e 20 do corrente mez, solicitando registro das despesas de 500\$700 e de 50\$400, de aluguel de casa e fornecimento de energia electrica, de que são credores Adolpho Alves Bentes e The Manãos Tramways and Light Company Limited.

Fiscalização do Porto de Manãos:

Officio n. 154, de 22 do citado mez, solicitando registro da despesa de 195\$000 de fornecimentos feitos pela firma Cesar, Cavalcanti & Comp.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 460, de 4 do referido mez, solicitando registro da despesa de 572\$200 de diarias abonadas por serviços prestados fora da sede da repartição officiante.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

O Officio n. 196, de 12 do já citado mez, solicitando o registro da despesa de 90\$5, de alugueis de casa, de que é credor Abdon Medeiros.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 296, de 20 do corrente mez, solicitando registro da despesa de 33\$000 de energia electrica fornecida per The Manãos Tramways and Light Company Limited.

Ordenou-se o registro de todas as despesas.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 594, de 8 de agosto corrente, restituindo as tabellas de vencimentos do pessoal do mesmo Governo, organizadas para o corrente exercicio. — Autorizou-se o archivamento das alludidas taçellas.

21ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 179, de 25 do mez referido, solicitando o registro da importancia de reis 4:756\$819 para ser entregue pela Delegacia Fiscal, neste Estado, ao 2º tenente reformado, Sr. Pedro da Rocha Maciel, para attender ás despesas subordinadas ao regimen de massas no corrente anno. Em face da jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, mandou-se registrar a alludida importancia para o fim de ser entregue pela mencionada delegacia, independente de comprovação perante a delegação.

Inspectoria da Alfandega de Manãos:

Offícios ns. 286 a 288, de 20 deste mez, solicitando registro das despesas de 1:034\$507, 390\$ e de 3:403\$40 de fornecimentos feitos por J. Soares & Comp. — Autorizou-se o registro das despesas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Offícios ns. 874, 675 e 875, de 23 deste mesmo mez, solicitando registro das despesas de 330\$, 76\$ e 108\$500, de fornecimentos feitos pela firma Cesar, Cavalcanti & Comp. — A delegação, notando haver infracção do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto ao primeiro processo, a da letra a, ultima parte, do art. 238, e quanto aos demais, a do § 2º do art. 240, resolveu negar o registro solicitado.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Humberto Augusto Villela.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 49 — SESSÃO ORDINARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados, Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Fiscalização do Porto de Manãos:

O Officio n. 161, de 23 de agosto findante, solicitando registro da despesa de 1:560\$ proveniente de indemnização de despesa de viagem pretendida pelo engenheiro chefe, interino, da alludida fiscalização, Sr. José Gomes Parente. — A delegação, tendo em vista as disposições constantes do art. 21 do decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, combinadas com as dos arts. 230, alinea c e 395 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e

Considerando que, em face das disposições citadas, ao interessado assiste o direito de indemnização somente da importancia despendida com despesas extraordinarias de condução, alimentação e pousada;

Considerando, mais, que não se acha provada a exhibição do documento comprobatório da despesa extraordinaria e, nem tão pouco, a fixação da diaria, como estatue o art. 21 e seu paragrafo unico do decreto referido sob n. 15.238;

Considerando, ainda, que as 1ª e 2ª vias do respectivo empenho não se acham revestidas das formalidades exigidas pelo mencionado Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 235, § 1º, segunda parte;

Considerando, finalmente, que, conforme jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, a autoridade requisitante não pode reunir em si as figuras de ordenador e credor, resolveu, de accordo com o parecer, recusar registro a despesa em causa.

Inspectoria Agricola do 21º Distrito:

Officio n. 279, de 2 deste mez, solicitando registro da despesa de 490\$, de vencimentos de aradores temporarios, referençes ao mez de julho ultimo;

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Offícios ns. 416, 475 e 501, de 3, 25 e 25 do findante mez, solicitando o registro das despesas de 150\$, de serviços telephonicos, de 181\$320, de diarias abonadas por serviços prestados fora da sede da repartição, ao auxiliar da Inspectoria, Sr. José Sant'Anna Bartos, e 178\$, de fretes e passagens concedidas por A. B. Carmo & Comp.

Odenou-se o registro de todas as despesas.

Foi voto vencido do delegado Humberto Villela, que assim se expressou, quanto ao

julgamento do processo encaminhado com o officio n. 443, de 3;

«Vencido. Votei pela recusa do registro a despesa em causa, em obediencia ao estabelecido na alinea c, ultima parte, § unico, art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a qual determina o empenho por estimativa, no periodo de cada anno, das despesas provenientes do serviço telephónico, por acto expresso dos chefes das repartições, tomando-se por base a despesa do anno anterior e dando-se aos interessados conhecimento da importancia empenhada.

Ainda mesmo em se accetando o argumento protelatorio de haver sido distribuido a Delegacia Fiscal, neste Estado, somente em 10 de fevereiro ultimo (officio n. 42, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas) o credito necessario a despesa em questão; cessada, naquella data, a causa unica apontada no retardamento do processo de empenho, este deveria ser effectuado logo após a concessão do dito credito e remittido a delegação dentro do prazo a que se refere o art. 235, do citado regulamento.

Ora, decorrido o primeiro semestre, periodo a que abrange a despesa, que só teve o seu empenho a 1 do cadente, parece-me inopportuna a sua producção no actual momento e, ao meu ver, contraria ao disposto supra mencionado.

Alis, a propria noção do empenho, fazendo-o valido exclusivamente quando executado previamente, renuncia o admitir-se que o mesmo só poderá ter logar depois da distribuição dos erditos. Si fosse permittivel tal criterio, *verbigratia*, no caso vertente, em que o credito só foi concedido em fevereiro, o empenho perdiria o seu característico essencial: de previo passaria a ser *a posteriori*, em relação ás despesas de janeiro.

Uma vez conhecidas as tabellas se procederá ao empenho por estimativa, realizando-se a deducção na forma estabelecida pelo codicillo, sendo-se como base do credito as dotações orçamentarias — o do debito a despesa total do anno anterior.

Tal o meu voto.

Officio n. 500, de 26 do mesmo mez, restituindo um proce de despesa de 105\$ de passagem concedida pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 12 do citado mez. — Converter-se em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser solicitada a autoridade officiante uma cópia da portaria alludida ao seu officio.

Aprendizagem Agricola do Acre:

Officio n. 185, de 23 do findante mez, solicitando registro da despesa de 1:020\$, de serviços medicos prestados durante o primeiro semestre do corrente anno pelo Dr. Helio Abreu. — Recusou-se o registro a despesa pelos seguintes fundamentos:

1º, porque, quanto a expedição do empenho, não foi observado o determinado pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 238;

2º, por ter sido feito adiantamento para attender a despesa em causa;

Officio n. 100, solicitando o registro da despesa de 733\$330, proveniente de substituições. — A delegação resolveu negar registro a alludida despesa porque, além de se verificar a infracção do art. 238, do já citado regulamento, não pode a autoridade requisitante reunir em si as figuras do ordenador e credor.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima:

21ª Circumscripção de Recrutamento, Militar:

Offícios ns. 191 e 192, de 27 do findante, solicitando a devolução das segundas vias

dos empenhos ns. 3, 4 e 5 e do processo de despesa de 1:800\$ enviado com o officio n. 178, de 24 do mesmo mez. — A delegação autorizou a devolução das vias dos empenhos e processos solicitados.

Governo do Territorio do Acre:

Officios ns. 519 e 520, solicitando o registro das despesas de 2:340\$ e 2:980\$, á conta da consignação Material, provenientes de vencimentos de professores dos municipios do Tarauacá e Jurua, referentes ao mez de junho ultimo. — A delegação, tendo em vista o estatuido pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 65, ultima parte, resolveu, de accordo com as suas decisões anteriores, recusar registro as alludidas despesas.

Officio n. 573, de 6 do citado mez, solicitando o registro da importancia de 98:500\$ para ser entregue, como adiantamento, pela delegacia fiscal, neste Estado, ao Sr. João Coelho de Franca Fonseca, director de Contabilidade d'quelle Governo, para occorrer ás despesas do terceiro trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Juizo de Direito da Comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre:

Officio n. 111, de 15 de julho ultimo, solicitando o registro da despesa de 520\$000, proveniente de aluguel de casa, de que é credora D. Guilhermina da Solidade Valle. — Mandou-se registrar a despesa. No julgamento deste processo, foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, que se manifestou da seguinte forma:

«Vencido. O Tribunal de Contas, conforme o officio n. 1:882 de sua secretaria ao Sr. synico do Juizo dos Corretores do Distrito Federal (*Diario Oficial* de 10 de junho de 1925, p. 1253) recusou registro á despesa de 630\$ relativa ao pagamento do Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro, de aluguel, em janeiro d'aquelle anno, da parte do predio occupado pela secretar a da junta alludida (sessão de 25 de maio) pelo motivo, entre outros, de não constar haver sido a referida despesa empenhada. O mencionado aluguel constitue distincta sub-consignação do n. III—Diversas despesas, da verba 21 do orçamento do Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio. No processo, ora em debate, a despesa foi empenhada, porém a posteriori, o que, a meu ver, é motivo para recusa de registro.»

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Amazonas, Acre:

Officio n. 831, de 24 de agosto expirante, solicitando o registro da despesa de 400\$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor Luiz M. Paixão. — A delegação, tendo verificado haver infracção da letra a do art. 69 do Código de Contabilidade da União, ultima parte, resolveu, de accordo com o segundo fundamento do parecer, recusar registro á alludida despesa. Quanto ao primeiro fundamento do parecer, foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, pelas razões já expostas acima.

O delegado Lopes Lima, justificando o parecer emitido no processo enviado pela Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios com o officio sob n. 446 e os votos proferidos em desaccordo com os pareceres emitidos pelo delegado Humberto Villela, relativamente ás despesas de alugueis de casa, assim se manifestou:

Mantenho o parecer dado para concessão do registro da despesa de 153\$ solicitado pelo officio n. 446, de 3 deste mez, da Inspectoria de Indios, porque, tratando-se de um empenho por estimativa para todo anno, não poderemos agora considerá-lo a posteriori, como passo a demonstrar.

De accordo com as disposições constantes do art. 232, paragrapho unico, letra c, segunda parte, o empenho em causa poderia ser feito em janeiro, ou em fevereiro, ou em março ou em abril etc., etc., não fixando assim terminantemente o mez e o dia. Nestas condições, tendo-se em vista essa amplitude regulamentar, deve-se applicar o principio do direito que diz:

Prefira-se em tudo a razão da justiça e da equidade á do rigor estrito do direito (Placuit in omnibus praecepum esse iustitiae, acquittatis, quam stricti juris rationem).

Relativamente aos dous ultimos processos que dizem respeito a alugueis de casas, voto, em desaccordo com o parecer emitido pelo meu illustre collega, quanto ao primeiro, para ser concedido o registro, e quanto ao segundo, pela recusa, simplesmente pelo segundo fundamento, porque, em se tratando de aluguel de casa, tal despesa, uma vez que o credito votado não possa ter outra applicação, como se verifica dos processos ora relatados o seu empenho será legislativo, conforme preceitua o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seus arts. 230, alinea d, e 231, § 1º, disposições essas já interpretadas pelo Collendo Tribunal de Contas, como se vê das soluções dadas ás consultas feitas pelas delegações do mesmo Tribunal nos Estados do Rio Grande do Norte e Bahia, publicadas no *Diario Oficial* de 26 de março e 6 de junho de 1924, respectivamente, ás fls. 8.164 e 13.729. A remessa das segundas vias dos empenhos administrativos que, não obstante terem sido feitos global para todo o anno, foram considerados a posteriori, não prejudica ao meu ver o andamento dos processos.

Officio n. 906, de 26 de agosto referido, solicitando o registro da despesa de réis 122\$500, de fornecimento de energia electrica por The Manãos Tramways & Light Co. Limited. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada.—*Paulo Sanderson de Queiroz.*—*Humberto Augusto Villela.*—*Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 50 — SESSÃO ORDINARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz:

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Fiscalisação do Porto de Manãos:

Officio n. 167, de 31 de agosto ultimo, solicitando o registro da despesa de 1:031\$, proveniente de diarias do pessoal operario e diarista, referentes ao mez findo.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 473 e 515, de 9 e 31 do referido mez, solicitando o registro das despesas de 291\$600 de transporte do pessoal e material concedido por The Amazon River Navigation Company (1911) Limited e de 7:086\$ de vencimentos do pessoal diarista, referentes ao mez de agosto ultimo.—Autorizou-se o registro das despesas. No julgamento do segundo dos processos, foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, pelo motivo já declarado em sessão anterior.

Inspectoria Agricola do 1º Districto:

Officios ns. 545 e 551, de 1 do fluente, assignados pelo escrevente da Inspectoria e solicitando o registro das despesas de 840\$, de diarias abonadas ao inspector por serviços prestados fóra da sede da repartição e de 480\$ de salarios de atadores temporarios referentes ao mez de agosto ultimo.—Fallecendo competencia aos escreventes das Inspectorias Agricolas para expedir ordens de pagamento, a delegação resolveu deixar de tomar conhecimento dos processos e devolver-os a repartição de origem.

—Relatados pelo delegado Lopes Lima:
Inspectoria de Saúde dos Portos do Amazonas:

Officios ns. 230 a 235, de 22 de agosto ultimo, solicitando o registro das despesas de 400\$, 400\$ e 400\$, proveniente de aluguel de casa de que é credor José Elias Soares do Amaral, de 75\$ e 75\$, de serviços telephonicos de que é credora a Empresa Telephonica de Manãos e de 24\$500 de fornecimento de energia electrica por The Manãos Tramways and Light Co. Limited.

Governo do Territorio do Acre:

Officios ns. 545, 570 e 571, de 26 de julho e 5 de agosto ultimos, solicitando o registro das despesas de 300\$, 480\$ e de 300\$, provenientes de alugueis de casa de que são credores J. B. Cunha & Comp., José de Alencar Landin e Anna Maria de Siqueira. — Mandou-se registrar todas as despesas.

Officio n. 546, de 26 de julho ultimo, solicitando o registro da despesa de 900\$, proveniente de alugueis de casa, de que são credores os herdeiros de José Alencar Mattos.—A delegação, verificando ter havido infracção do art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu recusar registro a despesa.

Officio n. 574, de 6 de agosto ultimo, dando conhecimento de actos do mesmo governo. — A delegação resolveu autorizar o archivamento da comunicação e se entificar ao mesmo governo que são desnecessarias taes comunicações, devendo, entretanto, constar das respectivas folhas de pagamento as anotações sobre as alterações, mencionando o numero e data dos actos expeditos.

Officios ns 581 e 582, de 8 do mesmo mez, solicitando o registro á conta da consignação Material, das despesas de 2:340\$ e de 2:980\$, de vencimentos de julho ultimo, dos professores dos municipios de Tarauacá e Jurua. — A delegação, considerando que na parte referente a material não se comprehendendo despesas que constituam remuneração de serviços pessoaes, ou auxilios ou vantagens inherentes ao desempenho de funções publicas resolveu, nos termos do art. 63 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, recusar registro ás despesas alludidas.

Juizo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 1.445, de 6 de julho ultimo, solicitando o registro da despesa de 2:303\$800 de fornecimentos feitos por Cesar Cavalcanti & Comp. — Ordenou-se o registro da despesa.

Tribunal de Appellação do Territorio do Acre:

Officios ns. 358, 382 e 417, de 8 de junho, 12 de julho e 6 de agosto ultimo, solicitando o registro das despesas de 400\$, 400\$ e 400\$, provenientes de alugueis de casa, de que é credora a firma M. S. Bader.—Ordenou-se o registro de accordo com o voto proferido pelo relator. Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, pelo motivo exposto, sobre caso identico, na sessão anterior.

Inspeção da Alfândega de Manaus, nº 293, de 25 de agosto findo, 907, licitando o registro da despesa de 3:131\$ de fornecimentos lei os por J. Soares & Comp. — Mandou-se registrar a despesa.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretário, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Paulo Sanderson de Queiroz. — Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero vinte e cinco, á praça Desembargador Monteiro, na cidade de Joazeiro, no Estado da Bahia, destinado á instalação da estação telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria, D. Anna Rozalia da Cunha Mello e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos treze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico o respectivo chefe, senhor doutor Dagoberto de Menezes, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois, do Regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegraphia de serviço, numero duzentos e cinco, de nove de agosto de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor Anisio Ramos de Queiroz, residente nesta Capital, que de accordo com o instrumento de mandato passado de proprio punho, na cidade de Joazeiro, reconhecida a firma nas notas do tabellião Antonio de Souza Benevides, cujo signal foi reconhecido nesta Capital pelo tabellião interino, Gilberto Bastos Vieira, foi constituído representante da senhora D. Anna Rozalia da Cunha Mello, proprietaria do predio numero vinte e cinco, á praça Desembargador Monteiro, na cidade de Joazeiro, no Estado da Bahia, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis (120\$000); pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais, applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se plantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma, por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja, ou venha ficar sujeita áquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, em quanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira", a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fór elle aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Dagoberto de Menezes, chefe do Districto Telegraphico de Bahia, devidamente autorizado e a proprietaria do referido predio, D. Anna Rozalia da Cunha Mello, pelo seu procurador constituído, senhor Anisio Ramos de Queiroz, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de quarta classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes de quatro mil réis cada uma, com a data de treze de setembro de mil novecentos e vinte e sete e a assignatura — Dagoberto

de Menezes; e mais abaixo: Por procuração de D. Anna Rozalia da Cunha Mello, Anisio Ramos de Queiroz, como testemunhas: José de Castro Lopes Ribeiro, inspector de 3ª classe, e Ignacio Ernesto de Oliveira, telegraphista de 5ª classe. E eu, Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de quarta classe, que o escrevi, subscrevo.

Bahia, 13 de setembro de 1927. — Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de 4ª classe.

Confere. — Ruy Astolpho, telegraphista de 4ª classe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

(*) Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e os senhores Henrique Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, nesta capital, para confecção de 1.500 exemplares do guia para trabalhos manuaes do "Cestaria", destinados ás Escolas de Aprendizizes Artifices.

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral, e o senhor Waldemar Gomes de Macedo, como representante da firma Henrique Braga & Comp., conforme proeção que apresentei, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial, sob numero cem mil oitocentos e trinta e oito e signatarios da unica proeção apresentada na concorrência publica realizada pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, em vinte e seis (26) de agosto ultimo, para confecção de (1.500) mil e quinhentos exemplares do guia para trabalhos manuaes do "Cestaria", destinados ás Escolas de Aprendizizes Artifices, conforme edital publicado no Diário Officiel de dez (10) do referido mez de agosto, declarou que, para confecção do alludido trabalho, assigna o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo Sr. ministro, em vinte e seis de setembro do corrente anno, e a sua forma do paragrafo quinto, do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Henrique Braga & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — a confecção de mil e quinhentos (1.500) exemplares do guia para trabalhos manuaes do "Cestaria", destinados ás Escolas de Aprendizizes Artifices, que será feito com os seguintes caracteristicos:

1º. o livro terá o formato de 16 x 23 centimetros;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

2º, o formato da pagina de composição será de 22 x 26 eiceros;

3º, o tipo do texto será "antiqua", corpo 10;

4º, a encadernação será carbonada;

5º, o papel para o texto será assentimado de 24 kilos a resma, formato 66 x 96 centímetros;

6º, o papel para gravuras será igual ao do texto;

7º, o livro terá 167 (cento e sessenta e sete) gravuras de 6 x 8 centímetros em média, e o texto corresponderá a 125 paginas dactylographadas de 22 x 33 centímetros.

Segunda — A contractante empregará no serviço material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir não só o que assim não for considerado, como também o que não estiver de accordo com o previsto na clausula anterior.

Tercera — Pela execução do serviço, devidamente aceito, será pago á contractante a quantia de nove contos setecentos e cincoenta mil réis (9:750\$000) de uma só vez, após sua conclusão e entrega.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba sexta (6ª) — Escolas de Aprendizizes Artifices, consignação Material III — Auxilios diversos, sub-consignação 9ª — Publicação de livros, etc., artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral.

Quinta — Todo o trabalho constante do presente contracto deverá estar concluido e entregue até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno.

Sexta — Si a contractante não entregar o trabalho no prazo estipulado na clausula anterior, considerar-se-ha este contracto rescindido, com perda da caução, sem que á contractante caiba direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial, pelos trabalhos que porventura tenha executado.

Setima — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o depósito de um conto e oitinhentos mil réis (1:500\$000) feito pela: — a contractante — para apresentação da proposta na concorrência conforme conhecimento do referido Thesouro, numero oitocentos e setenta e seis, de vinte e quatro de agosto do corrente anno, que fica archivado nesta Directoria Geral.

Essa caução só será restituída após a conclusão do serviço e de attestada a sua boa execução.

Oitava — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — O fisco federal desta capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Decima — O salto proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de vinte mil réis (20\$000).

11ª, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro mono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Celio Negreiros de Barros, e por mim,

Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — Mario Barbosa Carneiro. — Por procuração do Henrique Braga & Comp., Waldemar Gomes de Macedo. — Maria Freire. — Celio Negreiros de Barros. — Pedro Paes Leme. Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de vinte mil réis (20\$000). — Confere, Pedro Paes Leme, 3º official, interino. — Viso, Tcofilo Leal, director da secção.

Escola de Minas de Ouro Preto

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Escola de Minas de Ouro Preto e o Sr. Juvenal Santos, empreiteiro de obras, residente em Ouro Preto, para a construção do laboratório de Mineralogia e Geologia, Gabinete de Physica e conclusão do Gabinete de Metallographia, da mesma escola.

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria da Escola de Minas de Ouro Preto, o doutor Augusto Barbosa da Silva, director da repartição, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e o senhor Juvenal Santos, empreiteiro de obras, residente em Ouro Preto e registrado na Camara Municipal de Ouro Preto, acordaram em assignar o presente contracto para a construção do laboratório de Mineralogia e Geologia, Gabinete de Physica e conclusão do Gabinete de Metallographia desta mesma escola, de accordo com a proposta apresentada na concorrência publica realizada no dia 9 de agosto do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diário Official* de vinte e tres de julho de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezanove paragrapho primeiro, numero vinte e dous do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — O senhor Juvenal Santos que, em seguida será denominado o "contractante", se obriga a construir o Laboratório de Mineralogia e Geologia, Gabinete de Physica e concluir o Gabinete de Metallographia, de accordo com os projectos respectivos e o edital a especificações publicados no *Diário Official*, de vinte e tres de julho de mil novecentos e vinte e sete e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Segunda — O material a empregar se será da primeira qualidade, a juizo do fiscal designado pelo Sr. director da Escola de Minas, sendo immediatamente regeitado aquelle que não for assim considerado.

Tercera — O contractante manterá no local da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua au-

sencia todas as ordens e instruções, ou reclamações sobre detalhes de serviço.

Quarta — O contractante se obriga a fazer retribuir immediatamente do serviço qualquer subordinado seu cuja permanência nas dependencias da Escola de Minas for julgada prejudicial ou inconveniente aos trabalhos e disciplina da repartição, a juizo da Directoria da Escola de Minas.

Quinta — O contractante se obriga a cumprir fielmente as especificações acima alludidas e as determinações do fiscal por parte da Escola de Minas, responsabilizando-se por todo e qualquer damno material causado á mesma escola pelos seus operarios, indemnizando dos prejuizos porventura verificados.

Sexta — O Governo Federal pagará ao contractante pela execução do serviço a quantia de 159:802\$725 (cento e cincoenta e nove contos oitocentos e dous mil setecentos e vinte e cinco réis), de conformidade com a sua proposta publicada na integra do *Diário Official*, de doze de agosto do corrente anno, quantia esta dividida em quatro prestações, da fórmula seguinte: 25 % (vinte e cinco por cento) quando respaldados os alicerces na altura do primeiro pavimento; 25 % (vinte e cinco por cento) quando promptos os maderamentos do Laboratório de Mineralogia e Geologia e do Gabinete de Physica e assentes as telhas; 25 % (vinte e cinco por cento) quando promptos todos os soalhos e forros e assentes as esquadrias, e o restante após a aceitação de todas as obras, de accordo com as especificações e projectos.

Setima — O contractante se obriga a entregar o serviço completamente executado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. No caso de não serem executadas até esta data, todas as obras de que trata este contracto, será o mesmo rescindido com perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, independentemente de qualquer interpellação judicial ou extrajudicial.

Oitava — A despesa resultante do presente contracto será custeada pela verba decima segunda — "Escola de Minas" — Consignação Material — IV — Dotação especial á Escola de Minas em comemoração ao 50º anniversario de sua fundação — Sub-consignação 14 (quatorze) — "Para a construção do Gabinete de Physica, Laboratório Chimico de Mineralogia, conclusão do Observatório Astronomico e do Gabinete de Metallographia", etc., do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — O contractante se obriga a iniciar as obras dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data do aviso que lhe expedirá a secretaria da Escola de Minas, communicando o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, perdendo a caução a que se refere a condição decima primeira, si dentro desse prazo não tiver dado inicio ás obras acima referidas.

Decima primeira — A caução de réis 7.991\$ (sete contos novecentos e noventa e um mil réis) feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes pelo "contractante" conforme o conhecimento de deposito do mesmo thesouro numero (sem numero), de vinte e sete (27) de setembro de mil novecentos e vinte e sete, segundo a exigencia da condição decima quarta do edital de concorrência ficará em deposito para garantia da boa execução das obras, durante o prazo de dous mezes após sua conclusão. Si durante este prazo for verificado qualquer defeito nas construções, o contractante se obriga a reparal-o e caso não o faça, dentro do prazo da notificação que lhe fará o fiscal por parte da escola, será o reparo executado a juizo do Governo, descontando da caução a importancia d'elle.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, na proporção que forem sendo requisitados pela directoria da Escola de Minas de Ouro Preto, na forma da clausula sexta.

Decima terceira — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total foi pago na importancia de 320\$ (trezentos e vinte mil réis). E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio do contracto da Escola de Minas, numero um, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pela parte contractante já mencionada, pelo director da Escola de Minas de Ouro Preto, Augusto Barbosa da Silva e pelas testemunhas. — *Desiderio Gonçalves de Mattos*. — *Olivio Toffolo*, e por mim, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario da Escola de Minas de Ouro Preto. Para constar, lavrei o presente termo de contracto.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 29 de setembro de 1927. — *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 320\$ (trezentos e vinte mil réis). Conferido. — O secretario, interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Está marcada para o dia 10 do corrente, ás 17 horas, a 6ª sessão ordinaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a qual será presidida pelo Sr. conde de Affonso Celso.

O socio Sr. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral fará, por essa occasião, uma conferencia, calcada em documentos inéditos, contendo "Eslarecimentos sobre o modo pelo qual se preparou a Independencia".

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, em conferencia e despacho, os Srs. Dr. Octavio Manga-

beira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Florianopolis — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que ao Congresso das Municipalidades catharienses, ora reunido nesta capital, por convocação do Sr. governador do Estado, foi apresentada pelo Sr. Marcos Konder, e approvada por unanimidade e sob calorosos applausos, a seguinte moção: "O Congresso das Municipalidades, ao iniciar seus trabalhos ordinarios, julga de seu dever apresentar ao preclaro Chefe da Nação, Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza, as homenagens de seu respeito e consideração, não só pelo modo energico e criterioso com que vem dirigindo os destinos do paiz, como tambem por ser eminente homem publico e grande paladino da viação de rodagem, problema este que tão de perto interessa os municipios como elemento vital da sua expansão economica e factor indispensavel das relações internacionais." Tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia os protestos do meu mais profundo respeito. — *Henrique Fontes*, presidente do Congresso das Municipalidades.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Ephigenio Salles, presidente do Estado do Amazonas, senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete, em audiencia, o Sr. Bernardo Attolico, embaixador extraordinario e plenipotenciario da Italia junto ao nosso Governo.

— Em audiencias previamente marcadas, foram hontem recebidos no Palacio do Catete, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Carlos Alberto de Moraes Neves e senhora, e a violinista Carmen Castello Branco.

— Em visita de cumprimentos ao Chefe de Estado esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Sully de Souza, consul do Brasil em Praga, que acaba de chegar a esta Capital, em gozo de férias.

— O Sr. Presidente da Republica mandou o Sr. major Brasílio Carneiro do seu Estado Maior levar os seus cumprimentos ao conde Pereira Carneiro, chegado da Europa.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado, no Palacio do Catete, os senhores senadores Pedro Celestino, Juvenal Lamartine, Pedro Lago, Manoel Duarte, e deputados Ayres da Silva, Dorval Porto, Henrique Dodsworth, Theodoro Sampaio, Mattos Peixoto, Graccho Cardoso, Salles Filho, Lindolpho Pessoa e Francisco Valladares.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem á tarde, no Palacio do Catete, a visita de S. Ex. Revma. D. Sebastião Leme, arcebispo coadjutor desta Capital, que foi agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar na sua desembargueira.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, em conferencia com o Chefe do Estado, os Srs. Dr. Getúlio Vargas, ministro da Fazenda, e Dr. Victor Konder, ministro da Viação.

— O professor Flexa Ribeiro esteve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na conferencia que realizou na Escola Nacional de Bellas Artes sobre Rubens, por occasião do encerramento do salão annual.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 5, as seguintes folhas do quarto dia útil:

Escola Polytechnica — Officiaes de justiça — Varas — Pretorias — Serviço do Fomento Agrícola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslão Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatística — Serviço do Alogdão — Inspectoria Federal das Estradas — Instituto Medico Legal.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Cap. Polonia, para Lisboa, Vilgo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 5 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Itapuca, para Santos, e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Itapuby, para Victoria Bahia, Maciã e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; e, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Re Vittori, para S. Vicent, Naples e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Florida, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Itatinga, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 18 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinam para Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de outubro de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas, trovoadas e ventos fortes em grande parte desta zona. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel com chuvas, ventos fortes e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo, onde era incerto. Temperatura em declínio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)....															
Natal	62.5	23.0	—	C	5	3	—	B.	31.0	23.0	—	I.	I.	I.	
Parahyba	59.3	23.0	0.0	SW	2	6	—	B.	29.0	21.0	—	B.	E.	B.	
Recife (X)															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú	62.5	27.0	—	W	2	6	—	B.	23.0	23.0	—	I.	B.	B.	
Bahia	61.0	26.0	—	E	2	9	Chão.	I.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Caetité	61.0	21.0	—	E	2	6	—	B. d.	29.0	15.0	—	B. d.	B.	B.	
Januaria (X)															
Bello Horizonte	58.5	26.0	—	—	—	0	—	B.	20.0	12.0					
Theophilo Ottoni (X)...															
Uberaba	60.6	23.0	-3.0	S	2	9	—	C.	33.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Araxá (X)															
Caxambu	—	21.0	1.0	SW	2	9	—	B.	28.0	15.0	7.0	B.	B.	Ic.	
Passa Quatro	59.2	21.0	*0.0	SW	5	6	—	B.	29.0	15.0	5.0	B.	B.	Ctv.	
Poços de Caldas	61.2	20.0	—	N	2	6	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.		
Goyaz (X)															
Santa Luzia (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Victoria	—	26.0	—	N	2	6	Chão.	B.	25.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Capital Federal (Obsc-															
vatorio Meteorolog).	60.8	24.0	—	SW	2	9	Chão.	B.	28.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Campos	58.3	25.0	2.0	N	2	9	—	B.	25.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo	60.8	19.0	3.0	C	0	9	—	B.	25.0	13.0	—	I.	B.	Chs.	
Petropolis	60.1	19.0	0.0	SW	5	9	—	I.	24.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Rezende	58.8	23.0	4.0	N	2	9	—	B.	33.0	18.0	1.0	B. d.	B. d.	Ct.	
Cabo Frio	60.6	24.0	2.0	W	2	9	Chão.	I.	24.0	19.0	2.0	B.	B.	Ct.	
Therezopolis.....	60.7	20.0	2.0	S	2	9	—	I.	24.0	15.0	—	I.	I.	I.	
S. Paulo	61.3	19.0	-2.0	SW	2	9	—	I.	33.0	14.0	9.0	B.	—	Ct.	
Santos	63.7	19.0	-5.0	S	5	9	—	C.	26.0	20.0	4.0	B.	Ic.	C.	
Paranaguá	62.0	21.0	-1.0	C	0	3	P. vagas.	B.	22.0	18.0	2.0	I.	Ctv.	B.	
Guarapuava	62.7	13.0	—	S	2	3	—	B. d.	21.0	8.0	28.0	Ctv.	I.	I.	
Curityba	63.8	14.0	-4.0	S	2	6	—	B.	20.0	10.0	6.0	Ct.	C.	Ic.	
Florianopolis.....	63.9	16.0	-3.0	S	2	3	P. vagas.	B.	22.0	14.0	—	Ct.	I.	B.	
Lages	65.0	8.0	—	SW	5	0	—	B.	14.0	4.0	2.0	B.	Bd.	B. d.	
Porto Alegre(X)	66.0														
Uruguayana (X).....	65.6														
Montevideo		12.0	—	NW	2	0									
Buenos Aires.....		14.0	—	NW	2	3									

Nota — (X) Não veio telegramnia.

Estado do céu — Declinos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	9.0	28.0	21.0	Niteróy	0.0	30.7	18.1
Jardim Botânico (14 horas).....	—	20.4	17.0	Rio Comprido (X).....	—	—	—
Copacabana (14 horas).....	—	23.5	19.5	Gavêa	5.8	29.2	19.0
Encantado.....	0.5	30.9	17.3	Olaria.....	0.0	30.4	18.0
Madureira	0.0	32.0	18.8	Tijica (14 horas)	—	26.4	20.4
Campo dos Afonsos	0.1	21.4	19.4	Corcovado	14.0	25.0	15.0
Deodoro	0.0	31.0	17.4	Ilha Rasa (X).....	—	—	—
Bangu.....	0.4	31.4	17.6	Pão de Assucar (14 horas).....	—	—	—
Santa Cruz.....	1.0	30.0	19.0				
Penha	0.0	31.5	17.4				

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 4, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4, até 15 horas do dia 5:

Distrito Federal e Niteróy — Tempo: ameaçador com chuvas passando a instavel.

Temperatura: ligeiro declinio á noite, estavel de dia.

Ventos: predominarão os do quadrante sul frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo: ameaçador com chuvas passando a instavel, salvo á leste onde será ameaçador com chuvas.

Temperatura: ligeiro declinio á noite, estavel de dia, salvo a leste onde declinará.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas em S. Paulo; instavel passando a bom no Paraná e bom nos demais Estados.

Temperatura: estavel até Santa Catharina e em ascensão no Rio Grande. Ventos: predominarão os de sul, frescos até Santa Catharina e rondarão para norte no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Matto Grosso e Goyaz todas, grande parte de Minas e Rio Grande; bem como todas as de ultima hora dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

— Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Na-

ções, o tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com trovoadas pela madrugada e raras chuviscos hoje. A temperatura foi estavel á noite, declinando accentuadamente de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 25.3 e minima 19.3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 25.8 e minima 19.6, respectivamente, ás 10 horas e 5 minutos e 13 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos á noite, predominando os do quadrante sul, com rajadas frescas hoje attingindo a maior velocidade de 17 metros por segundo, ás 11 horas e 18 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas, trovoadas e ventos fortes em grande parte desta zona. As 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em ascensão. Não recebemos despachos de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel com chuvas; ventos fortes e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo, onde era incerto. Temperatura em declinio.

Menores temperaturas — 4°0 em Lagos e 5°0 em Palmas.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 42 mm em Palmas e 37 mm em Herval.

Estado do mar na costa do paiz — De Bahia á Santa Catharina, chão e tranquillo em todo o litoral, excepto em Ilhéos, Angra dos Reis, Paranaguá, Florianopolis e Laguna, onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 4 de outubro: estacionario em Guararema e São Fidelis; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despacho de Jacarehy.

Rio S. Francisco, dia 3 de outubro: subindo lentamente em Barra do Rio Grande e Piranhas; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Pão de Assucar, Trahytupú e Piassabucú.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos.

No Distrito Federal — Cor. var. entre SSW e SW até 210 ms. vel. med. 4 ms.

Florianopolis — Cor. var. entre SSE e SW até 285 ms. vel. med. de 8 ms.

Cuyabá — Cor. do quad. N até 250 ms. vel. med. de 2 ms. e cor. do quad. E at' 5.600 ms. med. de 6 ms.

Maceió — Cor. var. entre SE e ESE até 1.540 ms. vel. med. de 9 ms.

No Distrito Federal, ás 14 horas — Não houve sondagem.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Campos, Bahia e Santos. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndicar dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	\$327	\$330
Sobre Italia	—	\$461
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$007
Sobre Portugal	—	\$422
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$467
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$270
Sobre Noruega	—	2\$240
Sobre Dinamarca	—	2\$260
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$173
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	—	8\$415
Sobre Montevideo	—	8\$590
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$618
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$200
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$380
Sobre Japão (yen)	—	3\$950
Sobre Rumania	—	\$057
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales (ouro)	4\$610
Soberanos (ouro)	42\$150
Libras (papel)	41\$600
Reichsmark (papel)	2\$040
Liras (papel)	\$465
Escudos (papel)	\$440

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	645\$000
Apolices diversas emissão de 1:000\$, 5 %, nom.	638\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	626\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	889\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	842\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	841\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	183\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	160\$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. 2ª serie)	67\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	638\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	47\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	87\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	195\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	196\$000

Banco do Brasil	385\$000
Companhia America Fabril	230\$500
Companhia Docas de Santos, nom.	270\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	165\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	165\$000
Debentures da Companhia Hotels Palace	200\$000

Vendas por alvari

145 apolices da Companhia America Fabril	230\$500
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de outubro e 26 de setembro de 1927 e 3 de outubro de 1926.

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 3-10-27	Em 26-9-27	Em 3-10-26
Arroz, sacco	77.121	116.627	77.652
Feijão, sacco	99.577	98.392	91.856
Farinha de trigo, sacco	12.567	17.718	30.388
Farinha de mandioca, sacco	89.768	94.500	81.036
Assucar, sacco (1)	160.625	184.413	88.654
Milho, sacco	37.689	35.892	18.648
Banha, caixa	17.642	21.614	16.915
Algodão, fardo	14.456	15.098	10.738

(1) Sendo 147.950 de assucar branco, 4.123 de mascavo, 7.050 de mascavo e 1.502 de não especificado (em descarga).

Rio, 4 de outubro de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 1 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações

	Dia 1	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	1.532	—
Arroz, sacco	16.469	—
Assucar, sacco	9.750	—
Bacalão, kilo	276.500	—
Banha, kilo	58.450	—
Batatas, kilo	117.000	—
Carne de porco salgada, kilo	4.726	—
Carne secca e xarque, fardo	1.082	—
Cebolas, kilo	3.640	—
Farinha de mandioca, sacco	6.524	—
Farinha de milho, kilo	985	—
Feijão, sacco	4.621	—
Manteiga, kilo	10.226	—
Milho, sacco	18.031	—
Peixes conservados, kilo	26.600	—
Sabão, kilo	1.845	—
Sebo, kilo	39.224	—
Toucinho, kilo	4.070	—
Trigo em grão, kilo	5.983.624	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 4 de outubro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira, pelo chefe.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 12 A 17 DE SETEMBRO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambu.....	374000	544000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	364000	544000	Idem.				
Cambuquira.....	344000	544000	Idem.	Batatas:			
S. Lourenço.....	384000	584000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	520	640	Idem.
Aguardente:				Rio Grande.....	460	540	Idem.
De Paraty ..	1354000	1404000	Por pipa c/ 480 litros.	Estrangeira.....	640	850	Idem.
De Angra...	1254000	1394000	Idem.				
De Campos.	1154000	1204000	Idem.	Breu:			
De Pernambuco	—	—	Idem.	Americano claro	—	—	Por 280 libras.
Calidos. Extra-sellos.	—	—	Idem.	Americano escuro.....	—	—	Idem.
Alcool:							
De 40 grãos.	2394000	2494000	Idem.	Café:			
De 38 grãos.	2004000	2104000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 36 grãos.	1704000	1804000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
				Magarogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Typo 1.....	—	—	Idem.
Nacional.....	550	550	Por kilo.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 3.....	354500	364200	Idem.
Algodão em rama:				Typo 4.....	344500	354200	Idem.
1º do Sertão, tipo 4, 2º ..	454000	474000	Por 10 kilos.	Typo 5.....	334500	344200	Idem.
1º sorte, tipo 4, 1º	444000	464000	Idem.	Typo 6.....	324500	334200	Idem.
Médio, tipo 6 e 7.....	394000	414000	Idem.	Typo 7.....	314500	324200	Idem.
Typo 5, 1º.....	424000	444000	Idem.	Typo 8.....	304500	304800	Idem.
Norte, tipo 5.....	424000	444000	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dóres.....	—	—	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Arroz:				Cimento:			
Brilhado de 1ª	684000	724000	Por 60 kilos.	Marca Dova.....	304000	314000	Por barrica de 150 ks.
Brilhado de 2ª	604000	624000	Idem.	Marca Thewico.....	314000	324000	Idem.
Especial.....	614000	654000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Superior.....	454000	484000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Bom.....	384000	404000	Idem.	Outras marcas.....	304000	314000	Idem.
Regular.....	304000	334000	Idem.	Farelo de trigo:			
Branco do Norte.....	354000	404000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	64500	74000	Por 35 kilos.
Rajado do Norte.....	304000	324000	Idem.				
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Farinha de mandioca:			
Sanga.....	154000	184000	Idem.	Porto Alegre—especial..	194000	204000	Por 50 kilos.
Açúcar:				Porto Alegre—fina.....	164000	174000	Idem.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre—entrefina..	144000	154000	Idem.
Branco Crystal.....	584000	604000	Idem.	Porto Alegre—peneirada.	134000	134500	Idem.
2º jacto.....	544000	574000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	124000	124500	Idem.
3º sorte.....	—	—	Idem.				
C. amarello.....	—	—	Idem.	Dita de Laguna:			
Mascavinho.....	464000	484000	Idem.	Peneirada.....	134000	134500	Idem.
Mascave.....	364000	404000	Idem.	Grossa.....	124000	124500	Idem.
Bacalhão:							
Diversas marcas—caixa..	1124000	1204000	Por caixa.	Farinha de trigo do			
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	584000	654000	Por 1/2 caixa.	Moinho Fluminense:			
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	Especial.....	—	444000	Por sacco c/44 kilos.
Em tina — Americano — Halifax.....	—	—	Idem.	S. Leopoldo.....	—	424000	Idem.
Em tina—Peixelin.....	—	544000	Por 1/2 caixa.	O O.....	—	414000	Idem.
Banha:				Dita do Moinho Inglez (R.R.M.):			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	24600	34000	Por kilo.	Buda Nacional.....	444000	444200	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	24600	34000	Idem.	Nacional.....	424000	424200	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	24800	34200	Idem.	Brasileira.....	414000	414200	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos.....	24500	24900	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	34000	34600	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	34000	34600	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	34200	34600	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
				Dita Americana:			
				Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
				Feijão:			
				Preto superior.....	364000	404000	Por sacco c/60 kilos.
				Preto regular.....	334000	354000	Idem.
				De cores — de Porto Alegre.....	334000	404000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga	55\$000	62\$000	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre.....	25\$000	42\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$400	Por dúzia.
Branco nacional.....	50\$000	52\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$300	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	62\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	1\$000	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Pradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro	—	480\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	15\$000	30\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	320\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	190\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	40\$000	75\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de ma-			
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	deira	82\$000	84\$000	Por lata.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Olho», de cêra..	93\$000	95\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cêra	93\$000	94\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	55\$000	61\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de			
Amarelo de 2ª.....	57\$000	63\$000	Idem.	madeira	82\$000	84\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	55\$000	18\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	83\$000	85\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	52\$000	55\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	82\$000	83\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:				Outras marcas.....	—	—	
Especial de 1ª.....	50\$000	55\$000	Idem.	Sal:			
Superior de 2ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Baixo de 3ª.....	38\$000	42\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio, grosso....	—	12\$000	Idem.
Especial.....	85\$000	95\$000	Idem.	De Cabo Frio, moido....	—	13\$000	Idem.
Superior.....	60\$000	75\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Bom.....	41\$000	55\$000	Idem.	Sebo:			
Kerozene americano:				Do Rio Grande e fron-			
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	teira.....	—	—	Por kilo.
Ladrilhos:				Do Matadouro e Xar-			
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro.	queada.....	—	—	Idem.
De ceramica.....		32\$000	Por metro quadrado.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	45\$000	60\$000	Idem.	Tapioca:			
Manteiga:				Diversas procedencias...	\$600	\$700	Idem.
De Minas e Estado do				Telhas:			
Rio.....	7\$200	8\$200	Por kilo.	Francezas.....	90\$000	1:000\$000	Por milheiro.
Santa Catharina — latas	—	—	Idem.	Nacionais	520\$000	550\$000	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	Toucinho:			
Estrangeiras — Diversas	—	—	Por libra.	Commum.....	2\$200	2\$400	Por kilo.
marcas	—	—	Idem.	De fumeiro.....	3\$400	3\$600	Idem.
Milho:				Vinho:			
Amarelo.....	21\$000	22\$000	Por 60 kilos.	Do Rio Grande.....	100\$000	120\$000	Por barril.
Branco	21\$000	22\$000	Idem.	Estrangeiro:			
Mesclado.....	18\$000	19\$000	Idem.	Virgem.....	—	1:40\$000	Por pipa.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Verde.....	—	1:30\$000	Idem.
Óleo:				Coliares.....	—	1:50\$000	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Xarque:			
Em barril.....	—	2\$050	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Em lata.....	—	—	Idem.	mantas	2\$100	2\$500	Por kilo.
De caroço de algodão....	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$000	2\$800	Idem.
Nacional.....	—	2\$450	Por litro.	Do Rio Grande, patos e			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas	2\$000	2\$400	Idem.
Polvilho:				Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	De Matto Grosso, patos e			
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	mantas	1\$800	2\$300	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,			
Pinho:				Rio e São Paulo.....	1\$900	2\$400	Idem.
Americano.....	—	1\$300	Por pe.				
De rezina.....	—	2\$300	Por dúzia cougoeiras				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Succo branco.....	—	3\$500	Idem.				
Succo vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	189:27\$99.	175:366\$795	364:664\$785	39:140\$277	26:474\$932	65:615\$209
Renda até 3.....	312:542\$209	459:077\$133	771:619\$342	320:499\$003	411:544\$056	732:043\$059
Total.....	501:840\$199	634:443\$923	1.136:284\$127	359:639\$280	438:018\$988	797:658\$268
Diferença para mais	142:200\$915	196:424\$940	338:625\$859			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$610)..... 872:633\$733
 Renda papel..... 175:666\$795

Total..... 1.048:030\$528
 Papel e ouro convertido até 3..... 1.899:896\$715

Total em papel..... 2.947:927\$243

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de outubro de 1927.....	1.091:203\$617
Renda arrecadada em 4 de outubro de 1927.....	783:437\$526
Em geral período de 1926.....	1.877:701\$145
Diferença para mais em 1927.....	1.004:402\$556
Diferença para mais em 1927.....	873:298\$587

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CARTÓRIO DA QUINTA PRETORIA CIVEL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 232 de 2 de outubro de 1927 á pags. 21.387 e 21.388.

Escriptório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de outubro de 1927. — Armando de Carvalho, engenheiro chefe.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado o Sr. Leon Voler, encontrado á rua Elias da Silva n. 287, para pagar neste departamento a multa de um conto de réis (1:000\$000) que lhe foi imposta por esta inspeccoria, de accordo com o art. 231, § 3º do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 1 de outubro de 1927. — O 2º official, José Monteiro de Sá Freire. — Visto, o inspector interino, Abel Tacares de Lacerda (Dr.).

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico Pericles de Souza Lisboa, en-

contrado á rua Elias da Silva n. 287, para pagar neste departamento a multa de quinhentos mil réis (500\$000) que lhe foi imposta por esta inspeccoria, por infracção do art. 248 do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 4 de outubro de 1927. — O 2º official, José Monteiro de Sá Freire. — Visto, o inspector interino, Abel Tacares de Lacerda (Dr.).

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente edital fica intimada a pharmaceutica Jurandyr Cardoso, encontrada á rua Maranguae n. 28, para pagar neste departamento a multa de cem mil réis (100\$000), que lhe foi imposta por esta inspeccoria de conformidade com o disposto no art. 1.636 do Regulamento Sanitario vigente, por infracção do artigo 247 do mesmo regulamento, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual será processada no juizo competente.

Capital Federal, 4 de outubro de 1927. — O 2º official, José Monteiro de Sá Freire. — Visto, o inspector interino, Abel Tacares de Lacerda (Dr.).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA ILLUMINAÇÃO ELÉTRICA NO CARTÓRIO DO JUIZ DO ALISTAMENTO ELEITORAL NO ARCHIVO PÚBLICO

Chama-se a atenção para os interessados, para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 228, de 28 de setembro, á paginas 20.934 e 20.935.

Escriptório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 28 de setembro de 1927. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Inspectoria de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Veiculos	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Lourenço Ferreira.....	9	Auto frete..	26	Setembro	1927	Art. 103.....	Motorista.
Mercedes Braga.....	167	part..				248 L.....	
Manoel da Cruz.....	206	frete..				102.....	
A. M. Jacques.....	305	part..				248 L.....	
Angelo Coquejo.....	410	frete..				86.....	
Manoel Christovão.....	601					79.....	
Antonio Quintella.....	644					248 L.....	
David Falcão.....	1.005						Proprietario.
Empresa A. Frigorificos.....	1.137	part..					
Candido Soares.....	1.205	frete..				257.....	Motorista.
A. Portella.....	1.346	part..				81.....	Proprietario.
Francisco Cathco.....	1.652					248 L.....	
A. Marcenário.....	1.890	frete..				257.....	
P. Momaco.....	1.943	part..				248 L.....	Motorista.
Togo Pimenta.....	1.956					102.....	Proprietario.
Pedro da Silva.....	1.963					144.....	Motorista.
V. da Silva Torres.....	2.212					248 L.....	
João Ferreira.....	2.359	frete..					Proprietario.
Q. Ferreira.....	2.914					87.....	
Marino Rim.....	3.131	part..				248 L.....	
B. Machado.....	3.165						
Jean Sartorio.....	3.371					92.....	
Eloy Baptista & Comp.....	3.394					248 L.....	
Leonel Machado.....	3.559	frete..				257.....	Motorista.
Candido Santos.....	3.645					144.....	
Lazaro de Abreu.....	3.663						
Dias Garcia.....	3.800	part..					Proprietario.
Manoel dos Santos.....	3.867	frete..				84.....	Motorista.
José Garcia.....	3.941					86.....	
Carlos Oliveira.....	4.132	part..				248 L.....	Proprietario.
João Mesquita.....	4.279						Proprietario.
Francisco da Silva.....	4.891					144.....	Proprietario.
Antonio de Mello.....	4.939					86.....	Motorista.
Alberto Jacques.....	5.054					248 L.....	
A. Porciuncula.....	5.212						Proprietario.
Rio de Janeiro A. Omnibus Ltd.....	5.233	obs..				144.....	
Rio de Janeiro A. Omnibus Ltd.....	5.235					92.....	
José Corrêa.....	5.325	frete..				257.....	Motorista.
Guerrero Consentino.....	5.431	obs..				144.....	Proprietario.
Dr. L. R. Torres.....	5.495	part..				248 L.....	
A. Commercial de Anilinas.....	5.547						
Manoel Lamas.....	5.589					144.....	
B. Cardoso.....	5.680	frete..				248 L.....	Motorista.
Eduardo Luz.....	5.751	part..					
Dr. Sylvio Fialho.....	5.801					144.....	
Empresa N. A. Viação.....	5.891	obs..				248 L.....	Proprietario.
Gil Leite.....	6.805	part..					Motorista.
Alberto Silveira.....	6.913	frete..					
Ivo Santos.....	7.101						
Carlos Duval.....	7.235					82.....	
B. A. Mesquita.....	7.375					85.....	Proprietario.
Dionysio Amigo.....	7.454	part..				100.....	Motorista.
Miguel Moreira.....	7.498					144.....	
W. Telles Oliveira.....	7.555						Proprietario.
Cezar Marcos.....	7.556	frete..					Motorista.
V. José Ferreira.....	7.562					248 L.....	
Cap. L. Aman.....	7.553	part..					
Gonçalves Pereira.....	7.519					103.....	Proprietario.
A. B. Leal.....	7.769					248 L.....	Motorista.
João Nascimento.....	7.775	frete..					
Empresa N. A. Viação.....	8.033	obs..					Proprietario.
Alfredo Soares.....	8.193	frete..					Motorista.
Light and Power.....	8.211	obs..					Proprietario.
João A. Patto.....	8.481	frete..				257.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	8.513	obs..				144.....	Proprietario.
José Mendes.....	8.552	part..					Motorista.
Eugenio Pires.....	8.602						
Julio Pimentel.....	8.613						

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. C. Changú.....	8.634	Auto part..	26	Setembro	1927	Art. 144.....	Motorista.
F. José Leal.....	8.762	»	»	»	»	»	»
Mario Monteiro.....	8.832	» frete..	»	»	»	» 86.....	»
Jorge Gomes.....	9.445	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Carlos Guimarães.....	9.987	» frete..	»	»	»	» 84.....	»
A. Cavalcante.....	10.000	» part..	»	»	»	» 144.....	»
C. Castello Branco.....	10.433	»	»	»	»	»	Proprietario.
G. de Araujo.....	10.501	» frele.	»	»	»	» 257.....	Motorista.
F. Lacerda.....	10.880	» part..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
H. Brasisiha.....	11.184	»	»	»	»	» 144.....	»
Carlos Pitta.....	11.631	» frete..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
Kayat & Aquin.....	11.729	» cbs..	»	»	»	» 243 E.....	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	11.933	»	»	»	»	» 114.....	»
Dr. V. Caneca.....	12.026	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Antonio J. de Barros.....	12.123	»	»	»	»	» 257.....	Motorista.
Benedicto de Araujo.....	12.127	»	»	»	»	» 114.....	»
A. Attilio.....	12.128	» exper..	»	»	»	»	»
Antonio de Almeida.....	12.335	» frete..	»	»	»	» 243 B.....	Proprietario.
João de Azevedo.....	12.314	»	»	»	»	» 100.....	Motorista.
Joaquim Ribeiro.....	118	» part..	27	»	»	» 144.....	»
Companhia Constructora Nacional.....	159	»	»	»	»	»	Proprietario.
C. Augusto de Lima.....	287	» frete..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Francisco A. Souza.....	335	»	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Diab Irmão.....	358	» obs..	»	»	»	» 144.....	»
Abel dos Santos.....	399	» frete..	»	»	»	» 93.....	Motorista.
Manoel M. Diniz.....	633	» part..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	775	»	»	»	»	» 144.....	»
H. Toledo Dodword.....	888	»	»	»	»	» 159.....	»
Francisco Paula.....	899	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
Carlos Mello Queiroz.....	1.165	» part..	»	»	»	»	»
Joaquim Ribeiro.....	1.296	» frete..	»	»	»	» 79.....	»
S. R. Mattarazzo.....	1.408	» exper..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Carlos Perei a.....	1.513	» frete..	»	»	»	» 84.....	Motorista.
Antonio Dias.....	1.694	»	»	»	»	»	»
José Luiz.....	1.906	»	»	»	»	»	»
João Accom.....	1.938	» part..	»	»	»	» 79.....	»
Antonio Carvalho.....	2.855	» frete..	»	»	»	»	»
Antonio Vieira Junior.....	2.941	» part..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Studebaker Brasil.....	3.625	» frete..	»	»	»	» 141.....	»
Antonio Amaral.....	3.626	»	»	»	»	» 243 L.....	»
Dr. Tacito de Castro.....	3.724	»	»	»	»	» 220.....	»
José Pires.....	3.931	»	»	»	»	» 79.....	»
Manoel Rodrigues.....	4.124	»	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Menjes Dias & Comp.....	4.255	» part..	»	»	»	»	Proprietario.
Manoel Coelho.....	4.496	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Alberto B. telho.....	4.544	» part..	»	»	»	» 243 L.....	»
Dr. Ernesto de Castro.....	4.624	»	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	4.841	» obs..	»	»	»	» 79.....	»
Rio J. A. Os. Ltd.....	5.235	»	»	»	»	» 92.....	»
Casemiro da Silva.....	5.270	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Dr. Carlos Guinle.....	5.369	» part..	»	»	»	»	Proprietario.
Motta Rezende & Comp.....	5.441	» exper..	»	»	»	» 243 L.....	»
L. Ruffier.....	5.560	» part..	»	»	»	»	»
Studebaker Brasil.....	5.575	» frete..	»	»	»	»	»
Antonio José de Carvalho.....	5.631	»	»	»	»	»	Motorista.
Miguel Pires.....	5.854	»	»	»	»	»	»
Baptista Irmão.....	5.956	» part..	»	»	»	»	Proprietario.
José Secreto.....	5.999	»	»	»	»	»	Motorista.
Octavio Dupont.....	6.12	»	»	»	»	» 144.....	»
João P. Castro.....	6.203	» frete..	»	»	»	» 85.....	»
C. Camarinha.....	6.204	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	6.317	» obs..	»	»	»	» 84.....	»
C. Villas Bô s.....	6.511	» part..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Antonio Valentim.....	6.661	»	»	»	»	» 144.....	»
Armando da Silva.....	6.812	»	»	»	»	» 218 L.....	»
José M. de Souza.....	6.973	» frete..	»	»	»	»	Proprietario.
D. Silva & Irmão.....	7.037	»	»	»	»	»	»
José Elias.....	7.034	» part..	»	»	»	»	Motorista.
Miguel Moreira.....	7.49	»	»	»	»	»	»
A. B. Leal.....	7.769	»	»	»	»	» 144.....	»
João da Silva.....	8.02	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Gregorio da Silva.....	8.136	» part..	»	»	»	»	»
Light and Power.....	8.100	» qns..	»	»	»	» 84.....	Proprietario.
E. Castello Branco.....	8.376	» part..	»	»	»	» 141.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. Gusmão.....	8.407	Auto part..	27	Setembro	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
Mario Monteiro.....	8.832	» frete..	»	»	»	» 85.....	Motorista.
Empreza N. A. Vição.....	9.018	» obs..	»	»	»	» 84.....	Proprietario.
Empreza Brasileira A. Obs.....	9.039	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Antonio R. Nunes.....	9.354	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Antonio D. Dias.....	9.442	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Ernesto da Silveira.....	9.433	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Alberto de Souza.....	9.621	» frete..	»	»	»	» » ..	»
D. Silva & Irmão.....	9.668	» » ..	»	»	»	» » ..	»
João Lopes.....	9.883	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Gastão André Filho.....	10.273	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Gastão José Mello.....	10.314	» part..	»	»	»	» 92.....	»
Empreza N. A. Vição.....	10.693	» obs..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
D. Fraga.....	10.716	» frete..	»	»	»	» » ..	»
Raul Miranda.....	11.011	» part..	»	»	»	» 92.....	»
Mario de Alencar.....	11.2 6	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Manoel F. da Silva.....	11.595	» frete..	»	»	»	» 141.....	»
Abilio da Silva.....	11.699	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
H. Monasteiro.....	11.705	» part..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Antonio Pinto.....	11.762	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Dr. F. Nina Ribeiro.....	11.802	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	11.932	» obs..	»	»	»	» » ..	»
M. Leiderman.....	12.012	» part..	»	»	»	» 100.....	Motorista.
Dr. V. Caneca.....	12.026	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Stemberg & Comp.....	12.175	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Antonio Magalhães.....	403	» frete..	28	»	»	» » ..	Motorista.
Peixoto Terra & Comp.....	795	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario
João Ford.....	870	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Arnaldo dos Santos.....	1.029	» frete..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Z. A. Lisboa.....	1.118	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Alvaro Barroso.....	1.177	» » ..	»	»	»	» » ..	»
João Lourenço.....	1.278	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
S. Govestin.....	2.023	» part..	»	»	»	» » ..	»
Joaquim Duarte.....	2.870	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Antonio da Silva.....	3.132	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
R. C. Miranda.....	3.219	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
Studebaker Brasil.....	3.625	» frete..	»	»	»	» 223 L.....	Proprietario.
Eduardo Rosa.....	3.707	» part..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Manoel dos Santos.....	4.811	» » ..	»	»	»	» » ..	»
A. A. Magalhães.....	5.043	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Candido Braga.....	5.129	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
José Martins.....	5.194	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Guerrero Consentino.....	5.434	» obs..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
José Costa.....	5.852	» frete..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Norberto dos Lantos.....	6.435	» part..	»	»	»	» » ..	»
Roberto Costa.....	6.600	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
João Guerrero.....	6.971	» frete..	»	»	»	» » ..	»
M. Azon.....	7.583	» part..	»	»	»	» 257.....	Proprietario.
A. B. Leal.....	7.769	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
M. Rambo.....	8.067	» » ..	»	»	»	» 258 L.....	»
A. Oliveira Lima.....	8.134	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Francisco J. de Assis.....	8.233	» » ..	»	»	»	» » ..	»
A. C. Ouro Preto.....	8.404	» » ..	»	»	»	» » ..	»
C. Jesus Henrique.....	8.443	» frete..	»	»	»	» 79.....	»
Paulo Cortez.....	8.773	» » ..	»	»	»	» 92.....	»
Empreza N. A. Vição.....	9.121	» obs..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Seraphim Santo.....	9.372	» part..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Euclydes da Silva.....	9.917	» » ..	»	»	»	» 84.....	»
Alvaro Rocha.....	10.0 8	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Oscar Figueiredo.....	10.353	» » ..	»	»	»	» 29.....	»
Antodio Paciello.....	10.433	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Milton Carvalho.....	10.479	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Daniel Caldas.....	10.568	» frete..	»	»	»	» 144.....	Proprietario
Aristides Pouchot.....	10.644	» part..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Carlos Brandão.....	11.154	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
Marlo de Vasconcellos.....	11.230	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Gustavo Lopes.....	11.417	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
O. Moraes Sarmiento.....	11.711	» » ..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Kaya & Aquin.....	11.730	» obs..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. A.....	11.966	» frete..	»	»	»	» » ..	»
S. F. de Andrade.....	12.035	» part..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Victor Müller.....	12.165	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Loureiro Cordeiro.....	12.321	Auto frete..	28	Setembro	1927	Art. 86.....	Proprietario.
Manoel José da Silva.....	12.365	» » ..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Raul Lemos.....	12.388	» part..	»	»	»	» ..	»
Dr. E. Chagas.....	12.394	» » ..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
A. M. Camara.....	12.425	» » ..	»	»	»	» 92.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 3 de outubro de 1927.— O inspector, *Zuma'da Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Vallinho.....	145	Auto frete...	29	Setembro	1927	Art. 79.....	Motorista.
Rio de Janeiro Flour Müller.....	147	» part...	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
A. Borgeth.....	198	» » ..	»	»	»	» 81.....	»
Diab Irmão.....	357	» obs...	»	»	»	» 144.....	»
Dr. C. Fernandes.....	942	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Chiari.....	958	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
Paulo da Costa.....	1.082	» part...	»	»	»	» 150.....	Motorista.
T. E. Teixeira & Comp.....	1.404	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	1.531	» frete..	»	»	»	» ..	»
A. Vasconcellos.....	1.548	» garage.	»	»	»	» ..	»
Emp. N. A. Vição.....	1.573	» obs...	»	»	»	» 144.....	»
L. Segur.....	1.872	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Alvaro dos Santos.....	1.933	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
G. Henolds.....	2.224	» » ..	»	»	»	» 141.....	Proprietario.
Stemberg & Comp.....	2.486	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
J. Francisco dos Santos.....	2.545	» exp...	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Joaquim Soares.....	2.570	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	»
Antonio Vieira Junior.....	2.941	» part...	»	»	»	» ..	Proprietario.
A. Prestes & Comp.....	3.063	» » ..	»	»	»	» ..	»
Antonio O. Sá.....	3.080	» » ..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Gastão Biar.....	3.303	» » ..	»	»	»	» ..	»
Luiz de Oliveira.....	3.436	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Antonio Cunha.....	3.440	» » ..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
O. O. Gouvêa.....	3.640	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Manoel Nascimento.....	4.017	» » ..	»	»	»	» ..	»
Alzira da Silva.....	4.111	» » ..	»	»	»	» ..	»
Alvaro da Silveira.....	4.408	» part..	»	»	»	» ..	Proprietario.
Luiz Guilhmo.....	4.82	» » ..	»	»	»	» ..	»
Dr. F. Fontes.....	4.852	» » ..	»	»	»	» ..	»
Raul da Silva.....	4.915	» » ..	»	»	»	» ..	»
Antonio Fernandes.....	4.94	» frete..	»	»	»	» 159.....	Motorista.
Emp. Rio A. Vição.....	5.023	» obs...	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Dr. S. Bittencourt.....	5.200	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Manoel Sanches.....	5.202	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Guerrero Consentino.....	5.434	» obs...	»	»	»	» ..	Proprietario.
D. Rizzo.....	5.608	» part..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
José Sastre.....	5.87	» » ..	»	»	»	» 218 L.....	»
Joaquim Conde.....	6.246	» frete..	»	»	»	» ..	»
Light and Power.....	6.32	» obs...	»	»	»	» ..	Proprietario.
H. Marques.....	6.481	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Tobias Mattos.....	6.551	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Abílio Ribeiro.....	6.658	» » ..	»	»	»	» 86.....	»
Walter Cardin.....	6.731	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Gil C. Leite.....	6.805	Auto part...	29	Setembro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
E. Luiz Campos.....	6.977	" " " " "	"	"	"	" " " " " " "	"
F. Moura Brasil.....	7.020	" " " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
José de Souza.....	7.092	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Dr. A. Marchesine.....	7.439	" " " " "	"	"	"	" 79.....	"
Oliveira Soares & Comp.....	7.451	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Manoel Corrêa.....	7.519	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
Cesar Marcos.....	7.556	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
B. Salomane.....	7.619	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Alfredo Vieira.....	7.971	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	8.200	" obs...	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
Antonio Nogueira.....	8.319	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Francisco de Souza.....	8.362	" frete..	"	"	"	" " " " " " "	Proprietario.
S. R. Bocchi.....	8.444	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Empresa N. A. Viação.....	8.512	" obs...	"	"	"	" " " " " " "	"
Eloy Baptista & Comp.....	9.052	" part..	"	"	"	" " " " " " "	"
Joaquim Cardoso.....	9.474	" " " " "	"	"	"	" " " " " " "	Motorista.
Oscar Silva.....	9.497	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Santos S abra & Comp.....	9.550	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. Pinto Fonseca.....	9.757	" " " " "	"	"	"	" " " " " " "	Motorista.
Armando Pinto.....	9.972	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
A. Busick.....	10.003	" part..	"	"	"	" 85.....	"
Dr. Francisco Alvarenga.....	11.128	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Antenor Ribeiro.....	11.267	" " " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
O. Cruz Filho.....	11.589	" " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
O. M. Sarmiento.....	11.721	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Kayat & Aquin.....	11.730	" obs...	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Jayme Leite.....	11.943	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Luiz Jordão.....	11.967	" " " " "	"	"	"	" 237.....	"
João de Souza.....	12.088	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	"
Manoel da Silva.....	12.363	" " " " "	"	"	"	" " " " " " "	"
José Andrade.....	12.408	" " " " "	"	"	"	" 83.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de outubro de 1927.— O inspector, *Zumalú Bonoso*.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA O SERVICO ABALCO MEXICANO

De ordem do Sr. chefe de policia, communico aos interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para o servico abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 11 de outubro corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em três vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença das concorrentes, não sendo accetadas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos pro-

vando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1.000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O servico a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do servico quando julgar conveniente e, bem assim, de annular a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 4 de outubro de 1927. — Pelo secretario geral, interino, *José Luiz Cordeiro*, escriptuario.

Servico para o salão nobre da policia

Base estabelecida

Reforma completa de todo mobiliario do salão nobre da policia, substituindo o estofado e inolas gastas, forrar inteiramente de novo com damasco, segundo

amostra, acabamento irreprehensivel, compondo-se das seguintes peças:

Quatro sofás; doze poltronas; doze cadeiras, inclusive todo concerto da parte esculpturada, 5.000\$000.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas, nesta inspectoría:

José Benedicto da Silva, José Lima, Alfredo Rodrigues Serra, João Marcondes, Alvaro Fernandes de Oliveira, Mario de Campos, Adriano Monteiro Ribeiro, Ataliba Borges Monteiro, Heitor da Fontoura Rangel e Ortegall Novaes.

Prova pratica:

Manoel Rodrigues Gomes e Zacharias de Assis Mello.

Turma suplementar:

João Pedro Verdier, Margarida de Castro Leite, Segundo Garcia, Antonio Fernandes, Joaquim Rodrigues, Christovão da Costa, Delphin Martins de Sá, Joaquim Fernandes, Manoel Ferreira da Costa Sena Junior e José Joaquim Lopes.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de outubro de 1927. — O inspector geral, *Zumalú Bonoso*.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL À POLICIA CIVIL

A's 14 horas do dia tres de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores doutor Vital Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as propostas dos senhores Mestre Blatgé, Sociedade Anonyma, A. Barros & Companhia Limitada, Sociedade Anonyma Marvin, França de Almeida & Companhia, R. Veigá & Companhia, Companhia Paulista de Material Electrico, Mattos Pragana & Companhia, Souza Baptista & Companhia, Ribeiro, Costa & Companhia e Vasco Ortigão & Companhia, para o fornecimento de artigos mencionados nos grupos II — Bicyclettes; III — Motocyclettes; IV — Ferragens; V. Massames; VII — Electricidade; IX — Moveis; X — Oleo e lubrificantes, e XI — Madeiras, á esta repartição, durante o anno corrente, tudo de conformidade com o que dispõe os artigos duzentos e quarenta e cinco (245), duzentos e quarenta e seis (246), e setecentos e trinta e nove (739) do Regulamento Geral d Contabilidade Publica e com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito de setembro findo. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, de que se lavrou a presente acta, que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario interino Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado, e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escriptuario com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, a escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de Mestre & Blatgé, S. A., *Wichery*. — *A. Barros & Comp., Ltda.* — Por procuração de Marvin, S. A., *João Ernesto de Souza*. — *França de Almeida & Comp.* — *José da Silva & Comp.* — *R. Veiga & Comp.* — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, *Licínio Mesquita*. — *Mattos Pragana & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — *Ribeiro Costa & Comp.* — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *João Azevedo Junior*. Confere. — O escriptuario, *José Luiz Cordeiro*. Conforme. — O chefe de secção, *C. Machado*.

PROPOSTAS

A Sociedade Anonyma Brasileira Est. Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio ns. 48/54, faz á Policia do Distrito Federal propostas para fornecimento de diversos materiais, conforme edital publicado no *Diario Official* de 24 de setembro proximo passado, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital:

Grupo II — Bicyclettes

Camara de ar Michelin, 28 x 1 1/2, uma, dez mil réis	10\$000
Lanterna de carbureto, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Pedaes, par, dez mil réis	10\$000
Punhos de 7/8, par, dous mil réis	2\$000
Pinhão de 1/2 e 3/16, um, doze mil réis	12\$000
Record para bomba, uma, mil réis	1\$000
Sapata de trava completa, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Tympano, um, quatro mil réis	4\$000

Grupo III — Motocyclettes

Batentes de kiki, caixa, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34\$400
Borracha para estribo, uma, dez mil réis	10\$000
Bujão para oleo, um, dezeseis mil réis	16\$000
Bujão para gasolina, um, dezeseis mil réis	16\$000
Cigarras para motocyclettas (1.465 M. K. 385, uma, duzentos e oito mil réis)	208\$000
Carburador (0523), um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Cone fixo para roda de side-car, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Cone ajustavel para roda de side-car, um, trinta mil réis	30\$000

Corrente Reneaut para motocycletta, metro, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Entrada de ar para carburador (0540), uma, quatorze mil réis	14\$000
Eixo para entrada de ar de carburador, um, treze mil réis	13\$000
Garras para side car, uma, cincoenta mil réis	50\$000
Molas para forquilhas, grandes, uma, quinze mil réis	15\$000
Molas para forquilhas, pequenas, uma, dez mil réis	10\$000
Peça n. 116-17, valvula de admissão, uma, quinze mil réis	15\$000
Peça n. 180-15, valvula para descarga, uma, trinta mil réis	30\$000
Peça n. 186-10, mola de descarga, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
Peça n. 275-14, pino de pistão, uma, dez mil réis	10\$000
Peça n. 293-13, bucha do pistão, uma, sete mil réis	7\$000
Peça n. 352-17, eixo do volante, 19-22, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Peça n. 304-15, rolinhos completos, uma, seiscentos réis	\$600
Peça n. 309-15, rolinhos completos, uma, trinta mil réis	30\$000
Peça n. 355-15, eixo do volante, uma, quatorze mil réis	14\$000
Peça n. 416-17, caixa para roulement, uma, quinze mil réis	15\$000
Peça n. 2.617-20, molas grandes para forquilhas, uma, oito mil réis	8\$000
Peça n. 2.615-09, molas pequenas, uma, oito mil réis	8\$000
Rebites para cravação de discos e embreagens, duzia, dous mil réis	2\$000
Tubo de borracha para ligação, metro, dous mil réis	2\$000

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (assignatura illegivel).

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Policia do Distrito Federal:

Grupo IV — Ferragens

Cano de chumbo, qualquer dimensão, kilo, mil oitocentos e vinte réis	1\$820
Fechaduras gorges de trinco, americano, uma, quinze mil e seiscentos réis	15\$600
Parafusos com porca, de 1/4 x 2", de metal, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
Palha extra para cadeira, n. 0, kilo, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$400
Parafusos com porca e cabeça boleada, de 1/4 x 1 1/2", grossa, trinta e um mil réis	31\$000
Torneira de valvula de metal de 1/2", uma, setecentos e cincoenta réis	7\$350
Vidro de 1/16, inglez, em caixas, fechadas até 40", caixa, oitenta e oito mil réis	88\$000
Idem, idem, idem, idem, de 50", caixa, noventa e quatro mil réis	94\$000
Idem, idem, idem, idem, de 60", caixa, noventa e oito mil e quinhentos réis	98\$500
Idem, idem, idem, idem, de 70", caixa, cento e oito mil réis	108\$000
Idem, idem, idem, idem, de 80", caixa, cento e vinte mil réis	120\$000
Idem, idem, idem, idem, de 90", caixa, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000

Grupo VII — Electricidade

Cabo revestido de chumbo triphasico, de 1 1/2 m/m, metro, dous mil e duzentos réis	2\$200
Fuzíveis de borracha, um, trescentos e cincoenta réis	\$350
Roseta para cleats, uma, novecentos e cincoenta réis	\$950
Tomada de corrente de imbutir completa, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850

Grupo X — Oleos e lubrificantes

Oleo spideleine "F", litro, mil e oitenta réis..... 1\$080

Em tempo: Para o grupo X — Oleos e lubrificantes, por ter havido engano, deve-se ler 1\$360 (mil trezentos e sessenta réis), e não mil e oitenta réis.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — A. Barros & Comp.

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida, á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de, pela presente, propôr fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 25 de setembro proximo passado, ás paginas ns. 20.742 a 20.745, o seguinte material:

Grupo IV — Ferragens

Cano de chumbo, qualquer dimensão, kilo, mil seiscientos e noventa e cinco réis..... 1\$695

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — Por procuração de Marvin S. A., Luiz Martins, director-secretario.

França de Almeida & Comp. — Importação e exportação de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes lubrificantes, artigos de electricidade e drogas, estabelecidos nesta cidade, á rua da Misericordia n. 45 e rua Vieira Fazenda n. 41, veem propôr os seguintes preços, á Policia do Districto Federal, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de setembro de 1927:

Grupo IV — Ferragens

Cano de chumbo, qualquer dimensão, kilo, mil seiscientos e oitenta e nove réis..... 1\$689

Palha extra para cadeira, n. 0, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis..... 27\$900

Parafusos com porca de cabeça boleada, de 1/4 x 1 1/2, grossa, e sete mil e novecentos réis... 37\$900

Grupo V — Massames

Panno de couro estampado, kilo, trinta e oito mil e novecentos réis 38\$900

Grupo VII — Electricidade

Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um, tres mil setecentos e setenta réis..... 3\$776

Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um, quatro mil trescentos e vinte réis..... 4\$320

Grupo X — Oleos e lubrificantes

Oleo Spedoleine F., litro, mil e setenta e sete réis 1\$077

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — França de Almeida & Comp.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materias de construcção, á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, o artigo constante do grupo XI — Madeiras, de conformidade com o edital de 22 de setembro ultimo, publicado no *Diario Official*, submettendo-se a todas as condições do referido edital:

Grupo XI — Madeiras

Frise de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, macho e femêa, apparelhado em uma face de 6 metros de comprido, metro quadrado, dezoito mil réis 18\$000

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — José da Silva & Comp.

R. Veiga & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, vem propôr fornecer a esta repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de setembro proximo passado, os artigos abaixo:

Grupo VII — Electricidade

Mancal "Marelli" para ventilador de 25 ampéres, um, quatro mil réis 4\$000

Mancal "Marelli" para ventilador de 50 ampéres, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis.. 4\$550

Rosetas para cleats, uma, oitocentos e cincoenta réis 8850

Tomada de corrente de embutir, completa, uma, quatro mil réis 4\$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como ás do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — R. Veiga & Comp.

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, estabelecida á rua São José n. 746, nesta Capital, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de setembro proximo passado e de accôrdo com o que trata o Código de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Grupo VII — Electricidade

Mancal Marelli, para ventilador, de 25 ampéres, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... 3\$850

Mancal Marelli para ventilador, de 50 ampéres, um, quatro mil cento e oitenta réis..... 4\$180

Rosetas para cleats, uma, oitocentos e noventa e cinco réis 8895

Tomada de corrente de embutir, completa, uma, quatro mil duzentos e oitenta réis..... 4\$280

A proponente se declara sujeita a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — Companhia Paulista de Material Electrico, Licinio A. Mesquita.

Proposta á Policia do Districto Federal. Tudo inteiramente de accôrdo com os cizeres do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*.

Grupo IX

1 archivo modelo Palermo, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1,53 de altura, 0m,50 de largura, 0m,38 de fundo, fechando automaticamente, um, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis 465\$000

1 dito idem com 13 gavetas, tendo cada uma dous arquivos tamanho officio, medindo 1,53 de altura, 0,50 de largura e 0,65 de fundo, um, quinhentos e trinta mil réis..... 530\$000

1 bureau modelo Palermo, de peroba e cedro, com tres gavetas e uma na parte superior fechando as demais, com 1,00 de comprimento, 0,70 de largura e 0,78 de alto, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 245\$000

1 cabide modelo Palermo de peroba e cedro, com espelho crystal biseauté, tendo disposições para bengalas e guarda-chuvas, um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165\$000

1 estante modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir envidraçadas na altura das prateleiras e fecho e fechadura, medindo 0,95 de largura, 0,38 de fundo, 1,95 de altura, um, duzentos e setenta mil réis. 270\$000

1 mesa bureau, modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1,50 de comprimento, 0,85 de largura e 0,78 de altura, uma, duzentos e quarenta mil réis..... 240\$000

1 termo modelo Palermo, de peroba e cedro, composto de um sofá com tres logares e duas cadeiras de braço, um, seiscientos mil réis. 600\$000

Cadeira modelo Palermo, de peroba e cedro, typo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma, setenta mil réis 70\$000

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — Mattos, Praagani & Comp.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de acordo com o edital publicado no *Diário Official* de 25 de setembro ultimo, os seguintes artigos:

Grupo IX — Móveis

Arquivo, modelo Palermo, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 53 de alto, 0m,50 de largo, 0m,38 de fundo, fechando automaticamente, um, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
Arquivo, modelo Palermo, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma dous arquivos tamanho officio, medindo 1,53 de alto, 0,50 de largo e 0,65 de fundo, um, quatrocentos mil réis.....	400\$000
Bureau, modelo Palermo, de peroba e cedro, com tres gavetas e uma na parte superior fechando as demais, com 1 metro de comprimento, 0,70 de largo e 0,78 de alto, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Bureau, modelo Palermo, de peroba e cedro, com tampo movel, para machina de escrever, tendo tres gavetas a esquerda, com escaninhos inclinados na de cima, para papeis, medindo 1,20 de comprimento, 0,80 de largura e 0,78 de alto, um, trescentos e trinta mil réis.....	330\$000
Cadeira, modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios, molas especiaes, dispositivo giratorio e sendo o assento de madeira, uma, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
Cabide, modelo Palermo de peroba e cedro, com espelho de crystal biseauté, tendo disposições para bengalas e guarda-chuvas, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Cabide, modelo Palermo, de peroba e cedro, para parede, com tres ganchos duplos, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Estante, modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras, gradativas, com portas de abrir, envidraçadas na altura das prateleiras e com fecho e fechadura, medindo 0,95 de largo, 0,38 de fundo, 1m,95 de alto, uma, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000
Mesa bureau, modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo tres gavetas, fechadas pelo centro e duas taboas de correr, com 1,50 de comprimento, 0m,85 de largo e 0m,78 de alto, uma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Secretaria, modelo Palermo, de peroba e cedro, com tres gavetas e um vasto compartimento livre, além de muitos escaninhos e pequenas gavetas, medindo 1,10 de comprimento, 0,70 de largo e 1,09 de alto, um, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000
Secretaria, modelo Palermo, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escaninhos de cartas e correspondencia e gavetinha fechada, além de outras proprias para arquivo de cartolinas e de dispositivos especiaes para papeis de toda natureza, isolando-se e fechando-se tudo por meio de uma gaveta e uma resistencia e silenciosa cortina; dimensões: 1,68 de comprimento, 0m,90 de largo e 1,04 de alto, uma, seiscentos e cincoenta mil réis.....	650\$000
Ternos, modelo Palermo, de peroba e cedro, composto de um sofá com tres lugares e duas cadeiras de braço, um, seiscentos mil réis.....	600\$000
Cadeira, modelo Palermo, de peroba e cedro, tipo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Arquivo, modelo Palermo, de peroba e cedro, com duas gavetas de 5" x 8", de 49 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo, fechando cada gaveta com chaves differentes, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem

fornecer a essa repartição, de acordo com o edital publicado no *Diário Official* de 25 de setembro ultimo, os seguintes artigos.

Grupo V — Massames

Panno couro estampado, metro, trinta mil réis.. 30\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — Por procuração João Baptista Martins.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Policia do Distrito Federal, o seguinte:

Grupo IX — Móveis

Arquivo, modelo Palermo, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1m,53 de alto, 0m,50 de largo, 0m,38 de fundo, fechando automaticamente, um, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos réis.....	288\$400
Arquivo modelo Palermo, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma, dous arquivos tamanho officio, medindo 1m,53 de alto, 0m,50 de largo e 0m,65 de fundo, um, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000
Bureau, modelo Palermo, de peroba e cedro, com tres gavetas e uma na parte superior fechando as demais, com um metro de comprimento, 0m,70 de largo e 0m,78 de alto, um, cento e setenta e sete mil réis.....	177\$000
Bureau modelo Palermo, de peroba e cedro, com tampo movel para machina de escrever, tendo tres gavetas a esquerda, com escaninhos inclinados na de cima para papeis, medindo 1m,20 de comprimento, 0m,80 de largo e 0m,78 de alto, um, trescentos e trinta mil réis.....	330\$000
Cadeira modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios, molas especiaes, dispositivos gyrtorios e sendo o assento de madeira, uma, cento e noventa mil réis.....	190\$000
Cabide modelo Palermo, de peroba e cedro, com espelho de crystal biseauté, tendo disposições para bengalas e guarda-chuvas, um, cento e trinta e nove mil réis.....	139\$000
Estante modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir envidraçadas na altura das prateleiras e com fecho e fechaduras, medindo 0m,95 de largo, 0m,38 de fundo, 1m,95 de alto, uma, duzentos e cincoenta e dous milréis.....	252\$000
Mesa Bureau, modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pelo centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprimento, 0m,85 de largo e 0m,78 de alto, uma, cento e oitenta e seis mil réis.....	186\$000
Secretaria, modelo Palermo, de peroba e cedro, com tres gavetas e um vasto compartimento livre, além de muitos escaninhos e pequenas gavetas, medindo 1m,10 de comprimento, 0m,70 de largo e 1m,09 de alto, uma, trescentos e sessenta e dous mil réis.....	362\$000
Secretaria, modelo Palermo, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escaninhos de carta e correspondencia e gavetinha fechada, além de outras proprias para arquivo de cartolinas e dispositivos especiaes para papeis de toda natureza, isolando-se e fechando-se tudo por meio de uma gaveta e uma resistencia e silenciosa cortina. Dimensões: 1m,68 de comprimento, 0m,90 de largo e 1m,04 de alto, uma, oitocentos e vinte mil réis.....	820\$000
Ternos, modelo Palermo, de peroba e cedro, composto de um sofá com tres lugares e duas cadeiras de braço, um, quinhentos e noventa mil réis.....	590\$000
Cadeira, modelo Palermo de peroba e cedro, tipo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma, quarenta e nove mil réis.....	49\$000

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — Ribeiro, Costa & Comp.

José Ortigão & Comp., negociantes anatriculados, estabelecidos à rua Rangelos Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concorrência administrativa de accordo com o edital publicado no *Diário Offi-* cial de 25 de setembro proximo passado, pagina n. 29.745, declarando sujeitarem-se a todas as condições do referido edital.

Grupo IX — Móveis

Arquivo, modelo Palermo, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1m,53 de alto, 0m,50 de largo, 0m,38 de fundo, fechando automaticamente, um, quatrocentos e vinte e quatro mil réis	424\$000
Arquivo modelo Palermo, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma, dois arquivos tamanho officio, medindo 1m,53 de alto, 0m,50 de largo e 0m,65 de fundo, um, quinhentos e quatorze mil réis	514\$000
Bureau, modelo Palermo, de peroba e cedro, com tres gavetas e uma na parte superior fechando as demais, com um metro de comprimento, 0m,70 de largo e 0m,78 de alto, um, duzentos e cincoenta e nove mil réis	259\$000
Bureau modelo Palermo, de peroba e cedro, com tampo movel para machina de escrever, tendo tres gavetas á esquerda, com escaninhos inclinados na do cima para papeis, medindo 1m,20 de comprimento, 0m,80 de largo e 0m,80 de alto, um, quatrocentos e setenta e cinco mil réis	475\$000
Cadeira modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios, molas especiaes, dispositivo gyrotorio e sendo o assento de madeira, uma, duzentos e vinte e oito mil réis	228\$000
Cabide modelo Palermo, de peroba e cedro, com espelho de crystal biscaute, tendo disposições para bengalas e guardas-chuva, um, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
Cabide modelo Palermo, de peroba e cedro, para papêde, com tres ganchos duplos, um, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800
Estante modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir envidraçadas na altura das	

prateleiras e com fecho e fechaduras, medindo 0m,95 de largo, 0m,38 de fundo, 1m,95 de alto, uma, duzentos e setenta e oito mil réis	278\$000
Mesa Bureau, modelo Palermo, de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprimento, por 0m,85 de largo e 0m,78 de alto, uma, duzentos e trinta e nove mil réis	239\$000
Secretaria, modelo Palermo, de peroba e cedro, com tres gavetas e um vasto compartimento livre, além de muitos escaninhos e pequennas gavetas, medindo 1m,10 de comprimento, 0m,70 de largo e 1m,09 de alto, uma, quatrocentos e vinte e oito mil réis	428\$000
Secretaria, modelo Palermo, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escaninho de cartas e correspondencia e gavetinha fechada, além de outras proprias para arquivo de cartolinas e dispositivos especiaes para papeis de toda natureza, isolando-se e fechando-se tudo por meio de uma gaveta e uma resistente e silenciosa cortina. Dimensões: 1m,68 de comprimento, 0m,90 de largo e 1m,01 de alto, uma, oitocentos e trinta e cinco mil réis	835\$000
Ternos, modelo Palermo, de peroba e cedro, composto de um sofá com tres logares e duas cadeiras de braço, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000
Cadeira, modelo Palermo de peroba e cedro, typo americano, com assento de madeira e resistentes entre os pés, uma, oitenta e quatro mil réis	84\$000
Arquivo modelo Palermo, de peroba e cedro, com duas gavetas, de 5" x 8" de 49 centimetros de largo, 18 centimetros de alto, e 42 centimetros de fundo, fechando cada gaveta com chaves diferentes, um, oitenta e sete mil réis	87\$000

Prazo de entrega, trinta dias.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — Por procuração,
João Azevedo Junior.

Assistencia a Psychopathas

HOSPITAL NACIONAL

Serão chamados para o concurso do assistentes contractados, a realizar-se quarta-feira, 5 de corrente, ás 8 horas, no Hospital Nacional.

Aluizio Cavalcante Marques,
Enrico de Figueiredo Saupato,
Torina suplementar:
Genival Soares Londres,
Avelino Pessoa Cavalcante.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927.
— Dr. *João Mello Mattos*, chefe da secretaria (pelo Dr. director geral).

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 12 de outubro do corrente anno, realizar-se-ha, na Secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, concorrência administrativa para fornecimento de carvão de cok n. 4.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega, da mercadoria acima mencionada no prazo maximo de 48 horas, depois de feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18 por folha, rubricada em todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantida a concorrência e os preços apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III

Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Offi-* cial, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as

que não se referirem ao material exigido.

V

Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total da importancia do fornecimento a ser executado.

VI

O Abrigo reserva-se o direito de annullar esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentes de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 26 de setembro de 1927. — *José Renato Moraes*, secretario.

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de outubro do corrente anno, realizar-se-ha, na Secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, concorrência administrativa para fornecimento de 600 ternos de brim mescla federal, constando os mesmos de dolman, calça e

gorro, sendo 300 ternos para menores de 7 a 10 annos; 200 ternos para menores de 10 a 15 annos e 100 para menores de 15 a 18 annos.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega da mercadoria acima mencionada no prazo maximo 30 dias depois de feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em egualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$000 por folha, rubricadas em todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II — O preço deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantida a concorrência e os preços apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III — Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registo da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ao material exigido.

V — Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total da importância do fornecimento, a ser executado.

VI — O Abrigo reserva-se o direito de annullar esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 30 de setembro de 1927. — *José Renato Moraes*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diário Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civil e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nes Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel *Dr. Ribeiro do Couto*, chefe de gabinete.

Quartel General da Segunda Brigada de Infantaria

VENDA DE ANIMAES

De accordo com o § 14 do art. numero 45, do decreto n. 15.536, de 28 de junho de 1922, faço publico que no dia 9 do mez de outubro vindouro, ás 13 horas, no antigo quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, á Avenida Pedro II, será vendido, em hasta publica, um animal pertencente á carga desta brigada com a resenha seguinte: zaino, arminho no posterior direito dos talões, taipas pretas nas mãos e pé esquerdo, rajada no pé direito, pintas brancas na cara, nascido na primavera de 1907, com 1,48 de altura; castrado.

Capital Federal, 24 de setembro de 1927. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador thesoureiro.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE VENDA DE ANIMAES EM HASTA PUBLICA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste corpo, faço publico a quem interessar que, por motivo de força maior, foi transferido para o dia dez de novembro vindouro, ás sete horas, o leilão em hasta publica para venda de sessenta e dois cavallos, uma egua e quatro muares, julgados imprestaveis para o serviço do Exército, o qual deveria realizar-se a dez do corrente mez, neste quartel, conforme editaes publicados no *Diário Official* de 16, 17, 18, 24, 27 e 28, tudo de setembro findo. Para informações e outros esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se ao almoxarifado deste regimento, das sete ás onze horas, nos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 4 de outubro de 1927. — *Adolpho Andrade Costa*, capitão contador.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO E SORTEIO MILITAR**JUNTA DO DECIMO SEXTO DISTRITO
(TIJUCA)**Edital de convocação**

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º distrito, etc.:

Faz saber que, de accordo com as ordens do Sr. chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento, são convocados e ficam desde já notificados os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, pertencentes ás classes de 1900, 1901, 1902 e 1903, os quaes deverão se apresentar na sede desta junta do dia 10 a 26 de outubro proximo, afim de serem incorporados de accordo com o parágrafo 4º do art. 119 do R. S. M. E. para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que vai por mim assignado.

Leovegildo de Carvalho, secretario. — Joaquim Abilio Borges, presidente.

Relação dos alistados pelo 16º distrito que deixaram de renovar as provas de isenção, os quaes são convocados para serem incorporados no corrente anno:

Classe de 1901

331. Carlos Eugenio Motta Carvalho.
352. José Gonçalves Teixeira Junior.

Classe de 1902

43. Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho.
49. José, filho de Francisco José de Medeiros.
72. Plácido Farias Barreiros.

Classe de 1903

76. Jayme, filho de José Pinto da Fonseca Porto.
80. Jayme Mauricio da Costa.
87. João de Moraes Silva.
12. Luiz, filho de José Franco.
121. Luiz Gomes de Amorim Filho.

Classe de 1902

45. Antonio V. Schomeolher.
85. Ernani Vasques da Costa.

Classe de 1901

18. Fernando Teixeira.

Em 30 de setembro de 1927. — *Leovegildo de Carvalho*, secretario. — *Dr. Joaquim Abilio Borges*, presidente. — Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, D. militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPÍRITO SANTO)

De convocação de sorteados

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente do 12º distrito do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, de accordo com as ordens do senhor major chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

são convocados e ficam desde já notificados os cidadãos abaixo mencionados, pertencentes ás classes de 1900, 1901 e 1902, e que deverão comparecer até o dia 28 (vinte e oito) de outubro á sede desta junta (Agencia da Prefeitura, a rua Machado Coelho n. 34) afim de serem incorporados, de accordo com o § 4º do art. 119 do R. S. M. E., e para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que vai por mim assignado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º distrito (Espírito Santo), aos vinte e sete dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete. — *J. da Silva Monteiro*, presidente.

Relação dos alistados pelo 12º distrito, e pelo mesmo sorteados que deixaram de renovar as provas de isenção, os quaes devem ser convocados para incorporar no corrente anno:

Aristecliniano de Santa Barbara, Guilherme Bueno Serra, Jorge de Souza, Raymundo Porfirio Bessa, Rubens Xavier Esteves, Oscar Magalhães, Prudente de Moraes Netto, Hugo Autran, Pedro Guimarães, Pedro Americo Perrota, Diniz Rocha Gomes, Anizio Peixoto da Silva, Octavio Lopes da Cruz, Joaquim Granjo Bernardes, Adalberto dos Reis, Bento Ferreira e Adaleno Souza.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º distrito (Espírito Santo), em 27 de setembro de 1927. — *José Joaquim da Silva Monteiro*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURSO DE DESENHISTAS**

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta, na secretaria deste arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscricção do concurso para preenchimento de quatro vagas de desenhistas nas seguintes classes e especialidades:

- uma de 1º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 1º desenhista na especialidade de electricidade;
- uma de 2º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 2º desenhista na especialidade de construcção naval.

2. O provimento desses cargos é regulado pelos arts. 30 e 31 e seus parágraphos do regulamento vigente deste estabelecimento, approved pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. O concurso versará sobre o seguinte:

Prova escripta

Portuguez
Arithmetica
Metrologia
(Geometria geral)

Esta prova será common a todos os candidatos das diferentes especialidades.

Prova graphica (em geral)

Perspectiva — Sombras, que será common a todas as especialidades.

Prova graphica (por especialidade)

Para 1º desenhista de machinas — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a machinas.

Para 1º desenhista de electricidade — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente á electricidade.

Para 2º desenhista de machinas — Rascunho e desenho cotado para a construcção de uma peça componente de uma machina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionaes applicadas.

Para 2º desenhista de construcção naval — Desenho e detalhe cotado, em escala natural ou reduzida, de uma parte componente de um navio.

4. Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- ser cidadão brasileiro;
- ser maior de 21 annos e menor de 35 annos;
- ser vaccinado contra a variola;
- apresentar caderneta de reservista; na falta desta, certificado de alistamento militar;

e) folha corrida da policia;

f) ser julgado apto na inspecção de saude a que será submettido perante a junta medica deste arsenal.

5. Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos que possuam em abono de serviços technicos prestados.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

Tendo sido negado registro ao contracto celebrado com a firma Silva Santos & Comp., em 26 de agosto proximo findo, para execucao de obras na 2ª enfermaria do Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras, por constar da clausula 91, que as multas seriam descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento, rectifica-se a mesma para o seguinte:

Clausula nona: As multas em que incorrer, serão descontadas da caucao, a qual será immediatamente completada, quando desfalcadas.

A rectificação acima fica fazendo parte integrante do contracto que foi publicado no *Diário Official*, de 27 de agosto de 1927.

Directoria de Fazenda, em 4 de outubro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 4.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma sendo aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 3.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 4) até as treze horas da véspera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a diferença (artigo 762 do Código de Contabilidade).

8 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, que o solicitarem. Para os artigos que estão desacompanhados de bases, serão aceitos os preços da praça accrescidos de 10 %.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 4), em 30 de setembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 41

1. Agulha para corrieiro, n. 1, duzia.....	2\$900
2. Idem, idem, idem, idem, n. 2, duzia.....	2\$900
3. Idem, idem, idem, idem, n. 3, duzia.....	2\$900
4. Idem, idem, idem, idem, n. 4, duzia.....	2\$900
5. Idem, idem, idem, idem, n. 5, duzia.....	2\$900
6. Idem, idem, Palomba, idem, n. 9, duzia.....	2\$900
7. Idem, idem, idem, idem, n. 10, duzia.....	2\$900
8. Idem, idem, idem, idem, n. 11, duzia.....	2\$900
9. Idem, para meia, idem, n. 12, duzia.....	2\$900
10. Idem, idem, idem, idem, n. 13, duzia.....	2\$900
11. Algarismo em punção de aço de 1/8, jogo...	2\$900
12. Alargador de aço conico, de 1/4, jogo.....	5\$400
13. Idem, idem, idem, idem, de 5/16, jogo.....	4\$000
14. Idem, idem, idem, idem, de 3/8, jogo.....	4\$700
14 (A) Idem, idem, idem, idem, de 7/16, jogo....	5\$000
15. Idem, idem, idem, idem, de 1/2, jogo.....	5\$200
16. Idem, idem, idem, idem, de 9/16, jogo.....	6\$000
17. Idem, idem, idem, idem, de 5/8, jogo.....	8\$000
18. Idem, idem, idem, idem, de 3/4, jogo.....	8\$000
19. Idem, idem, idem, idem, de 7/8, jogo.....	4\$000
20. Idem, idem, idem, idem, de 1", jogo.....	4\$000
21. Idem, paralelo de 1/8, jogo.....	14\$800
22. Idem, idem, idem, idem, de 3/16, jogo.....	1\$600
23. Idem, idem, idem, idem, de 1/4, jogo.....	2\$400
24. Idem, idem, idem, idem, de 5/16, jogo.....	3\$000
25. Idem, idem, idem, idem, de 3/8, jogo.....	3\$400
26. Idem, idem, idem, idem, de 7/16, jogo.....	4\$000
27. Idem, idem, idem, idem, de 1/2, jogo.....	4\$600
28. Idem, idem, idem, idem, de 9/16, jogo.....	5\$200
29. Idem, idem, idem, idem, de 5/8, jogo.....	6\$000
30. Idem, idem, idem, idem, de 3/4, jogo.....	6\$800
31. Idem, idem, idem, idem, de 7/8, jogo.....	7\$000

32. Idem, idem, idem, idem, de 1", jogo.....	6\$500
33. Apalpador de 9 laminas de 0,001 a 0,005, e correspondente á medida ingleza, um...	8\$000
34. Armagão extensível para serrote com capacidade de 8" até 12", uma.....	3\$800
35. Arranca pregos de 18" de comprimento, um...	6\$800
36. Assentador de aço de 2 1/2" e 3" de lado, um.....	10\$000
37. Brocas de furar madeira, ajustavel de 1/2" a 1 1/2", uma.....	8\$100
38. Idem, idem, idem, idem, de 7/8 a 3", uma...	1\$900
39. Bedame de aço, chato, com cabo de madeira, corte inclinado de 1/4, um.....	2\$300
40. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1/2", um...	2\$800
41. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/4", um...	3\$000
42. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1", idem, um....	3\$400
43. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", um.....	5\$000
44. Bedames de aço com cabo de madeira, de 1/4", um.....	2\$100
45. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1/2", um...	2\$100
46. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/4", um...	2\$550
47. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1", um....	3\$000
48. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", um.....	4\$500
49. Bedames de 1/2 canna e cabo de madeira, de 1/4", um.....	2\$600
50. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1/2", um...	2\$500
51. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/4", um...	2\$800
52. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1", um....	3\$000
53. Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado de 50 kilos, uma.....	100\$000
54. Brocas helicordaes com punho quadrado, de 1/4", uma.....	1\$200
55. Idem, idem, idem, idem, idem, de 5/16", uma....	1\$100
56. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/8", uma.....	2\$000
57. Idem, idem, idem, idem, idem, de 7/16", uma.....	2\$100
58. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1/2", uma.....	2\$600
59. Idem, idem, idem, idem, idem, de 9/16", uma....	2\$700
60. Idem, idem, idem, idem, idem, de 5/8", uma.....	3\$500
61. Idem, idem, idem, idem, idem, de 11/16", uma.....	3\$600
62. Brocas helicordaes com punho quadrado, de 3/4", uma.....	4\$300
63. Calibre para rosca metrica de 28 passos, de 0,25 a 2,50, um.....	8\$000
64. Idem, para rosca Whitworth, de 26 passos de 4 a 60, um.....	8\$000
65. Chave de aço de uma boca para rosca hexagonal de 3/16, uma.....	\$900
66. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1/4, uma.....	1\$275
67. Idem, idem, idem, idem, idem, de 5/16, uma.....	1\$300
68. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/8, uma.....	1\$550
69. Idem, idem, idem, idem, idem, de 7/16, uma.....	1\$900
70. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1/2, uma.....	2\$100
71. Idem, idem, idem, idem, idem, de 9/16, uma.....	2\$500
72. Idem, idem, idem, idem, idem, de 5/8, uma.....	2\$600
73. Idem, de aço de uma boca para p. rosca hexagonal de 11/16", uma.....	3\$000
74. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/4, uma.....	4\$100
75. Idem, idem, idem, idem, idem, de 7/8, uma.....	5\$400
76. Idem, idem, idem, idem, idem, de 13/16, uma.....	6\$000
77. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1", uma.....	6\$300
78. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 1/8, uma.....	6\$500
79. Idem, idem, de 2 bocas para rosca hexagonal de 1/4 x 3/16, uma.....	1\$100
80. Idem, idem, idem, idem, idem, de 5/16 x 3/8, uma.	1\$400
81. Idem, idem, idem, idem, idem, de 7/16 x 1/2, uma.	1\$500
82. Idem, idem, idem, idem, idem, de 9/16 x 5/8, uma.	2\$680
83. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/4 x 7/8, uma...	4\$600
84. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1" x 1 1/8, uma.	8\$800
85. Chave de boca ajustavel, com cabo curvo de 6", uma.....	6\$400
86. Idem, idem, idem, idem, idem, de 10", uma.....	8\$000
87. Idem, de apartar tubos, typo Stillcon de 12", uma.....	13\$000
88. Idem, idem, idem, idem, idem, de 14", uma.....	13\$000
89. Idem, idem, idem, idem, idem, de 18", uma.....	17\$000
90. Corta frio, largura de corte 1 3/8", uma.....	3\$600
91. Idem, quente idem, idem, idem, idem, 1 3/8", uma.	5\$100
92. Chave de caixa hexagonal de 1/4, uma.....	2\$300
93. Idem, idem, idem, idem, idem, de 5/16, uma.....	2\$600
94. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/8, uma.....	3\$000
95. Idem, idem, idem, idem, idem, de 9/16, uma.....	4\$600
96. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/4, uma.....	4\$700
97. Idem, idem, idem, idem, idem, de 7/8, uma.....	4\$800
98. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 1/8, uma.....	9\$000
99. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 1/4, uma.....	6\$000
101. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1/8", uma.....	31\$000
102. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/16, uma.....	3\$300
103. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1/4, uma.....	4\$300

104. Idem, idem, idem, idem, de 5/16, uma.....	4\$300	180. Idem, idem, de 1", um.....	3\$600
105. Idem, idem, idem, idem, de 3/8, uma.....	5\$800	181. Idem, idem, de 1 1/2", um.....	5\$100
106. Idem, idem, idem, idem, de 7/16, uma.....	5\$800	182. Idem, idem, de 2", um.....	7\$700
107. Idem, idem, idem, idem, de 1/2, uma.....	5\$800	183. Goiva, de 1/4", uma.....	1\$700
108. Idem, idem, idem, idem, de 9/16, uma.....	8\$700	184. Idem, de 1/2", uma.....	2\$300
109. Idem, idem, idem, idem, de 5/8, uma.....	4\$000	185. Idem, de 3/4", uma.....	2\$800
110. Idem, idem, idem, idem, de 11/16, uma.....	8\$000	186. Idem, de 1", uma.....	3\$000
111. Idem, idem, idem, idem, de 3/4, uma.....	11\$400	187. Idem, de 1 1/2", uma.....	3\$200
112. Idem, idem, idem, idem, de 7/8, uma.....	12\$000	188. Graminho para machina, columna e base mo- vel de comp. da columna 9", 12" lado base 3".....	
113. Idem, idem, idem, idem, de 1", uma.....	15\$000	189. Grampo para carpinteiro, de 1".....	
114. Idem, idem, para tubos, de 1/4, uma.....	15\$000	190. Idem, idem, idem, de 24".....	
115. Idem, idem, idem, idem, de 3/4, uma.....	18\$000	191. Idem, idem, idem, de 36".....	
116. Idem, idem, idem, idem, de 1", uma.....	18\$000	192. Idem, de forma de "C" 6", peso de 2k,500....	
117. Idem, idem, idem, idem, de 1 1/4, uma.....	18\$000	193. Idem, idem, idem, idem, de 8", idem, 2k,700	
118. Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2, uma.....	34\$000	194. Idem, idem, idem, idem, 10", idem, 3k,400....	
119. Idem, idem, idem, idem, de 2", uma.....	36\$000	195. Idem, idem, idem, idem, 12", idem, 4k,500....	
120. Idem, idem, idem, idem, de 2 1/2, uma.....	37\$000	196. Grosa chata, de 8", uma.....	1\$100
121. Idem, idem, idem, idem, de 3", uma.....	62\$000	197. Idem, idem, de 10", uma.....	2\$000
122. Idem, idem, idem, idem, de 3 1/2, uma.....	69\$000	198. Idem, idem, de 12", uma.....	2\$800
123. Idem, idem, idem, idem, de 4", uma.....	70\$000	199. Idem, de meia canna, de 8", uma.....	1\$400
124. Cintel para cortar juntas com dupla navalha interna de 1/4 a 5 1/2" e externa de 3/4 a 6", um.....	89\$000	200. Idem, idem, de 10", uma.....	2\$000
125. Cintel para cortar juntas simples, um.....	20\$000	201. Idem, idem, de 12", uma.....	2\$000
126. Compasso para medidas externas de 12", um.	14\$000	202. Machado largura do corte 6 1/2", peso, 2k,200, um.....	9\$000
127. Idem, idem, idem, interna de 6", um.....	3\$600	203. Idem, idem, idem, idem, 4 1/2", peso 1k,800, um.....	5\$100
128. Idem, idem, idem, idem, de 12", um.....	1\$400	204. Machina para cravar ilhós n. 2, uma.....	16\$000
129. Compasso para medidas internas de 8", um.	7\$000	205. Idem, idem, idem, idem, n. 4, uma.....	39\$000
130. Compasso de ponta secca de 10", um.....	2\$200	206. Macete de ipé quadrado, comp. 14", com cabo. um.....	3\$000
131. Compasso para tirar centros de 8" de compri- mento, um.....	5\$800	207. Idem, idem, redondo, 3 1/2", de comp., cabo 8,2, um.....	2\$500
132. Compasso para carpinteiro de 10" de compri- mento, um.....	2\$600	208. Martello de aço de bola de 0,6750, um.....	2\$600
133. Desempeno de 0,400 x 0,300, um.....	225\$000	209. Idem, idem, idem, unha de 0,6250, um.....	2\$700
134. Desempeno de 0,700 x 0,500, um.....	320\$000	210. Idem, idem, idem, idem, 0,500, um.....	3\$600
135. Desandador ajustavel de 1", para baixo.....	29\$000	211. Idem, idem, idem, idem, 1 kilo, um.....	5\$100
136. Desandador ajustavel de 1 1/4 a 1 1/2", um....		212. Idem, idem, idem, penna 0,750, um.....	5\$100
137. Desandador ajustavel de 1/2 a 1".....		213. Nivel de bolha de ar para pedreiro, um.....	3\$900
138. Desandador ajustavel de 1" a 1 1/2".....		214. Idem, idem, idem, ajustavel para machinas, um.....	16\$000
139. Escalas de aço com graduação em polegadas millimetros de 12" e 305 m/m, uma....	3\$800	215. Pá de folha para lixo, de 0,25 x 0,28, uma....	2\$280
140. Idem, idem, idem, de 21" e 610 m/m, uma....	3\$800	216. Penceira de latão fino de 8" de 0,40, uma....	11\$000
141. Idem, idem, idem, idem, de 36 3/8" e 1 me- tro, uma.....	25\$000	217. Picadeira de aço de 3", uma.....	2\$000
142. Escovas de arame de aço para limas, de 6", uma.....	3\$800	218. Regua de aço de 0,50, uma.....	7\$000
143. Enxadas de 9" de largura, uma.....	4\$500	219. Idem, idem, idem, de um metros, uma.....	15\$000
144. Enxó de Ribeira, de 4 1/2" de largura de corte, uma.....	11\$000	220. Soveia direita com cabo direito de 3 1/2", unha um.....	1\$000
145. Encarreador com punho quadrado para ma- deira, uma.....	1\$700	221. Idem, idem, idem, ponta curta com cabo de 3 1/2", uma.....	1\$000
146. Idem, idem, idem, para metal, uma.....	1\$800	222. Serrote de 12" de comprimento, um.....	29\$000
147. Espatula, largura, de 1 1/2", uma.....	1\$300	223. Idem, de 24" de comprimento, um.....	29\$000
148. Idem, idem, de 2", uma.....	1\$400	224. Serrote com cabo duplo de 50" de compri- mento, um.....	11\$000
149. Idem, idem, de 3", uma.....	1\$700	225. Sufa de 10" de comprimento, uma.....	4\$100
150. Esquadro chapa com mesa de 4", um.....	4\$000	226. Tesoura para cortar metal, curva, de 14", uma.....	10\$000
151. Idem, idem, idem, de 6", um.....	5\$000	227. Toca-pino de aço de 3/32 x 5", uma.....	1\$600
152. Idem, idem, idem, de 10", um.....	8\$000	228. Idem, idem, idem, de 1/8" x 5", um.....	1\$600
153. Idem, idem, idem, de 24" x 16", um.....	20\$000	229. Trena de pano com graduação dupla de 25 metros, uma.....	27\$000
154. Idem, de madeira com folha de aço, de 5 1/4" x 8", um.....	3\$800	230. Idem, fita de aço idem, idem, de 25 metros, uma.....	5\$000
155. Estampa de 1/2 canna para bigorna, de 3/8", uma.....	4\$000	231. Talhadeira de meia canna, comprimento corte 9" x 1/2", uma.....	\$
156. Idem, idem, idem, idem, de 1/2", uma.....	4\$000	232. Idem, idem, idem, de 9" x 5/8", uma.....	\$
157. Idem, idem, idem, idem, de 5/8", uma.....	6\$000	233. Idem, idem, idem, de 9" x 3/4", uma.....	\$
158. Idem, idem, idem, idem, de 3/4", uma.....	8\$500	234. Idem, idem, idem, de 7" x 3/4", uma.....	\$
159. Idem, idem, idem, idem, de 1", uma.....	9\$000	235. Idem, idem, idem, de 8" x 7/8", uma.....	\$
160. Idem, para rebites, de 1/8", uma.....	1\$700	236. Idem, idem, idem, de 8 1/2" x 1", uma.....	\$
161. Idem, idem, idem, idem, de 3/6", uma.....	2\$300	237. Tenaz para cadinho de fundição, uma.....	7\$000
162. Idem, idem, idem, idem, de 3/8", uma.....	3\$600	238. Idem, idem, forja de boca plana de 18", uma	7\$000
163. Idem, idem, idem, idem, de 1/2", uma.....	4\$000	239. Idem, idem, idem, 1" canna de 18", uma....	7\$000
164. Idem, idem, idem, idem, de 5/8", uma.....	7\$000	240. Idem, idem, idem, 24" idem, de 18", uma....	9\$000
165. Idem, idem, idem, idem, de 3/4", uma.....	10\$000	241. Idem, idem, idem, lobo de 18", uma.....	9\$000
166. Idem, hexagonal para bigorna, de 3/8", uma.	6\$300	242. Torno paralelo, base giratoria de 5", abertura de 4, 1/2", um.....	110\$000
167. Idem, idem, idem, idem, de 1/2", uma.....	6\$800	243. Idem, idem, idem, idem, 6", abertura de 6", um.....	150\$000
168. Idem, idem, idem, idem, de 5/8", uma.....	7\$500	244. Trancha para funileiro de 13" de comp. de uma, uma.....	30\$000
169. Idem, idem, idem, idem, de 3/4", uma.....	8\$100	245. Balança de precisão, capaz de pesar até 650 kilos, uma.....	\$
170. Idem, idem, idem, idem, de 1", uma.....	9\$900	246. Carimbo para numerar documentos, de accôr- do com a amostra existente no protocollo da Directoria de Fazenda, um.....	
171. Folle de mão de 12", um.....	8\$400		
172. Funil de cobre para 3 litros, um.....	11\$700		
173. Funil de cobre para 1 litro, um.....	5\$400		
174. Funil de vidro para 1/2 litro, um.....	2\$100		
175. Funil de vidro para 1 litro, um.....	3\$100		
176. Ferro para engommar, peso cerca de 2,900, um.....	4\$000		
177. Grampo de torno de 3/8", um.....	1\$800		
178. Idem, idem, de 1/2", um.....	2\$200		
179. Idem, idem, de 3/4", um.....	2\$900		

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fa-
zenda, (D. F. 1), em 30 de setembro de 1927. — Mario Re-
hella de Mendonça, secretario.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, determino ao capitão-tenente do Corpo da Armada Oscar de Mello, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal, (D. P. 1-0), em 3 de outubro de 1927. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, determino ao capitão de corveta medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1-0), em 4 de outubro de 1927. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Directoria Geral de Navegação**DIVISAO DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 80****Brasil — Estado do Ceará**

Avisa-se aos navegantes que se apagou a boia de luz do porto de Camocim, no Estado do Ceará.

Novo aviso comunicará o restabelecimento da luz da boia em causa. — *O. Machado*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3, (pharões).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios**

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intinado o Sr. Francisco Pitanga Bandeira, thesoureiro da succursal da praça Municipal, nesta Capital, a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importância de 2\$140, correspondente ao alance verificado no processo de tomada de suas contas por erros de sommas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1923, ou allegar o que tiver a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, em 10 de setembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 10 INSTALLAÇÕES RADIOTELEGRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, para fornecimento de dez (10) installações radiotelegraphicas emisoras e receptoras, segundo o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina n. 21.472, devendo as propostas ser abertas no dia 24 de outubro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS**

De ordem da directoria fa-o publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Dias	Horas	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Caução	Publicada no <i>Diario Official</i> n.
4	12	168	Sobresalentes para freio.....	4ª	5:000\$	193
4	14	194	Superstructuras metalicas.....	5ª	6:000\$	215
5	12	149	Chapas de aço doce.....	5ª	200\$	218
6	12	189	Para-raios, cortador triphasico, etc.....	1ª, 5ª	500\$	210
7	12	193	Tintas e vernizes.....	5ª	1:000\$	223
7	14	199	Machinas de escrever.....	4ª, 5ª	500\$	223
8	12	190	Motor gerador, fio telephonico, etc.....	2ª	500\$	211
8	12	204	Esticadores completos e forjas.....	5ª	100\$	228
10	12	195	Pinceis, pás, tinta para carimbos, etc.....	5ª	260\$	219
10	14	193	Material para app. Saxby.....	5ª	8:000\$	216
11	12	191	Aço rapido (typos diversos).....	4ª	2:000\$	213
11	14	207	Material photographico.....	1ª	100\$	231
13	12	152	Carros electricos (abertura das propostas).....	2ª	500\$	179
14	12	147	Ferro em U, aço doce, etc.....	5ª	1:000\$	208
14	14	186	Torno mecanico, rectificadora, etc.....	5ª	5:000\$	207
15	12	197	Material de escriptorio.....	1ª	600\$	227
17	12	198	Esferas de aço, molis de aço, etc.....	4ª	1:000\$	228
17	12	201	Bolsas e mangueiras de borracha.....	2ª	200\$	228
18	12	202	Luvas de ferro preto, porcas de junções, etc...	4ª	200\$	231
18	14	200	Roulements SKF ou semelhantes.....	4ª	100\$	228
19	12	203	Cartolina.....	1ª	100\$	228
20	12	205	Ferro gusa.....	4ª	1:000\$	229
20	12	206	Lampadas.....	2ª	500\$	229

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 195**

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 195, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Tinta para carimbo de qualquer das seguintes marcas: A. Maurin ou Guanabara;

12 (doze) vidros de tinta vermelha, para carimbo, de qualquer das seguintes marcas: Guanabara ou Soennecken.

Leia-se:

Tinta para carimbo, em vidros de 125 grammas, de qualquer das seguintes marcas: A. Maurin, Sardinha ou Guanabara o

12 (doze) vidros de 125 grammas, de tinta vermelha para carimbo, de qualquer das marcas: Guanabara, Soennecken ou Sardinha.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que, em aviso n. 611 G, o Sr. ministro da Viação e Obras Publi-

cas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de numero-610 G, ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escripturario da 3ª divisão desta via-ferrea, Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se achava afastado desde o anno de 1921:

Considerando que, apesar da providencia acima, até a presente data aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funcções:

Resolveu, o Sr. Dr. director, que fosse publicado edital durante 30 dias, convidando aquelle escripturario a reassumir as funcções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escripturario da 3ª divisão desta estrada, Fernando Rillo Ferreira Junior, a comparecer, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao Escripatorio Central daquela divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funcções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada, e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927, (P.2.967/156/27). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS N. 168 E 194

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas e lidas na concorrência administrativa n. 168, bem como as respectivas actas, realizadas hoje nesta intendência.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 168, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1927

Aos quatro dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendência, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão, interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e sessenta e oito, convocada pelo ultimo edital de doze do mez findo, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopes:

Um — Brenno & Comp.
 Dois — Mayrink Veiga & Comp.
 Tres — Ribeiro, Costa & Comp.
 Quatro — Fonseca, Almeida & Comp.
 Cinco — Johns-Manville do Brasil S. A.
 Seis — Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Ltd.
 Sete — Oscar Taves & Comp.
 Oito — Middletown Car Company.
 Nove — The Baldwin Locomotive Works, ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os nove concorrentes, abrindo os envelopes apresentados, cujas propostas são numeradas na mesma ordem de seus envelopes, lidas e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito após a publicação das propostas, na integra no *Diário Official*.

Para constar, registra-se que da proposta da Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp. Ltd., consta uma declaração additiva rectificando prego de determinado material.

E eu, escrivão, interino, lavrei esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*. — *Ribeiro, Costa & Comp.*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de Johns-Manville do Brasil S. A., *Ramiro Lemos Correia*. — *Fontenelle & Comp. Ltd.*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de Middletown Car Company, *Luiz de Lacerda*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feital*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 194, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1927

Aos quatro dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências desta intendência, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão, interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e noventa e quatro, convocada por editaes de doze e treze do mez findo, ambos publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopes:

Um — Brenno & Comp.
 Dois — Moniz de Aragão & Comp.
 Tres — Soares de Sampaio & Comp. Ltd.
 Tres "A" — Os mesmos.
 Quatro — Souza Sampaio & Comp. Ltd.
 Quatro "A" — Os mesmos.
 Cinco — Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp. Ltd.
 Seis — Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil".
 Sete — Amaro da Silveira & Comp. Ltd.
 Oito — Stahlunion Ltd.
 Oito "A" — Stahlunion Ltd.
 Nove — M. de Siqueira & Comp. Ltd.
 Dez — Haupt & Comp., ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente, após ter julgado idoneos os concorrentes, encerra em um só envelope, lacrado e rubricado pelos presentes, as propostas apresentadas, declarando que, de accordo com o respectivo edital, vae submeter a exame as especificações recebidas, feito o qual, em dia previamente annuciado no *Diário Official*, serão abertas e lidas as propostas que forem julgadas acceptaveis.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Francisco Paulo Guimarães*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp. Ltd., *Henrique Mendonça*. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., *Francisco de Salles Guerra*. — *Companhia B. M. R. Fontenelle & Comp. Ltd.*. — Por procuração da Companhia M. M. B. "Cobrasil", *Oity Lage*. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp. Ltd., *Arthur Monteiro*. — Por procuração de Stahlunion Ltd., *W. Uric*. — *M. de Siqueira & Comp. Ltd.*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Brenno & Comp., commerciantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março numero 107, fornecedores dessa ferro via, de accordo com os dizeres do edital de concorrência publicado no *Diário Official* e sujeitando-se a todas as condições no mesmo estipuladas, porpõem o fornecimento de:

Sobresalentes para freio, dos fabricantes: "The Westinghouse Air Brake Company" ou semelhantes, das mesmas dimensões da "La Société Freins Jourdain Monneret".

Tripliques valvulas de acção rapida type "PI":

500 molas elipticas para tripliques valvulas, peça n. 1.730, uma, seicentos réis	\$700
100 valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, tresé mil e quatrocentos réis ..	13\$400
500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, mil cento e oitenta réis	1\$180
500 ralos para tripliques valvulas, peça n. 1.751, uma, mil quatrocentos e sessenta réis ..	1\$464
500 molas de segmento para tripliques valvulas, peça n. 10.032, uma, onze mil e setecentos réis ..	11\$709

Tripliques valvulas para cylindros "H1" de 8":

50 tripliques valvulas para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, quinhentos mil réis ..	500\$009
--	----------

Tripliques valvulas para cylindros "H2" de 10":

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, mil cento e oitenta réis	1\$180
200 juntas para tripliques valvulas, peças numero ns. 1.749 e 1.750, uma, onze mil réis ..	11\$000

Valvulas completas para descarga de ar:

300 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, trinta mil e seiscentos réis ..	30\$600
---	---------

Diversos:

1.000 torneiras de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.092, uma, sessenta e sete mil e novecentos réis ..	67\$900
500 torneiras de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, cincoenta e sete mil e novecentos réis ..	57\$900
200 torneiras de 3/4", peça n. 2.233, uma, cincoenta e quatro mil e novecentos réis ..	54\$900
200 torneiras de 1/2" peça n. 15.213, uma, trinta e quatro mil e novecentos ..	34\$900

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno. O material acima proposto é do fabricante: "La Société Freins Jourdain Monneret".

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araújo.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte, na concorrência administrativa n. 168, 4.ª divisão:

Sobresalentes para freio, dos fabricantes "The Westinghouse Air Brake Company:

(Bombas de ar Cross Compound:

20 (vinte) bombas de ar completas, "Westinghouse Cross Compound", de 8 1/2" e 150 libras de pressão, uma, seis contos quinhentos e quarenta e sete mil réis..... 6:517\$000

Accessorios para bombas de ar de 9 1/2":

500 (quinhentos) jogos de gacheta (Vulcabe-ton) para bomba de ar, peça n. 2.090, um, quinze mil réis..... 15\$000

50 (cincoenta) juntas de latão para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.930, uma, cinco mil réis..... 5\$000

45 (quinze) tampas superiores para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.853, uma, quinhentos e noventa e nove mil e e quinhentos réis..... 599\$500

20 (vinte) pistões para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 51.738, um, duzentos e treze mil novecentos e setenta réis..... 213\$970

200 (duzentas) agulhas para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, vinte e nove mil seiscentos e setenta réis.. 29\$670

20 (vinte) pistões completos para válvula automatica da bomba de ar de 9 1/2", peça n. 20.050, um, trinta e oito mil quinhentos e vinte réis..... 38\$520

20 (vinte) pistões completos para válvula automatica de bomba de ar de 9 1/2", peça n. 20.048, um, vinte e seis mil quatrocentos e oitenta réis..... 26\$180

50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de válvula automatica de bomba de ar de 9 1/2", peça n. 22.614, um, quatro mil réis..... 4\$000

50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de válvula automatica de bomba de ar de 9 1/2", peça n. 22.617, um, dois mil novecentos e cinquenta réis..... 2\$950

Triplíces válvulas de acção rápida tipo "PI":

50 (cincoenta) triplíces válvulas de acção rápida, peça n. 1.760, uma, quatrocentos e oitenta e nove mil réis..... 489\$000

500 (quinhentas) molas elípticas para triplíces válvulas, peça n. 1.730, uma, quinze mil cento e oitenta réis..... 15\$180

500 (quinhentas) molas espiraes para válvula de emergencia, peça numero 1.745, uma, seis mil quatrocentos e vinte e cinco réis..... 6\$125

500 (quinhentos) ralos para triplíces válvulas, peça n. 1.757, um, treze mil trescentos e quarenta réis..... 13\$340

500 (quinhentas) molas de seguimento para triplíces válvulas, peça n. 10.032, uma, trescentos e setenta e oito mil réis..... 378\$000

Triplíces válvulas para cylindros "HI" de 8":

50 (cincoenta) triplíces válvulas para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, trescentos e quarenta e oito mil réis..... 318\$000

500 (quinhentas) molas para tampas de triplíces válvulas, peça n. 1.057, uma, mil quatrocentos e cinquenta réis..... 1\$450

Triplíces válvulas para cylindro "H2" de 10":

50 (cincoenta) triplíces válvulas para cylindro de 10", peça n. 4.870, uma, dois mil setecentos e oitenta e nove réis..... 28\$789

500 (quinhentas) molas espiraes para válvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, duzentos e noventa e dois mil e oitocentos réis..... 292\$800

200 (duzentas) juntas para triplíces válvulas, peças ns. 1.749 e 1.750, uma, quinze mil cento e oitenta réis..... 15\$180

Válvulas completas para descargas de ar:

700 (setecentas) válvulas completas, para descarga de ar, peça n. 2.416, porém com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, trescentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta réis..... 359\$950

Válvulas reguladoras simples tipo S 4:

20 (vinte) metaes para válvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, um, dois mil quatrocentos e sessenta réis..... 2\$160

400 (cem) diaphragmas de latão para válvula de alimentação, peça n. 2.038, uma, quinhentos e quinze mil e duzentos réis..... 515\$200

400 (cem) jogos de molas de segurança para válvulas simples, peça n. 2.027, um, dois mil quatrocentos e sessenta e nove réis..... 2\$160

Válvulas reguladoras duplas automaticas:

20 (vinte) válvulas reguladoras duplas para canos de 1", peça n. 22.110, uma, seiscentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta réis..... 672\$750

20 (vinte) válvulas reguladoras duplas automaticas, para canos de 1 1/2", peça n. 43.111, uma, seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos réis..... 687\$700

200 (duzentas) molas de segurança para válvulas automaticas, peça n. 2.027, uma, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta réis..... 265\$650

Manipuladores "G 6":

30 (trinta) manipuladores "G 6", peça numero 19.427, um, seiscentos e cincoenta e seis mil seiscentos e cincoenta réis..... 656\$650

10 (dez) válvulas de alimentação para manipuladores "G 6", peça n. 18.480, uma, trescentos e quarenta e cinco mil réis..... 345\$000

15 (quinze) manipuladores "H 6", peça numero 18.462, um, trescentos e cincoenta e nove mil novecentos e cincoenta réis..... 359\$950

Manipuladores "S 6":

15 (quinze) manipuladores "S 6", peça numero 15.326, um, vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco réis..... 22\$655

Cylindros de freio:

20 (vinte) de 8" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.816, uma, quatorze mil e oitenta e sete réis..... 14\$087

25 (vinte e cinco) tampas de cylindro de 8", peça n. 1.217, uma, quatrocentos e cincoenta e tres mil quinientos e ses- senta réis.....	453\$560
100 (cem) molas de aço para recuo de pistao de 10", peça n. 1.110, uma, trinta e cinco mil cento e noventa réis.....	35\$190
20 (vinte) cylindros de freio de 10" x 12", completos, com reservatório, peça nu- mero 69.818, um, trescentos e cincoenta e nove mil novecentos e cincoenta réis	359\$950
25 (vinte e cinco) tampas de cylindro de 10", peça n. 1.104, uma, quatrocen- tos e vinte e dous mil réis.....	422\$000
10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, du- zentos e cincoenta mil duzentos e cincoenta réis.....	250\$250
10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para machina, com haste de tubo, peça n. 40.831, um, trescentos e cin- coenta e nove mil novecentos e cin- coenta réis.....	359\$950

Triângulos de freio e accessorios:

4.000 (quatro mil) tubos de ferro preto para triangulos de freio, de accôrdo com o novo desenho n. 1.351/m., com pa- rede de 1/4", um, duzentos e noventa mil e setecentos réis.....	290\$700
1.000 (mil) triangulos tubulares completos e montados, de accôrdo com o desenho n. 36, porém com o tubo de accôrdo com o novo desenho n. 1.351/m., de parede de 1/4", direito e esquerdo (partes iguaes), um, duzentos e dous mil novecentos e setenta e cinco réis	202\$975

Reservatórios:

10 (dez) reservatorios principaes de 14" x 33", peça n. 3.091, um, cento e oi- fenta e sete mil quatrocentos e cin- coenta réis.....	187\$450
---	----------

Diversos:

1.000 (mil) torneiras de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.002, uma, vinte mil réis.....	20\$000
500 (quinhentas) torneiras de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
200 (duzentas) torneiras de 3/4", peça numero 2.233, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
200 (duzentas) torneiras de 1/2", peça numero 15.213, uma, tres mil novecentos e dezoito réis.....	3\$918

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno.

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência pu-
blicado no *Diário Official*.Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Por procuração
de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Rios*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 168

Accessorios para bombas de ar de 9 1/2"

200 jogos de gacheta (valcabeston) para bomba de ar, peça n. 090, um, nove mil e oito- centos réis	9\$800
--	--------

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se as condi-
ções do edital.Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — *Ribeiro Costa
& Comp.*Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados,
estabelecidos nesta praça á rua 1ª de Março n. 139, propõem
fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 16 de
agosto proximo passado e suas rectificações, o material
abaixo especificado:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 168

4ª Divisão.

sobresalentes para freio, dos fabricantes "The Westin-
ghouse Air Brake Company", ou semelhantes, das mesmas
dimensões da "La Société Freins Jourdain Monneret";Bombas de ar Cross Compound:
Bombas de ar completas "Westinghouse Cross
Compound", de 8 1/2" e 150 libras de pres-
são, uma, seis contos e cem mil réis..... 6:100\$000

Accessorios para bomba de ar de 9 1/2":

Jogos de gacheta (Vulcabeston), para bomba de
ar, peça n. 2.090, um, mil, quatrocentos e
trinta réis 1\$430Juntas de latão para bomba de ar de 9 1/2", peça
n. 1.930, uma, onze mil e novecentos réis.. 11\$900Tampas superiores para bomba de ar de 9 1/2",
peça n. 1.853, uma, quinhentos e setenta
mil réis 570\$000Pistões para bomba de ar de 9 1/2", peça nu-
mero 51.738, um, cento e setenta e quatro
mil réis 174\$000Agulhas para bomba de ar de 9 1/2", peça nume-
ro 1.928, uma, vinte e sete mil e setecentos
réis 27\$700Pistões completos para válvula automática de
bomba de ar de 9 1/2", peça n. 20.050, um,
trinta e cinco mil e setecentos réis..... 35\$700Pistões completos para válvula automática de
bomba de ar de 9 1/2", peça n. 20.048, um,
vinte e tres mil e setecentos réis..... 23\$700Jogos de mola para pistões de válvula automati-
ca para bomba de ar de 9 1/2", peça nu-
mero 22.614, um, dous mil trescentos e oiten-
ta réis 2\$380Jogos de mola para pistões de válvula automati-
ca para bomba de ar de 9 1/2", peça nu-
mero 22.617, um, trescentos réis \$300

Triplíce valvulas de acção rapida tipo "PI".

Triplíces valvulas de acção rapida, peça nume-
ro 1.760, uma, quatrocentos e trinta e um
mil réis 431\$000Molas elypticas para triplíces valvulas, peça nu-
mero 1.730, uma, oitocentos e sessenta réis.. \$860Valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma,
quatorze mil e oitocentos réis..... 11\$800Molas espiraes para válvula de emergencia, peça
n. 1.745, uma, quatrocentos e oitenta réis.. \$480Ralos para triplíces valvulas, peça n. 1.751, um,
mil cento e noventa réis..... 1\$190Molas de seguimento para triplíces valvulas, peça
n. 10.032, uma, cinco mil e novecentos réis.. 5\$900Molas para triplíces valvulas, peça n. 1.523,
uma, mil e duzentos réis..... 1\$200

Triplíces valvulas para cylindros "H1" de 8".

Triplíces valvulas para cylindro de 8", peça nu-
mero 1.717, uma, trescentos e sessenta e
dous mil réis 362\$000Molas para tampas de triplíces valvulas, peça
n. 1.057, uma, mil e duzentos réis..... 1\$200Triplíces valvulas para cylindros "H2"
de 10":Triplíces valvulas para cylindro de 10", peça
n. 4.870, uma, trescentos e sessenta e dous
mil réis 362\$000Molas espiraes para valvulas de emergencia,
peça n. 1.745, uma, quatrocentos e oitenta
réis \$480Juntas para triplíces valvulas, peças ns. 1.749
e 1.750, uma, quatro mil e setecentos réis.. 4\$700

Tripliques válvulas de acção lenta para Tender:

Tripliques válvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma, duzentos e cincocenta e oito mil réis

258\$000

Válvulas completas para descarga de ar:

Válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, dezessete mil e novecentos réis

17\$900

Válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, quatorze mil e trescentos réis

14\$300

Válvulas reguladoras simples tipo "S4":

Válvulas reguladoras simples, peça n. 24.974, uma, trescentos e trinta e cinco mil réis...

335\$000

Dedaes para válvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, um, mil e setenta réis

1\$070

Diaphragmas de latão para válvula de alimentação, peça n. 2.038, um, quatrocentos réis...

\$400

Jogos de molas de segurança para válvulas simples, peça n. 2.027, um, dous mil réis

2\$000

Válvulas reguladoras duplas automaticas:

Válvulas reguladoras duplas, para canos de 1", peça n. 22.110, uma, quatrocentos e setenta e nove mil réis

479\$000

Válvulas reguladoras duplas automaticas, para canos de 1 1/2", peça n. 43.111, uma, seiscentos e vinte e tres mil réis

623\$000

Molas de segurança para válvulas automaticas, peça n. 2.027, uma, dous mil réis

2\$000

Manipuladores "G6":

Manipuladores "G6", peça n. 19.427, um, seiscentos e quarenta mil réis

610\$000

Válvula de alimentação para manipuladores "G6", peça n. 18.480, uma, cento e sessenta e cinco mil réis

165\$000

Manipuladores "H6":

Manipuladores "H6", peça n. 18.162, um, quinhentos e noventa e tres mil réis

593\$000

Manipuladores "S6":

Manipuladores "S6", peça n. 15.326, um, trescentos e cincoenta e quatro mil réis

354\$000

Cylindros de freio:

De 8" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.816, um, trescentos e vinte e quatro mil réis

324\$000

Tampas de cylindro de 8", peça n. 1.217, uma, duzentos e dez mil réis

210\$000

Molas de aço para recuo de pistão de 10", peça n. 1.110, uma, treze mil e cem réis

13\$100

Cylindro de freio de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um, quatrocentos e sete mil réis

407\$000

Tampas de cylindro de 10", peça n. 1.104, uma, trinta e dous mil mil e setecentos réis

32\$700

Cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, trescentos e vinte e sete mil réis

327\$000

Cylindros de freio de 12" x 12", para machina, com haste de tubo, peça n. 40.831, um, trescentos e oitenta e um mil réis

381\$000

Triangulos de freio e accessorios:

Tubos de ferro preto para triangulos de freio, de accordo com o novo desenho n. 1.351/m, com parede de 1/4", um, vinte e quatro mil e setecentos réis

24\$700

Triangulos tubulares completos e montados, de accordo com o desenho n. 36, porém com o tu-

bo de accordo com o novo desenho n. 1.351/m, de parede de 1/4", direito e esquerdo (partes iguaes), um, cento e oitenta e quatro mil réis

181\$000

Reservatorios:

Reservatorios principais de 14" x 33", peça numero 3.094, um, duzentos e vinte e sete mil réis

227\$000

Reservatorios de ar de 41" x 16", um, trescentos e vinte e oito mil réis

328\$000

Reservatorios de ar de 16" x 33", um, duzentos e setenta e tres mil réis

273\$000

Reservatorios auxiliares de ar de 12" x 33", peça n. 3.093, um, cento e oitenta e tres mil réis

183\$000

Reservatorios auxiliares de ar de 10" x 33", peça n. 3.092, um, cento e setenta e seis mil réis

176\$000

Diversos:

Torneiras de 1 1/4" x 1/4", peça n. 2.092, uma, trinta e um mil e trescentos réis

31\$300

Torneiras de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, vinte e oito mil e duzentos réis

28\$200

Torneiras de 3/4", peça n. 2.233, uma, vinte e seis mil réis

26\$000

Torneiras de 1/2", peça n. 15.213, uma, vinte e um mil réis

21\$000

Torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, dezessete mil e oitocentos réis

17\$800

Punhos de ferro para torneira, peça n. 20.127, antiga, uma, cinco mil e novecentos réis

5\$900

Angulos "Fittings", peça n. 3.819, um, dous mil e oitocentos réis

2\$800

Angulos "Fittings", peça n. 3.788, um, tres mil e quinhentos réis

3\$500

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no referido edital, assim como que se sujeitam a todas as condições no mesmo estabelecidas. — Por procuração, L. Pimentel.

Johns-Manville do Brasil, S. A., firma brasileira, estabelecida á rua Camerino n. 67, nesta capital, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 19 de agosto proximo passado, e aviso publicado no *Diário Official* de 7 de setembro transacto, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 162

Accessorios para bombas de ar de 9 1/2"

500 (quinhentos) jogos de gacheta (Vulcabs-ton) para bomba de ar, peça n. 2.096, um, oito mil réis

8\$000

Os proponentes declaram-se de accordo com todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Por procuração de Johns-Manville do Brasil, S. A., Ramiro Lemos Corrêa.

A Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenello & Comp. Ltda., com sede á rua do Ouvidor n. 90, 2º, vem propor o fornecimento a essa estrada, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 168, publicado no *Diário Official* de 17 de agosto do anno corrente, do material abaixo discriminado e pelos preços seguintes:

500 molas ellipticas para tripliques válvulas, peça n. 1.730, uma, setecentos réis ..

\$700

100 válvulas de emergência, peça n. 1.735, uma, treze mil quatrocentos e sessenta réis ..

13\$460

500 molas espiraes para válvulas de emergência, peça n. 1.745, uma, mil cento e setenta e cinco réis ..

1\$175

500 molas espiraes para válvulas de emergência, peça n. 1.745,

500 ralos para tripliques válvulas, peça numero 1.757, uma, onze mil setecentos e setenta réis ..

11\$770

50 tripliques válvulas para cylindros de 8", n. 1.717, uma, quinhentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco réis ..

504\$635

500 molas espiraes para válvulas de emergência, peça n. 1.745, uma, mil cento e setenta e cinco réis ..

1\$175

200 juntas para triplices válvulas, peça número 1.749, uma, cinco mil, seiscentos e trinta réis	5\$630
200 juntas para triplices válvulas, peça número 1.750, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
700 válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, sem a peça de n. 2.420 e tubo de 1/4, uma, trinta mil quinhentos e quinze réis	30\$515
300 válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, trinta mil quinhentos e quinze réis	30\$515
1.000 torneiras de 1 1/4 x 1 1/4, peça n. 2.092, uma, sessenta e oito mil oitocentos e quinze réis	68\$815
500 torneiras de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, cincoenta e oito mil cento e dez réis	58\$116
200 torneiras de 3/4, peça n. 2.233, uma, cincoenta e cinco mil e cincoenta réis	55\$050
200 torneiras de 1/2, peça n. 15.213, uma, trinta e cinco cento e cincoenta réis	35\$150
500 molas de seguimento, uma, onze mil setecentos e setenta réis	11\$770
500 ralos para triplices válvulas, peça número 1.757, uma, mil quatrocentos e setenta e cinco réis	1\$175
1.000 tubos de ferro preto para triangulos de freio de accôrdo com o novo desenho n. 1.351/m, com parede de 1/4, um, trinta e oito mil réis	38\$000
1.000 triangulos tubulares, completos e montados, de accôrdo com o desenho número 36, porém, com o tubo de accôrdo com o novo desenho n. 1.351/m, de paredes de 1/4, direito e esquerdo, partes iguaes, um, cento e setenta e tres mil réis	173\$000

Em tempo — Os proponentes declaram submeter-se inteiramente a todas as clausulas do edital citado e corrigem o preço para os 500 ralos para triplices válvulas que é de 1\$175 (mil quatrocentos e setenta réis) em vez de 11\$770 (onze mil setecentos e setenta réis) como está no item 4. Declaram mais que o material proposto é de fabricação de "Freins Jourdain Monéret". — *David Souza*, pela Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp. Ltda.

Oscar Taves & Comp., propõe a Estrada de Ferro Central do Brasil, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 168

Sobresalentes para freio, dos fabricantes: The Westinghouse Air Brake Company:

Bombas de ar Cross Compound

20 (vinte) bombas de ar completas, Westinghouse Cross Compound, de 8-1/2" e 150-libras de pressão, uma, quatrocentos e noventa e nove mil réis	4.799\$000
--	------------

Accessórios para bombas de ar de 9-12"

500 (quinhentos) jogos de gacheta Vulcabs-ton, para bomba de ar, peça n. 2.090, uma, nove mil novecentos e oitenta mil réis	9\$980
50 (cincoenta) juntas de latão para bomba de ar de 9-1/2", peça n. 1.930, uma, nove mil cento e noventa réis	9\$190
15 (quinze) tampas superiores para bomba de ar de 9-1/2", peça n. 1.853, uma, quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos réis	484\$906
20 (vinte) pistões para bomba de ar de 9-1/2", peça n. 51.738, uma, cento e cincoenta e seis mil e novecentos réis	156\$900
200 (duzentas) agulhas para bomba de ar de 9-1/2", peça n. 1.928, uma, dezoito mil e novecentos réis	19\$900
20 (vinte) pistões completos para válvulas automaticas de bomba de ar de 9-1/2", peça n. 20.050, um, vinte e seis mil e novecentos réis	26\$900

20 (vinte) pistões completos para válvula automaticas de bomba de ar de 9-1/2", peça n. 20.048, um, dezoete mil e setecentos réis	17\$700
50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de válvula automaticas de bomba de ar de 9-1/2", peça n. 22.614, um, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de válvula automaticas de bomba de ar de 9-1/2", peça n. 22.617, um, mil e cincoenta réis	1\$050

Triplices válvulas de acção rapida tipo "PI"

50 (cincoenta) triplices válvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos réis	499\$900
500 (quinhentas) molas elypticas para triplices válvulas, peça n. 1.730, uma, seiscentos e vinte réis	\$620
100 (cem) válvulas de emergencia, peça número 1.735, uma, onze mil duzentos e quarenta réis	11\$240
500 (quinhentas) molas espiraes para válvula de emergencia, peça n. 1.745, uma, trescentos e sessenta réis	\$360
500 (quinhentos) rolos para triplices válvulas, peça n. 1.751, um, oitocentos e setenta réis	\$870
500 (quinhentas) molas do seguimento para triplices válvulas, peça n. 10.032, uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis	4\$490
500 (quinhentas) molas para triplices válvulas, peça n. 1.523, uma, oitocentos e noventa réis	\$890

Triplices válvulas para cylindros "HI" de 8"

50 (cincoenta) triplices válvulas para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, quatrocentos e dezenove mil e novecentos réis	419\$900
500 (quinhentas) molas para tampas de triplices válvulas, peça n. 1.057, uma, oitocentos e setenta réis	\$870

Triplices válvulas para cylindros "H2" de 10"

50 (cincoenta) triplices válvulas para cylindro de 10", peça n. 41870, uma, quatrocentos e dezenove mil e novecentos réis	419\$900
500 (quinhentas) molas espiraes para válvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, trescentos e sessenta réis	\$360
200 (duzentas) juntas para triplices válvulas, peça ns. 1.749 e 1.750, uma, tres mil novecentos e oitenta réis	3\$980

Triplices válvulas de acção lenta para tender:

20 (vinte) triplices válvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma, duzentos e noventa e nove mil e novecentos réis	299\$900
---	----------

Válvulas completas para descarga de ar:

700 (setecentas) válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, dezoete mil e novecentos réis	19\$900
300 (trescentas) válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, dezoete mil e duzentos réis	16\$200

Válvulas reguladoras simples tipo "S4"

20 (vinte) válvulas reguladoras simples, peça n. 24.974, uma, trescentos e oitenta e seis mil e novecentos réis	386\$900
---	----------

20 (vinte) dedaes para valvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, um, setecentos e noventa réis	\$790
300 (cem) diaphragmas de latão, para valvula de alimentação, peça n. 2.038, um, trezentos réis	\$300
100 (cem) jogos de molas de segurança para valvulas simples, peça n. 2.027, um, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450

Valvulas reguladoras duplas automaticas:

20 (vinte) valvulas reguladoras duplas, para canos de 1", peça n. 22.410, uma, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos réis	549\$900
20 (vinte) valvulas reguladoras duplas automaticas, para canos de 1-1/2", peça n. 43.111, uma, setecentos e dezenove mil e novecentos réis	719\$900
200 (duzentas) molas de segurança para valvulas automaticas, peça n. 2.027, uma, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450

Manipuladores "G6"

30 (trinta) manipuladores "G6", peça numero 19.427, um, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos réis	749\$900
10 (dez) valvulas de alimentação para manipuladores "G6", peça n. 18.480, uma, cento e noventa e um mil e novecentos réis	191\$900

Manipuladores "H6"

15 (quinze) manipuladores "H6", peça numero 18.462, um, seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos réis	669\$900
--	----------

Manipuladores "S6"

15 (quinze) manipuladores "S6", peça numero 15.326, um, quatrocentos e quinze mil e novecentos réis	415\$900
---	----------

Cilindros de freio:

20 (vinte) de 8" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.816, um, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos réis	375\$900
25 (vinte e cinco) tampas de cylindro de 8", peça n. 1.217, uma, trinta e dois mil e novecentos réis	32\$900
100 (cem) molas de aço para recuo de pistão de 10", peça n. 1.410, uma, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
20 (vinte) cylindros de freio de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça numero 69.818, um, quatrocentos e setenta e tres mil e novecentos réis	473\$900
25 (vinte e cinco) tampas de cylindro de 10", peça n. 1.404, uma, quarenta e seis mil e novecentos réis	46\$900
10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, trezentos e setenta e sete mil e novecentos réis	377\$900
10 (dez) cylindros de freio de 12 x 12", para machina com haste de tubo, peça numero 40.831, um, quatrocentos e quarenta e tres mil e novecentos réis	413\$900

Triangulos de freio e accessorios:

12.000 (quatro mil) tubos de ferro preto para triangulos de freio, de accordo com o novo desenho n. 1.351/m, com parede de 1/4", um, dezeseis mil novecentos e cinquenta réis	16\$950
12.000 (mil) triangulos tubulares completos e montados, de accordo com o desenho n. 36, porém, com o tubo de accordo com o novo desenho n. 1.351/m, de parede de 1/4", direito e esquerdo (partes iguaes), um, cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta réis	148\$750

10 (dez) reservatorios principais de 14" x 33", peça n. 3.094, um, duzentos e cinquenta e nove mil réis	259\$000
25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar de 12" x 33", peça n. 3.093, um, duzentos e quatorze mil réis	214\$000
25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar de 10" x 33", peça n. 3.092, um, cento e setenta e um mil e quinhentos réis	171\$500

Diversos:

1.000 (mil) torneiras de 1-1/4" x 1-1/4", peça n. 2.092, uma, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
500 (quinhentas) torneiras de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900
200 (duzentas) torneiras de 3/4", peça numero 2.233, uma, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
200 (duzentas) torneiras de 1/2", peça numero 15.213, uma, dezeseis mil e novecentos réis	16\$900
300 (trezentas) torneiras de bronze, peça numero 1.887, uma, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
500 (quinhentas) punhos de ferro para torneira, peça n. 20.127, antiga, uma, cinco mil setecentos e cinquenta réis	5\$750
400 (quatrocentos) angulos "Fittings", peça n. 3.819, um, tres mil novecentos e cinquenta réis	3\$950
600 (seiscentos) angulos "Fittings", peça numero 3.788, um, quatro mil novecentos e cinquenta réis	4\$950

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — *Oscar Taves & Comp.*

Middletown Car Company, de accordo com as clausulas do edital para a concorrência administrativa n. 168, propõe fornecer a 4ª Divisão dessa estrada, os artigos abaixo discriminados:

Bombas de ar Cross Compound

20 (vinte) bombas de ar completas, Westinghouse Cross Compound, de 8 1/2" e 150 libras, uma, seis contos novecentos e setenta e oito mil réis	6:978\$000
---	------------

Accessorios para bomba de ar de 9,1/2"

500 (quinhentos) jogos de gacheta (Vulcabs-ton), para bomba de ar, peça numero 2.090, um, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$760
50 (cincoenta) juntas de latão para bomba de ar, de 9,1/2", peça n. 1.930, uma, quatorze mil réis	14\$000
15 (quinze) tampas superiores para bomba de ar de 9,1/2", uma, seiscentos e cinquenta e cinco mil réis	655\$000
20 (vinte) pistões para bomba de ar, de 9,1/2", peça n. 51.738, um, duzentos e cinco mil e duzentos réis	205\$200
200 (duzentas) agulhas para bomba de ar, de 9,1/2", peça n. 1.928, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9,1/2", peça n. 20.030, um, quarenta e um mil réis	41\$000
20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9,1/2", peça n. 20.048, um, vinte e oito mil réis	28\$000

Triplices valvulas de acção rapida, tipo "PI"

50 (cincoenta) triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, quatrocentos e setenta e oito mil réis	478\$000
---	----------

500 (quinhentas) molas elípticas para triplices válvulas, peça n. 1.730, uma, mil e duzentos réis 18200

100 (cem) válvulas de emergência, peça numero 1.735, uma, dezesseis mil e setecentos réis 168700

500 (quinhentas) molas de seguimento para triplices válvulas, peça n. 10.032, uma, sete mil e cem réis 78100

500 (quinhentas) molas para triplices válvulas, peça n. 1.523, uma, dois mil e cem réis 28100

Triplexes válvulas para cylindros "H1", de 8"

50 (cincoenta) triplices válvulas para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, quatrocentos e quatro mil réis 404800

500 (quinhentas) molas para tampas de triplices-válvulas, peça n. 1.057, uma, mil e novecentos réis 18000

Triplexes válvulas para cylindros "H2", D 10"

50 (cincoenta) triplices válvulas para cylindro de 10", peça n. 4.870, uma, quatrocentos e quatro mil réis 4018000

200 (duzentas) juntas para triplices válvulas, peças numeros 1.749 e 1.750, uma, cinco mil e oitocentos réis 58800

Triplexes válvulas de acção lenta para tender

20 (vinte) triplices válvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma, duzentos e noventa e dois mil réis 2928000

Válvulas completas para descarga de ar

700 (setecentas) válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, vinte mil e novecentos réis 208900

500 (trezentas) válvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, dezesseis mil e setecentos réis 163700

Válvulas reguladoras simples tipo "S4"

20 (vinte) válvulas reguladoras simples, peça n. 24.974, uma, trezentos e oitenta e oito mil réis 3888000

20 (vinte) dedaes para válvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, um, dois mil e quinhentos réis 28500

100 (cem) jogos de molas de segurança para válvulas simples, peça n. 2.027, um, tres mil e quatrocentos réis 38400

Válvulas reguladoras duplas automaticas

20 (vinte) válvulas reguladoras duplas, para canos de 1", peça n. 22.110, uma, quatrocentos e trinta e sete mil réis 4378000

20 (vinte) válvulas reguladoras duplas automaticas, para canos de 1 1/2", peça n. 43.111, uma, setecentos e doze mil réis 7128000

200 (duzentas) molas de segurança para válvulas automaticas, peça n. 2.027, uma, tres mil e quinhentos réis 38500

Manipuladores "G6"

30 (trinta) manipuladores "G6", peça numero 49.427, um, setecentos e vinte e sete mil réis 7278000

10 (dez) válvulas de alimentação para manipuladores "G6", peça n. 18.480, uma, cento e noventa e cinco mil réis 1958000

Manipuladores "H6"

15 (quinze) manipuladores "H6", peça numero 18.462, um, seiscentos e noventa e um mil réis 6918000

Manipuladores "S6"

15 (quinze) manipuladores "S6", peça numero 5.326, um, quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos réis 4148400

Cylindros de freio

20 (vinte) de 8" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.816, um, quatrocentos e doze mil réis 4128000

35 (vinte e cinco) tampas de cylindro de 8", peça n. 1.217, uma, trinta e quatro mil e quatrocentos réis 348400

100 (cem) molas de aço para recuo, de pistão de 10", peça n. 1.110, uma, vinte mil e cem réis 208100

20 (vinte) cylindros de freio de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça numero 69.818, um, quinhentos e dezoito mil e quinhentos réis 5188500

25 (vinte e cinco) tampas de cylindro de 10", peça n. 1.104, uma, quarenta e oito mil e duzentos réis 488200

40 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, quatrocentos e dois mil réis 4028000

10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para machina, com haste de tubo, pela numero 40.834, um, quatrocentos e setenta e oito mil réis 4788000

Triangulos de freio e accessorios

4.000 (quatro mil) tubos de ferro preto para triangulos de freio, de accordo com o novo desenho n. 1.351/m. com parede de 1/4", um, vinte e cinco mil e trescentos réis 258300

1.000 (mil) triangulos tubulares completos e montados, de accordo com o desenho numero 38, porém com o tubo de accordo, com o desenho novo n. 1.351, de parede de 1/4", direito e esquerdo (partes iguaes), um, noventa e seis mil réis 968000

Reservatorios

10 (dez) reservatorios principais de 14" x 33", peça n. 3.094, um, trezentos e vinte e tres mil réis 3238000

5 (cinco) reservatorios de ar, de 41" x 16", um, quinhentos e tres mil réis 5038000

5 (cinco) reservatorios de ar, de 46" x 33", um, quatrocentos e quarenta mil réis 4408000

25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar, de 12" x 33", peça n. 3.093, um, duzentos e cinquenta e tres mil réis 2538000

25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar, de 10" x 33", peça n. 3.092, um, duzentos e vinte e nove mil réis 2298000

Diversos

1.000 (mil) torneiras de 1 1/4" x 1 1/4", peça numero 2.092, uma, trinta e oito mil réis 388000

500 (quinhentas) torneiras de 1" x 1", peça numero 2.135, uma, trinta e quatro mil e trescentos réis 348300

200 (duzentas) torneiras de 3/4", peça numero 2.233, uma, trinta e dois mil e oitocentos réis 328800

200 (duzentas) torneiras de 1/2", peça numero 15.213, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis 258500

300 (trezentas) torneiras de bronze, peça numero 1.887, uma, vinte e um mil réis 218000

500 (quinhentas) punhos de ferro para torneira, peça numero 20.127, antiga, uma, seis mil e oitocentos réis 68800

400 (quatrocentos) angulos "Fittings", peça n. 3.819 um, tres mil e novecentos réis	3\$900
600 (seiscentos) angulos "Fittings", peça, numero 3.788, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900

A Middletown Car Company submete-se a todas as clausulas do edital, salvo quando a demora for proveniente de circunstancias fora das previsões do serviço.

Esperando que a nossa proposta mereça a vossa melhor attenção, aguardamos vossas prezadas ordens e nos subscrevemos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Por procuração do Middletown Car Co., H. M. Sloat, representante.

Rio de Janeiro, Brasil, 6 de setembro de 1927.

A "The Baldwin Locomotive Works", com sede em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte e succursal nesta Capital, á rua da Alfandega n. 48, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com os termos do edital de concorrência administrativa n. 168, publicado no *Diário Official* de 17 de agosto de 1927 e suas rectificações, para o fornecimento de sobresalentes para freios "Westinghouse", para a 4.ª Divisão, o material abaixo descrito, pelos preços á margem indicados, obrigando-se a todos os termos do referido edital, aceitando e sujeitando-se a todas as demais condições nelle estipuladas.

Sobresalentes para freios dos fabricantes: "The Westinghouse Air Brake Co.".

Bombas de ar Cross Compound:

20 (vinte) bombas de ar, completas, "Westinghouse Cross Compound", de 8 1/2" e 150 libras de pressão, uma, quatrocentos cento e cincoenta mil réis.....	4:150\$000
---	------------

Accessorios para bomba de ar, de 9 1/2":

500 (quinhentos) jogos de gacheta Vulcabeston para bomba de ar, peça n. 2.090, um, dezesseis mil e duzentos réis.....	16\$200
50 (cincoenta) juntas de latão para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.930, uma, cinco mil quinhentos e quarenta réis.....	5\$540
15 (quinze) tampas superiores para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.253, uma, seiscentos e quinze mil e seiscentos réis....	\$15\$600
20 (vinte) pistões para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 51.738, um, cento e setenta e sete mil e oitocentos réis.....	177\$800
200 (duzentas) agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, trinta e um mil e quinhentos réis.....	31\$500
20 (vinte) pistões completos para válvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.050, um, quarenta mil e quinhentos réis	40\$500
20 (vinte) pistões completos para válvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.048, um, vinte e sete mil réis	27\$000
50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de válvula automatica, de bomba de ar, de 2 1/2", peça n. 22.614, um, dous mil e seicentos réis	2\$700
50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de válvula automatica, de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.617, um, mil seiscentos e vinte réis.....	1\$620

Triplices valvulas de acção rapida, tipo "P-1":

50 (cincoenta) triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, quatrocentos e quatorze mil e seiscentos réis....	414\$600
600 (quinhentas) molas elipticas para triplices valvulas, peça n. 1.730, uma, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
100 (cem) valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, dezesseis mil duzentos e setenta réis	16\$270
500 (quinhentas) molas espiraes, para válvula de emergencia, peça n. 1.745, uma, quinhentos réis.....	\$500

500 (quinhentos) ralos para triplices valvulas, peça n. 1.751, um, mil e quinhentos réis	1\$500
500 (quinhentas) molas de seguimento para triplices valvulas, peça n. 10.032, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
500 (quinhentas) molas para triplices valvulas, peça n. 1.523, uma, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350

Triplices valvulas para cylindros "H-1", de 8":

50 (cincoenta) triplices valvulas para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, trescentos e cincoenta e oito mil réis.....	358\$000
500 (quinhentas) molas para tampas de triplices valvulas, peça n. 1.057, uma, mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350

Triplices valvulas para cylindros "H-2", de 10":

50 (cincoenta) triplices valvulas para cylindro de 10", peça n. 4.870, uma, trescentos e cincoenta e oito mil réis.....	358\$000
500 (quinhentas) molas espiraes para válvula de emergencia, peça n. 1.745, uma, quinhentos réis	\$500
200 (duzentas) juntas para triplices valvulas, peças ns. 1.749 e 1.750, uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400

Triplices valvulas de acção lenta para tender:

20 (vinte) triplices valvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis.....	249\$000
--	----------

Valvulas completas para descarga de ar:

700 (setecentas) valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, vinte mil e duzentos réis.....	20\$200
300 (trescentas) valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, dezesseis mil e duzentos réis.....	16\$200

Valvulas reguladoras simples, tipo "S-7":

20 (vinte) valvulas reguladoras simples, peça n. 24.974, uma, trescentos e trinta e oito mil réis.....	338\$000
20 (vinte) dedaes para valvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, um, mil trescentos e vinte réis.....	1\$320
100 (cem) diaphragmas de latão para válvula de alimentação, peça n. 2.038, um, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
100 (cem) jogos de molas de segurança para valvulas simples, peça n. 2.027, um, dous mil duzentos e sessenta réis.....	2\$260

Valvulas reguladoras duplas automaticas:

20 (vinte) valvulas reguladoras duplas, para canos de 1", peça n. 22.110, uma, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis....	485\$000
20 (vinte) valvulas reguladoras duplas automaticas, para canos de 1 1/2", peça numero 43.111, uma, seiscentos e trinta mil réis.....	630\$000
200 (duzentas) molas de segurança para valvulas automaticas, peça n. 2.027, uma, dous mil duzentos e sessenta réis.....	2\$260

Manipuladores "C-6":

30 (trinta) manipuladores "C-6", peça numero 19.427, um, seiscentos e doze mil réis	612\$000
10 (dez) valvulas de alimentação para manipuladores "G-6", peça n. 18.480, uma, cento e sessenta e nove mil réis.....	169\$000

Manipuladores "H-6":

15 (quinze) manipuladores "H-6", peça numero 18.462, um, seiscentos e oito mil réis	608\$000
---	----------

Manipuladores "S-6":

15 (quinze) manipuladores "S-6", peça numero 15.326, um, trescentos e sessenta mil réis 360\$000

Cylindros de freio:

20 (vinte) de 8" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.816, um, trescentos e vinte e um mil réis 321\$000

25 (vinte e cinco) tampas de cylindro, de 8", peça n. 1.217, uma, vinte e dous mil e cem réis 22\$100

100 (cem) molas de aço para recuo de pistão, de -0", peça n. 1.110, uma, treze mil setecentos e oitenta réis 13\$786

20 (vinte) cylindros de freio, de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um, quatrocentos e seis mil réis 406\$000

25 (vinte e cinco) tampas de cylindro de 10", peça n. 1.104, uma, trinta e quatro mil quinientos e sessenta réis 34\$560

10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, trescentos e vinte e um mil réis 321\$000

10 (dez) cylindros de freio, de 12" x 12", para machina, com haste de tubo, peça numero 40.831, um, quatrocentos e dez mil réis 410\$000

Triangulos de freio:

1.000 (mil) triangulos tubulares completos e montados, de accordo com o desenho n. 36, porém, com o tubo, de accordo com o novo desenho n. 1.351/m., de parede de 1/4", direito e esquerdo (partes iguaes), um, duzentos e vinte e dous mil réis 222\$000

Reservatorios:

10 (dez) reservatorios principais, de 14" x 33", peça n. 3.094, um, duzentos e trinta e seis mil setecentos e cincoenta réis 236\$750

5 (cinco) reservatorios de ar de 41" x 16", um, trescentos e quarenta e oito mil e setecentos réis 348\$700

5 (cinco) reservatorios de ar de 16" x 33", um, duzentos e noventa e cinco mil réis 295\$000

25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar, de 12" x 33", peça n. 3.093, um, cento e noventa e sete mil e duzentos réis 197\$200

25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar, de 10" x 33", peça n. 3.092, um, cento e sessenta e seis mil e cem réis 166\$100

Diversos:

1.000 (mil) torneiras de 1 1/4" x 1 1/4", peça numero 2.092, uma, quarenta e oito mil e novecentos réis 48\$900

500 (quinhentas) torneiras, de 1" x 1", peça numero 2.135, uma, trinta e nove mil réis 39\$000

200 (duzentas) torneiras de 3/4", peça n. 2.233, uma, vinte e oito mil réis 28\$000

200 (duzentas) torneiras de 1/2", peça n. 15.213, uma, vinte e um mil e setecentos réis 21\$700

300 (trescentas) torneiras de bronze, peça numero 1.887, uma, dezoito mil réis 18\$000

500 (quinhentas) punhos de ferro para torneira, peça n. 20.127, um, sete mil quatrocentos e cincoenta réis 7\$150

400 (quatrocentos) angulos "Fittings", peça numero 3.819, um, sete mil e quatrocentos réis 7\$100

600 (seiscentos) angulos "Fittings", peça numero 3.788, um, nove mil e cem réis 9\$100

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — Pela The Baldwin Locomotive Works, C. J. Dodson, representante geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 201

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia dezesete de outubro corrente, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 201, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Segunda Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

40.000. Dez mil bolsas com fecho de metal pintado de preto iguaes á amostra, na Intendencia, uma.

12. Doze mangueiras marca "Imperial", de 15.00 x 5/8, com tubo metallico flexivel, internamente, para supportar a pressão de gaz de 12 atmosferas, em secções de 7,50 m. cada uma, com as respectivas ferragens de bronze nas extremidades e enrolamento de arame, de 1/2 canna, uma.

O fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira, sellada com estampilha federal de 1\$000 por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro sellado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a

apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 186.

De ordem da Directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia quatorze de outubro vindouro, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 186, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo descritos:

1 (um) torno mecanico, de alta velocidade, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos com os caracteristicos:

Altura de centros de 580 a 600 mm.;
Diâmetro de torneio na cava de 1.450 a 1.200 mm.;

Diâmetro de torneio sobre o carro de 800 a 880 mm.;

Distancia entre centros 3.000 mm.;
Peso approximado 11.000 kilos, por.

1 (uma) rectificadora automatica, monopolia, especial para rectificar cylindros de motores de explosão, com movimento automatico e manual do aparelho rectificador, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos com os caracteristicos:

Comprimento maximo dos cylindros a rectificar 300 mm.;

Diâmetro maximo dos cylindros a rectificar 150 mm.;

Dimensões approximadas da mesa 900 mm. x 300 mm.;

Curso longitudinal da mesa 600 milimetros;

Peso approximado 1.400 kilos;

O mandril deverá trabalhar sem vibração e ter esta machina uma lubrificação especial de modo que seja permitido trabalho continuo.

Deverá ser fornecido com os seguintes accessorios:

1 (um) mandril;

1 (uma) instalação completa para aspiração de poeira;

2 (duos) metros de tubo flexivel;

6 (seis) esmeris de dimensões diferentes;

1 (um) aparelho para tornear esmeris;

1 (um) jogo de chaves, por.

2 (duas) machinas de furar, de alta velocidade e precisão, com dispositivo de dobrar e de avanço automatico, mesa gyratoria, graduavel em altura, mandril graduado, directamente conjugado a motor electrico de

corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Diâmetro maximo de furo 50 mm.;

Distancia da broca á columna 380 mm. a 400 mm.;

Profundidade do furo 225 mm. a 250 mm.;

Diâmetro da mesa 450 mm. a 500 mm.;

Peso approximado 600 kilos;

Cone "Morse" no mandril e esticador automatico de correia, uma.

1 (uma) tesoura combinada com punção e dispositivos para cortar cantoneiras, ferro redondo, quadrado e T, directamente conjugada a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Corta chapas até 16 a 18 mm.;

Ferro chato até 22 a 25 mm.;

Comprimento das facas 220 a 240 mm.;

Corta-ferro Redondo até de 34 a 36 mm.;

Corta-ferro quadrado até de 30 a 32 mm.;

Punção: fura-chapa até de 16 a 18 mm.;

Com diâmetro de 24 a 26 mm.;

Peso approximado 2.600 kilos, por.

2 (duas) serras para ferro, conjugadas directamente a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos.

Comprimento da serra 500 a 600 milimetros;

Deverá acompanhar um torno gyratorio e 24 serras sobresalentes, uma.

6 (seis) serras para cortar trilhos, já assentados sobre os dornientes, equipadas com motor a gasolina, propria para cortar qualquer tipo de trilhos e qualquer outro ferro perfilado até 200 mm. de altura. Peso approximado 130 kilos.

As serras devem trabalhar automaticamente e vir munidas de um dispositivo que desligue automaticamente a serra quando o corte terminar;

Devem ser montadas sobre rodas ou sobre carrinhos, para facilitar o seu transporte sobre o terreno qu sobre os trilhos;

Cada aparelho deverá ser fornecido com 36 serras sobresalentes, uma.

6 (seis) machinas proprias para furar trilhos, já assentes sobre dornientes, manuaes, com approximação e afastamento rapido da ferramenta da alma do trilho para furar até 3/4";

Peso approximado 40 kilos, uma.

3 (tres) plainas desempenadeiras, directamente conjugadas a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Largura de aplinar 500 mm.;

Altura de aplinar 200 mm.;

Peso approximado 750 kilos;

Deverão vir munidas do respectivo jogo de chaves, uma.

2 (duas) machinas de furar, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Furar até 35 mm. x 150 mm.;

Encaixes até 35 mm. x 150 mm. x 180 mm.;

Peso approximado 300 kilos;

Com as chaves necessarias ao serviço, uma.

2 (duas) tupias, conjugadas directamente a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts a 50 cyclos, com os caracteristicos:

Numero de eixos: um.

Dimensões approximadas da mesa: 1.000 mm. x 900 mm.;

Peso approximado: 450 kilos, uma.

3 (tres) serras circulares, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Diâmetro da serra 600 mm.;

Peso approximado 450 kilos;

Mesa inclinavel e com armação toda de ferro com as chaves necessarias, uma.

2 (duas) serras de fita, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Diâmetro do volante de 650 a 750 mm.;

Altura do corte 400 mm.;

Peso approximado 550 kilos;

Mesa inclinavel até 45°, de 1m,000 x 0m,650 a 1m,100 x 0m,700;

Com as chaves necessarias aos trabalhos, uma.

4 (quatro) bombas centrifugas, conjugadas directamente a motor de gasolina, proprias para esgotamento de cavas de fundações e montadas sobre carrinhos com a capacidade horaria de 55.000 a 60.000 litros. O motor deve ser fechado para evitar a poeira. Deverá trazer:

Mangote de sucção de 4 a 5 metros;

Mangote de descarga de 4 a 5 metros, uma.

1 (um) britador de cone gyratorio, tipo "Austin", n. 6, de produção horaria de vinte metros cubicos, e que deverá ser fornecido com seis cabeços sobresalentes, por.

1 (um) britador de cone gyratorio, tipo "Austin", n. 5, de produção horaria de quinze metros cubicos, e que deverá ser fornecido com tres cabeços sobresalentes, por.

2 (duos) compressores de ar, para serem accionados por motor a vapor, devendo este fazer parte do compressor, monocylindrico, de effeito duplo, protegido contra poeira, lubrificação automatica, com refrigeração de agua, valvulas de aspiração, descarga e allivio, regulador automatico de ar, reservatorio de ar, encanamento de ligação, parafusos de fundição, chaves para o serviço, etc. O compressor deverá comprimir doze metros cubicos por minuto, trabalhando com a pressão de oitenta libras, um.

1 (um) grupo motor-gerador, consistindo de um gerador com a capacidade de 400 ampéres continuos e 60—60 volts, directamente conjugado a motor de indução triphasica, 220 volts, 50 cyclos, de 15 a 20 HP, chave para partida de motor, painel de control montado com aperimetro, voltmetro, rheostato de campo e reactancia estabilizadora e chave que facilite a troca dos polos. O gerador deve fornecer corrente propria para electrodos de 2 a 10 mm. de diâmetro e dispositivo para cor-

tar ferro e aço até 1,1/2" de grossura, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem de modo a serem estas graduadas na quantidade propria a cada diametro de electrodo. O grupo deve ser fornecido montado em trucks com rodas, provido de toldo de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivos para prender as cortinas de lona. Deve vir acompanhado dos seguintes accessorios:

- 3 (tres) mascaras protectoras de face;
- 3 (tres) pares de luvas de couro para segurar os porta-electrodos;
- 10 (dez) vidros coloridos para cada mascara (substituições);
- 6 (seis) porta-electrodos;
- 3 (tres) cabos de aço de dez metros;
- 100 (cem) metros de cabo de extensão (fio terra);
- 4 (quatro) escovas de aço;
- 4 (quatro) mascaras protectoras para segurar na mão;
- 200 (duzentos) metros de cabo metallico, extra-flexivel, para porta-electrodos, com isolamento "Wasnich Campric";
- Solda apropriada para o grupo:
- 100 (cem) kilos de 1/8" a 1/4", para ferro fundido;
- 100 (cem) kilos de 1/8" a 3/8", para ferro batido;
- 100 (cem) kilos de 1/8" a 3/8", para aço, por.

ou

- 1 (um) grupo motor-gerador, consistindo de um gerador de voltagem variavel com capacidade de 300 amperes continuos de uma tensão no circuito aberto de 100 volts, conjugado directamente a motor triphasico correspondente, de 50 ciclos e 220 volts com chave para partida e aparelhos de segurança. O gerador deve ser fornecido montado sobre rodas e acompanhado dos accessorios e soldas mencionados no grupo anterior e de regulação automatica, provido de chaves para troca de polos e de um graduador com escala, por meio do qual se possa regular, para fornecer corrente propria para solda, com electrodo de 2 a 10 millimetros de diametro, por.

Cada proponente, em envolvero separado, deverá apresentar desenhos e photographias do material a fornecer, indicando o nome do fabricante, de modo a permittir um estudo e comparação das qualidades e vantagens do material, por tecnico da estrada.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas secções desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios, excepto o grupo motor gerador que só será considerado recebido, depois de montado e funcionando nas officinas da quinta divisão, em Valença.

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, caso julgar os preços e condições técnicas inconvenientes.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social e registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do

material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de outubro de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 201

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 201, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

10.000 (dez mil) bolsas, etc.

Leia-se:

10.000 (dez mil) bolsas, com fecho de metal pintado de preto, iguaes á amostra na intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação n. 276, (1ª via), para installação de hydrometro, que lhe expediu esta inspectoria, devendo ser cumprida dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Frei Caneca n. 43, Victor Fernandes Alonso.

Secção de Expediente, 29 de setembro de 1927. — Dario Cesario Alves, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo assignados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Corrêa de Oliveira n. 8, propriedade de Mario Couto Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 10, propriedade de Mario Couto Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 12, propriedade de Pacifico C. Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 18, propriedade de Antonio G. Pinto Nunes.

Rua Angelo Bittencourt n. 9, propriedade de Joaquim Rodrigues Andrade.

Rua Angelo Bittencourt n. 11, propriedade de Joaquim R. Andrade.

Rua Angelo Bittencourt n. 33, propriedade de Luiz Vaz da Costa.

Rua Uruguay n. 127, casa 1, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 3, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 126, casa 5, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay, n. 127, casa 7, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 9, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 15, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 2, propriedade de Romana Julieta Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 6, propriedade de Romana Julieta Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 8, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 10, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguayana n. 127, casa 14, propriedade de Edgard F. Rocha.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de setembro de *Dario Cesario Alves*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Leite Leal n. 4, casa X, D. Beatriz Teixeira Barbosa.

Rua Leite Leal n. 4, casa XVIII, D. Beatriz Teixeira Barbosa.

Rua Haddock Lobo n. 419, casa IX, D. Rosalina Pereira de Almeida.

Rua Copacabana n. 1.024, Dr. Edmundo Bittencourt.

Rua Copacabana n. 1.038, D. Margarida Martins Mendes.

Rua Copacabana n. 1.029, D. Anna Thereza B. Leal.

Rua Copacabana n. 1.047, Adriano Augusto Gallo.

Rua Copacabana n. 1.066, Antonio Olyntho Ribeiro.

Rua Copacabana n. 1.084, Sebastião Stampa.

Rua Copacabana n. 1.098, D. Undina Vasconcellos Pereira Assis.

Rua Copacabana n. 1.067, Dr. Antonio Maria Teixeira Filho.

Rua Copacabana n. 1.089, Dr. Edmundo Bittencourt.

Rua Copacabana n. 1.101, Dr. Edmundo Bittencourt.

Avenida Gomes Freire n. 39, Mario da Silva.

Rua Carlos Sampaio n. 67, sobrado, o proprietário.

Seção de Expediente, 28 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários dos prédios mencionados na lista anexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

1 — Eliza de Oliveira, travessa Tenente Antonio Vieira n. 29, 11\$011;

4 — Antonio Ramos, rua Silva Braga n. 14, 9\$099;

12 — Joaquim Antonio Anon, rua Afonso Ferreira n. 36, 13\$219;

20 — Francisco de Souza Jardim, travessa Garcia n. 49, 8\$569;

22 — Alfredo dos Santos, rua Bento Lima n. 66, 8\$879;

23 — Americo Pinto de Azevedo, rua Fagundes Varella n. 104, 13\$282;

28 — Amelia Mattos P. Magalhães, rua Marilia de Dirceu n. 21, 11\$732;

30 — José dos Santos, rua José Bonifacio n. 60, 11\$732;

36 — Francisco de Souza Pereira, rua Duarte Teixeira n. 96, 5\$462;

42 — Francisco Ribeiro Barros, rua Quinlão n. 57, 15\$514;

43 — Maria Carolina S. Guimarães, rua Argentina Reis n. 45, 10\$235;

44 — José V. Rodrigues, rua Caldas Barbosa n. 28 A, 12\$506;

47 — Anna J. Abrantes, rua A n. 130 (Fazenda da Bica), 10\$235;

48 — João Alves de Carvalho, rua J n. 37 (Fazenda da Bica), 12\$506;

50 — Candido Seixas Bicalho, rua Tenente Costa ns. 202/206, 18\$734;

52 — Manoel Rodrigues Lima, rua B n. 125 (Fazenda da Bica), 10\$235;

58 — Manoel Lourenço Fonseca, travessa Joaquim Amorim n. 28, 7\$807;

64 — Jeronymo de Souza Fernandes, rua Maranhão n. 27, 8\$411;

68 — Americo de Almeida, rua Dr. Ferreira n. 16, 31\$742;

71 — Jorge Cogulo, estrada Velha da Pavuna n. 674, 16\$102;

82 — Carmen Castro Medeiros, villa Manhães n. 32, 6\$124;

90 — Manoel J. M. da Silva, travessa Joaquim Amorim n. 25, 7\$807;

93 — Sebastião Ferreira, travessa Cabral n. 44, 9\$626;

94 — Joaquim Gomes da Silva, rua Nida n. 9, 1\$772;

96 — Paulino Guimarães, rua Olivio n. 35, 11\$370;

99 — José C. Cabral, rua Marumby n. 33, 10\$166;

102 — Luiz C. de Figueiredo, rua do Souto n. 123, 7\$733;

105 — José Soares dos Santos, rua Haelé n. 16, 9\$313;

107 — Maria Candida Duarte, rua J n. 189 (Fazenda da Bica), 7\$503;

113 — José Antonio Lima, rua Bento Lima n. 70, 4\$802;

114 — Abelardo A. de Albuquerque, caminho do Matheus n. 23, 11\$256;

115 — Hercilio C. Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 795, 19\$320;

116 — José T. de Carvalho, rua Lima Barreto n. 51, 8\$016;

120 — Maria J. Simão, rua Padre Telemaco n. 86, 18\$184;

121 — Francisco L. Langenile, rua Jardim ns. 38/42, 20\$125;

122 — Manoel Morgallho, rua Piranga n. 15, 22\$128;

124 — Daniel Henrique, travessa Fa-leiro n. 3, 30\$935;

141 — Manoel Lopes dos Santos, rua Silva Ravier n. 81, 13\$372;

144 — Lucio da Cunha Passos, rua Francisco Vidal n. 22, 6\$127;

145 — Antonio Correia, travessa Joaquim Amorim n. 11, 11\$155;

146 — Francisco Xavier Filho, rua Arango Leitão n. 163, 54\$832;

154 — José E. R. Carvalho, rua Gut-néza n. 55, 11\$256;

160 — Dombriano M. Vieira, rua Maranhão n. 289, 6\$183.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de setembro de 1927. — *Jesse Turares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários dos prédios mencionados nas listas annexas, a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de multas regulamentares.

Seção de Expediente, 27 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

N. 3 — Companhia Confiança I. de Tecidos, rua D. Eliza n. 61, 63\$848.

N. 10 — Andrade Lima & Comp., rua Gomes Freire n. 130-A, 62\$764.

N. 12 — Luiz Bernardo de Almeida, rua General Pedra n. 38, 48\$861.

N. 21 — Domingos F. Sanches, rua Mariz e Barros n. 176, 66\$317.

N. 24 — Miguel José Barbosa, rua Visconde da Gavea n. 117, 61\$916.

N. 26 — Visconde de Moraes, rua Lavradio n. 202, 62\$905.

N. 31 — Religiosas do Convento do Carmo, rua da Quitanda n. 60, 61\$755.

N. 32 — S. Lopes Valle, rua Mariz e Barros ns. 123 e 125, 67\$982.

N. 36 — Silva Freire, rua Quitanda n. 186, 63\$999.

N. 38 — Santa-Casa da Misericordia, rua Senador Euzébio n. 17, 51\$166.

N. 40 — Francisco da Silva Aranha, rua Coronel Figueira de Mello n. 200, 84\$045.

N. 44 — Olympia Rosa Nogueira, rua Mariz e Barros n. 182, 62\$997.

N. 46 — Ernesto G. Fontes, rua Gomes Freire n. 132, 66\$493.

N. 50 — Francisco José da C. Camarão, rua Vasco da Gama n. 31, 83\$234.

N. 51 — Julio Lima & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 319, 68\$491.

N. 55 — João da Silva Carvalho, rua Gomes Freire n. 103, 59\$156.

N. 56 — José M. Rodrigues, praia do Retiro Saudoso n. 175, 18\$193.

N. 65 — Maria Deolinda de Andrade, rua D. Manoel n. 55, 52\$272.

N. 72 — Mario B. de Lima e Silva, rua São Christovão n. 293, 64\$574.

N. 73 — Joaquim do Nascimento, rua Adelaide n. 26, 49\$958.

N. 88 — Manoel Marques da Silva, estrada Santa Cruz n. 130-A, 82\$196.

N. 89 — Adriano Rodrigues Pinheiro, rua Carlos de Carvalho n. 51, 51\$361.

N. 93 — Sociedade P. de Bellas Artes, rua Santo Antonio n. 15, 37\$375.

N. 98 — Joaquim Machado Abilio, rua Antonio Badajós n. 1, 62\$266.

N. 100 — José Francisco Rosa Junior, rua S. Francisco Xavier n. 272-A, 45\$186.

N. 103 — Joaquim Pinó Nogueira, rua Riachuelo n. 353, 45\$576.

N. 113 — Roberto Reyner, rua São Francisco Xavier n. 313, 62\$640.

N. 117 — José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 80, 51\$890.

N. 118 — Francisco Alves Rola, rua Visconde de Itana n. 61, 52\$775.

N. 121 — Antonio Mendes Campos, rua Visconde de Itana n. 76, 43\$518.

N. 122 — Anna Nabuco de Castro, rua Joaquim Nabuco Nabuco n. 113, 47\$819.

N. 123 — José Cardoso Machado, rua Visconde de Itana n. 201, 94\$379.

N. 136 — Augusto Bragança de Assumpção, rua Senador Dantas n. 103, 37\$375.

N. 137 — Eteivina Machado Fernandes, rua Cosme Velho n. 102, 51\$180.

N. 139 — Deolinda R. Miranda e outros, rua Frei Caneca n. 57, 37\$662.

N. 140 — Companhia Porto do Rio de Janeiro, rua Sacadura Cabral ns. 1 e 3, 58\$500.

N. 143 — Ordem do Carmo, rua do Carmo n. 54, 50\$533.

N. 145 — José Corrêa Barcellos, rua Senador Alencar n. 107, 29\$065.

N. 159 — Visconde de Moraes, rua do Mattozo n. 164, 10\$281.

N. 160 — José F. R. Junior, rua do Riachuelo n. 195, 53\$161.

N. 161 — Maria A. Gusmão, travessa dos Araujos ns. 29 e 49, 51\$663.

N. 165 — João Baptista de Castro, rua Hilário Ribeiro n. 20, 59\$995.

N. 168 — Ribeiro & Irmão, rua Conde Bomfim n. 312, 45\$973.

N. 169 — Amaral da C. P. Magalhães, rua Visconde Santa Isabel n. 235, réis 41\$400.

N. 170 — Alberto Jacintho Rabello, rua Barão de Mesquita n. 188, 37\$297.

N. 171 — Thereza de Freitas Pinto Bastos e Henrique da Costa Pinto Bastos, rua Souza Cruz n. 13, 49\$727.

N. 175 — José Domingues Alonso, rua Barão de S. Felix n. 210, 83\$567.

N. 183 — Avelino Campos da Rocha, rua Frei Caneca n. 260, 62\$342.

N. 185 — Carmen Fernandes Ribeiro, rua Visconde Abaeté n. 4, 51\$418.

N. 195 — Anna Vieira S. Viana, avenida 28 de Setembro n. 274, 37\$375.

N. 200 — Sophia A. de C. Pareto, rua Corrêa Dutra n. 49, 60\$331.

N. 27 — Dyonisio Felix de Oliveira, estrada S. Pedro de Alcântara n. 12, 42\$288.

N. 75 — Manoel A. Damasio (herdeiros), estrada Santa Cruz (Senador Vasconcellos), sem numero, 54\$085.

N. 132 — Aristides Garnier Boyd, rua Lauro Müller n. 87, 42\$279.

N. 143 — Thomaz Castro Blanco, estrada do Queimado n. 12, 18\$218.

N. 146 — Almeida G. Heiche, rua Felipe Cardoso ns. 75 e 77, 26\$647.

N. 186 — Norberto Gomes de Mattos, rua Domingos Lopes n. 215, 18\$478.

N. 221 — Alvaro Fernandes de Oliveira, rua Maricá n. 12, 85\$984.

N. 250 — Ernani de Figueiredo Cardoso, rua Coronel Rangel n. 225, 9\$893.

N. 274 — Antonio Alves da Silva Porto, rua N. S. Auxiliadora n. 60, 21\$064.

N. 275 — Salvador Garcia, rua Gita n. 15, 13\$607.

N. 282 — Aida Martins, rua D. Clara n. 151, 14\$090.

N. 286 — Carlos da Silva Barreiros, estrada do Queimado n. 76, 15\$472.

N. 288 — Joaquim Gomes Teixeira, rua Campo Grande n. 6-A, 10\$511.

N. 289 — Fernando Figueiredo, rua S. Geraldo n. 21, 30\$322.

N. 290 — Theodoro Avila dos Santos, rua Divisora n. 113, 9\$065.

N. 292 — Antonio Figueira Arnellas, estrada de Santa Cruz n. 217, 26\$793.

N. 295 — Antonio Teixeira de Abreu, estrada do Portella n. 98, 75\$440.

N. 297 — Manoel Cardoso, rua Anna Telles n. 236, 15\$312.

N. 298 — José Santos, rua General Savaget n. 17, 14\$090.

N. 300 — Margarida Narciso Mendes, rua João Vicente n. 217, 28\$184.

N. 301 — Silverio Monteiro Bittencourt, estrada de Santa Cruz n. 2.418, 45\$328.

N. 202 — Joaquim da Silva Pinto, rua dos Invalidos n. 16, 44\$530.

N. 207 — Antonio Dahier Richa, rua Sanatorio n. 26, 36\$915.

N. 209 — Victor Fernandes Alonso, praça da Republica n. 70, 60\$576.

N. 220 — Francisco Merolla e Francisco D'Urso, rua S. Leopoldo n. 47, 46\$439.

N. 221 — Clemente José Gomes, rua Ferreira Nobre n. 101, 36\$915.

N. 228 — Maximiano M. Moreira, rua Nova de S. Leopoldo n. 81, 51\$983.

N. 235 — Rocha Miranda & Comp., praça da Gloria n. 154, 117\$633.

N. 238 — Centro U. dos P. de Hoteis, rua Maxwell n. 80, 54\$855.

N. 239 — Empreza B de P. "O Imparcial", rua da Quitanda n. 59, 68\$251.

N. 244 — Paulino de Toledo Dodswort, rua Chile n. 31, 96\$494.

N. 246 — Lydia da Encarnação, rua Pinto de Azevedo n. 37, 81\$077.

N. 247 — Manoel P. Branco, rua Ypiranga n. 14, 82\$514.

N. 250 — José Alexandre T. de Mello, rua da Saude n. 29, 81\$451.

N. 254 — Antonio Fernandes dos Santos, rua Barão de Mesquita n. 750, 89\$011.

N. 258 — Leonor Novaes, rua Barão de Mesquita n. 588, 80\$214.

N. 260 — Francisco Pinheiro de Souza, rua 2 de Dezembro n. 124, 21\$126.

N. 261 — Maria Ribeiro Diniz, rua Riachuelo n. 136, 75\$097.

N. 263 — Rodrigues & Comp., Avenida Rio Branco n. 117, 44\$942.

N. 264 — Dulce Ottoni, rua dos Prazeres n. 13, 40\$971.

N. 265 — Noemia Freire, rua do Regente n. 78, 78\$626.

N. 268 — Comp. G. M. de Fumos "Veado", rua Republica do Perú n. 98, 12\$650.

N. 269 — Pedro Rodrigues Pires, rua Bueno Aures n. 287, 12\$650.

N. 270 — Carlos Cezar de O. Sampaio, rua do Mexico n. 146, 12\$650.

N. 273 — Anna Alves Nogueira, rua São Carlos n. 14, 10\$580.

N. 275 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senhor dos Passos n. 187, 12\$650.

N. 279 — José Martins Junior, rua Aristides Lobo n. 60, 77\$840.

N. 283 — Antonio Octavio e Francisco Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 79\$444.

N. 286 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senhor dos Passos n. 187, 12\$650.

N. 289 — Santa Casa da Misericórdia, rua Nerval de Gouvêa n. 145, 12\$650.

N. 294 — Manoel C. Ferreira, rua Barão de Itapagipe n. 92, 85\$739.

N. 295 — Constantino Alves Vieira, rua Barão de Cotegipe n. 43, 92\$636.

N. 299 — Antonio Rodrigues Marques, Estrada de Santa Cruz n. 128, 55\$328.

N. 300 — Joaquim de Souza Mendes, rua do Senado n. 61, 57\$278.

N. 304 — Veneravel Ordem 3ª de São Francisco da Penitencia, rua Sachet n. 9, 43\$268.

N. 306 — José Max, rua Couto n. 270, 47\$847.

N. 309 — Antonio da Silva Claro, rua Marechal Floriano n. 53, 35\$791.

N. 324 — Bento Alves Cardoso, rua Barros de Alacão n. 32, 60\$009.

N. 323 — Luiz Rodrigues, rua Campo Grande n. 170, 60\$584.

N. 345 — Francisco J. R. Alves, rua Riachuelo n. 24, 36\$083.

N. 325 — Ruben de Vasconcellos e outros, Estrada de Santa Cruz n. 83, 60\$816.

N. 327 — Domingos Tinotti, Estrada da Freguezia n. 1.156, 51\$757.

N. 328 — Manoel Osorio, becco dos Carmelitas n. 2, 71\$110.

N. 330 — Balbino Maria dos Santos, praça Tirandentes n. 25, 67\$809.

N. 331 — Lauro Severiano Muller, rua Candido Benício n. 323, 66\$107.

N. 332 — Leocadio Rodrigues da Silva, rua Eduardo Barbosa n. 23, 99\$155.

N. 336 — Antonio Fernandes Maia, praça Condessa de Frontin n. 13, réis 104\$767.

N. 334 — Francisco José de Moraes, rua Azevedo Coutinho n. 6, 114\$687.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de setembro de 1927. — Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 13

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 13 de outubro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleos minerais empregados para lubrificação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, constantes das tres categorias publicadas, com os respectivos caracteristicos, na clausula decima primeira do presente edital, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro, segundo a comunicação contida no officio n. 1.875, de 22 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, não podendo exceder de 10% dos correntes na praça.

Terceira — Os concurrentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectoria deverão apresentar, no acto da concorrência, em envelope fechado e separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em egualdade de preços e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspeccoria, um deposito de 5 a 10% sobre o valor total do compromisso assumido, deposito este que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigará-se-lha a fazer entrega do artigo dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento do respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspeccoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — Afim de ser verificado si os oleos estão de accordo com os caracteristicos exigidos para cada categoria, antes de recebidos serão analysados, correndo as despesas de laboratorio por conta do fornecedor.

Decima — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspeccoria das Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas do officio circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Os oleos mineiros a fornecer, empregados para lubrificação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, classificam-se, para os effectos do presente fornecimento, nas tres categorias seguintes:

1ª categoria: Oleos destinados ás caixas de graxa, para lubrificação dos eixos dos carros, tenders e locomotivas.

2ª categoria: Oleos para machinas e dynamos.

3ª categoria: Oleos para a lubrificação dos cylindros, trabalhando com vapor super-aquecido.

São os seguintes os caracteristicos exigidos para cada categoria:

1ª categoria:

1º) devem ser completamente neutros;

2º) a densidade, a 15° C, deve estar entre os limites de 0,890 e 0,930;

3º) a viscosidade, para o escoamento de 50 cm³, deve estar entre os limites de 180 a 400 segundos, na temperatura de 50° C e 50 a 80 segundos, a 100° C, tomados no viscosimetro de Redwood;

4º) o ponto de fulgor será no minimo 160° C, tomados em vaso fechado (*apparelho de Pensky-Martens*);

5º) devem ser isentos da resina, oleo de resina, sabões e agua;

6º) soluveis na essencia de petroleo, de 0,670 de densidade, dando no maximo 0,5 para numero de precipitação;

7º) conter no maximo 3% de residuo de carbono, utilizando-se o *methodo de Conradson*.

2ª categoria:

1º) devem ser completamente neutros;

2º) a 15° C, a densidade deverá estar entre os limites de 0,890 a 0,920;

3º) a viscosidade deverá ficar entre os limites de 120 a 230 segundos, para o escoamento de 50 cm³, quando tomada a 50° C, no viscosimetro de Redwood;

4º) o ponto de fulgor deverá ser no

minimo 160° C, tomado em vaso fechado (*apparelho de Pensky-Martens*);

5º) serão isentos de alcatrao, sabões, resina, oleo de resina e agua;

6º) devem ser completamente soluveis na essencia de petroleo, de 0,670 de densidade;

7º) quando agitados com igual quantidade em volume de acido sulfurico, de 1,53 de densidade, a camada acida não deverá ser negra; podendo, quando muito, adquirir a cor castanha;

8º) agitados com agua quente, a cerca de 70° C e depois do repouso de uma hora, a linha de separação dos liquidos deverá ser nitida, ficando a camada aquosa limpida e não leitosa;

9º) pequenas amostras de oleo collocadas sobre vidro de relógio, e em estufa a 50° C durante quatro horas, só poderão perder, no minimo, 0,1% de seu peso;

10) a prova de corrosão deverá ser negativa.

3ª categoria:

1º) os oleos para cylindros, utilizando vapor super-aquecido, deverão ser inteiramente puros e completamente neutros;

2º) a 15° C, a densidade deve estar entre 0,890 e 0,920;

3º) a viscosidade, para o escoamento de 50 cm³, deve estar entre os limites de 150 a 300 segundos, na temperatura de 100° C e 60 segundos na temperatura de 150° C, tomada no viscosimetro de Redwood;

4º) o ponto de fulgor deverá ser no minimo de 300° C, tomado em vaso fechado (*apparelho de Pensky-Martens*);

5º) não devem conter resinas, oleo de resina, agua e sabões;

6º) soluveis na essencia de petroleo, de 0,670 de densidade, dando no maximo 0,5 para numero de precipitação;

7º) pequenas amostras de oleo collocadas sobre vidro de relógio, e em estufa a 150° C, durante quatro horas, devem perder no maximo 0,1% de seu peso;

8º) não poderão conter mais de 3% de residuo de carbono, empregando-se o *methodo de Conradson*.

Decima segunda — Os preços deverão ser offerecidos para cada categoria e para a unidade — kilo.

Secção de Expediente, 27 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 905 — João J. B. Calazans, rua Barão de Mesquita n. 891, 15\$557.

N. 906 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 831, 23\$408.

N. 908 — Roberto Cortico, rua Barão de Mesquita n. 622, 37\$959.

N. 910 — Dr. Eduardo Moraes Nunes, rua Maria Amelia n. 34, 16\$885.

N. 918 — O proprietario, rua Maria Amelia n. 167, 16\$252.

N. 923 — O proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 39, 12\$692.

N. 927 — Arnaldo Souza Leite, rua José Hygino n. 92, 17\$454.

N. 929 — Leonor Figueiredo B., rua Barão de Mesquita n. 686, 12\$195.

N. 930 — Adalberto Borjes de Carvalho, rua Barão de Mesquita n. 743, 15\$178.

N. 932 — Ignez Bertha, rua Visconde de Santa Izabel n. 253, 23\$642.

N. 933 — O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 363, 23\$891.

N. 934 — Dr. Jorge Antonio de Moraes, rua Barão de Mesquita n. 127, casa 8, 8\$407.

N. 936 — Gaspar Raymundo, rua Theodoro da Silva n. 189, 15\$853.

N. 938 — O proprietario, rua Felipe Camarão n. 165, 6\$412.

N. 939 — O proprietario, rua Alegre n. 45, 38\$652.

N. 943 — O proprietario, rua 18 de Outubro n. 67, 11\$964.

N. 944 — Hilda Martins, rua Guaxupé n. 24, 15\$556.

N. 945 — Francisco Peixoto Antunes, rua Diamantina n. 21, 43\$107.

N. 947 — José Francisco Moura, rua Antonio Basilio n. 53, 16\$016.

N. 949 — O proprietario, rua D. Eliza n. 67, 35\$037.

N. 951 — O proprietario, rua Uruguay n. 237, 17\$028.

N. 952 — O proprietario, rua Urbano Duarte n. 18, 9\$305.

N. 955 — O proprietario, rua 24 de Maio n. 485, 40\$649.

N. 959 — Antonio C. T. Leite, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 12\$823.

N. 960 — Companhia Maggest, rua S. Miguel n. 28, 15\$556.

N. 961 — Domingos Pinho, rua Victor Meirelles n. 27, 7\$729.

N. 962 — Rogerio de Mattos, rua 24 de Maio n. 43, 31\$350.

N. 965 — Joaquim de Azevedo, rua Visconde de Santa Izabel n. 99, réis 13\$851.

N. 966 — O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 92, 20\$724.

N. 968 — O proprietario, rua Grajahu n. 36, 6\$507.

N. 969 — O proprietario, rua Araujo Lima n. 106, 16\$982.

N. 971 — Dr. Gilberto Dutra, rua Grajahu n. 191, 13\$407.

N. 973 — O proprietario, rua Torres Homem n. 297, 17\$485.

N. 974 — Santa Casa da Misericordia, rua Senador Nabuco n. 38, 5\$076.

N. 977 — O proprietario, rua Pinto Guedes n. 31, 10\$353.

N. 978 — Maria José Henrique, rua Conde de Bomfim n. 970, 13\$076.

N. 979 — Soutero Guimarães, rua Medeiros Passaro n. 76, 13\$076.

N. 980 — Helio de Almeida Azambuja, rua Caramuru n. 85, 10\$348.

N. 983 — Alberto Silveiras, rua Visconde de Santa Izabel n. 337, 11\$399.

N. 984 — O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 22\$965.

N. 987 — Alberto Bazinete, rua Conde de Bomfim n. 808, 8\$847.

N. 988 — João J. B. Calazans, rua Paula Brito n. 23, 16\$330.

NN. 989 — O proprietario, rua Ferreira Pontes n. 22, 35\$040.

N. 990 — O proprietario, rua Ferreira Pontes n. 151, 12\$646.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 22 de setembro de 1927. — *Dario Ferreira da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramais internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Silva Rabello n. 34, Gillins Irmão & Comp.
Rua Silva Rabello n. 36, Gillins Irmão & Comp.

Rua Silva Rabello n. 38, Gillins Irmão & Comp.
Rua Silva Rabello n. 40, Gillins Irmão & Comp.
Rua Silva Rabello n. 42, Gillins Irmão & Comp.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 24 de setembro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do prédio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsável.

Avenida dos Democráticos n. 680, Sr. José Pereira de Neiva.

Secção de Expediente, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos prédios mencionados na lista anexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, na thesouraria desta repartição, a sua contribuição n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção interino.

N. 341, visconde S. João da Madeira, rua das Laranjeiras n. 17, 107\$043.

N. 345, Constantino Ribeiro, rua Coronel Agostinho n. 54, 61\$223.

N. 346, Victor P. Domingues, rua Candido Benicio n. 500, 73\$962.

N. 348, Victor P. Domingues, rua Candido Benicio n. 498, 81\$247.

N. 350, Manoel Antonio Aguiar, praça 3 de Maio n. 7, 67\$631.

N. 356, Manoel Lourenço Filgueiras, rua Campos da Paz n. 113, 18\$929.

N. 358, Antonio Moreira Fonseca, rua Candido Benicio n. 144, 55\$361.

N. 363, Dr. Carlos Guinle, praia de Botafogo n. 228, 61\$791.

N. 365, Augusto José de Almeida, rua General Severiano n. 84, 115\$193.

N. 366, Juvenal da Rocha Vaz, rua Farani n. 79, 95\$596.

N. 367, Hermengarda F. Z. de Figueiredo, rua Humayta n. 233, 99\$683.

N. 368, Joaquim Teixeira da Silva, rua Severiano n. 96, 102\$259.

N. 373, Anna M. Felício e outros, rua de São Pedro n. 320, 19\$665.

N. 375, Luiz D. P. Barbosa, rua Candido Benicio ns. 89-90, 61\$901.

N. 377, Manoel José Filgueira, praia de Botafogo n. 491, 63\$750.

N. 379, Izidro Alves da Matta, rua Candido Benicio n. 505, 62\$600.

N. 381, Jeronymo de Lemos, rua Barroso n. 86 A, 55\$318.

N. 388, Izidro Motta Muniz Barreto, praia de Botafogo n. 384, 61\$719.

N. 389, Izidro Motta Muniz Barreto, praia de Botafogo n. 384, 87\$442.

N. 390, Hermengarda F. Zenha, rua Humayta n. 233, 63\$991.

N. 392, Antonio J. da C. Pereira, rua do Cattleto n. 120, 62\$727.

N. 394, Arthur Correa Magalhães, rua do Cattleto n. 340, 59\$394.

N. 396, Dr. João L. Teixeira da Silva, rua do Cattleto n. 325, 91\$657.

N. 398, Emília S. Zabelem, rua Riachuelo n. 363, 58\$175.

N. 400, Joaquim de Souza Mendes, rua 2 de Dezembro n. 78, 161\$871.

N. 401, Amadeu Gaigino, rua Hadlock Lobo n. 13, 61\$151.

N. 402, Dr. José P. N. Mota, rua Club Athletico n. 32, 83\$101.

N. 408, Ordem 3ª de S. F. da Penitencia, largo da Carioca n. 3, 87\$926.

N. 411, João Leopoldo Modesto Leal, rua Joaquim Silva n. 78, 30\$384.

N. 412, Clara de Jesus Bastos, rua Bento Lisboa n. 133, 48\$841.

N. 414, Antonio Mendes Campos, ladeira da Gloria n. 14, 67\$591.

N. 415, Felix Frias, rua do Cattleto numero 351, 63\$353.

N. 418, Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 17, 55\$832.

N. 419, David Barcellos, rua Senador Pompeu n. 23, 21\$700.

N. 422, Joaquim B. Pereira, rua do Cattleto n. 212, 95\$635.

N. 426, João Martins de Castro, rua Hadlock Lobo n. 413, 75\$739.

N. 427, Joaquim Alves Ribeiro, rua do Cattleto n. 318, 64\$834.

N. 430, condessa de Santa Marinha, rua Fernandes Guimarães n. 57, réis 74\$344.

N. 432, Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Corrêa Dutra n. 2, réis 53\$578.

N. 433, Cesar Julio de Barros, rua Pedro Americo n. 15, 68\$566.

N. 436, Bernardino de P. Gasparinho, rua D. João VI n. 1, 61\$620.

N. 439, C. Cesar D. E. Guerra, rua das Laranjeiras n. 187, 54\$956.

N. 442, Bento Barcellos do Passo, rua Riachuelo n. 348, 56\$042.

N. 443, Companhia B. de I. e Construção, rua Riachuelo n. 21, sobrado, 78\$798.

N. 445, Antonio Martins Lage, rua das Laranjeiras n. 301, 68\$057.

N. 451, Alzira Marques de Almeida, rua da Passagem n. 161, 90\$155.

N. 455, Celestino Silva, rua do Lavradio n. 60, 68\$252.

N. 458, Albino Costa, rua Navarro numero 81, 56\$847.

N. 459, Djanyra de N. Rego Lopes, rua Farne de Amoedo n. 85, 76\$779.

N. 461, Maria Alves Ferreira, rua Copacabana n. 816, 65\$446.

N. 464, Manoel C. de Carvalho, rua Luiz de Camões n. 86, 81\$779.

N. 466, Antonio Corrêa, estrada Marechal Rangel n. 76, 72\$593.

N. 467, Maria A. S. Reis e outros, rua da Saude n. 75, 96\$250.

N. 469, João Gama F. Lima, rua Barão de São Feix n. 220, 57\$106.

N. 470, Luiza Monteiro Gomes, rua Senador Pompeu n. 140, 68\$191.

N. 474, Manoel Dias Martins, rua Antonia Alexandrina n. 165, 48\$196.

N. 475, José Ribeiro Pinto, rua Domingos Lopes n. 38, 103\$023.

N. 477, Guilhermina C. Guinle, rua Pedro I n. 75, 88\$791.

N. 483, espólio do Dr. A. Rego Lopes, rua Senador Pompeu n. 99, 50\$157.

N. 484, João Oulart, rua Soares Cabral n. 3, 67\$833.

N. 486, José Pinto Moura, rua da Candelaria n. 56, 73\$187.

N. 489, Luiz Ignacio Garcia, rua General Polydoro n. 139, 48\$035.

N. 493, Anna Maria Pereira de Castro, rua Alvaro Ramos n. 33, 91\$775.

N. 494, Maria J. Silva, rua Farne de Amoedo n. 150, 62\$638.

N. 495, José Antonio da Cunha, rua Voluntarios da Patria n. 241, 78\$671.

N. 498, Alzira (menor), rua Coronel Figueira de Mello n. 312, 55\$309.

N. 499, Anna Rosa da Costa Braga, rua da Gambôa n. 57, 89\$579.

N. 500, José P. Lourenço, rua Voluntarios da Patria n. 503, 42\$133.

N. 501, Antonio Alfredo Alberto, rua Frei Caneca n. 164, 159\$859.

N. 511, Manoel de M. Garoupa, rua Barão de Bom Retiro n. 164, 77\$035.

N. 512, Salvador Bastos, rua General Polydoro n. 250, 166\$687.

N. 519, Francisco Losso, rua Fluminense n. 4, 69\$701.

N. 520, Octavio Girard, rua Felippé Camarão n. 48, 54\$017.

N. 522, Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 5, 82\$363.

N. 523, João Luiz Pereira da Silva, rua da Misericórdia n. 32, 90\$334.

N. 524, Francisco Luiz de Araujo, rua Fernandes Guimarães n. 91, 86\$712.

N. 527, Maria José P. Luiza, rua Copacabana n. 716, 86\$712.

N. 528, coronel Colonna, rua Dr. Maciel n. 41, 90\$277.

N. 529, C. Ferreira & Almeida, rua General Pedro ns. 443-445, 102\$682.

N. 530, Thereza Rosa Marinho, rua Antonio Alexandrino n. 213, 50\$636.

N. 534, Joaquim Ignacio Bittencourt, rua da Alegria n. 410, 110\$370.

N. 536, Jannes Andreu, rua do Cattleto n. 176, 66\$073.

N. 537, barão do Amparo, rua Bambina n. 115, 17\$807.

N. 541, José Marques de Sá, praça Tiradentes n. 29, 75\$540.

N. 550, José R. Pereira, rua Senador Pompeu n. 112, 83\$633.

N. 551, Plinio de Oliveira, rua do Rezende n. 203, 79\$489.

N. 557, Ferdinando Margarida, rua do Sant'Anna n. 78, 84\$781.

N. 558, Laureirão Marciano & Comp., rua Genera Pedro n. 139, 80\$420.

N. 562, Carlos Custodio Nunes, rua do Sant'Anna n. 167, 168\$200.

N. 564, A. Paladino, rua Candido Benicio n. 21, 71\$006.

N. 567, Antonio Mendes Campos, praça Marechal Deodoro n. 28, 29\$546.

N. 569, José Justino Teixeira, rua Camerino n. 97, 106\$135.

N. 570, Casimiro A. M. Vianna, largo de Santa Rita n. 6, 119\$815.

N. 571, Casa de Saude Dr. Abilio, rua São Clemente n. 320, 96\$815.

N. 572, Maria Augusta Soares, avenida Suburbana n. 545, 99\$230.

N. 576, Felipe Kraner, rua Senador Euzébio n. 212, 59\$428.

N. 577, Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 47, 97\$062.

N. 580, Octavio Pinto Lima, rua Humayta n. 72, 22\$741.

N. 585, Ernesto de Azevedo Alves, rua de Sant'Anna n. 75, 95815.
 Contadoria de Aguas e Esgotos em 30 de setembro de 1927. — *Jesse Tomares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 19 e 20 (serie F), respectivamente para a installação de uma penna d'agua no predio n. 61 e concerto de um ramal interno nos de ns. 218-220, que lhes expediu esta inspeccoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 15 dias sob pena de multas regulamentares.

Rua da Constituição n. 61, S. União dos Proprietarios.

Rua General Camara ns. 218-220, Sr. Manoel Oson Pêres (procurador).

Secção de Expediente, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA "FRANCHETA ANUARIO" DE PEQUENA DE CAMPOS, PARA A SECÇÃO DE CARTOGRAPHIA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral publicou no *Diario Official* de 24 do corrente mez, relativo á concorrência a realizar-se no dia 13 de outubro vindouro para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatistica, em 26 de setembro de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscripção ao referido concurso, na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empresa, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á comissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvedo pelo Sr. ministro:

I — Systema de aparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construcção e maneo da machina;

b) capacidade da machina;

c) rapidez do processo;

d) custo da machina e custeio do methodo;

e) custo médio do expurgo em funcção da capacidade da machina;

f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;

g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;

h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem aparelhos:

a) efficacia e energia de acção;

b) inocuidade para o operador;

c) custo;

d) custo médio da operação em funcção do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927.

— Pela comissão, *Alcides Franco*, chefe da secção technica da Superintendencia do Algodão.

Inspeccoria do Serviço de Povoamento

ESTADO DE MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Fago publico que esta inspeccoria receberá até o dia 20 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, em sua sede, á Avenida Christovão Colombo n. 539, os requerimentos dos negociantes que quizerem se inscrever para fornecimento dos artigos de consumo habitual desta repartição, comprehendidos na sub-consignação n. 2, artigos de expediente, etc.

Os requerimentos devem ser acompanhados das provas de idoneidade dos proponentes, e trazer o preço especificado por unidades.

Serão fornecidos aos interessados, na sede desta repartição, a relação dos artigos a serem fornecidos, e prestados todos os esclarecimentos necessarios.

Bello Horizonte, 30 de setembro de 1927. — *Carlos Pereira da Silva*, inspector do Serviço de Povoamento.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootecnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás 12 horas do dia 10 de outubro do corrente anno, na secretaria deste posto, data em que a respectiva comissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias, e requerimento da inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Codigo, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade.

Pelo 1.º secretario, o escripturario *João Paulo de Oliveira Rangel*.

Relação do material

Bureaux americanos com tampa de couro e seis gavetas, medindo 1m,35 x 0m,75 x 1m,25, um.

Cadeiras-gyatorias com mola e assento de madeira, um.

Passadeira de lã e algodão com 0m,60 metro.

Capacho de coco, medindo 1m,80 x 0m,70, typo inglez, um.

Papel hygienico marca Aguia, pacote.

Porta-toalhas de metal nickelado com 0m,60 de haste, um.

Subonete em bola, grande, para suporte Kanitz, duzia.

Supportes Kanitz para sabonetes (secção quadrada), um.

Feixes de molas dianteiras para caminhão "Ford", um.

Tubos de borracha de 3/8 com enrolamento de metal para encher pneumaticos, metro.

Cobre em vara redonda 1/4 de pollegada, kilo.

Limas grossas de 10 pollegadas, uma.

Limas meia canna de 10 pollegadas, uma.

Limas chatas de 10 pollegadas, uma.

Limas redondas de 10 pollegadas, uma.

Limas quadradas de 10 pollegadas, uma.

Limas triangulares de 10 pollegadas, uma.

Limas muxas de 10 pollegadas, uma.

Limas muxas de quatro pollegadas, uma.

Brocas espiraes aço rapido sortidas de 1 a 10 pollegadas, uma.

Folhas de serra para ferro de 8 a 12 pollegadas, uma.

Martellos de 500 grammas a 2.000 para mecanico, sortidos, um.

Metros de madeira sem mola, um.

Aço para ferramenta em vara redonda de 1/2 pollegada, kilo.

Aço para ferramentas em vara quadrada de uma pollegada, kilo, 1.

Aço em vara para talhadeiras, kilo.

Fita isolante preta, rolo de 8 1/2 libras, uma peça.

Fita isolante amarella Cambrie de uma pollegada, kilo.

Fio W. P., isolado n. 14, kilo.

Fio de chumbo para fusivel de 3 amp., 200 velas, kilo.

Tinol em massa para solda, kilo.

Lamparina "Primus" de um litro para soldador, uma.

Ovidos de fogareiro Primus n. 1, um.

Corde de asbesto de 1/2 a 1 pollegada, kilo.

Alicates de 8 pollegadas com bico redondo, um.

Alicates de 8 pollegadas com bico chato, um.

Anti-oxido, kilo.

Cal virgem, kilo.

Tijollos de primeira qualidade, milheiro.

Telhas, typo grancez primeira qualidade, milheiro.

Vidros para vidraça, metro quadrado.

Arado de um disco reversivel "Chantanooga", para animaes, um.

Grade de discos Mc. Cornick, com 16 discos de 18 pollegadas, uma.

Grade de dentes "Internacional" duas secções de 20 dentes cada uma.

Machina de escrever Demington, ultimo modelo, uma.

Cravos francezes sortidos, milheiro.

Martello para ferrador, um.

Torquez de 18 pollegadas para ferrador, um.

Grosa de 16 pollegadas, uma.

Puxa-avante para ferrador, um.

Tesoura recta "Vitry" lamina 0,20 para torquia, uma.

Tesoura curva "Vitry", lamina 0,20, para tosquia, uma.

Machina manual para tosquia de erinas, uma.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 26 de setembro de 1927. — Pelo secretario, *João Paula da Oliveira Ramos*, escripturario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcine Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de 3\$380, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, de setembro de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 3:438\$177, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 18 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, Antonio Correia da Silveira e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a quantia de 6\$600, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1889 a 27 de fevereiro de 1890, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 10 de maio de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda ficam intimados os Srs. Fortunato dos Santos e Malca

Thusto, socios da firma Santos & Thusto, que em tempos foi estabelecida a rua Benedicto Hippolyto n. 168, desta Capital, a virem pagar dentro do prazo de 30 dias, nesta repartição, a importância de 12\$5200, acrescida da mora regulamentar, correspondente ao imposto de renda relativo ao exercicio de 1926, devido pela firma Santos & Thusto, tributo esse por que são responsáveis.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. Correio 974, Bão — João Dourado de Cerqueira (Dr.), Sanatorio Naval (residencia actual).

T 643, Corrêa Irmão — Julio Gomes, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

S. Correio A 1.007, Fulton — Matthew Graham, avenida Vieira Souto numero 520.

S.L. Cheg. 1.079, Gabriel — Antonio Pereira, rua de Sant'Anna n. 113.

S.L.R. 802, Gomes — Alvaro Gonçalves, rua Felix da Cunha n. 33.

T 1.632, Gouvêa — Jorge Soares de Dr., rua São Clemente n. 266.

S. Correio 41, Ingham — William, rua Santa Christina n. 165, casa III.

Z 29, Irwin — Frank-Greene, rua Barrão de Flamengo n. 20.

Z 1.316, Isaacson Filho — Eduardo, rua Cosme Velho n. 238.

C 193, Isnard — Ernesto, rua Sete de Setembro n. 75.

S. Correio 1.528, Leme — João Diogo Paes, rua Carlos de Vasconcellos numero 16, casa VI.

S. 478, Liese — Carlos, Banco Brasileiro Alemão, rua da Quilanda n. 131.

T 377, Lima — Alceu Amoroso, rua D. Mariana n. 149.

L 1.197, Lima — Adalberto Araripe da Rocha (tenente), rua Bambina numero 152.

R 198, Lima — Alexandre José Barbosa, rua Bulhões de Carvalho n. 27 (Copacabana).

S.P. 210, Lima — Augusto Costa, rua Magalhães n. 21.

S.R. 744, Lima — Joaquim de Souza, rua Evaristo da Veiga n. 109, sobrado.

S.R. 807, Lima — José Malaquias Cavalcanti, rua das Laranjeiras n. 222.

S.L.R. 551, Mattos — Manoel Joaquim Vieira de, travessa do Commercio n. 15.

S.L.R. 553, Mattos — Manoel Martins Ferreira de, travessa do Commercio n. 15.

S.L.R. 543 — Mattos — Manoel da Silva, travessa do Commercio n. 15.

S.L.R. 562, Mattos — Maria Antelia dos Santos, travessa do Commercio numero 15.

S.L.R. 537, Mattos — Mario Martins de, rua Cardoso n. 199.

S.L.R. Q 671, Mattos — Nelson de, rua Coronel Rangel n. 325, Cascadura.

S.L.R. S 78, Mattos — Victor, praia de Icarahy n. 325, Niteroy.

U 155, Monte — Gilberto, avenida Mem de Sá n. 278, 1º.

S. Correio A 60, Monte — Helvecio, rua Silveira Martins n. 129.

S. Correio A 59, Monte — Jonathas, rua Garibaldi n. 13.

Q 398, Monteiro — Adherbal Borges, rua Garibaldi n. 13.

S 429, Monteiro — Albano, rua Salvador Corrêa n. 62, casa 10.

T 847, Monteiro — Bernardino de Souza, rua do Bispo n. 79.

S.L.R. Q 235, Moreira — José Carlos, rua Theophilo Ottoni n. 83.

S. Correio A 502, Moreira — Octavio de Souza Santos, rua S. Francisco Xavier n. 618.

S.L.R. 456, Morgado — Felizardo Villela Rodrigues, rua da Parahyba numero 28.

E 624, Morris — Alberto Edward, rua dos Toneleiros n. 278, Copacabana.

H 54, Morrissy — Edward Vincent, rua Noronha Torrezão n. 434, Niteroy.

S.L.Corr. T 1.313, Motta — Antonio José da, Sampaio Ferraz n. 51.

S.L.R. E 231, Motta — Carlos Cerqueira da, rua Gonçalves n. 50, 2º andar.

S. Correio A 613, Moss — Walter Tigre, rua Hilario de Gouvêa n. 94, Copacabana.

S.L.R. E 362, Neves — Mario João Rodrigues das, rua Castro Menezes numero 71.

S.L.R. E 281, Neves Junior — José Ferreira das, rua Mariz e Barros numero 346, casa IV.

S.L.R. E 90, Neves — Maria Martins Moreira Castro, rua da Alfandega numero 32, (Banco da Alliança do Rio de Janeiro).

S.L.R. 2 E 832, Neves Odilon, praia de Icarahy n. 205, Niteroy.

S.L.R. T 421, Newman — Alexandre J., rua dos Oitys n. 15 (Gavea).

F 1 480, Nunes — Alvaro Mattos, rua Conselheiro Olegario n. 28.

S.L.Corr. T 186, Oliveira Junior — Antonio dos Santos, rua Figueira de Mello n. 395.

S. L. Corr. 56, Oliveira Netto — José F. de, rua Visconde de Inhamã numero 101.

S.L.Corr. T 1.123, Oliveira — Victor Manoel de (fallecido), rua Alvaro Ramos n. 115.

S.L.R. Q 1.1, Ortigão — Antonio de Barros Ramalho (Dr.), rua Cosme Velho n. 121, Laranjeiras.

S. L. Corr. T 338, Ortnier — Eduardo, rua Petropolis n. 138.

S.Corr.Ch. 641, Osorio — Adalberto Vizino, rua Antonio Rego n. 412, Olaria.

S. L. R. S 933, Osorio — Guilherme Soares de Pinho, rua Alfredo Pinto numero 33.

S. L. R. E 91, Osorio — José Joaquim Pereira (Dr.), rua S. Francisco Xavier n. 911.

S. L. R. S 932 Osorio — José Pinto, rua Duqueza de Bragança n. 51.

S. L. R. L 875, Ostensfeld — Kaj, rua General Bruce n. 12.

S. Correio. 666 Ourique — Alfredo Ernesto Jacques, rua Comendador Pinto n. 104, Cascadura.

S. Correio. 1.562 Ovalle — Jayme de Rojas, rua da Alfandega n. 5.

U 1.652, Paixão — José, Maria, rua Buenos Aires ns. 158/160.

Y 1.659, Palhares — Arthur Carlos, rua Dr. Pessoa de Barros n. 51.

Y 475, Palhares — Aurora da Rocha Faria, rua Ypiranga n. 27.

Y 474, Palhares — Julieta da Rocha Faria, rua Ypiranga n. 27.

Y 2.936, Pallut — João, rua 21 de Maio n. 333.

- Y 3.320, Paralta — Pedro Lopes, rua da Passagem n. 128.
- U 817, Paranhos — Cecília da Silva Rios, rua Marechal Aguiar n. 42, Pedregulho.
- U 816, Paranhos — José Pereira, rua Marechal Aguiar n. 42, Pedregulho.
- G 701, Pardello — Reginaldo Marques, rua Luiz Gudgel n. 27.
- T 691, Parente — José Francisco, rua João Barbalho n. 5.
- S. L. R. E 721, Pereira Netto — José Coelho, rua Conde de Bomfim n. 155.
- X 532, Pinto — Antonio da Silveira, rua Conde de Bomfim n. 111, casa 8.
- X 285, Pinto — Flavio da Costa, rua Euphrasio Corrêa n. 24.
- X 438, Pinto — Francisco Ferreira da Silva, rua Santa Luiza n. 129.
- S. L. R. R 646, Preabay — José Ferdinand, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja II.
- S. L. R. Q 913, Pribul — Carlos Gerardo, rua Matheus Silva n. 152.
- S. L. Corr. T 1.102, Purificação — Olympio Manoel da, rua da Saúde numero 117.
- S. L. Corr. T 117, Put — Gilbert Frederico Wan der (Pae), praça da Argentina n. 17.
- T 1.240, Benevides — Ernesto Corrêa de Sá e, rua Senador Alencar n. 162.
- D 770, Lima — Bernardino Vieira, rua Maria Eugenia n. 33, Botafogo.
- M 567, Magoulas — Epaminondas João, avenida Rio Branco n. 9, sala 317.
- X 1.607, Magalhães — Manoel, rua Ledo n. 35.
- R 284, Maia — Nestor, rua Dr. José Hygino n. 71.
- Z 1.478, Maia — Pelagio de Hollanda, rua Professor Gabizo n. 24.
- L 467, Maior — Luiz Coutinho Soute, rua Lopes da Cruz n. 35.
- X 1.585, Maldonado — Desiderio, rua Floriano Peixoto n. 593, Nitheroy.
- S. Cor. 35, Mallaard — Thomaz, avenida Rio Branco n. 41.
- 44 162, Martin — Victor, rua General Bruce n. 52.
- S. L. R. L 770, Martinez — Jesus Rodrigues, rua Tavares Bastos n. 21, c. 20.
- S. L. R. 582, Martinez — Manoel Ramalho, rua Nery Pinheiro n. 105, sobrado.
- S. L. R. Y 658, Martinez — Ramon Fernandes, rua Senador Pompeu numero 21, (Em Espanha).
- S. Cor. A 42, Novaes — Fernando, rua da Quitanda n. 204, 1º andar.
- S. Cor. A 201, Oliveira — Adelina de, avenida Atlantica n. 812 A.
- S. L. R. Y 465, Oliveira — Adeline Corrêa, rua Theophilo Ottoni n. 174.
- S. L. R. Q 14, Oliveira — Adeline Soares de, rua Maranguape n. 36.
- S. L. R. Q 454, Oliveira — Albano, rua Barão de Ubatã n. 42.
- S. L. Cor. T 187, Oliveira — Alberto dos Santos, rua Figueira de Mello numero 395.
- S. Cor. 1.269, Oliveira — Albano Joaquim de, rua Felix da Cunha n. 51.
- S. L. R. Q 222, Oliveira — Alberto da Silva, rua Affonso Penna n. 29.
- S. Cor. A 255, Oliveira — Albino Marques de, avenida Passos n. 98.
- S. L. Cor. T 344, Oliveira — Alcinda Martins, de, rua Prudente de Moraes n. 124.
- S. L. R. Z 181, Oliveira — Alexandre de, rua Presidente Barroso n. 80.
- S. Cor. 593, Oliveira — Alfredo Alves de, rua Silva Romero n. 31.
- S. Cor. A 919, Oliveira — Alfredo Pirajá de, rua Candido Benicio n. 575.
- S. Cor. 839, Oliveira — Alipio C. Teixeira de, rua Municipal n. 30.
- S. L. R. E 834, Oliveira — Allyrio da Costa, rua Corrêa Dutra n. 48.
- S. L. R. Y 222, Oliveira — Augusto Macedo de, rua do Acre n. 81.
- S. Cor. 833, Oliveira — Augusto dinto de, rua Dr. Weinschenck n. 53.
- S. L. R. Y 1.000, Oliveira — Benedicta Queiroz, rua Arango Lima n. 131.
- S. L. R. R 144, Oliveira — Bernardina Joaquim de, rua Campos Salles n. 139.
- S. L. R Y 901, Oliveira — Bernardo Augusto da Silva, rua 1º de Março numero 93.
- S. L. Cor. T 473, Oliveira — Carlos de, rua da Alfandega n. 262.
- S. L. R. Z 107, Oliveira — Carlos Alberto Brandão Martins de, rua São Clemente n. 300.
- S. L. R. S 905, Oliveira — Carlos Pinto de, praça Vieira Souto n. 34, 1º andar.
- S. L. R., Y 1.098, Oliveira — Carlos Torres de, rua Barão de Cotegipe numero 61, casa IV.
- S. L. R., E 515, Oliveira — Dalila Reis de, rua Boavista n. 146 — Tijuca.
- S. L. R., Q. 687, Oliveira — Domingos, rua Buenos Aires n. 118.
- S. L. R., R. 943, Oliveira — Edgar Souto de, rua do Rosario n. 152.
- S. L. R., L 9, Oliveira — Edmilson Severiano de, rua do Rocha n. 41, casa 5.
- B 1.109, Oliveira — João Gomes de, rua Affonso Cavaleante n. 157.
- X 1.292, Oliveira — João da Matta, travessa Navarro n. 28.
- R 486, Oliveira — Joaquim de, avenida Saburbana n. 14.
- Z 1.228, Oliveira — Joaquim Alves Maurity de, avenida Pedro II n. 136 — (Espolio) — Residência do inventariante.
- R 360, Oliveira — Joaquim Rodrigues de, rua Marquez de Abrantes n. 22.
- R 673, Oliveira — José Dias de, avenida Almirante Barroso ns. 10/14.
- S 165, Oliveira — José Fabrino de, rua da Alfandega n. 91.
- U 679, Oliveira — José Gomes de, avenida Mem de Sá n. 48.
- S. Cor. 863, Oliveira — Oswaldo Francisco de, travessa Mattos Coutinho n. 48 — Nitheroy.
- Y 3.431, Oliveira — Othello Bernardes, rua Gonçalves Dias n. 147 — A. Petropolis.
- S. L. R., Y 201, Oliveira — Serafim de, rua Cabuçu n. 117 — Engenho Novo.
- S. L. R. 610, Oliveira Junior — Sebastião Soares de, rua Uruguay numero 154, casa XIII.
- S. L. R., Y 422, Orom Guido Cavalieri d', rua da Candelaria n. 28 — Rio.
- S. L. R., R 023, Ortiz — Jeronymo Costa, rua Paranhos n. 115.
- S. L. R., S 127, Ottati — Vicente, rua Barroso n. 130 — Copacabana.
- S. L. Cor., T 1.106, Ourivio — Paulo, rua da Alfandega n. 49.
- S., Q 227, Lignori — Arthur (Dr.), rua Buarque Macedo n. 16.
- D 201, Lima — Arthur Moreira de Castro, rua Senador Vergueiro n. 40.
- M 670, Lima — João Soares de, rua Torres Homem n. 244.
- F 141, Lima — Joaquim Martins de, rua S. Christovão n. 353.
- Y 2.726, Lima — Joaquim da Silva, rua Alzira Brandão n. 71.
- S. L. R. 816, Macedo — Manoel Antonio Fernandes de, avenida 28 de Setembro n. 239, casa IV.
- S. Cor. 760, Maekelburg — Hermann, rua Silveira Martins n. 56.
- S. L. R., R 699, Mascarenhas — Edgar, rua Barão de Ubatã n. 106.
- S. L. R., S 89, Masseran — Caroline Duran, rua do Passeio n. 2 — Edificio Odeon, sala 902.
- S. Cor. 657, Malta — Arthur Lauro da, rua S. Christovão n. 274, A.
- S. L. R., Q 381, Mattos — Annibal M. P. de, avenida Passos n. 24.
- S. L. R. 111, Mattos — Antonio Ferreira de, rua Barão de S. Felix numero 74.
- S. L. R., S 113, Mattos — Antonio Joaquim Valente de, rua Benedicto Ottoni n. 73.
- S. L. R., E 1.165, Mattos — Antonio Oliveira Silva, rua Visconde de Nitheroy n. 374.
- S. L. C., T 995, Mattos — Fredesoino Rodrigues, travessa do Torres numero 3.
- S. L. C., T 152, Mattos — José Fernandes, rua S. José n. 71.
- S. L. R., Z 27, Mattos — Julio da Cruz, rua André Cavalcanti n. 158.
- S. Cor., A 895, Mattos — Leonel Jaguaribe Gomes de, praça de Botafogo n. 188.
- S. L. C., T 1.352, Mayall — Alfredo João, ladeira dos Guararapes n. 76.
- S. L. R., S 180, Monteiro — Alvaro Alves, rua Uruguayana n. 76.
- S. Cor. 1.307, Monteiro — Ary, rua General Camara n. 112, 2º andar.
- S. L. R., Y 823, Monteiro — Climerio da Silva, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
- S. L. R., L 366, Morales — Manoel, avenida 12 de Maio n. 57 — Gavea.
- S. L. R., R 781, Morcheven — Adolpho Pancians de, rua Republica do Peru ns. 91/98.
- H 147, Oliveira — Paulo, F. caminho Gattete sem numero — Linha Auxiliari.
- S. Cor. 373, Oliveira — Pedro de, rua Mossoró n. 32, casa 8 — Meyer.
- Y 2.065, Oliveira — Pedro José de, rua Theophilo Ottoni n. 419, sobrado.
- X 1.385, Oliveira — Pedro Octaviano de, rua Riachuelo n. 147.
- L 832, Oliveira — Raphael, avenida Rainha Elisabeth n. 173.
- Y 2.017, Oliveira — Raimundo Nonato de, rua Francisco Valle n. 44-B, casa III.
- S. L. R., S 172, Oliveira — Silvino Santos de, rua Marechal Floriano numero 57.
- B 114, Oliveira — Tertuliano José de, campo de S. Christovão n. 26.
- X 707, Oliveira — Virgilio Augusto de, rua Bella de S. João n. 190.
- X 1.497, Oliveira — Waldemar Sá Rego, avenida Rainha Elisabeth n. 207.
- Z 217, Oliveira — Waldemar Telles de, rua Carolino Santos n. 39.
- S. L. R. R 333, Oliveira — Wanderlino Mariz de, rua Bandeirantes n. 63.
- T 791, Oliveira Filho — Saturnino de, rua Julio de Castilho n. 49.
- U 836, Oliveira Junior — Antonio Ferreira de, rua Jardim Botânico n. 70.
- S. L. R. Y 145, Oliveira Junior — Manoel de, rua Barata Ribeiro n. 26.
- S. L. R. Q 878, Oliveira Junior — Manoel Joaquim de, rua Ferreira Viana n. 45, casa 1.
- S 227, Oliveri — Caetano, rua Major Fonseca n. 41.
- X 882, Orlandini — Edmundo, Forte da Lage.
- S. Cor. 217, Orser — Roy Milton, rua Buarque n. 70.
- Q 300, Orsador — Francisco, rua João Álvares n. 26.

B 906, Ortigão — Alberto Cruz Ramalho, rua dos Andradas n. 95.

Y 2.849, Ortigão — Manoel Antonio Ramalho, rua Barão da Torre n. 320.

Y 832, Ortis — Carlos Monteiro, rua João Vicente n. 119, Madureira.

B 1.078, Ortiz — Sarah Paes Leme de, rua Pinheiro Machado n. 60.

M 597, Orto — Thomaz Dall, rua Humaytá n. 44, Botafogo.

Y 1.133, Osório — Affonso Henrique Sarmiento, avenida Salvador de Sá numero 199.

R 372, Osório — Joaquim Barroso Vasques, rua Itapirú n. 173, casa 25.

S. L. C. 85, Osório — José Pinto Carvalho, rua Mariz e Barros n. 372.

L 120, Osório Junior — Antonio Jose Pinto, rua Carvalho Monteiro n. 38.

X 1.037, Osório Junior — José Augusto, rua S. Christovão n. 350.

M 516, Otero — Augusto Cid, rua Candido Mendes n. 127.

S. L. C. T 1.195, Otero — Jacob Alonso, estrada Marechal Rangel n. 702.

Q 362, Otero — Mario Cydias de, rua Senador Correia n. 8, Catete.

S 469, Otto — Sandera, rua da Quitanda n. 131.

U 351, Ottoni — Herminia de Barros, rua das Laranjeiras n. 550.

Q 295, Otis — Manuel Alves da Cruz, rua Hilario de Gouveia n. 73.

Z 290, Riscado — José da Silva, rua Greenhalgh n. 31.

S 120, Rivolta — Ida, avenida Atlântica n. 371.

U 1.659, Rizzo — Ernesto, rua General Silva Telles n. 52.

P 395, Xavier & Comp., rua Salvador Correa n. 30, Leme.

Q 104, A. J. Ferreira Leal, rua São Pedro n. 212.

D 1.515, Andrade & Figueiredo, rua Bento Gonçalves n. 46.

X 1.506, Balthazar — Antonio Joaquim, rua Regente Feijó n. 143.

V 233, Barroso — Antonio Joaquim, avenida Francisco Bicalho n. 393.

M 131, Barbosa — José, avenida Mem de Sá n. 24.

Z 1.503, Barros — Manoel de, rua General Camara n. 203.

Y 2.924, Barros — Manoel Luiz de, rua Santa Luiza n. 89, Maracanã.

Y 1.970, Bastos — Alvaro Pinto, avenida 28 de Setembro n. 280.

D 1.570, Bretas — Noronha, becco do Rosario n. 2.

Y 1.986, Cheg Jie Fang & Comp., rua Estacio de Sá n. 63.

S. Correio 1.600, Companhia Continental, rua do Rosario n. 139, 1º andar.

S. 661, Costa — Francisco Machado da, rua Marquez de S. Vicente n. 86.

R 467, Cotrim & Comp., rua Visconde de Itaboraity n. 35, sobrado.

X 2.206, Duval — Mauricio, avenida Rio Branco n. 175.

X 2.280, E. Ferreira & Mattos, rua José Bonifacio n. 161.

X 2.088, Fredriks — Jan George, rua da Alfandega n. 85, 5º andar.

X 2.203, Flores — Emilia da Silveira, rua Braz de Pina n. 531.

X 2.244, Gomes — Theophilo Alves, rua Barreiros n. 138 A, Ramos.

X 2.134, Hochman — Eva, rua Visconde de Itaipua n. 66.

X 2.101, J. Conte, rua Frei Caneca n. 123.

Y 1.461, J. L. da Silva, rua Marechal Floriano Peixoto n. 52.

S. L. Corr. T 1.444, J. Martins & Rocha, rua do Catete n. 257.

X 2.145, J. M. Freitas, rua da Conceição n. 115.

S. Correio 472, King — Edward E. — Dr., rua Candido Mendes n. 157 ou Marechal Floriano Peixoto n. 168.

U 1.538, Konder — Dr. Victor (Militar), rua Santa Christina n. 125, Santa Thereza.

S. L. R. Y 975, Levy — Raphael, rua da Quitanda n. 64.

Y 3.286, Lopes — Manoel Jorge, rua Tavares Bastos n. 138.

U 2.509, M. Pereira & Freitas, rua Senhor dos Passos n. 9.

S. L. R. S 639, Mc-Kokinnon — Lillian T., Escola Enfermeiras D. Anna Nery.

X 2.253, Macedo & Gonçalves, rua D. Anna Nery n. 3.

S. L. Corr. T 387, Martins — Dr. Custodio José Ferreira, rua 1º de Março n. 80 (Res. Fanzeres em Portugal).

S. L. Corr. S 137, Martins — José Antonio, rua do Itapirú n. 89.

S. L. R. L 100, Martins — José Carlos Fernandes, rua do Mercado n. 13.

S. L. R. S 370, Martins — José dos Santos, rua Marechal Rangel n. 333.

S. L. Corr. T 872, Martins — José Lino, avenida Augusto Severo n. 36 ou rua do Carmo n. 63.

S. Correio 1.604, Martins — Juvenal, rua Christiania n. 10, Meyer ou Light & Power, rua Larga n. 168.

S. Correio A2 246, Martins — Mario Simões, rua Gonzaga Bastos n. 116.

S. Correio 630, Mello — Arthur Adauto Pereira de, rua Ferreira Pontes n. 36, Andaraí.

S. L. Cheg. 861, Mello — Elisa de Mello Mendes Ferreira de (Viscondessa), rua da Candelaria n. 24.

S. Correio 765, Mello — Francisco de Avellar Figueira de, rua Ypiranga numero 47.

S. L. R. E 339, Mello — Nildeberto Vieira de, rua Dous de Dezembro numero 77.

D 610, Mello — Julieta Pires de, rua Cosme Velho n. 60.

S. Correio 965, Mello — José Rodrigues de Pinho, rua Haddock Lobo numero 277.

S. L. R. 283, Mello — Dr. Pedro de Alcantara Pessoa de, rua Ferreira Vianna n. 58 ou Hospital Central do Exército.

S. L. Corr. T 1.483, Miranda — Antonio, rua Pereira da Silva n. 112.

S. L. R. R 454, Miranda — Antonio Ribeiro de, rua Juvenal Galeno n. 22.

S. Correio 1.547, Miranda — Cid Hammo de, rua Pão Ferro n. 82, Jacarépagua.

Z 97, Monteiro — José Bentes, rua dos Jangadeiros n. 105.

S. L. R. Y 779, Moniz — Augusto, rua do Riachuelo n. 229 A.

X 472, Neiva — Adauto, rua Januzzi n. 3, S. Christovão.

C 356, Neiva, Lucas Soares — Dr., rua Santos Mello n. 49.

Y 2.710, Neiva — Venancio, rua Moura Brito n. 63.

W 378, Neiva — Venancio de Figueiredo, rua Jacaguai n. 87.

R 89, Nelson — Oscar de Oliveira, rua Aristides Caire n. 104.

H 145, Neves — Ernesto Rsochmann, rua Rodrigo Silva n. 7, loja.

S. L. R. 390, Neves — Joaquim de Souza, rua Larga n. 45.

S. L. Corr. T 1.122, Nielsen — Jacob, rua Buenos Ayres n. 94.

S. L. R. 2 R 357, Nigri — Meyer Isaac, rua da Alfandega n. 360.

S. Correio 1.544, Nina — Affonso Aranha Parga, rua Ypiranga n. 1.330, Petropolis.

S. Correio 528, Nina — Rubens Raposo, praça Vieira Souto n. 3.

L 432, Nunes, Joaquim Marques, rua Visconde de Inhaúma n. 95.

S. L. R. Y 122, Oliveira — Alvaro Guilherme de, rua Coronel Moreira Cezar n. 180, Nitheroy.

S. L. R. S 862, Oliveira — Antonio Damis d', rua S. Clemente n. 66.

S. L. R. Y 200, Oliveira — Antonio Gonçalves de, rua Clapp n. 1, sobrado.

S. L. R. R 152, Oliveira — Antonio Jorge de, rua Joaquim Silva n. 87, 1º (Apps. Ypiranga).

S. L. R. Y 706, Oliveira — Antonio Marques de, rua Sampaio Viana numero 60.

S. L. R. E 718, Oliveira — Antonio Monteiro, rua Dr. Carmo Netto n. 48.

S. L. R. E 490, Oliveira — Antonio Perreiras de, rua General Clarindo numero 101, Engenho de Dentro.

S. L. R. S 715, Oliveira — Antonio da Silva, rua Barão de Guaratiba numero 99.

S. L. R. Y 1.036, Oliveira — Armando Correa de, rua Luiz Barbosa n. 72.

S. L. R. L 221, Oliveira — Arnaldo Alves de, rua do Riachuelo n. 436.

S. L. R. E 371, Martins — Manoel José, rua Cardoso Marinho n. 55.

S. Cor. 1.057, Martins — Manoel Nogueira, rua D. Delphina n. 13.

S. L. R. E 577, Martins — Manoel de Oliveira, rua Henrique Chaves n. 11.

S. L. R. E 1.228, Martins — Manoel Pereira, rua Nery Pinheiro n. 103.

S. L. R. L 102, Martins — Manoel Ribeiro, rua do Mercado n. 13.

C. Corr. 641, Martins — Martiniano José, rua Alegre n. 98, Aldeia Campista.

S. Cor. 1.326, Mello — José Rodrigues da Graça (Dr.), rua Mariz e Barros n. 395.

S. L. Cor. R 248, Miranda — Carlos de, rua da Quitanda ns. 53-55.

S. L. R. Q 3, Miranda — Carolina Callado, rua Cosme Velho n. 121.

S. L. C. T 905, Miranda — Eduardo Vaz de, rua Ferreira Vianna n. 55.

S. Cor. A 888, Moitrel — Vêris Jean Alexandre, rua Justiniano da Rocha, 95, Villa Isabel.

S. L. R. R 881, Molina — Manoel Lopes Lucas, rua Senador Vergueiro n. 80.

S. L. R. R 936, Nasti, Domingos, rua do Rosario n. 169.

S. L. R. R 933, Nasti — José, rua do Rosario n. 169.

S. L. C. T 1.093, Natal — Sylvio de Oliveira, rua da Alfandega n. 110, 2º andar.

S. L. C. T 1.551, Nome — Badih, rua Assis Carneiro n. 17, Piedade.

S. J. C. T 1.553, Neme — Isaac, rua Assis Carneiro n. 17, Piedade.

S. L. C. T 1.552, Neme — Issa, rua Assis Carneiro n. 17, Piedade.

S. Corr. 1.561, Nepomuceno — João Antonio, rua Barão de Cotegipe n. 27, casa II.

S. Correio A 676, Nery — Fernando, Becco do Boticário n. 4.

S. L. C. T 142, Nesti — Felix, rua Francisco Vidal n. 15.

S. L. R. L 746, Netto — Alexandre Delayti, rua Barão de Mesquita n. 127, casa XIX.

S. L. R. 346, Netto — Antonio de Azevedo, rua Uruguayana n. 222, sobrado.

S. L. Cor. T 1.294, Netto — Francisco Cardoso Leal, rua Conde de Bomfim n. 1.122.

S. Corr. 726, Netto — Pedro Ferreira, rua Menna Barreto n. 1, Botafogo.

S. Corr. 1.515, Neves — Fernando, Jadeira da Conceição n. 5.

S. L. R. R 615, Neuerburg — Otto, rua Toneleros n. 146.

S. L. R. Q 906, Neves — Abel Moreira, rua Thomaz Cerqueira n. 93 (ilha de Paqueta).

S. L. R. L 883, Neves — Arlindo José Pereira das, rua Carolina Santos n. 170, Meyer.

S. L. R. Y 699, Neves — Carlos da Almeida, rua Conselheiro Barros n. 31.

S. L. R. S 1.085, Neves — João Barreto, rua Riachuelo n. 162.

Z 883, Nunes — Henrique Blanqui Pereira, rua Gonzaga Bastos n. 223.

T 1.172, Oliveira — Regina Regis de, rua General Camara n. 26, loja.

C 617, Oliveira — Roberto Fernandez de, rua Visconde do Rio Branco n. 61 A, casa 10.

S. L. C. T 501, Noel — Rogerio, rua do Rosario n. 83, 2º andar.

Y 3.249, Oliveira — Samuel Augusto de, rua Visconde de Pirajá n. 206, Ipanema.

S. L. R. E 1.049, Martins — David Alves, rua do Carmo n. 67.

S. L. R. L 540, Martins — Eduardo Felismino, rua Theophiló Ottoni n. 84.

S. L. R. Y 545, Martins — Fausto B., rua Acre n. 64.

S. Corr. A 837, Martins — Francisco José, avenida Rio Branco n. 138.

S. L. R. Y 455, Martins — Guilhermo B., rua Itacurussá n. 90.

S. L. C. T 700, Martins — Joaquim José, rua Conde de Bonfim n. 768.

S. Corr. 1.195, Martins — Luiz Cardoso, rua S. Francisco Xavier n. 989.

S. Corr. 898, Martins — Nilo Magalhães de Souza, rua Basílio de Brito, 76, Cachamby, Meyer.

S. L. R. S 79, Martins — Pedro Linz, rua Coronel Carneiro de Campos n. 43.

S. L. R. Y 606, Meyer — Heinrich, rua Ferraz n. 20, Cascadura.

S. Corr. 1.143, Nascimento — Luiz, praça dos Governadores n. 9.

Z 949, Nunes — José de Barros, avenida 28 de Setembro n. 330.

S. L. C. 9, Oliveira — Aníbal F., rua Municipal n. 21.

S. L. R. E 162, Oliveira — Antonio Carneiro de, rua do Catete n. 22.

X 1.335, Oliveira — Manoel Francisco de, rua Jorge Rudge n. 174.

Y 1.863, Oliveira — Napoleão Coelho de, rua General Dionysio n. 25, Botafogo.

UH 675, Oliveira — Manoel de, avenida Almirante Barroso n. 12.

U 120, Oliveira — Manoel da Silva, rua Visconde do Rio Branco n. 34.

U 1.244, Oliveira — Maria Eugénia Corrêa de, rua José Hygino n. 248.

Y 2.818, Oliveira — Miguel Senna de, rua Dr. Campos da Paz n. 29.

Y 681, Oliveira — Nelson Mariz de, rua Barão de S. Francisco n. 50.

L 1.094, Oliveira — Nestor Camillo de, rua Guimarães n. 57, Rocha.

Y 433, Oliveira — Oswaldo de, rua Araújo Leitão n. 109.

R 357, Oliveira — Manoel Rodrigues de, rua dos Andradas n. 81.

A esses contribuintes expedem-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias contados da data de 5 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927.
— O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Armazem 3 — Dia 25 de setembro de 1927 — Vaz nacional «Almirante Alexandrino» — Atracado em 26 de setembro de 1927.

1 caixa, Damasco — G & L 100'338, n. 1, pesando 177 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 221 kilos, idem idem.

1 dita, G L, n. 39, pesando 72 kilos, idem idem.

1 dita, M C & C, n. 113, pesando 132 kilos, idem idem.

10 ditas, J C M & C, avariadas.

1 dita, Damasco — G & L 100'338, n. 5, pesando 221 kilos, repregada e avariada.

1 dita, J B, n. 110.347, pesando 423 kilos, avariada.

1 dita, Lino — 107/345 — G & L, n. 2, pesando 34 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 26 de setembro de 1927.

Navio nacional «Joazeiro» — Atracado em 26 de setembro de 1927.

1 caixa, CR—&C, n. 45, pesando 30 kilos, vazando.

1 dita, idem, n. 44, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 46, pesando 25 kilos, idem.

1 amarrado de pás, Colombo, n. 31, pesando 23 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 41, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 76, pesando 23 kilos, idem.

1 caixa, PB&C, n. 109, pesando 32 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 101, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 86, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 83, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, VM&C, n. 345, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 391, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 338, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 336, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 343, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 385, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 334, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 373, pesando 19 kilos, idem.

20 encapados de louça, avariados.
1 caixa, VMC, n. 331, pesando 20 kilos, vasando.

Armazem, pateo sobre agua — Dia 26 de setembro de 1927.

Navio inglez «Almeda».

1 caixa, JMD, n. 1, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 4, interno—Dia 26 de setembro de 1927.

Navio hollandez «Kermenerland»—Atracado em 24 de setembro de 1927.

1 caixa, A—SW—D—A—110—A, n. 1.262, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, sem marca, n. 93.914, pesando 33 kilos, avariada.

1 dita, sem marca, n. 93.913, pesando 63 kilos, idem.

10 garrações encapados, PMP, avariados.

Armazem d. 4, interno — Dia 26 de setembro de 1927:

Navio hollandez «Kennemerland», atracado em 24 de setembro de 1927:

1 caixa AB3, n. 238, pesando 101 kilos, repregada.

20 barris, AAC, vasando.

13 caixas, CSC, avariadas.

24 barris, Conteville, vasando.

1 dita EWC—1, n. 1, pesando 159 kilos, repregada.

1 dita, HE, n. 1.766, pesando 17 kilos, idem.

10 barris, 8.467, vasando.

1 caixa, PML da, n. 3.407, pesando 55 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.406, pesando 75 kilos, idem.

16 barris, Ramos, vasando.

12 ditos, TO, idem.

1 caixa, EMG—DEC, n. 39, avariada.

1 dita, idem, n. 42, idem.

1 dita, idem, n. 43, idem.

1 dita, MH, n. 1, idem.

1 dita, idem, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 3, idem.
1 dita, idem, n. 5, idem.
1 dita, idem, n. 8, idem.
1 dita, idem, n. 10, idem.
1 dita, RJD, n. 1, idem.
1 dita, RM—5.225, n. 3, idem.

Armazem n. 5 — Dia 26 de setembro de 1927 — Navio allemão «Albengia» — Atracado em 22 de setembro de 1927:

24 barris, A S, vasando.
2 ditos, C S A H, idem.
2 caixas, E M—C L H, ns. 8 e 6, pesando 222 e 349 kilos, avariadas.
2 ditas, idem ns. 13 e 3, pesando 237 e 176 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, F M, n. 817.367, pesando 75 kilos, avariada.

1 dita, idem, u. 817.433, pesando 165 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 817.435, pesando 75 kilos, avariada.

1 dita, K A B I, n. 717, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, 215, n. 2.664, pesando 85 kilos, repregada.

2 ditas, P A Rio C, ns. 564 e 543, pesando 31 e 13 kilos, idem.

6 garrafas, K T K F, avariado.
1 tambor, idem, vasando.

Armazem n. 6 — Dia 27 de setembro de 1927 — Navio italiano «Duca D'Aosta» — Atracado em 25 de setembro de 1927:

1 caixa, sem marca, n. 48.047, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7 — Dia 26 de setembro de 1927 — Navio nacional «Parnahyba» — Atracado em 23 de setembro de 1927:

1 caixa, Hard Rand & Co, n. 2, pesando 24 kilos, repregada.
6 tambores, M, avariados.

Armazem n. 17 — Dia 26 de setembro de 1927.

Navio inglez «Desna», atracado em 21 de setembro de 1927:

1 caixa, MPI—HCH, sem numero, pesando 102 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 26 de setembro de 1927.

Navio americano «Pan America», atracado em 23 de setembro de 1927:

1 volume, GE, n. 5, pesando 90 kilos, avariado.

1 dito, Mayrink Veiga & Comp., numero 2.715, pesando 34 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 2.616, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, RCC—EFCB, n. 2, pesando 433 kilos, avariado.

1 dito, idem, sem numero, pesando 421 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7, pesando 421 kilos, idem.

1 dito, SH&C LTD., n. 15, pesando 31 kilos, repregado.

Armazem externo C — Dia 26 de setembro de 1927.

Navio francez «Hoedic», atracado em 22 de setembro de 1927:

2 caixas, DAC, n. 1.255 e 1.154, pesando 11 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 399 e 695, pesando 14 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 510, 423 e 533, pesando 17, 16 e 16 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 803, 1.063 e 494, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 609, 393 e 356, pesando 10, 17 e 17 kilos, idem.

2 ditas, NASC, ns. 320 e 759, pesando 23 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, Silva, ns. 55, 75 e 10, pesando 24, 19 e 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 26 de setembro de 1927.

Navio inglez «Almeda», atracado em 24 de setembro de 1927:

1 caixa, FRO, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 26 de setembro de 1927.

Navio italiano «Sofia», atracado em 24 de setembro de 1927:

1 barril, EZ—A, vasando.

8 ditos, EZ—A, idem.

3 ditos, EZ—AAA, idem.

2 ditos, EZ—O, idem.

1 dita, EZ—AA, pesando 111 kilos, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1927. — O escriptuario, Loureiro. — Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 27 de setembro de 1927.

Navio allemão «Albingia», atracado em 22 de setembro de 1927:

2 barricas, Dia, sem numero, pesando 145 e 145 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, idem, pesando 90 e 105 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 72 e 116 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 133 e 30 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 9 e 9 kilos, pauellas.

2 ditas, APCR, idem, pesando 108 e 127 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, idem, pesando 88 e 106 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 22 de setembro de 1927.

Navio allemão «Albingia», atracado em 22 de setembro de 1927:

2 barricas, LS, sem numero, pesando 97 e 85 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, idem, pesando 54 e 103 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 110 e 142 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 103 e 143 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 136 e 122 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 109 e 132 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 139 e 131 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 140 e 137 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 130 e 107 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 9 e 9 kilos, em aduellas.

2 ditas, Dia, idem, pesando 109 e 197 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, idem, pesando 10 e 138 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 140 e 107 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 93 e 102 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 93 e 120 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 103 e 109 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 90 e 125 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 138 e 108 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 89 e 107 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 113 e 124 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 122 e 103 kilos, idem.

Armazem interno n. 3 — Dia 16 de setembro de 1927.

Vapor nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 26 de setembro de 1927:

1 caixa, AFS — Farias, n. 216, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, A&H—CCC, n. 1.210, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.183, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.184, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, Chrystalino, n. 34, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, F&C, n. 2.567, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, JB, n. 110.343, pesando 435 kilos, avariada.

13 ditas, KF—SS, idem.

3 ditas, S&S, idem.

1 dita, WS, n. 16.854, pesando 375 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16.811, pesando 353 kilos, idem.

Armazem n. 4, interno—Dia 27 de setembro de 1927.

Navio hollandez «Kennebeland», atracado em 24 de setembro de 1927:

1 caixa, Birk B, n. 5.145, pesando 134 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.938, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.164, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, EMG—DEC, n. 54, avariado.

1 dita, idem, n. 52, idem.

1 dita, idem, n. 55, idem.

1 dita, idem, n. 35, idem.

1 engradado, idem, n. 56, idem.

1 locomovel, KNS 12.021, n. 1, avariado e repregado.

1 caixa, Raposo — Mo Vo, n. 4, pesando 207 kilos, idem.

1 dita, RD 5.225, n. 1, avariada.

Armazem n. 7 — Dia 27 de setembro de 1927.

Navio nacional «Parahyba» atracado em 23 de setembro de 1927:

1 amarrado de 4 caixas, AB&C, n. 40, pesando 48 kilos, repregado.

1 dita, idem, n. 76, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 62, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 97, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 48 kilos, idem.

1 sacco, M, sem numero, pesando 44 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 27 de setembro de 1927 — Navio inglês «Highland Piper» — Atracado em 27 de setembro de 1927.

1 caixa, B A L, n. 1, pesando 67 kilos, avariada e repregada.

12 amarrados de louça, Florencio, avariados.

12 ditos, M S—H C H, idem.

10 ditos, M P L, idem.

6 caixas, BCM HCH—T JIT, ns. 450 55, idem.

Armazem n. 18 — Dia 27 de setembro de 1927 — Navio americano «Pan America» — Atracado em 23 de setembro de 1927.

1 volume, A R M L A, n. 2, pesando 113 kilos, avariado.

1 dito, Bernadino Gomes C^o, n. 11, pesando 91 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1, pesando 94 kilos, idem.

1 dito, Chamon, JOOUP, pesando 80 kilos, idem.

1 dito, C M B, n. 8, pesando 101 kilos, repregado.

1 dito, C B E E, n. 1, pesando 52 kilos, idem.

1 dito, DIA, n. 6, pesando 139 kilos, idem.

1 dito, F G E M, n. 210, pesando 111 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 211, pesando 114 kilos, repregado.

1 dito, M&B, n. 4.320, pesando 33 kilos, avariado.

1 dito, T V—723—O C, n. 2, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, S H C L, n. 7, vasando.

Armazem externo B — Dia 27 de setembro de 1927.

Navio brasileiro «Almirante Alexandrino»:

1 caixa, Pinfre, pesando 23 kilos, repregada.

2 ditos, F I C, pesando 12 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 27 de setembro de 1927:

Navio italiano «Sofia» — Atracado em 24 de setembro de 1927:

3 cestos, J P, pesando 22, 24 e 26 kilos, rotos e avariados.

Armazem Deposito de Materiaes pesados — Dia 27 de setembro de 1927,

Navio allemão «Albinga»:

6 barricas, C M S, sem numero, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1927. — O hel, Manoel Ferreira Lima. — Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA IMMOBILIARIA E PASTORIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1927

Aos doze dias do mez de setembro de 1927, ás 10 horas, na sede social, á rua do Rosario numero cento e quatro, terceiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, por si e por seus legítimos procuradores, uma maioria legal de todos os subscriptores das accções da Companhia Brasileira Immobiliaria e Pastoral, representando quasi que a totalidade do capital social, conforme se verifica na inscripção de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da assemblea, o Sr. Carlos Santerre Guimarães, que abrindo a sessão, pede aos Srs. accionistas que acclamem a pessoa que lera de presidir os trabalhos.

Foi unanimemente acclamado o senhor Raul Joaquim Ferreira, tomando assento o Sr. Raul Joaquim Ferreira, convidou para secretario o Dr. Gerdal Gonzaga de Rosoli, que aceitou.

Em seguida o Sr. secretario procedeu a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que eram os seguintes:

1. Aviso de que todos os documentos de que trata o artigo 434 de 4 de julho de 1891, se achavam á disposiçao dos senhores accionistas, publicado no *Diário Official* de 5 de janeiro de 1927.

2. Convocação da assemblea publicada no *Diário Official* de 30 de agosto do corrente anno.

3. Relatorio da directoria, balanço o demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio social transacto, publicado no *Diário Official* de 10 de setembro de 1927; o balanço geral da Companhia foi publicado no *Diário Official* de 19 de setembro de 1927, e por elle se verifica que houve um lucro de 20;000\$000, (vinte contos de réis), e o accionista Sr. Carlos da Silva Borda propõe que o mesmo seja distribuido aos accionistas na razão de 10 % para cada accção; posta em discussao a proposta do Sr. Carlos da Silva Borda, foi a mesma approvada por unanimidade. O Sr. Carlos Santerre Guimarães (actual director-presidente), comunica á assemblea que no exercicio passado funcionou regularmente a fabrica de caixas de Madeira em Joinville Santa Catharina, tendo tido á mesma um grande volume de vendas tanto para o Sul do Brasil como para esta Capital e Estado de S. Paulo. Disse ainda o Sr. presidente ter a Companhia installado nesta Capital, á Avenida Mem de Sá numero 100, no dia 4 de janeiro do corrente anno, uma secção de moveis de todos os estylos, moveis esses vindos tambem de Joinville e dos quaes já está a referida secção bem abastecida. Essa secção só começou a funcionar regularmente no dia 25 de março proximo passado, quando foram montados os primeiros moveis chegados, e assim sendo nada poderá adiantar sobre esse assumpto, parecendo no entanto ser um negocio excellento, por ser o fabrico muito esmerado, portanto, as madeiras de finissimas qualidades e os pregos relativamente baixos. Continuando disse o Sr. presidente estar a companhia estudando diversos typos de bungalows de madeira, a exemplo

do que se faz em outros países como a Suíça, America do Norte e mesmo no Sul do Brasil (Paraná e Santa Catharina), onde esse tipo de construção é muito usual, por ser de preço muito reduzido em comparação com casas de tijollos, pedras e outros materiais.

Para isso já foi fabricada a primeira casa que está sendo montada na Muda de Tijuca em terrenos de propriedade da companhia.

Essa montagem está sendo feita a título de experiencia e reclame e a fabricação em grande escala dependerá somente da aceitação que tiver esse producto. No caso de successo, aliás esperado, essas casas serão vendidas de duas formas:

1ª — Encaixotadas.

2ª — Completamente promptas para serem habitadas.

A companhia está estudando ainda a forma de encaixotamento, a fixação dos tipos, desenhos de detalhes etc. Sendo esse também um negocio muito promissor pede o Sr. presidente á assembléa que approve a continuação desses estudos, pois tratando-se de industria completamente nova, ainda não tentada nesta Capital e em outros Estados do Brasil, a realização delle virá naturalmente trazer bons lucros á sociedade. Posto em discussão o pedido do Sr. presidente, a assembléa o approvou por unanimidade de votos, concedendo amplos poderes á directoria tanto para os competentes estudos e experiencias como para proceder á fabricação das mesmas casas, uma vez que a directoria julgasse necessario. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal á votação, o foram os mesmos approvados por todos os presentes.

O Sr. presidente declara que competia á assembléa eleger um novo director pela expiração do mandato do Sr. Luiz Santerre Guimarães e também os membros e supplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio, e para isso pedia aos senhores accionistas que munissem de cédulas necessarias afim de proceder a eleição para esse cargo.

Depois de procedida á eleição, o Sr. secretario procedeu a contagem das cédulas apurando o seguinte resultado: director-gerente, Luiz Santerre Guimarães (reeleito); conselho fiscal, Dr. Gerdal Gonzaga de Boscoli, Raul Joaquim Ferreira e Alfredo da Silva Borda; supplentes, João Gomes Ribeiro; Dr. Leopoldo de Gouveia e Duquesne Pereira Lima.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, o Sr. secretario leu a presente acta lavrada em duplicata, em presença de todos os accionistas, que, posta em discussão, é approvada sem debates.

E eu, Gerdal Gonzaga de Boscoli, secretario, a subscrevo e assigno com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927.
— Dr. Gerdal Gonzaga de Boscoli. —
Carlos Santerre Guimarães. — Por procuração de Luiz Santerre Guimarães. —
Carlos Santerre Guimarães. — Carlos da

Silva Borda. — Raul Joaquim Ferreira. —
Benjamin da Cunha. — Leopoldo de Gouveia.

(7.511).

TINTURARIA BRASILEIRA DE SEDAS

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRECTORIA

Aos dez dias do mez de setembro de 1927, numa das salas do predio numeros 69/77 da avenida Rio Branco, nesta cidade, reunidos os directores, Dr. Roberto Moreira, presidente, Umberto Walter, Arthur Odescalchi, Dr. Guilherme Guinle, representado pelo Sr. Arthur de Souza Gomes e Antonio Albertini, representado pelo Sr. B. de Siéyes, foi aberta a reunião, sob a presidencia do Dr. Roberto Moreira.

Lida e approvada a acta da última reunião anterior, o Sr. presidente expoz os differentes assumptos que deviam ser examinados e resolvidos pela directoria.

Depois de terem-se manifestados todos os presentes sobre os alludidos assumptos, ficaram os mesmos resolvidos por unanimidade pela forma seguinte: A sociedade adquirirá, pela importancia de mil contos de réis, da Société de Valeurs Textiles o direito de usar, em proveito de sua industria no Brasil, todos os conhecimentos technicos, processos de fabricação, segredos de fabricação e outros assim como do material apropriado á preparação de artigos especies de sua industria, assim também, de todos os aperfeiçoamentos nelles introduzidos e de todo o concurso technico, pertencentes a S/A. Tinturaria Comense e cujo uso e gozo foram cedidos por essa sociedade á referida Société de Valeurs Textiles, nos limites e sob a forma da dita cessão; contractar os serviços dos senhores Moore Cross & Comp.; mediante o pagamento de um conto de réis, mensaes, vencidos a partir de primeiro de janeiro do corrente anno, para organizarem e manterem a contabilidade da sociedade; nomear procuradores da sociedade com poderes para assignar por ella conjuntamente com o gerente, ou com um dos directores, o Sr. Petrocelli; confirmar a nomeação do Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, como advogado da sociedade, com os honorarios annuaes de seis contos de réis, pagos mensalmente; encarregar o mesmo advogado Dr. R. Bonjean, de organizar a escripta fiscal da sociedade, podendo escolher para isso, pessoa de sua confiança; repartir a quota de ordenados da directoria na importancia de trinta contos de réis, annuaes, pela forma seguinte: dez contos de réis ao director presidente, e cinco contos de réis a cada um dos outros directores; autorizar o gerente a vender quando necessario, bens moveis da sociedade, quando inserviveis, não excedentes do valor de quinze contos de réis; prohibir a entrada nas usinas da sociedade a todas as pessoas extranhas ao seu trabalho, salvo para os directores da sociedade, quando tenham de nella tratar de questões de administração, ou disciplinares. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. Em tempo. Tendo o director, Sr. Umberto Walter e o Sr. Bernard de Siéyes, como procurador do director, Sr. Antonio Albertini, se declarado incompativeis para tomar a deliberação concernente á aquisição de direitos da Société de Valeurs Textiles, acima referida, pelo facto de deverem intervir no contracto por parte dos re-

centes, foram convidados a participar da votação da dita deliberação os membros do conselho fiscal, em exercicio, presentes a reunião, doutores Eugenio Lefèvre Junior, Raul de Castro e José Cezar Salgado, sendo a dita deliberação approvada pela unanimidade de votos dos intervenientes, deixando de votar os directores impedidos. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta. — Roberto Moreira. — Umberto Walter. — A. Odescalchi. — Por procuração de Guilherme Guinle, Arthur de Souza Gomes. — Por procuração da A. Albertini B. de Siéyes, Eugenio Lefèvre Junior. — J. Cezar Salgado. — Raul de Castro. (Firmas reconhecidas pelo tabelião Lino Moreira, 12º officio da Capital Federal).

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA S/A TINTURARIA BRASILEIRA DE SEDAS, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1927.

Aos dez dias do mez de setembro de 1927, ás quinze horas, em uma das salas do predio numeros 69 a 77 da avenida Rio Branco, nesta cidade, reunidos os abaixo assignados, accionistas da S/A. Tinturaria Brasileira de Sedas, sob a presidencia do Dr. Roberto Moreira, presidente da directoria, tendo verificado o comparecimento de accionistas representando a totalidade do capital social, declarou installada a assembléa, convidando os presentes a elegerem o presidente. Por aclamação foi escolhido o mesmo Dr. Roberto Moreira, o qual, assumindo a presidencia da assembléa, convidou para secretario, a mim, Eugenio Lefèvre Junior, e declarou abertos os respectivos trabalhos, determinando que fosse lida a ordem dos mesmos, já publicada no *Jornal do Commercio*, desta cidade, e no *Diario Official da União*. Disse o senhor presidente que conforme a ordem dos trabalhos, lida, devia a assembléa deliberar sobre a modificação dos estatutos sociaes, de accordo com a proposta formulada pela directoria e que se achava sobre a mesa, ordenando fosse a mesma lida por mim, secretario. Finda essa leitura, disse o senhor presidente que consultava a assembléa sobre si as modificações dos estatutos propostas pela directoria deveriam ser discutidas e votadas englobadamente, ou artigo por artigo. Escolhida pela assembléa esta ultima forma, passaram-se successivamente a discutir e a votar as modificações que eram propostas em referencia aos artigos 3º, 5º, n. 2; 6º, n. 1; 6º, bis; 8º, 9º e 12º. Disse mais o senhor presidente que, de accordo com o vencido nas discussões e votações de cada uma das alterações propostas, submettia á votação da assembléa a approvação da nova redacção das disposições estatutarias modificadas pela forma seguinte:

Para a do artigo 3º — "A sede social e o domicilio da sociedade serão na cidade do Rio de Janeiro, no Districto Federal, podendo, porém, ser transferida para a capital do Estado de São Paulo, por deliberação da directoria, unanime"; para a do artigo 5º, n. 2 — "O capital social poderá ser augmentado a juizo de assembléa geral e por maioria de votos representando oitenta por cento (80 %), do capital subscrito"; para a do artigo 6º — "A sociedade será administrada por uma directoria de cinco a sete membros, eleitos por tres annos e reelegiveis, os quaes elegerão dentre si o presidente

da directoria. A directoria perceberá como honorario uma importancia entre 30 e 40 contos de réis por anno, proporcional ao numero de seus membros, os quaes a dividirão entre si, pela forma que entenderem. As vagas de cargos da directoria serão preenchidas por escoita dos directores em exercicio até a approvação pela primeira assembléa que se seguir; para a do artigo 6º, n. 1 — "A gestão dos directores será garantida com a caução de cinco acções"; para a do artigo 6º, bis — A directoria constituir-se-ha regularmente com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos de presentes, tendo o presidente o voto de qualidade para o desempate das votações; para a do artigo 8º — "São, entre outras, attribuições da directoria: deliberar sobre quaesquer actos necessarios, transigir, renunciar direitos, contrahir obrigações, alienar bens moveis quando não excedentes do valor de 15 contos de réis"; para a do artigo 9º — "Qualquer documento de obrigação da sociedade ou dos seus fundos de commercio só serão validos quando assignados, ou por dous directores, ou por um director e um gerente, ou por um director e um procurador, ou por um gerente e um procurador, devendo os procuradores ter poderes expressos"; para a do artigo 12º — "A directoria dará anualmente balanco completo do movimento social, sendo os lucros verificados, depois de deduzidas todas as despesas, nas quaes se incluirão, quando cabiveis, as percentagens para os gerentes e gratificações ao pessoal da sociedade calculadas na forma abaixo, divididos pela maneira seguinte: a) cinco por cento para o fundo de reserva; b) uma importancia correspondente a dez por cento do valor inicial das machinas e installações em madeira, mais vinte por cento sobre o valor inicial dos vehiculos e outros meios de transporte, mais dez por cento sobre o das construcções e installações destinadas a tinturaria e mais cinco por cento sobre o das outras construcções e installações e terrenos, para as amortiza-

ções dos seus respectivos valores; c) uma quantia correspondente a oito por cento ao anno sobre o capital realizado, para primeiro dividendo das acções cumuladas os annos sem esse dividendo; do saldo restante vinte por cento para percentagem á directoria e o restante applicado em favor do capital, conforme decidir a assembléa geral"; paragrapho unico — "As importancias das percentagens para os gerentes e gratificações ao pessoal da sociedade serão limitadas a trinta por cento do saldo que restar depois de deduzidas as quotas das alíneas a, b e c, acima.

Verificando-se a unanime approvação da assembléa das redacções acima, disse o senhor presidente que, de accordo com ellas ficavam, a partir de hoje, alterados os estatutos sociaes. Passando-se a segunda parte da ordem do dia, foi por mim, secretario, lida a proposta da directoria, justificativa do aumento do capital social da quatro para cinco mil contos de réis, bem como o respectivo parecer favoravel do conselho fiscal, finda a qual foi posto em discussão o assumpto. Depois de se manifestarem varios senhores accionistas e das explicações complementares da directoria, foi encerrada a discussão e submettida á votação, verificou-se ter sido unanimemente approvada a elevação do capital proposta pela directoria, em virtude do que disse o senhor presidente, que a disposição estatutaria respectiva que é a do artigo 5º, ficava modificada na forma do resolvido para a seguinte: "O capital social fica elevado de quatro para cinco mil contos de réis, representados por 5.000 acções de um conto de réis, cada uma, fazendo-se a subscrição do aumento quando for deliberado pela directoria e a sua realização em uma quota de vinte e cinco por cento no acto da subscrição e o restante mediante decisão da directoria, com aviso prévio de 60 dias. Passando-se a ultima parte da ordem do dia, annunciou o senhor presidente, que a assembléa devia fixar os honorarios do conselho fiscal para o corrente exercicio, sendo por unanimi-

dade approvado fossem os mesmos de um conto e quinhentos mil réis, annuaes, para cada um dos seus membros em exercicio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta e sua duplicata, as quaes depois de lidas e achadas conforme, foram assignadas por todos os presentes e por mim, Eugenio Lefèvre Junior, secretario, subscriptas. — Roberto Moreira. — Pela Soc. A. Amerital, Eugenio Lefèvre Junior e Raul de Castro. — Pela S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena, Arthur de Souza Gomes e Octavio Dutra de Souza Gomes, por si e. — Por procuração de Guilherme Guinle, Arthur de Souza Gomes. — Brut & Comp. — A. Odescatchi. — Umberto Walter. — Por procuração de Albertini Aut. e da Société des Valeurs Textiles, B. de Siéyès, Aziz Nader & Comp. — Pela Sociedade Synosa, B. Amster. (Firmas reconhecidas pelo tabellião Lino Moreira, 12º officio da Capital Federal).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 3 de outubro de 1927, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 7.876, os seguintes documentos referentes á Tinturaria Brasileira de Sedas S. A., a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 de setembro proximo findo, que approvou a alteração dos seus estatutos com o aumento do capital social, e publica forma da segunda reunião da directoria, realizada no mesdia, em que foram tomadas diversas deliberações. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 60\$000.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto, J. C. em 4 de outubro de 1927. — Isidoro Campos, director. (7.517).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar	3.000.000\$000
Letras descontadas	41.603.782\$83
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	37.053.528\$785
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	1.044.581\$840
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	19.351.539\$090
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	20.234.090\$710
Valores em liquidação	386.822\$000
Empréstimos em contas correntes	12.361.335\$288
Valores caucionados	45.392.747\$080
Valores depositados	41.850.699\$000
Caixa matriz	2.127.763\$301
Agencias e filiaes no exterior	1.156.986\$213
Agencias e filiaes no interior	6.283.472\$890
Correspondentes do exterior	1.333.921\$275
Correspondentes do interior	4.698.263\$112
Titulos e fundos pertencentes ao banco	995.733\$529

Caixa:

Em moeda corrente

no banco 8.603.651\$609

Em outras especies	26.691\$700
No Banco do Brasil	1.528.752\$989
Em outros bancos	4.529.338\$997

11.688.405\$286

Diversas contas	1.161.859\$160
Predios de propriedades do banco	2.839.158\$509

Total do activo 283.870.693\$785

Passivo

Capital	9.000.000\$000
Depositos em conta corrente com juros	17.072.165\$398
Depositos em conta corrente limitada	10.149.363\$612
Depositos em conta corrente sem juros	4.625.814\$960
Depositos a prazo fixo	12.426.611\$150
Titulos em caução e em deposito	126.829.066\$790
Caixa matriz	29.049.759\$158
Agencias e filiaes no exterior	8.730.867\$129
Agencias e filiaes no interior	926.716\$792
Correspondentes do exterior	6.643.994\$368
Correspondentes do interior	1.107.115\$878
Letras a pagar	4.321.754\$679
Letras redescontadas no exterior	19.725.341\$990
Diversas contas	2.961.849\$554

Total do passivo 283.870.693\$785

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — M. E. Squires, s/gerente. — C. Mote, s/contador. (7.508).

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

FUNDADO EM 1912

Capital	Rs. 100.000:000\$000
Capital realizado	Rs. 56.122:290\$000
Fundo de reserva	Rs. 45.910:623\$000

BALANCETE DO MEZ DE SETEMBRO DE 1927

(Incluindo o movimento das filiaes e agencias)

Sede — São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 56. Filiaes — Rio de Janeiro: Rua da Alfândega n. 213
Santos: Rua 15 de Novembro ns. 111-113

Agencias: Amparo, Araraquara, Avaré, Bauru, Bebedouro, Botucatu, Bragança, Campinas, Catanduvas, Cruzeiro, Descalvado, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itu, Jaboticabal, Jahu, Jundiahy, Limeira, Lins, Mogy Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Piraju, Pirajuhy, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Manoel, São Simão, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tieté.

Activo

Capital a realizar	43.877:710\$000
Agio a receber sobre novas acções	2.572:590\$000
Letras descontadas	167.831:859\$540
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	2.362:076\$490
Letras do interior	122.265:033\$080
Empréstimos em conta corrente	95.195:932\$000
Valores caucionados	117.951:173\$030
Valores depositados	140.291:905\$150
Filiaes e agencias	70.776:135\$280
Correspondentes no estrangeiro	1.659:069\$120
Correspondentes no paiz	1.069:950\$930
Titulos pertencentes ao banco	2.693:297\$000
Prédios de propriedade do banco	14.962:908\$860
Diversas contas	4.453:928\$380
Caixa:	
Em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e outros bancos	58.517:065\$250
Total	846.480:634\$110

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva a realizar com a nova emissão	2.572:590\$000
Fundo de reserva	45.910:623\$000
Depositos:	
Em conta corrente com juros	170.953:530\$790
Em conta corrente sem juros	9.455:282\$490
A prazo fixo	35.953:414\$180
Titulos em caução e em deposito	258.243:098\$180
Credores por titulos em cobrança	124.627:109\$570
Filiaes e agencias	84.311:940\$260
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	5.139:957\$110
Letras a pagar	596:297\$980
Lucros e perdas	533:033\$500
Diversas contas	8.153:748\$050
Total	846.480:634\$110

São Paulo, 3 de outubro de 1927. — Pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo, J. M. Whitaker, director-superintendente., — L. de Assumpção, gerente interino., (7.507)

NERV MARTINS & COMP. LTDA.

Seção Bancária

BALANÇETE DO RAZÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Deve

Titulos a receber em caução	100:000\$000
Letras descontadas	176:678\$883
Titulos em cobrança	2:413\$000
Hypothecas	12:000\$000
Móveis e utensílios	10:411\$000

Contas correntes devedores:

Caução	100:000\$000
Movimento	363:164\$559

Diversas contas	7:073\$100
Caixa	105:913\$425

1.777:653\$967

Haver

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	3:545\$222
Cações	100:000\$000
Depositantes em caução	100:000\$000
Obrigações a pagar	100:000\$000

Contas correntes credores:

Prazo fixo	344:019\$700
Cobrança	2:413\$000
Movimento	152:561\$100

489:024\$100

Diversas contas	85:081\$615
---------------------------	-------------

1.777:653\$967

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — *Nery Martins & Comp., Ltd.* (7.497)**CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.**

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRACA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	2.527:915\$568
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	65:371\$725
Valores em liquidação	389:327\$511
Empréstimos em contas correntes	57:856\$200
Valores caucionados	423:098\$709
Titulos e fundos próprios	395:931\$709
Hypothecas	50:000\$000
Caixa, em moeda corrente	21:452\$777
Caixa, em outros bancos	113:441\$050
Diversas contas	537:866\$304

4.582:264\$546

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	110:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	1.026:118\$300
Deposito em conta corrente sem juros	25:000\$000
Deposito a prazo fixo	119:887\$100
Deposito em conta de cobrança do interior	79:527\$125
Titulos em caução e em deposito	423:098\$709
Valores hypothecarios	50:000\$000
Diversas contas	1.056:858\$976
Fundo de liquidação	391:744\$030

4.582:264\$546

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927.
Monteiro de Castro & Companhia, (7.450)**ANNUNCIOS****"Sul America"****COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-ha, do dia 5 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao 1º semestre do exercicio commercial de 1927-1928, á razão de 80\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.500)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

RUA DA CANDELARIA N. 78

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 deste mez, das 13 ás 15 horas, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, os juros relativos ao coupon n. 32, vencidos em 30 de setembro proximo passado; depois destes dias, todas as quartas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.501)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas: Corcovado e Botafogo)

Nos dias 13, 14 e 15 de outubro corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 16º coupon do emprestimo de 9.000:000\$, que se acha reduzido a 37.500 debentures na importancia de 7.500:000\$600.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927.
Hernando Maria de Novaes, director-presidente. (7.462)

Companhia Aurea Brasileira

11, AVENIDA PASSOS, 11

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 10 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos e alteração do nome social.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.506)

Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado

O abaixo assignado, eleito liquidante da Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado, por assemblea geral de 21 de dezembro de 1926, convida os senhores accionistas a se reunirem no dia 7 de outubro corrente, ás 12 horas, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, sala 4, para tomarem conhecimento do desempenho da sua missão. — *Helio de Moraes Rego.* (7.518)

A. Brandão d'Oliveira & Comp.

Os abaixo assignados, commissarios da concordata de A. Brandão d'Oliveira & Comp., communicam aos credores e demais interessados que se acham á sua disposição, todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas, á rua Gonçalves Dias n. 50, 1º andar (Casa Valle).

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1927.
— *Coya & Comp.* — *Joaquim Freire da Silva.* — *Manoel Ninko.* (7.456)

Companhia Tijuca**JUROS DE "DEBENTURES"**

De 4 a 6 do corrente, das 13 ás 15 horas, e depois, ás quintas-feiras ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, o 1º coupon vencido em 30 de setembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.459)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a accção penal por denuncia, o decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898. Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 2 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927.	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de. Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$500
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	2\$000

Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912

\$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.700, de 2 de janeiro de 1924

\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911

1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. **Carteira de Fedescoto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" ..

1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa

12\$000

Banha de Porto e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 1 de janeiro de 1923

\$500

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)

1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)

1\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907

1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)

1\$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925

3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.

\$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)

10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912

\$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)

8\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)

2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— **Projecto** (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)

20\$000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)

6\$000

— **Pareceres** sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M)

2\$000

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues

3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)

5\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)

4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.

3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal

3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)

2\$000

Codigo de Menores

1\$000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro)

\$500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1900.

\$500

Constituição da Republica (Revista)

1\$000

Constituição Republicana (A) —
2 volumes — Agénor de Rodre 30\$000

Condemnação e livramento con-
dicional (Deers. ns. 16.588 e
16.665, de 6 de novembro
de 1924) 5\$00

Custas da Justiça Federal (Re-
gulamento, Decr. n. 3.422, de
30 de setembro de 1899) 1\$000

Cartas da Justiça do Districto
Federal (Decr. n. 11.842, de
29 de dezembro de 1915) 1\$000

Contrabando (Repressão do), De-
creto n. 10.037, de 6 de fe-
vereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por
Alfredo Pinto de Araujo Cer-
rêa 2\$000

Construção de casas (Regula-
mento sobre concessões de
favores para construção de
casas populares, Decr. nu-
mero 11.813, de 20 de maio
de 1921) 5\$00

Consignações em folha (Regula-
mento), Decr. n. 17.116, de 16
de dezembro de 1925 1\$000

Construção de casas para func-
cionários e operários da União.
(Decr. n. 4.561, de 21 de ago-
sto de 1922, e Decr. n. 15.816,
de 11 de novembro de 1922) .. 5\$00

Chorographia da Provincia do
Ceará 1\$000

Contrabando (A Repressão do),
por J. Rezende Silva 6\$000

Custas da Justiça do Districto
Federal, (Decr. n. 10.291, de 25
de junho de 1923) 1\$000

Consumo (Imposto de), Decr. nu-
mero 17.161, de 6 de outubro
de 1926 3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 2\$000
De maio de 1890 10\$000
De junho de 1890 5\$000
De outubro de 1890 7\$200
De janeiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo — (Col- lecções):

de 1832 3\$000
de 1833 3\$000
de 1850 3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º
fascículos) 3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul-
timo) 2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Addita-
mento) 1\$500
de 1891 4\$500
de 1892 4\$000
de 1893 2\$500
de 1894 4\$000

de 1895 3\$000
de 1896 3\$000
de 1897 3\$000
de 1898 2\$000
de 1899 3\$500
de 1900 3\$000
de 1901 3\$000
de 1902 3\$000
de 1903 4\$000
de 1904 4\$500
de 1905 4\$500
de 1906 4\$500
de 1907 5\$600
de 1908 5\$000
de 1909 5\$000
de 1910 6\$000
de 1911 4\$000
de 1912 3\$000
de 1913 3\$000
de 1914 4\$000
de 1915 5\$000
de 1916 7\$000
de 1917 7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar
de contador e procurador e
dá outras providencias, (De-
creto n. 1.178, de 16 de ja-
neiro de 1904) 1\$000

Desapropriação da União e Dis-
tricto Federal (Lei e Regula-
mento), Deers. ns. 1.021, de
26 de agosto de 1903, e 1.956,
de 9 de setembro de 1903 5\$00

Docas, portos maritimos, etc. Re-
pertorio da legislação sobre),
por Caetano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico da Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira 6\$000

Diccionario Historico, Geogra-
phico e Ethnographico do Bra-
sil, (Do Instituto Historico)

(M):

1º volume 60\$000
2º volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamen-
to das casas de), Decr. nu-
mero 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924) 1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do
Brasil — Volume 1º 20\$000

E

Energia Electrica (Regulamento
para a fiscalização e cobran-
ça do imposto (Decr. n. 15.996,
de 31 de março de 1923) 5\$00

Ensino Secundario da Republica
(Decr. n. 11.530, de 18 de
março de 1915) (M) 1\$000

Ensino Secundario e Superior
(Reforma), (Decr. n. 16.782 A,
de 13 de janeiro de 1925) ... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções).
Decr. n. 16.310, de 8 de ja-
neiro de 1924 5\$00

Exercito (Uniforme do), (Decreto
n. 16.035, de 11 de maio de
1923 5\$00

Eleições Federaes (Decr. numero
17.526, de 10 de novembro de
1926). Novas instruções para
as eleições federaes, consoli-
dando as disposições em vigor 2\$000

F

Fazenda Nacional (Organização
dos serviços da), Deers. nu-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921 .. 1\$000

Formação Economica do Brasil,
pelo Dr. Victor Vianna 6\$000

Ferias dos empregados no com-
ercio (Regulamento, 1\$000

H

Hydrographia du Haut Saint
François, por Em. Liais 15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães (M) 4\$000

Historia Constitucional do Bra-
sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

Historia Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

Historia da Divida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000

Historico das Thesourarias de
Fazenda e Delegacias Fiscaes,
por Bellens de Almeida 15\$000

Historico dos Impostos de Con-
sumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros,
(Decr. n. 8.592, de 8 de março
de 1914) 5\$00

Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) 1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do) 5\$00

Instituto de Previdencia dos
Funcionarios Publicos 1\$000

Invalidez dos funcionarios pú-
blicos, (Regulamento para os
exames de), Decr. n. 11.417,
de 20 de janeiro de 1915 5\$00

Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de), Decr. nu-
mero 4.713, de 31 de outubro
de 1923 5\$00

J

Justiça Federal (Completa a or-
ganização da), Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891 5\$00

Justiça do Districto Federal (De-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1923) (M) 8\$000

Jardim Botanico (Guia dos Vi-
sitantes) (M) 3\$000

Jóias e obras de ourives (Im-
posto de), Decr. n. 16.042, de
22 de maio de 1923 5\$00

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809 2\$500
de 1810 a 1811 2\$500